DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
HTTP://RJ.PORTALDATRANSPARENCIA.COM.BR/PREFEITURA/CABOFRIO/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo N°48429/2022, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que Pregão Eletrônico N°012/2023, com abertura prevista para o dia 27 de Outubro de 2023, às 10:00 horas, FICA ADIADA "SINE DIE". Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Cabo Frio, situada na Rua Fagundes Varela, S/N, São Cristovão, Cabo Frio/RJ, Tel:(022)2646-2506 ramal 2008, e-mail: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br, endereço eletrônico: https://portalsaude.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=601e http://licitanet.com.br/ .

QR CODE

Cabo Frio, 26 de Outubro de 2023.

Brendo Tenam da Silva Macedo
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2023.10.26 17:25:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2857 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ratifica o Relatório Expositivo da CPS - Comissão Permanente de Sindicância, constante no Processo Administrativo n° 2973/2022, instaurado através da Portaria Secad nº 2714 de 12/09/2023 e publicada no Diário Oficial Eletrônico ed: 773, Caderno: I, de 13/09/2023, deliberando o ARQUIVAMENTO de acordo com Art. 25, inciso I, do decreto nº 1568 de 03/10/1989.

Cabo Frio, 26 de outubro de 2023.

MARCILENE BARRETO NUNES
Secretária Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por Marcilene Barreto Nunes.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/81d15c6a-4a7d-4cda-b96d-ab7896a079a3.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2858 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ratifica o Relatório Expositivo da CPS - Comissão Permanente de Sindicância, constante no Processo Administrativo n° 7354/2022, instaurado através da Portaria Secad nº 2720 de 12/09/2023 e publicada no Diário Oficial Eletrônico ed: 773, Caderno: I, de 13/09/2023, deliberando o ARQUIVAMENTO de acordo com Art. 25, inciso I, do decreto nº 1568 de 03/10/1989.

Cabo Frio, 26 de outubro de 2023.

MARCILENE BARRETO NUNES
Secretária Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por Marcilene Barreto Nunes.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/81d15c6a-4a7d-4cda-b96d-ab7896a079a3.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2859 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ratifica o Relatório Expositivo da CPS - Comissão Permanente de Sindicância, constante no Processo Administrativo n° 41.239/2022, instaurado através da Portaria Secad nº 2721 de 12/09/2023 e publicada no Diário Oficial Eletrônico ed: 773, Caderno: I, de 13/09/2023, deliberando o ARQUIVAMENTO de acordo com Art. 25, inciso I, do decreto nº 1568 de 03/10/1989.

Cabo Frio, 26 de outubro de 2023.

MARCILENE BARRETO NUNES
Secretária Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por Marcilene Barreto Nunes.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/81d15c6a-4a7d-4cda-b96d-ab7896a079a3.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2860 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ratifica o Relatório Expositivo da CPS - Comissão Permanente de Sindicância, constante no Processo Administrativo n° 41.930/2022, instaurado através da Portaria Secad nº 2716 de 12/09/2023 e publicada no Diário Oficial Eletrônico ed: 773, Caderno: I, de 13/09/2023, deliberando o ARQUIVAMENTO de acordo com Art. 25, inciso I, do decreto nº 1568 de 03/10/1989.

Cabo Frio, 26 de outubro de 2023.

MARCILENE BARRETO NUNES
Secretária Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por Marcilene Barreto Nunes.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/81d15c6a-4a7d-4cda-b96d-ab7896a079a3.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2861 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ratifica o Relatório Expositivo da CPS - Comissão Permanente de Sindicância, constante no Processo Administrativo n° 18.634/2023, instaurado através da Portaria Secad nº 2719 de 12/09/2023 e publicada no Diário Oficial Eletrônico ed: 773, Caderno: I, de 13/09/2023, deliberando o ARQUIVAMENTO de acordo com Art. 25, inciso I, do decreto nº 1568 de 03/10/1989.

Cabo Frio, 26 de outubro de 2023.

MARCILENE BARRETO NUNES
Secretária Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por Marcilene Barreto Nunes.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/81d15c6a-4a7d-4cda-b96d-ab7896a079a3.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SEME Nº 095/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 3.307, de 17 de agosto de 2021, artigo 94 e seguintes, em obediência aos princípios da administração pública, tais como o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, previstos na Constituição da República, torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Cabo Frio, para os seguintes cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Cozinheiro, Motorista II e Vigia.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis, publicados nos seguintes meios:

I. Diário Oficial Eletrônico do município em:
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/ ;

II. Site oficial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, no endereço eletrônico:
https://cabofrio.rj.gov.br .

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao certame.

1.4. Do total de candidatos efetivamente convocados para contratação, serão reservados 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Lei nº 13.146/2015 e 20% (vinte por cento) para pretos e índios, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.448/2012.

1.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município o direito de proceder à contratação temporária que atenda aos seus interesses e às necessidades do serviço, sempre obedecendo à ordem classificatória dos aprovados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

2.2. A realização da inscrição pelo candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados, aditamentos e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.3. A inscrição ocorrerá em 2 fases:

I. Pré-inscrição, por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet);
II. Apresentação de documentos, de forma presencial.

2.4. O candidato poderá realizar, apenas, uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

2.4.1. Serão eliminados os candidatos que mantiverem ativas mais de uma inscrição neste Processo Seletivo.

2.5. Ao iniciar a inscrição, o candidato deverá sinalizar a opção para o distrito que pretende atuar, sendo duas as possibilidades:

a) Grupo 1 - Escolas localizadas no 1º Distrito - Sede do Município:

I. E.M. Prof. Achilles Almeida Barreto;
II. E.M. Prof.ª Alfredina Oliveira Francesconi;
III. E.M. Alfredo castro;
IV. E.M. América dos Anjos Monica;
V. E.M. Antônio da Cunha Azevedo;
VI. E.M. Arlete Rosa Castanho;
VII. E.M. Prof. Carlos Alberto Gomes de Carvalho;
VIII. E.M. Prof.ª Catharina da Silveira Cordeiro;
IX. E.M. Prof.ª Cecília Nogueira Machado Guia;
X. E.M. Prof.ª Ciléa Maria Barreto;
XI. E.M.E.I. Cladyr da Rocha Mendes;
XII. E.M. Prof.ª Cláudia Muzio Freitas de Oliveira;
XIII. E.M.E.I. Prof.ª Dalcy Barroso Pillar;
XIV. E.M. Deodoro Azevedo;
XV. E.M.E.I. do Pomar;
XVI. E.M. Domingos Gouvêa;
XVII. E.M. Prof. Edilson Duarte;
XVIII. C.E.M. Prof.ª Elenice Martins;
XIX. E.M.E.I. Prof.ª Elenita Ferreira dos Santos Abreu;
XX. E.M. Prof.ª Elicéa da Silveira;
XXI. C.M. Prof.ª Elza Maria Santa Rosa Bernardo;
XXII. E.M. Etelvina Santana da Fonseca;
XXIII. E.M. Evaldo Salles;
XXIV. E.M. Profª Izabel dos Santos Machado;
XXV. E.M. João Bessa Teixeira;
XXVI. E.M. João Rocha;
XXVII. E.M.E.I. Prof. João Trajano Bandeira Caixeiro;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

XXVIII. E.M. José Bonifácio Ferreira Novellino;
XXIX. E.M. Prof. José Francisco da Silveira Júnior;
XXX. E.M. Prof.ª Lair Dias Gago Pereira;
XXXI. E.M. Ver. Leaquim Schuindt;
XXXII. E.M. Prof.ª Leomari Garcia Barreto;
XXXIII. E.M Prof.ª Lerinéa Figueiredo;
XXXIV. E.M. Luiz Lindenberg;
XXXV. E.M. Manoel Mendes de Souza;
XXXVI. E.M. Prof.ª Márcia Francesconi Pereira;
XXXVII. C.E.M. Prof.ª Maria Amália Dos Santos Silveira;
XXXVIII. E.M. Maria Dária Saldanha;
XXXIX. E.M.E.I. Maria Dutra da Silveira;
XL. C.E.M. Maria Emilia dos Santos Castro;
XLI. C.M. Maria Leonídia Parentes Fortes Martins Pinheiro;
XLII. C.E.M. Prof.ª Marília de Teves Moreno;
XLIII. E.M. Prof.ª Marília Plaisant;
XLIV. E.M.E.I. Neusa Agualusa da Costa;
XLV. E.M. Prof. Oswaldo Santa Rosa;
XLVI. E.M. Prof.ª Patrícia Azevedo de Almeida;
XLVII. E.M. Paulo Burle;
XLVIII. E.M. Renato Azevedo;
XLIX. E.M. Robinson Carvalho de Azevedo;
L. C.M. Rui Barbosa;
LI. E.M. Rui Capdeville (Maestro)
LII. E.M. Talita Hernandes Perelló;
LIII. E.M. Prof.ª Tania Maria Gomes de Ávila;
LIV. E.E. Mz. Teixeira e Souza;
LV. E.M. Themira Palmer;
LVI. E.M.E.I. Tio Cotias;
LVII. E.M.E.I. Vovó Cinha;
LVIII. E.M.E.I. Vovó Olívia;
LIX. E.M. Waldemira Teresa de Jesus;
LX. C.E.M. Prof.ª Wanda Maria Nogueira Gonçalves;
LXI. E.M.E.I Prof.ª Yone Nogueira;
LXII. E.M. Prof. Zélio Jotha.

b) Grupo 2 - Escolas localizadas no 2º Distrito - Tamoios:

I. E.M. Agrisa;
II. E.M. Prof.ª Alitta Maria do Valle;
III. E.M. Prof.ª Amélia Ferreira;
IV. E.M.E.I. Prof.ª Ana Pereira Gonçalves;
V. E.E.Mz.Angelim;
VI. E.M.E.I. Prof.ª Anita Teixeira da Silva;
VII. E.M. Araçá;
VIII. E.M.E.I. Prof.ª Cleusa Guimarães Faria Braga;
IX. E.M. Demerval Alves Rangel;
X. E.M. Edith Castro dos Santos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

XI. E.E.Mz. Francisca Nazareth de Souza;
XII. E.M. Francisco Franco;
XIII. E.M.E.I. Prof.ª Janaína Teles Martins;
XIV. E.M. João Evangelista dos Santos;
XV. E.M. Justiniano de Souza;
XVI. E.M. Prof.ª Luceléa Rodrigues da Costa;
XVII. E.M. Maria Helena Bello da Costa;
XVIII. E.M. Prof.ª Maria José Barroso;
XIX. C.M. Maria Quitéria da Costa Ribeiro;
XX. E.M. Prof.ª Maria Salvadora Silva;
XXI. C.E.M. Prof.ª Marli Capp;
XXII. E.A.M. Nilo Batista;
XXIII. E.M. Palmira Bessa de Figueiredo;
XXIV. E.M. Pedro Jotha;
XXV. E.E.Mz. Tosana;
XXVI. E.M. Prof.ª Wanda Pereira Roque.

2.5.1. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um dos grupos de escolas.

2.5.2. Não havendo mais candidatos inscritos para as escolas do Grupo 2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas, na ordem de classificação, pelos demais candidatos classificados, selecionados para o Grupo 1, ou vice-versa.

3. DA PRÉ- INSCRIÇÃO

3.1. A PRÉ-INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado será realizada no por meio do Formulário Google em https://forms.gle/B2ZkUNwg6XsFF68o8, das **9 horas do dia 30 de outubro de 2023 até as 17 horas do dia 01 de novembro de 2023** (horário de Brasília), impreterivelmente.

3.2. Os candidatos somente poderão ter 1 (uma) uma PRÉ-INSCRIÇÃO neste processo seletivo, optando por se inscrever para 1(um) dos grupos de escolas e para apenas 1 (um) cargo.

3.3. O candidato deverá sinalizar no formulário de PRÉ-INSCRIÇÃO:

a. O Distrito que pretende atuar;
b. O cargo para o qual deseja se inscrever.
c. A opção de vaga que deseja concorrer, escolhendo uma delas:
 i. Ampla Concorrência (AC);
 ii. Pretos e Índios (PI);
 iii. Pessoa com Deficiência (PCD);

3.4. No formulário da PRÉ-INSCRIÇÃO, o candidato deverá preencher, ainda, todos os campos obrigatórios: endereço de e-mail válido, telefone celular, nome completo, números de identidade e CPF, data de nascimento, município e bairro de residência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

3.5. Depois de concluída a PRÉ-INSCRIÇÃO, o candidato não poderá alterar nenhuma informação prestada no formulário;

3.5.1. Somente a retificação de dados pessoais poderá ser feita no ato da apresentação de documentos;

3.6. Os candidatos inscritos receberão um *e-mail* confirmando as respostas informadas no formulário.

3.7. O candidato deverá imprimir o formulário de inscrição recebido por *e-mail,* o qual deverá apresentar na entrega presencial dos documentos.

3.8. Serão automaticamente eliminados os candidatos que mantiverem ativas mais de uma PRÉ-INSCRIÇÃO neste Processo Seletivo.

3.9. Com base nos dados informados pelos candidatos, será gerada listagem dos inscritos por Distrito / Cargo / Opção de vaga (Ampla Concorrência, Pretos e Índios e Pessoas com Deficiência), em ordem alfabética, que será publicada, por meio de Edital, no dia **07 de novembro de 2023**, nos meios informados no item 1.2.

4. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DOS DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos pré-inscritos serão convocados para apresentar presencialmente os documentos pessoais, de comprovação de escolaridade para o cargo pretendido e dos comprovantes de experiência profissional e cursos para pontuação.

4.2. Os candidatos convocados deverão comparecer para apresentação de documentos, em local, data e horário informados no cronograma de atendimento, a ser divulgado junto à listagem dos inscritos, conforme previsto no item 3.9.

4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer ao dia de entrega dos documentos de forma presencial, poderá ser representado por procurador de sua confiança.

4.4. Em hipótese alguma serão aceitas entregas de documentos em data posterior à estabelecida no cronograma de atendimento.

4.5. Os candidatos deverão apresentar presencialmente os originais e as cópias dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
II. Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Comprovante de escolaridade mínima para o cargo pretendido;
IV. Carteira Nacional de Habilitação Profissional - categoria D, na validade, para o cargo de Motorista II.
V. Laudo médico atualizado **e** atestado ou declaração de aptidão para o exercício do cargo ao qual concorre, assinado por médico, no caso de pessoa com deficiência (PCD);
VI. Documentos pertinentes à comprovação de cursos, formação e tempo de experiência no cargo, se houver, para pontuação;

4.5.1. Serão aceitos, ainda, os seguintes documentos de identificação civil com foto, em substituição à carteira de identidade: carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - CNH; passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional dos órgãos de classe; carteira de identificação funcional, todos com validade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4.5.2. São documentos pontuados como titulação, conforme estabelecido no item 5.3:

I. Cursos de atualização na área do cargo pretendido com, no mínimo, 15 horas;
II. Curso de Ensino Fundamental concluído;
III. Curso de Ensino Médio concluído;
IV. Experiência profissional no cargo pretendido.

4.5.3. Na comprovação dos cursos previstos no item anterior, os candidatos deverão apresentar para:

I. Cursos de 15 horas na área do cargo pretendido: declaração ou certificado do curso concluído, com informação da carga horária total;
II. Ensino Fundamental concluído: declaração ou histórico escolar (sem dependência em disciplina a ser cumprida) ou documento equivalente que comprove a conclusão;
III. Ensino Médio concluído: Diploma ou Certificado ou Certidão ou Atestado ou Declaração ou histórico escolar (sem dependência em disciplina a ser cumprida).

4.5.4. Nas comprovações de experiência no cargo ao qual concorre serão aceitas:

I. Declarações de tempo de serviço, com período de atuação expresso (dia, mês e ano de início e fim), emitidas em papel timbrado com número de CNPJ e dos demais registros que amparem legalmente a instituição;
II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que informe o período de atuação (dia, mês e ano de início e fim).

4.5.5. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, comprovantes de formações não concluídas.

4.5.6. As pessoas com deficiência (PCD), no ato da convocação para apresentação dos documentos, deverão entregar:

a) laudo assinado e carimbado por médico da área da sua deficiência, com menção expressa ao código internacional de doenças - CID, que comprove a deficiência do candidato;

b) atestado ou declaração de aptidão para o exercício do cargo ao qual concorre, assinado e carimbado por médico da área da sua deficiência.

4.5.7. O laudo e o atestado/declaração de aptidão informados no item anterior poderão constar de documento único.

4.5.8. Os candidatos inscritos para vagas destinadas à Pretos e Índios poderão ser submetidos à avaliação de comissão específica, a fim de ratificar sua opção de inscrição.

4.5.9. Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados ou fora de validade não serão aceitos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Com base na documentação apresentada presencialmente pelos candidatos, será gerada a pontuação, com vistas à classificação.

5.2. A comprovação de escolaridade para o cargo é item obrigatório e terá caráter eliminatório.

5.3. A pontuação de títulos referentes aos cursos e à experiência em serviço terá caráter classificatório, seguindo os critérios do quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de experiência comprovada na função a partir de 1 (um) ano completo (12 meses) trabalhado.	1 (um) ponto por ano completo trabalhado Máximo de 5 (cinco) anos
Atualização concluída na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 15h (quinze horas) por curso	0,5 (meio) ponto por curso Máximo de 2 (dois) cursos
Curso de Ensino Fundamental Concluído.	2 (dois) pontos
Curso de Ensino Médio Concluído	3 (três) pontos

5.4. Para os itens Ensino Fundamental e Ensino Médio, será computado o valor do curso de maior formação apresentado pelo candidato.

5.5. Havendo empate no somatório dos pontos, os critérios de desempate serão, pela ordem:

I. Candidato com maior idade;
II. Maior tempo de experiência comprovada no cargo pretendido;
III. Ordem de inscrição.

5.6. Os resultados e as convocações deste processo seletivo serão divulgados nos meios indicados no item 1.2.

5.7. As etapas iniciais ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	Das 9h do dia 30/10/2023 às 17h do dia 01/11/2023
Divulgação da listagem dos inscritos	07/11/2023
Divulgação das datas das publicações: ● da convocação para entrega presencial dos documentos; ● dos resultados das análises de documentos; ● do período de recursos.	07/11/2023

5.8. As demais etapas serão divulgadas em editais específicos, cabendo aos candidatos acompanhar as divulgações nos meios indicados no item 1.2.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

6.1. A escolaridade mínima exigida, a carga horária e a remuneração para os cargos previstos neste Edital estão especificadas no quadro a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetização)	40 horas	R$ 1.320,00
Cozinheiro			
Motorista II			
Vigia			

6.2. Para o cargo de Motorista II será exigida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação Profissional na Categoria D, na validade.

6.3. São atribuições dos cargos, de acordo com a Lei Complementar n° 44, de 20/10/2022:

6.3.1. Auxiliar de Serviços Gerais - ASG:

I. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
II. Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
III. Percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
IV. Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor;
V. Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
VI. Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
VII. Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Administração Municipal;
VIII. Lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;
IX. Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
X. Manter arrumado o material sob sua guarda;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

XI. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
XII. Executar outras atribuições afins.

6.3.2. Cozinheiro:

I. Responsabilizar-se pelo trabalho de uma cozinha em órgão do Município;
II. Executar cardápios, inclusive serviços de dietas;
III. Preparar café, chá e outras refeições; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como verduras, carnes e cereais;
IV. Preparar sobremesas; eventualmente fabricar e cozinhar pães, biscoitos, artigos de pastelaria em geral;
V. Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;
VI. Fazer pedidos de suprimento do material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos;
VII. Operar os diversos tipos de fogão e demais aparelhos ou equipamentos de cozinha;
VIII. Distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudantes;
IX. Executar serviços da limpeza da cozinha e dos equipamentos;
X. Executar tarefas afins.

6.3.3. Motorista II:

I. Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;
II. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
III. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
IV. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
V. Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
VI. Fazer pequenos reparos de urgência;
VII. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
VIII. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
IX. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
X. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

XI. Conduzir os servidores da Administração Municipal, a lugar e em hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
XII. Zelar pela segurança dos passageiros e da carga transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos pesados;
XIII. Executar outras atribuições afins.

6.3.4. Vigia:

I. Executar tarefas de vigilância em prédios públicos, praças, ruas rondando suas dependências, observando a entrada e saída de pessoas e bens, objetivando a proteção do patrimônio público municipal, bem como aguando e preservando as árvores nas localidades públicas entre outras atividades correlatas.

6.3.5. Além das atribuições relacionadas em todo item 6 deste Edital, competirá ao candidato tomar ciência de outras atribuições específicas, direitos, deveres e vedações ao exercício da função que constam no Regimento Escolar ou em legislações pertinentes ao cargo.

7. DAS VAGAS

7.1. A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade de substituições na Rede Municipal de Educação de Cabo Frio para o ano de 2024 e para o ano subsequente, caso ocorra prorrogação do resultado do presente processo seletivo.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir os requisitos deste Edital e/ou não cumprir os prazos de convocação para a contratação temporária.

8.2. A ausência de comprovação de escolaridade mínima para o cargo a que concorre, acarretará a desclassificação do candidato.

8.3. O candidato inscrito como PCD que não apresentar os documentos previstos no item 4.5.6 será desclassificado.

8.4. O resultado das análises dos documentos dos candidatos será organizado por Distrito / Cargo / Opção de vaga (Ampla Concorrência, Pretos e Índios e Pessoas com Deficiência), em ordem alfabética, e será publicado, por meio de Edital, conforme cronograma previsto no item 5.7.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado no resultado das análises dos documentos poderá interpor recurso com justificativa da discordância.

9.2. Os recursos deverão ser abertos no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados das análises dos documentos, pessoalmente ou por meio de procurador de sua confiança.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

9.3. O candidato deverá juntar ao processo de recurso o formulário constante em Anexo, devidamente preenchido, e os documentos que julgar pertinentes.

9.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos em desacordo com as normas deste Edital.

9.5. Os resultados dos recursos serão publicados em Edital, conforme cronograma previsto no item 5.7.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final dos candidatos ocorrerá após a análise dos recursos, caso ocorram, e será publicada nos meios informados no item 1.2 do presente Edital.

10.2. A listagem de classificação final dos inscritos será gerada por Distrito / Cargo / Opção de vaga (Ampla Concorrência, Pretos e Índios e Pessoas com Deficiência), ordenada da seguinte forma:

I. Classificados em ordem decrescente de pontuação;
II. Desclassificados, em ordem alfabética.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos classificados será feita por Edital, que determinará a data, o horário e o local em que o candidato deverá comparecer para ser designado à vaga.

11.2. A contratação dos candidatos será feita de acordo com o número de vagas disponíveis, a critério da Administração Pública.

11.3. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da convocação, as originais e cópias simples dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade;
II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
IV. Título de Eleitor;
V. Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral atualizada emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
VI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
VII. Carteira Nacional de habilitação Profissional - Categoria D, na validade (para candidatos ao cargo de Motorista II)
VIII. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
IX. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
X. Comprovante de endereço residencial;
XI. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XII. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
XIII. CPF dos filhos menores de 14 anos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11.4. A contratação não será efetivada na ausência de qualquer documento previsto na listagem do item anterior, sendo convocado para ocupar a vaga o candidato seguinte na classificação final.

11.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer no ato da sua convocação poderá ser representado por procurador de sua confiança.

11.6. Os candidatos aprovados nos termos deste Edital somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

I. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
II. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
III. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
IV. Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
V. Apresentar todos os documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Cabo Frio quando for convocado.

11.7. O encaminhamento às vagas será realizado obedecendo a ordem de classificação.

11.8. Não será autorizada a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas ao processo de escolha.

11.9. O candidato que, por si ou por seu procurador, não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, poderá exercer o seu direito de escolha assim que chegar, não invalidando aquelas feitas anteriormente.

11.10. O candidato que não comparecer na data prevista para escolha, bem como não designar procurador para esse fim, perderá, impreterivelmente, o direito à vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A contratação terá validade para o ano de 2024, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano, a critério da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o interesse público.

12.2. O candidato que não comparecer na data correta ao local de trabalho para qual for designado não terá efetivação do contrato e será imediatamente substituído.

12.3. O candidato selecionado e contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, ao apresentar-se para o exercício da função, deverá fazê-lo de acordo com o cumprimento da carga horária semanal referente ao cargo.

12.4. Caso o candidato apresente incompatibilidade para cumprir a carga horária referente ao cargo contratado, deverá assinar termo de desistência no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

12.5. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal, na hipótese de cessar o motivo de excepcional interesse público ou a situação de urgência que tenha justificado a contratação.

12.6. O candidato ao cargo de Motorista II que não demonstrar aptidão para a direção de ônibus, no exercício de sua função, terá seu contrato rescindido de imediato.

12.7. O candidato ao cargo de Cozinheiro que não demonstrar aptidão na preparação de merenda escolar, no exercício de sua função, terá seu contrato rescindido de imediato.

12.8. O contratado que requerer a rescisão contratual deverá assinar termo de desistência perante ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

12.9. O desempenho não recomendável do contratado, após avaliação feita pelo seu responsável imediato, constitui motivação para a dispensa, por configurar ausência de interesse público na continuidade do contrato, garantido o direito à defesa e ao contraditório.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

12.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 26 de outubro de 2023.

REJANE JORGE DA SILVA:83512047734

Assinado digitalmente por REJANE JORGE DA SILVA:83512047734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF, OU=AC SOLUTI v5, OU=84.423.423/0001-03, OU=Presencial, OU=22065302000197, CN=REJANE JORGE DA SILVA:83512047734
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.26 11:53:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Rejane Jorge da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 719, de 30 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO - EDITAL SEME Nº 095/2023
FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com inscrição no Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo para o cargo de _____, venho, por meio deste, apresentar **RECURSO** contra o resultado da análise dos documentos, publicada no Edital SEME nº _____/202__.

Para tanto, justifico a seguir:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os documentos listados abaixo:

Cabo Frio, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 2645-5616

PORTARIA Nº 119/IBASCAF/2023

O PRESIDENTE DO IBASCAF - INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011, O ARTIGO 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 37/2019, E ARTIGOS 29, 30 E 31 DA LEI Nº 380/1981.

R E S O L V E :

CONCEDER READAPTAÇÃO PROVISÓRIA à **LUCIANA DE ABREU BASÍLIO MONTEIRO**, matrícula 3848, dígito verificador 2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/10/2023 até a data de 29/03/2024, para exercer suas atribuições funcionais constantes no Processo Administrativo n° 705/2020, todas alusivas ao seu cargo de origem, em virtude de estar impossibilitada de exercer algumas das atividades do seu cargo, conforme apurado no referido processo.

Cabo Frio, 09 de outubro de 2023.

Jefferson Buitrago
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 3706/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 2645-5616

PORTARIA Nº 117/IBASCAF/2023

O PRESIDENTE DO IBASCAF - INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011, O ARTIGO 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 37/2019, E ARTIGOS 29, 30 E 31 DA LEI Nº 380/1981.

R E S O L V E :

CONCEDER READAPTAÇÃO PROVISÓRIA à **ISABEL CRISTINA FERREIRA TRINADADE**, matrícula 3689, dígito verificador 7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/09/2023 até a data de 24/03/2024, para exercer suas atribuições funcionais constantes no Processo Administrativo n° 1032/2018, todas alusivas ao seu cargo de origem, em virtude de estar impossibilitada de exercer algumas das atividades do seu cargo, conforme apurado no referido processo.

Cabo Frio, 09 de outubro de 2023.

Jefferson Buitrago
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 3706/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 2645-5616

PORTARIA Nº 118/IBASCAF/2023

O PRESIDENTE DO IBASCAF - INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011, O ARTIGO 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 37/2019, E ARTIGOS 29, 30 E 31 DA LEI Nº 380/1981.

R E S O L V E :

CONCEDER READAPTAÇÃO PROVISÓRIA à **ROSANGELA FLORIDO BASÍLIO**, matrícula 1643, dígito verificador 8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04/10/2023 até a data de 31/03/2024, para exercer suas atribuições funcionais constantes no Processo Administrativo n° 1313/2018, todas alusivas ao seu cargo de origem, em virtude de estar impossibilitada de exercer algumas das atividades do seu cargo, conforme apurado no referido processo.

Cabo Frio, 09 de outubro de 2023.

Jefferson Buitrago
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 3706/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 3199-9951

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2023.

PROCESSO: 323/2023.

PARTES: Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF e **ATOS CONSTRUTORA LTDA – ME**.

OBJETO: Realização de serviços de reparos e pinturas, com fornecimento de materiais, nas salas da Diretoria de Benefícios e do Setor de Benefícios, e em suas paredes externas. Substituição do piso na sala do Recursos Humanos.

PRAZO: 23/10/2023 a 22/12/2023.

VALOR: 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Ariosvaldo Guimarães da Silva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.161, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e por Excesso de Arrecadação, nos valores e condições que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 c/c o art. 147 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os art. 5º, 6º e 8º da Lei nº 3.645, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2023, no valor de R$ 67.882.217,74 (sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), por anulação parcial e/ou total de dotações, conforme discriminação estabelecida no Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R$ 67.882.217,74 (sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), discriminado no Anexo I.

Art. 3º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2023, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminação estabelecida no Anexo II.

Art. 4º O crédito de que trata o art. 3º será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no total valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), Processo Administrativo nº 275/2023, conforme Anexo III e a seguir discriminado:

I – FONTE 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme memória de cálculo de apuração de excesso de arrecadação orçamento 2023;

II – FONTE 1.757 – Recursos de Depósitos Judiciais - lides das quais o Ente faz parte – no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme memória de cálculo de apuração de excesso de arrecadação orçamento 2023.

Art. 5º Em decorrência do disposto neste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de setembro de 2023.

Cabo Frio, 18 de setembro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I
DECRETO Nº 7.161, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

FICHA	CÓDIGOS			FONTE	CO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
58	02.002.04.124.0002.2004	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.501	0	CGM	2.461,49	
60	02.002.04.124.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	CGM	8.800,00	
86	02.003.03.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	PROGEM	52.568,61	
87	02.003.03.122.0002.2004	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.704	0	PROGEM	78.333,34	
1742	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	0	SECAD	1.420,00	
95	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SECAD	851.100,00	
2149	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0	SECAD	208.068,59	
96	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SECAD	8.375.440,00	
1740	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500	0	SECAD	15.003,00	
97	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.501	0	SECAD	855.000,00	
99	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.501	0	SECAD	19.406,00	
104	02.004.04.122.0002.2003	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.501	0	SECAD	179.257,64	
2185	02.004.04.122.0002.2003	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0	SECAD	3.894,00	
2023	02.004.04.122.0002.2003	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	0	SECAD	131.255,00	
108	02.004.04.122.0002.2003	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.501	0	SECAD	72.488,00	
111	02.004.04.122.0002.2003	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.501	0	SECAD	67.829,00	
112	02.004.04.122.0002.2004	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.500	0	SECAD	1.025,05	
225	02.006.10.123.0002.0002	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.635	0	SECFA	90.000,00	
241	02.006.28.843.0000.0006	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.704	0	SECFA	4.500.000,00	
2286	02.006.28.843.0000.0007	4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	0	SECFA	13.232.366,77	
2287	02.006.28.843.0000.0007	4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.501	0	SECFA	5.000.000,00	
2024	02.008.08.244.0046.2230	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.705	0	SEMAS	659.780,00	
2285	02.009.20.605.0011.3061	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	SEAP	130.000,00	
2046	02.009.20.608.0011.2271	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.704	0	SEAP	360,99	
358	02.010.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	SECPLADUR	5.000,00	
391	02.011.23.695.0010.2039	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SETEL	10.000,00	
1819	02.012.12.122.0014.2004	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0	SEME	555.720,00	
1932	02.012.12.122.0014.2004	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.500	0	SEME	16.132,00	
1933	02.012.12.122.0014.2004	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.500	0	SEME	60.324,00	
1934	02.012.12.122.0014.2004	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.500	0	SEME	3.692,00	
468	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	1001	SEME	468.749,52	
470	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	1001	SEME	1.263.936,00	
471	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500	1001	SEME	288,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

475	02.012.12.361.0015.2003	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.500	1001	SEME	123.599,00	
481	02.012.12.361.0015.2052	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	1001	SEME	1.527.217,00	
480	02.012.12.361.0015.2052	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.573	0	SEME	1.225.078,00	
2181	02.012.12.361.0015.2052	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.573	0	SEME	1.351,00	
493	02.012.12.361.0016.2058	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.540	1070	SEME	3.379,00	
496	02.012.12.361.0016.2058	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.540	1070	SEME	85.164,00	
497	02.012.12.361.0016.2058	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.540	1070	SEME	535.522,00	
499	02.012.12.361.0016.2058	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.540	1070	SEME	56.300,00	
2304	02.012.12.361.0017.2063	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.541	0	SEME	11.027,00	
2305	02.012.12.361.0017.2063	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	0	SEME	1.375.076,00	
2306	02.012.12.361.0017.2063	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.541	0	SEME	47.354,00	
2307	02.012.12.361.0017.2063	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.541	0	SEME	142.737,00	
2308	02.012.12.361.0017.2063	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.541	0	SEME	3.480,00	
2309	02.012.12.361.0017.2063	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.541	0	SEME	33.329,00	
521	02.012.12.361.0019.2072	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME	279.435,24	
525	02.012.12.361.0020.2076	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME	136.902,90	
1937	02.012.12.362.0015.2053	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.500	0	SEME	43.530,00	
1939	02.012.12.362.0015.2053	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.500	0	SEME	2.492,00	
1664	02.012.12.362.0019.2073	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	SEME	7.655,76	
551	02.012.12.362.0020.2078	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	SEME	3.750,76	
565	02.012.12.365.0015.2054	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.573	0	SEME	406.100,00	
2154	02.012.12.365.0015.2054	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.573	0	SEME	165,00	
577	02.012.12.365.0015.2055	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.573	0	SEME	41.577,00	
2153	02.012.12.365.0015.2055	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.573	0	SEME	463,00	
2202	02.012.12.361.0016.2059	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	1070	SEME	391.650,00	
2256	02.012.12.365.0016.2059	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.541	0	SEME	48.974,00	
2257	02.012.12.365.0016.2059	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.541	0	SEME	61.359,00	
2258	02.012.12.365.0016.2059	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.541	0	SEME	10.885,00	
595	02.012.12.365.0016.2060	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.540	1070	SEME	1.819.833,00	
597	02.012.12.365.0016.2060	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.540	1070	SEME	104.865,00	
598	02.012.12.365.0016.2060	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.540	1070	SEME	124.440,00	
600	02.012.12.365.0016.2060	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.540	1070	SEME	21.640,00	
2310	02.012.12.365.0017.2064	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.541	0	SEME	819.018,56	
2311	02.012.12.365.0017.2064	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	0	SEME	244.271,75	
2312	02.012.12.365.0017.2064	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.541	0	SEME	8.970,00	
2313	02.012.12.365.0017.2064	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.541	0	SEME	25.136,00	
2314	02.012.12.365.0017.2064	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.541	0	SEME	779,64	
2316	02.012.12.365.0017.2064	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.541	0	SEME	6.599,00	
2317	02.012.12.365.0017.2065	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.541	0	SEME	561.456,00	
2319	02.012.12.365.0017.2065	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	0	SEME	401.809,97	
2320	02.012.12.365.0017.2065	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.541	0	SEME	18.899,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2321	02.012.12.365.0017.2065	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.541	0	SEME	35.295,00	
2322	02.012.12.365.0017.2065	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.541	0	SEME	1.500,00	
2323	02.012.12.365.0017.2065	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.541	0	SEME	10.737,00	
638	02.012.12.365.0019.2074	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME	45.934,56	
643	02.012.12.365.0019.2075	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME	49.762,44	
647	02.012.12.365.0020.2079	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME	22.504,58	
648	02.012.12.365.0020.2080	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME	24.379,98	
2250	02.012.12.366.0016.2061	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	0	SEME	103.906,00	
2262	02.012.12.366.0016.2061	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.541	0	SEME	5.239,00	
2263	02.012.12.366.0016.2061	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.541	0	SEME	7.361,00	
2264	02.012.12.366.0016.2061	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.541	0	SEME	192,00	
2150	02.012.12.367.0015.2057	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.573	0	SEME	12.800,00	
2247	02.012.12.367.0016.2062	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	0	SEME	244.488,00	
2265	02.012.12.367.0016.2062	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.541	0	SEME	7.533,00	
2266	02.012.12.367.0016.2062	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.541	0	SEME	24.210,00	
2249	02.012.12.367.0016.2062	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.541	0	SEME	1.320,00	
2267	02.012.12.367.0016.2062	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.541	0	SEME	3.159,00	
2330	02.012.12.367.0017.2067	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.541	0	SEME	47.050,00	
2331	02.012.12.367.0017.2067	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	0	SEME	49.045,00	
2332	02.012.12.367.0017.2067	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.541	0	SEME	1.785,00	
2333	02.012.12.367.0017.2067	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.541	0	SEME	4.888,00	
2334	02.012.12.367.0017.2067	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.541	0	SEME	660,00	
2335	02.012.12.367.0017.2067	3.3.91.41.00.00	Contribuições	1.541	0	SEME	1.637,00	
2301	02.016.15.451.0026.1015	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.705	0	SEMOSP	412.002,08	
855	02.017.08.122.0008.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECRIA	1.850,00	
869	02.017.08.243.0008.2094	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	0	SECRIA	8.000,00	
872	02.017.08.243.0008.2094	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECRIA	851,70	
896	02.019.04.122.0002.2004	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.501	0	SERIC	20.000,00	
898	02.019.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	SERIC	20.000,00	
1117	05.001.10.122.0029.2121	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	1002	FMS	3.000.000,00	
1118	05.001.10.122.0029.2121	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	1002	FMS	1.600.000,00	
1124	05.001.10.122.0029.2121	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.500	1002	FMS	1.500.000,00	
1698	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	0	FMS	45.738,87	
1161	05.001.10.301.0031.2134	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	1002	FMS	4.150.000,00	
1163	05.001.10.301.0031.2134	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	1002	FMS	1.500.000,00	
2302	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.600.0911	0	FMS	729.668,43	
1970	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.600.0911	0	FMS	99.026,72	
2299	05.001.10.301.0031.3099	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1002	FMS	389.398,90	
1216	05.001.10.302.0032.1031	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500	1002	FMS	125.000,00	
1220	05.001.10.302.0032.2143	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	1002	FMS	3.000.000,00	
1223	05.001.10.302.0032.2143	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.621	0	FMS	300.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1237	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.621	0	FMS	300.000,00	
1241	05.001.10.302.0032.2145	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	1002	FMS	1.150.000,00	
2336	05.001.10.302.0032.3098	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500	1002	FMS	250.000,00	
2318	03.001.08.122.0045.2004	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.501	0	FMAS	36.200,00	
1843	03.001.08.244.0045.2222	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.660.0937	0	FMAS	1.733,00	
1854	03.001.08.244.0045.2226	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661.0909	0	FMAS	8.000,00	
1858	03.001.14.422.0045.2231	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.660.0937	0	FMAS	491,90	
2045	11.001.18.122.0002.2004	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.501	0	FMA	900,00	
2303	11.001.18.122.0002.2004	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.759	0	FMA	30.000,00	
2300	11.001.18.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0	FMA	145.000,00	
1877	11.001.18.541.0027.2108	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.501	0	FMA	20.000,00	
1538	23.001.04.122.0002.2003	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.500	0	COMSERCAF	250.000,00	
1543	23.001.04.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	COMSERCAF	250.000,00	
1546	23.001.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	COMSERCAF	150.000,00	
21	02.001.04.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	GAPRE		19.623,16
22	02.001.04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	GAPRE		1.298.201,98
28	02.001.04.122.0002.2004	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.704	0	GAPRE		5.000,00
36	02.001.04.122.0002.2126	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	GAPRE		2.000,00
37	02.001.04.122.0002.2126	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	GAPRE		500,00
40	02.001.14.422.0002.2006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	GAPRE		698,93
41	02.001.14.422.0002.2006	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	GAPRE		1.858,66
47	02.001.19.571.0002.2005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	GAPRE		2.394,33
48	02.001.19.571.0002.2005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	GAPRE		2.000,00
53	02.002.04.124.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	CGM		262.054,80
55	02.002.04.124.0002.2003	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	CGM		3.909,81
80	02.003.03.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	PROGEM		382.816,99
127	02.005.04.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SEGOV		23.542,99
181	02.006.04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SECFA		493.755,41
182	02.006.04.122.0002.2003	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501	0	SECFA		10.000,00
184	02.006.04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.501	0	SECFA		719,94
216	02.006.04.126.0002.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECFA		192.306,60
245	02.006.28.843.0000.0007	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	0	SECFA		28.232.366,77
2068	02.006.28.843.0000.0007	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.501	0	SECFA		5.000.000,00
250	02.007.23.695.0010.2029	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SEMMURB		1.500,00
251	02.007.23.695.0010.2029	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEMMURB		1.500,00
252	02.007.23.695.0010.2029	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704	0	SEMMURB		1.500,00
253	02.007.23.695.0010.2029	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SEMMURB		500,00
254	02.007.26.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SEMMURB		639.501,78
255	02.007.26.122.0002.2003	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501	0	SEMMURB		10.000,00
256	02.007.26.122.0002.2003	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	SEMMURB		65.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

261	02.007.26.122.0002.2004	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.704	0	SEMMURB		4.000,00
285	02.008.08.122.0002.2003	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.501	0	SEMAS		7.232,97
296	02.008.08.244.0036.2180	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEMAS		2.500,00
297	02.008.08.244.0036.2180	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.704	0	SEMAS		2.500,00
308	02.009.20.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SEAP		25.764,00
309	02.009.20.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SEAP		356.329,48
350	02.010.04.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SECPLADUR		71.575,94
351	02.010.04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SECPLADUR		371.967,16
352	02.010.04.122.0002.2003	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501	0	SECPLADUR		10.000,00
353	02.010.04.122.0002.2003	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	SECPLADUR		15.000,00
354	02.010.04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.501	0	SECPLADUR		11.980,86
355	02.010.04.122.0002.2003	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.501	0	SECPLADUR		10.000,00
366	02.011.23.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SETEL		292.251,44
367	02.011.23.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SETEL		707.618,23
1943	02.011.23.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	SETEL		50.000,00
381	02.011.23.695.0010.2037	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	SETEL		3.000,00
384	02.011.23.695.0010.2037	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SETEL		5.000,00
395	02.011.23.695.0010.2039	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL		10.000,00
398	02.011.23.695.0010.2040	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	SETEL		1.000,00
399	02.011.23.695.0010.2040	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.704	0	SETEL		500,00
401	02.011.23.695.0010.2040	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL		5.000,00
415	02.011.27.812.0013.2041	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL		210.335,97
430	02.011.27.812.0013.2044	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SETEL		1.000,00
431	02.011.27.812.0013.2044	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.704	0	SETEL		1.000,00
432	02.011.27.812.0013.2044	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	SETEL		3.000,00
433	02.011.27.812.0013.2044	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	SETEL		1.000,00
434	02.011.27.812.0013.2044	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL		4.000,00
1823	02.012.12.122.0014.2004	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	0	SEME		186.315,44
484	02.012.12.361.0015.2052	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	1001	SEME		1.844.022,81
2201	02.012.12.361.0016.2058	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.541	1070	SEME		1.000.000,00
2200	02.012.12.361.0016.2058	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	1070	SEME		3.007.683,03
498	02.012.12.361.0016.2058	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.540	1070	SEME		341.178,00
504	02.012.12.361.0017.2063	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.540	0	SEME		214.013,00
506	02.012.12.361.0017.2063	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.540	0	SEME		91.003,24
515	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME		279.435,24
1816	03.001.08.123.0045.2026	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	FMAS		1.132.950,36
546	02.012.12.362.0018.2069	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	SEME		7.655,76
579	02.012.12.365.0015.2055	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	1001	SEME		440.589,47
594	02.012.12.365.0016.2060	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.540	1070	SEME		494.358,07
2203	02.012.12.365.0016.2060	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	1070	SEME		755.132,89
602	02.012.12.365.0017.2064	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.540	0	SEME		722.652,27

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

609	02.012.12.365.0017.2065	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.540	0	SEME		887.938,42
625	02.012.12.365.0018.2070	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME		45.934,56
632	02.012.12.365.0018.2071	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME		49.762,44
652	02.012.12.365.0021.1006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573	0	SEME		587.534,00
656	02.012.12.365.0021.1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.573	0	SEME		250.000,00
659	02.012.12.365.0021.1007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573	0	SEME		600.000,00
662	02.012.12.365.0021.1007	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.573	0	SEME		250.000,00
723	02.013.08.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SEMEI		323.599,04
724	02.013.08.122.0002.2003	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501	0	SEMEI		30.000,00
725	02.013.08.122.0002.2003	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	SEMEI		30.000,00
726	02.013.08.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.501	0	SEMEI		50.000,00
747	02.014.13.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SECULT		495.862,96
751	02.014.13.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.501	0	SECULT		18.786,60
752	02.014.13.122.0002.2003	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.501	0	SECULT		40.000,00
1745	02.014.13.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.705	0	SECULT		600.000,00
1690	02.016.15.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SEMOSP		1.619.891,49
763	02.016.15.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SEMOSP		345.104,84
1691	02.016.15.122.0002.2003	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501	0	SEMOSP		10.000,00
1692	02.016.15.122.0002.2003	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.501	0	SEMOSP		276.076,00
795	02.016.15.451.0025.1017	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SEMOSP		5.173,45
2076	02.016.15.451.0026.1044	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	SEMOSP		90.268,39
802	02.016.15.451.0026.1044	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.705	0	SEMOSP		292.718,65
2171	02.016.15.452.0025.2091	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.705	0	SEMOSP		179.063,43
846	02.017.08.122.0008.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SECRIA		205.983,76
848	02.017.08.122.0008.2003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.501	0	SECRIA		50.000,00
849	02.017.08.122.0008.2003	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501	0	SECRIA		15.000,00
850	02.017.08.122.0008.2003	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	SECRIA		2.901,31
851	02.017.08.122.0008.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.501	0	SECRIA		88.185,10
852	02.017.08.122.0008.2003	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.501	0	SECRIA		10.000,00
857	02.017.08.122.0008.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECRIA		40.000,00
866	02.017.08.243.0008.2093	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECRIA		1.850,00
877	02.017.08.243.0008.2094	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	0	SECRIA		2.000,00
885	02.017.08.243.0008.2105	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	SECRIA		2.000,00
888	02.017.08.243.0045.2215	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	SECRIA		4.000,00
889	02.019.04.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SERIC		110.000,00
891	02.019.04.122.0002.2003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.501	0	SERIC		10.000,00
892	02.019.04.122.0002.2003	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501	0	SERIC		10.000,00
894	02.019.04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.501	0	SERIC		10.000,00
895	02.019.04.122.0002.2003	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.501	0	SERIC		10.000,00
905	02.021.18.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SEMASA		28.863,15
908	02.021.18.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.501	0	SEMASA		107.586,40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

929	02.022.06.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SEDHSEG		655,08
930	02.022.06.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SEDHSEG		1.287.163,56
931	02.022.06.122.0002.2003	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501	0	SEDHSEG		50.000,00
932	02.022.06.122.0002.2003	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	SEDHSEG		396,35
933	02.022.06.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.501	0	SEDHSEG		46.000,00
934	02.022.06.122.0002.2003	3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.501	0	SEDHSEG		133.119,46
935	02.022.06.122.0002.2003	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.501	0	SEDHSEG		119.897,46
946	02.022.06.181.0028.2117	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.704	0	SEDHSEG		500,00
947	02.022.06.181.0028.2117	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	SEDHSEG		500,00
948	02.022.06.181.0028.2117	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEDHSEG		80.000,00
950	02.022.06.181.0028.2117	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SEDHSEG		4.000,00
961	02.022.06.181.0028.2120	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SEDHSEG		167.917,24
2042	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	1002	FMS		47.630,00
1128	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1002	FMS		10.000,00
1129	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMS		57.000,00
1807	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500	0	FMS		12.261,46
1136	05.001.10.122.0029.2129	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500	1002	FMS		383.861,90
2096	05.001.10.122.0030.2131	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.500	1002	FMS		6.658,90
1140	05.001.10.122.0030.2131	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1002	FMS		8.000,00
1141	05.001.10.122.0030.2131	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500	1002	FMS		5.000,00
1144	05.001.10.122.0030.2131	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1002	FMS		9.145,00
1148	05.001.10.128.0029.1023	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	1002	FMS		8.000,00
1149	05.001.10.128.0029.2125	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1002	FMS		7.500,00
1157	05.001.10.301.0031.1027	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	1002	FMS		49.242,00
1170	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1002	FMS		204.553,78
1176	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.621	0	FMS		600.000,00
1971	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.0911	0	FMS		99.026,72
1187	05.001.10.301.0031.2137	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1002	FMS		54.723,38
1214	05.001.10.302.0032.1030	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.635	0	FMS		90.000,00
1231	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1002	FMS		129.706,41
1236	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1002	FMS		10.000,00
1235	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600	0	FMS		729.668,43
1238	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMS		3.599.229,46
1768	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	1002	FMS		193.197,33
1244	05.001.10.302.0032.2145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1002	FMS		61.294,24
1258	05.001.10.302.0032.2151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1002	FMS		600.000,00
2206	05.001.10.302.0032.3040	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	1002	FMS		389.398,90
2189	05.001.10.302.0032.3091	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	1002	FMS		250.000,00
1285	05.001.10.304.0033.1037	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	1002	FMS		46.893,00
1292	05.001.10.305.0033.1035	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	1002	FMS		70.000,00
2205	05.001.10.305.0033.2154	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1002	FMS		33.071,01

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1000	03.001.08.126.0045.2016	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FMAS		500,00
1004	03.001.08.126.0045.2016	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	FMAS		500,00
1006	03.001.08.242.0045.2124	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	FMAS		5.000,00
1011	03.001.08.243.0008.2248	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	FMAS		1.000,00
1014	03.001.08.243.0008.2248	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMAS		1.000,00
1846	03.001.08.244.0045.2223	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.660.0937	0	FMAS		2.224,90
2197	03.001.08.244.0045.2226	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.661.0909	0	FMAS		8.000,00
1880	11.001.18.541.0027.2108	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.501	0	FMA		20.000,00
1890	11.001.18.541.0027.2113	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.759	0	FMA		175.000,00
1454	11.001.18.542.0027.2110	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	FMA		900,00
1458	12.001.13.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FMC		2.000,00
1462	12.001.13.392.0041.2189	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FMC		5.000,00
1467	12.001.13.392.0041.2190	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.704	0	FMC		3.000,00
1478	12.001.13.392.0041.2276	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMC		100.000,00
1479	12.001.13.392.0041.2276	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	FMC		30.000,00
1491	18.001.23.695.0010.2039	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1494	18.001.23.695.0010.2163	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FUMTUR		1.000,00
1498	18.001.23.695.0010.2205	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1500	18.001.23.695.0010.2205	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1505	18.001.23.695.0010.2207	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1508	18.001.23.695.0010.2207	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1509	18.001.23.695.0010.2208	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1510	18.001.23.695.0010.2208	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1516	18.001.23.695.0010.2209	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1518	18.001.23.695.0010.2209	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1519	18.001.23.695.0010.2210	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1521	18.001.23.695.0010.2210	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FUMTUR		2.000,00
1522	18.001.23.695.0010.2210	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1537	23.001.04.122.0002.2003	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.500	0	COMSERCAF		250.000,00
1574	23.001.18.452.0044.2212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	COMSERCAF		400.000,00
1607	25.001.27.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FME		5.000,00
1610	25.001.27.812.0042.2203	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FME		5.000,00
1611	25.001.27.812.0042.2204	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FME		5.000,00
1612	25.001.27.812.0042.2204	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	FME		5.000,00
1613	25.001.27.812.0042.2204	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FME		5.000,00
	TOTAL						**67.882.217,74**	**67.882.217,74**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.161, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

FICHA	CÓDIGOS			FONTE	CO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO	Excesso de Arrecadação
2286	02.006.28.843.0000.0007	4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	0	SECFA	15.000.000,00	
1615	26.001.03.091.0005.2014	4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.757	0	FMLRP	5.000.000,00	
Recursos Não Vinculados de Impostos				1.500				15.000.000,00
Rec. Depósitos Judiciais - Lides Ente Faz Parte				1.757				5.000.000,00
TOTAL							**20.000.000,00**	**20.000.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO III
DECRETO Nº 7.161, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.161 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE: 1500
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita	Previsão	Receita Realizada			Receita Realizada
Categoria Econômica	Arrecadação 2023	01 a 08/2023 (A)	01 a 08/2022 (B)	09 A 12/2022 (C)	2022
1110.00.00.00 - Impostos	169.225.300,00	155.204.062,59	134.780.106,11	70.694.025,35	205.474.131,46
1321.00.00.00 - Juros e Correções Mone	150.000,00	669.153,50	2.845.908,48	1.410.522,05	4.256.430,53
1711.51.00.00 - Cota-Parte do FPM	118.900.000,00	75.997.635,37	73.190.565,80	38.942.953,14	112.133.518,94
1711.52.00.00 - Cota-Parte do ITR	220.000,00	22.207,33	26.028,53	201.145,95	227.174,48
1721.50.00.00 - Cota-Parte do ICMS	110.000.000,00	76.029.969,77	88.272.078,41	42.027.471,92	130.299.550,33
1721.51.00.00 - Cota-Parte do IPVA	46.000.000,00	29.750.525,13	25.366.231,28	3.558.615,76	28.924.847,04
1721.52.00.00 - Cota-Parte do IPI Munici	4.000.000,00	1.681.350,97	2.130.492,35	1.040.092,11	3.170.584,46
1922.00.00.00 - Restituições	0,00	167.121,86	991.299,33	616.460,40	1.607.759,73
Deduções da Receita					
9111.10.00.00 - Impostos - Deduções	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9211.10.00.00 - Impostos - Deduções	-132.700,00	-133.479,19	-95.686,45	-99.526,81	-195.213,26
9517.00.00.00 - Transferências Correntes	-53.844.000,00	-35.771.484,42	-36.951.980,83	-16.101.823,39	-53.053.804,22
9811.10.00.00 - Impostos - Deduções	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9911.10.00.00 - Impostos - Deduções	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	392.467.600,00	303.617.062,91	290.555.043,01	142.289.936,48	432.844.979,49

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$\Delta = A / B$, logo: $\frac{303.617.062,91}{290.555.043,01} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 4,50%

Arrecadação Período 09 a 12/2022 (C) x Δ = 142.289.936,48 X 4,50%

Arrecadação Projetada = 6.396.701,85

Total 148.686.638,33

Demonstração do excesso de arrecadação		Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2023 (A)		303.617.062,91
Resultado após aplicação Tx Incremento		148.686.638,33
SOMA		**452.303.701,24**
Previsão de Receita 2023	(-)	392.467.600,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)		**59.836.101,24**
Excesso Concedido Decreto 7149/2023		13.500.000,00
Excesso Concedido Decreto 7154/2023		3.650.000,00
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO		42.686.101,24

Observação:
Fonte de Recurso 1.500 correspondente as Fontes de Recursos do execício 2022 elencadas abaixo:

FR 0 - ORDINÁRIO	FR 947 - ICMS VERDE
FR 200 - ORDINÁRIO EDUCAÇÃO	FR 987 - ORDINÁRIO 30% FMLRP
FR 300 - ORDINÁRIO SAÚDE	

Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador Geral de Gestão Fiscal

Carlos Alberto Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO III
DECRETO Nº 7.161, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO 7.161, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023
FONTE DE RECURSOS: 1.757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2023	5.200.000,00
Receita Realizada	01 a 08 /2023 (A)	15.671.941,19
	01 a 08 /2022 (B)	4.542.649,90
	09 a 12/2022 (C)	1.323.733,41
	TOTAL D = (B+C)	5.866.383,31

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo:	15.671.941,19 / 4.542.649,90	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	**245,00**	
Arrecadação Período 09 a 12/2022 (C) x Δ =	1.323.733,41 x	245,00
Arrecadação Projetada =	3.243.088,29	
Total	**4.566.821,70**	

Demonstração do excesso de arrecadação	**Cálculo**
Receita realizada até 08/2023 (A)	15.671.941,19
Resultado aplicada Tx Incremento	4.566.821,70
SOMA	**20.238.762,89**
Previsão de Receita 2023	5.200.000,00
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	**15.038.762,89**
Excesso Concedido no Decreto 7106/2023	**5.247.507,57**
Saldo permitido para excesso	**9.791.255,32**

Observações:
1 - Fonte de Recurso 1.757 correspondente a Fonte de Recursos 953 do Exercício de 2022 - DEP. JUDICIAIS - LC 151/15

Raphael Texeira dos Santos
Coordenador de Gestão Fiscal

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.168, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, nos valores e condições que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 c/c o art. 147 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os art. 5º, 6º e 8º da Lei nº 3.645, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2023, no valor de R$ 8.670.700,35 (oito milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos reais e trinta e cinco centavos), por anulação parcial e/ou total de dotações, conforme discriminação estabelecida no Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R$ 8.670.700,35 (oito milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos reais e trinta e cinco centavos), discriminado no Anexo I.

Art. 3º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2023, no valor de R$ 31.814,00 (trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais), por superávit financeiro, conforme discriminação estabelecida no Anexo II.

Art. 4º O crédito de que trata o art. 3º será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro das fontes de recursos, conforme balancetes contábeis de verificação e balanços patrimoniais com posição em 31/12/2022, no total de valor de R$ 31.814,00 (trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais), na fonte 2.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - A, originária da fonte 134 – Rec. Alienação de Bens - conforme Anexo III.

Art. 5º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2023, no valor de R$ 3.862.268,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminação estabelecida no Anexo IV.

Art. 6º O crédito de que trata o art. 5º será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no total valor de R$ 3.862.268,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), conforme Anexo V e a seguir discriminado:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

I – FONTE 1.552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Pnae – no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme memória de cálculo de apuração de excesso de arrecadação orçamento 2023;

II – FONTE 1.601.0001 – E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. Ubs Vila do Ar – no valor de R$ 258.504,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais), conforme memória de cálculo de apuração de excesso de arrecadação orçamento 2023;

III – FONTE 1.601.0002 – E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. UBS Gloria Maria de Oliveira – no valor de R$ 258.504,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais), conforme memória de cálculo de apuração de excesso de arrecadação orçamento 2023;

IV – FONTE 1.601.0003 – E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. UBS Dr. Paulo Silva – no valor de R$ 240.468,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme memória de cálculo de apuração de excesso de arrecadação orçamento 2023;

V – FONTE 1.601.0004 – E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. CEO Vila Nova – no valor de R$ 56.035,00 (cinquenta e seis mil e trinta e cinco reais), conforme memória de cálculo de apuração de excesso de arrecadação orçamento 2023;

VI – FONTE 1.601.0005 – E.I. 27760012 - Alessandro Molon - Estrut. PAM São Cristovão – no valor de R$ 198.757,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais), conforme memória de cálculo de apuração de excesso de arrecadação orçamento 2023;

VII – FONTE 1.706.0001 – E.I. 13100016/23 - Benedita da Silva - Praça de S. Antônio 2º Distrito – no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme memória de cálculo de apuração de excesso de arrecadação orçamento 2023;

VIII – FONTE 1.706.0925 – E.I. 40140001/22 - Gutemberg Reis – no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme memória de cálculo de apuração de excesso de arrecadação orçamento 2023;

IX – FONTE 1.706.0002 – E.I. 39630006/23 - Dr.Luizinho - Aquisição de Castramóvel – no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme memória de cálculo de apuração de excesso de arrecadação orçamento 2023.

Art. 7º Ficam subdivididas as Fontes de Recursos visando melhor publicidade, caracterização e prestação de contas dos recursos financeiros a serem recebidos pela Municipalidade no exercício financeiro de 2023, conforme abaixo relacionado:

I – Fonte de Recursos 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde:

a) 1.601.0001 - E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. Ubs Vila do Ar;
b) 1.601.0002 - E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. UBS Gloria Maria de Oliveira;
c) 1.601.0003 - E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. UBS Dr. Paulo Silva;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

d) 1.601.0004 - E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. CEO Vila Nova;
e) 1.601.0005 - E.I. 27760012 - Alessandro Molon - Estrut. PAM São Cristóvão.

II – Fonte de Recursos 1.706 – Transferência Especial da União:

a) 1.706.0001 - E.I.13100016/23 - Benedita da Silva - Praça de S. Antônio 2º Distrito;
b) 1.706.0002 - E.I.39630006/23 - Dr. Luizinho - Aquisição de Castramóvel;
c) 1.706.0925 - E.I.40140001/22 - Gutemberg Reis.

Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas, os recursos recebidos nas subfontes discriminadas no **caput** serão computadas na fonte de recursos principal.

Art. 8º Em decorrência do disposto neste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2 de outubro de 2023.

Cabo Frio, 2 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I
DECRETO Nº 7.168, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

FICHA	CÓDIGOS			FONTE	CO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
2183	02.001.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	GAPRE	8.000,00	
30	02.001.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	GAPRE	16.000,00	
2360	02.001.23.695.0010.2038	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	GAPRE	820.000,00	
58	02.002.04.124.0002.2004	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.501	0	CGM	3.250,80	
77	02.003.03.091.0005.2013	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.500	0	PROGEM	320.000,00	
86	02.003.03.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	PROGEM	16.031,75	
91	02.003.03.122.0003.1002	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	PROGEM	5.403,12	
1742	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	0	SECAD	33.087,00	
2149	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0	SECAD	234.261,00	
1740	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500	0	SECAD	51.077,00	
2350	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.500	0	SECAD	427,00	
2185	02.004.04.122.0002.2003	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0	SECAD	800,00	
2349	02.004.04.122.0002.2003	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500	0	SECAD	2.550,00	
112	02.004.04.122.0002.2004	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.500	0	SECAD	72,24	
113	02.004.04.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECAD	10.281,21	
2283	02.004.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	FUMCRIA	8.000,00	
132	02.005.04.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SEGOV	388,00	
1949	02.006.04.123.0002.2026	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	SECFA	1.000,00	
2348	02.007.26.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	SEMMURB	25.000,00	
2356	02.009.20.304.0052.2146	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.706.0917	3110	SEAP	389.860,00	
2315	02.009.20.304.0052.2146	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.706.0917	3110	SEAP	200.000,00	
2046	02.009.20.608.0011.2271	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.704	0	SEAP	6.054,00	
349	02.009.20.608.0011.2271	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEAP	80.000,00	
461	02.012.12.122.0014.2046	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	SEME	35.086,25	
468	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	1001	SEME	121,00	
481	02.012.12.361.0015.2052	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	1001	SEME	710,00	
2305	02.012.12.361.0017.2063	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	0	SEME	10.731,00	
525	02.012.12.361.0020.2076	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME	120.408,79	
528	02.012.12.361.0021.1004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME	610.938,72	
1816	03.001.08.123.0045.2026	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	FMAS	8.621,00	
565	02.012.12.365.0015.2054	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.573	0	SEME	961,00	
577	02.012.12.365.0015.2055	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.573	0	SEME	1.078,00	
2202	02.012.12.361.0016.2059	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	1070	SEME	4.509,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

595	02.012.12.365.0016.2060	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.540	1070	SEME	19.011,00	
2310	02.012.12.365.0017.2064	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.541	0	SEME	1.391,00	
2311	02.012.12.365.0017.2064	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	0	SEME	2.180,00	
2317	02.012.12.365.0017.2065	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.541	0	SEME	257,00	
2319	02.012.12.365.0017.2065	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	0	SEME	4.146,00	
647	02.012.12.365.0020.2079	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME	15.471,11	
648	02.012.12.365.0020.2080	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME	21.407,15	
650	02.012.12.365.0021.1006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME	97.750,19	
657	02.012.12.365.0021.1007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME	105.896,06	
2325	02.012.12.366.0017.2066	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	0	SEME	1.202,00	
2247	02.012.12.367.0016.2062	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	0	SEME	1.530,00	
2363	02.022.06.183.0028.2118	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500	0	SEDHSEG	39.433,35	
1113	05.001.10.122.0029.1021	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	1002	FMS	58.000,00	
1125	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.500	1002	FMS	120.000,00	
1126	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1002	FMS	14.000,00	
1800	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.635	0	FMS	850.000,00	
1237	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.621	0	FMS	10.000,00	
1864	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.635	0	FMS	173.000,00	
1003	03.001.08.126.0045.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMAS	58.183,36	
2347	03.001.08.126.0045.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.660.0861	0	FMAS	84.546,15	
2346	03.001.08.126.0045.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.660.0859	0	FMAS	18.823,55	
2345	03.001.08.126.0045.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.660.0860	0	FMAS	158.913,86	
2344	03.001.08.126.0045.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.660.0861	0	FMAS	231.003,18	
2343	03.001.08.244.0045.2217	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.501	0	FMAS	213.000,00	
1034	03.001.08.244.0045.2217	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	FMAS	187.000,00	
1321	06.001.26.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	FUMTRANS	150,00	
1940	06.001.26.244.0035.2279	3.3.90.45.00.00	Subvenções Econômicas	1.501	0	FUMTRANS	50.000,00	
1360	06.001.26.782.0009.2030	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	FUMTRANS	750.000,00	
2365	06.001.26.782.0009.2030	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0	FUMTRANS	632.451,96	
2364	11.001.18.541.0027.2112	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.759	0	FMA	50.000,00	
1882	11.001.18.542.0027.2110	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.759	0	FMA	6.893,80	
2337	23.001.23.695.0010.2038	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.704	0	COMSERCAF	2.000,00	
2338	23.001.23.695.0010.2038	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	COMSERCAF	10.000,00	
2339	23.001.23.695.0010.2038	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	COMSERCAF	3.000,00	
2340	23.001.23.695.0010.2038	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.704	0	COMSERCAF	5.000,00	
2341	23.001.23.695.0010.2038	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	COMSERCAF	60.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2342	23.001.23.695.0010.2038	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	COMSERCAF	300.000,00	
1616	26.001.03.091.0005.2014	4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.704	0	FMLRP	1.290.351,75	
35	02.001.04.122.0002.2126	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	GAPRE		2.500,00
62	02.002.04.124.0004.2009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	0	CGM		500,00
63	02.002.04.124.0004.2009	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	CGM		2.500,00
67	02.002.04.124.0004.2011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	0	CGM		2.000,00
68	02.002.04.124.0004.2011	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	CGM		2.000,00
70	02.002.04.124.0004.2012	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	0	CGM		2.000,00
71	02.002.04.124.0004.2012	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	CGM		2.000,00
73	02.002.04.124.0004.2144	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	0	CGM		2.000,00
74	02.002.04.124.0004.2144	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	CGM		2.000,00
85	02.003.03.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	PROGEM		14.760,61
1953	02.003.03.122.0003.1002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	PROGEM		8.000,00
120	02.004.04.126.0002.2016	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECAD		6.505,88
137	02.005.04.122.0002.2004	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SEGOV		2.300,00
1686	02.005.04.131.0002.2019	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEGOV		200,00
1663	02.005.27.813.0010.2135	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SEGOV		21.812,74
188	02.006.04.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECFA		1.786,40
189	02.006.04.122.0002.2004	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.704	0	SECFA		1.000,00
209	02.006.04.123.0002.2026	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.704	0	SECFA		1.000,00
215	02.006.04.126.0002.2016	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECFA		9.980,20
216	02.006.04.126.0002.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECFA		53.866,08
218	02.006.04.126.0002.2016	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SECFA		13.288,94
234	02.006.28.843.0000.0003	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.704	0	SECFA		500,00
256	02.007.26.122.0002.2003	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	SEMMURB		25.000,00
1948	02.008.08.122.0002.2004	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.501	0	SEMAS		213.000,00
291	02.008.08.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEMAS		1.532,22
301	02.008.08.244.0046.2230	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.704	0	SEMAS		842.637,50
1951	02.009.20.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEAP		32.400,00
346	02.009.20.608.0011.2271	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SEAP		6.054,00
1675	02.009.20.608.0011.2271	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SEAP		689.531,47
359	02.010.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECPLADUR		15.875,25
362	02.010.04.126.0002.2016	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECPLADUR		6.941,48
363	02.010.04.126.0002.2016	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECPLADUR		29.851,81
364	02.010.04.126.0002.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECPLADUR		40.000,00
373	02.011.23.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	0	SETEL		5.652,72
377	02.011.23.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL		23.875,16
380	02.011.23.695.0010.2037	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SETEL		3.655,00
382	02.011.23.695.0010.2037	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL		3.286,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2158	02.011.23.695.0010.2037	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.706.0917	3110	SETEL		589.860,00
391	02.011.23.695.0010.2039	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SETEL		10.000,00
395	02.011.23.695.0010.2039	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL		21.400,00
414	02.011.27.812.0013.2041	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SETEL		6.571,25
467	02.012.12.361.0014.2047	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	1001	SEME		3.465,23
470	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	1001	SEME		829.328,69
2200	02.012.12.361.0016.2058	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	1070	SEME		25.946,00
511	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.550	0	SEME		424.353,11
518	02.012.12.361.0018.2068	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.550	0	SEME		100.000,00
521	02.012.12.361.0019.2072	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME		210.548,44
574	02.012.12.365.0015.2054	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.573	0	SEME		2.039,00
594	02.012.12.365.0016.2060	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.540	1070	SEME		19.011,00
629	02.012.12.365.0018.2071	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.550	0	SEME		25.569,73
634	02.012.12.365.0018.2071	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.550	0	SEME		15.000,00
636	02.012.12.365.0019.2074	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.550	0	SEME		21.413,80
638	02.012.12.365.0019.2074	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME		17.699,89
796	02.016.15.451.0025.1017	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEMOSP		43.663,08
799	02.016.15.451.0026.1044	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SEMOSP		7.592,63
801	02.016.15.451.0026.1044	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.704	0	SEMOSP		258,00
803	02.016.15.451.0026.1044	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704	0	SEMOSP		39.434,78
805	02.016.15.451.0026.1044	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SEMOSP		16.001,00
807	02.016.15.451.0026.1045	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEMOSP		35.067,65
808	02.016.15.451.0026.1045	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.704	0	SEMOSP		2.000,00
823	02.016.15.452.0025.2091	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SEMOSP		365,25
825	02.016.15.452.0025.2091	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEMOSP		68.975,11
834	02.016.15.452.0026.2090	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEMOSP		29.482,70
856	02.017.08.122.0008.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	SECRIA		1.000,00
861	02.017.08.243.0008.2092	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECRIA		43.822,46
863	02.017.08.243.0008.2092	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECRIA		18.557,31
866	02.017.08.243.0008.2093	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECRIA		6.036,00
2160	02.021.18.122.0002.2003	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	0	SEMASA		10.000,00
955	02.022.06.181.0028.2119	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SEDHSEG		36.681,37
1153	05.001.10.301.0031.1026	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.635	0	FMS		350.000,00
1155	05.001.10.301.0031.1026	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.635	0	FMS		70.000,00
1158	05.001.10.301.0031.1027	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.635	0	FMS		30.000,00
1165	05.001.10.301.0031.2134	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.635	0	FMS		500.000,00
1176	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.621	0	FMS		10.000,00
1214	05.001.10.302.0032.1030	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.635	0	FMS		73.000,00
1229	05.001.10.302.0032.2143	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.500	1002	FMS		192.000,00
2133	03.001.08.122.0045.2224	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.660.0861	0	FMAS		126.592,00
1779	03.001.08.243.0045.2215	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.660.0860	0	FMAS		100.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1780	03.001.08.243.0045.2215	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660.0860	0	FMAS		58.913,86
1023	03.001.08.244.0008.2138	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FMAS		100,00
1025	03.001.08.244.0008.2138	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	FMAS		100,00
1027	03.001.08.244.0008.2138	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMAS		100,00
1031	03.001.08.244.0045.2122	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	FMAS		2.000,00
1032	03.001.08.244.0045.2122	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMAS		2.000,00
1042	03.001.08.244.0045.2220	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FMAS		1.000,00
1055	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FMAS		1.000,00
1781	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.660.0861	0	FMAS		104.411,18
1851	03.001.08.244.0045.2224	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.0861	0	FMAS		84.546,15
1062	03.001.08.244.0045.2226	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	FMAS		37.956,16
1068	03.001.08.244.0045.2227	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMAS		20.227,20
1777	03.001.08.244.0045.2228	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.660.0859	0	FMAS		9.000,00
1778	03.001.08.244.0045.2228	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660.0859	0	FMAS		9.823,55
1320	06.001.26.122.0002.2004	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	0	FUMTRANS		14.000,00
2141	06.001.26.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0	FUMTRANS		632.451,96
1328	06.001.26.125.0035.2166	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	FUMTRANS		5.000,00
1333	06.001.26.125.0035.2167	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	FUMTRANS		205.379,82
1334	06.001.26.125.0035.2167	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	FUMTRANS		30.000,00
1339	06.001.26.125.0035.2169	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	FUMTRANS		108.345,40
1343	06.001.26.125.0035.2178	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	FUMTRANS		30.000,00
1344	06.001.26.125.0035.2178	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	FUMTRANS		50.000,00
1346	06.001.26.125.0035.2179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	FUMTRANS		5.000,00
1348	06.001.26.244.0035.2279	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	FUMTRANS		5.000,00
1350	06.001.26.451.0035.2171	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	FUMTRANS		68.640,00
1351	06.001.26.451.0035.2171	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	FUMTRANS		239.121,83
1352	06.001.26.451.0035.2173	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	FUMTRANS		40.000,00
1354	06.001.26.453.0035.2174	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	FUMTRANS		50.000,00
1366	06.001.26.784.0035.2176	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	FUMTRANS		5.000,00
2300	11.001.18.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759	0	FMA		50.000,00
1891	11.001.18.541.0027.2114	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.759	0	FMA		6.893,80
1464	12.001.13.392.0041.2190	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.704	0	FMC		50.000,00
1466	12.001.13.392.0041.2190	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMC		20.160,50
1478	12.001.13.392.0041.2276	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMC		100.000,00
1504	18.001.23.695.0010.2207	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1513	18.001.23.695.0010.2209	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FUMTUR		5.000,00
1573	23.001.18.452.0044.2212	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	COMSERCAF		380.000,00
1608	25.001.27.812.0042.2203	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FME		5.000,00
1609	25.001.27.812.0042.2203	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	FME		5.000,00
	TOTAL						**8.670.700,35**	**8.670.700,35**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.168, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

FICHA	CÓDIGOS			FONTE	CO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
2361	02.001.04.122.0003.1002	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.755	0	GAPRE	24.167,12	
2362	02.003.03.122.0003.1002	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.755	0	PROGEM	7.646,88	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - A				2.755	0			31.814,00
TOTAL							**31.814,00**	**31.814,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO III
DECRETO Nº 7.168, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: 0150-3 / 73.070-X	Fonte de Recursos: 2.755 RECURSO DE ALIENÇÃO DE BENS		Decreto Relacionado:
Município: CABO FRIO - RJ			Exercício: 2022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Bancos	31,814.00	Restos a Pagar	0.00
		Consignações	0.00
		SUPERÁVIT (4)	31,814.00
TOTAL	31,814.00	TOTAL	31,814.00

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 29 de setembro de 2023
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 29 de setembro de 2023
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: MAGDALA FURTADO	Data: 29 de setembro de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO III
DECRETO Nº 7.168, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: 0150-3 / 73.070-X	Fonte de Recursos: 2.500 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Decreto Relacionado:	
Município: CABO FRIO - RJ		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Bancos	2,758.36	Restos a Pagar	0.00
		Consignações	0.00
		SUPERÁVIT (4)	2,758.36
TOTAL	2,758.36	TOTAL	2,758.36
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 29 de setembro de 2023
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRC RJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 29 de setembro de 2023
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRC RJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: MAGDALA FURTADO	Data: 29 de setembro de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO IV
DECRETO Nº 7.168, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

FICHA	CÓDIGOS			FONTE	CO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO	
524	02.012.12.361.0020.2076	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.552	0	SEME	250.000,00	
646	02.012.12.365.0020.2079	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.552	0	SEME	125.000,00	
649	02.012.12.365.0020.2080	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.552	0	SEME	125.000,00	
689	02.012.12.366.0020.2081	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.552	0	SEME	40.000,00	
721	02.012.12.367.0020.2082	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.552	0	SEME	20.000,00	
1657	02.012.12.362.0020.2078	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.552	0	SEME	40.000,00	
2288	05.001.10.301.0031.1026	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601.0001	3110	FMS	258.504,00	
2289	05.001.10.301.0031.1026	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601.0002	3110	FMS	258.504,00	
2290	05.001.10.301.0031.1026	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601.0003	3110	FMS	240.468,00	
2291	05.001.10.301.0031.1027	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601.0004	3110	FMS	56.035,00	
2292	05.001.10.302.0032.1030	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601.0005	3110	FMS	198.757,00	
2351	02.016.15.451.0026.1045	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.706.0001	3110	SEMOSP	20.000,00	
2352	02.016.15.451.0026.1045	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.706.0001	3110	SEMOSP	280.000,00	
2353	02.016.15.451.0026.1045	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.706.0001	3110	SEMOSP	500.000,00	
2354	02.016.15.451.0026.1045	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.706.0001	3110	SEMOSP	200.000,00	
2355	02.011.23.695.0010.2037	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.706.0925	3110	SETEL	670.000,00	
2357	02.016.15.451.0026.1044	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.706.0925	3110	SEMOSP	230.000,00	
2358	02.016.15.451.0026.1044	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.706.0925	3110	SEMOSP	100.000,00	
2359	02.009.20.304.0002.2033	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.706.0002	3110	SEAP	250.000,00	
Transferências de Recursos do FNDE - PNAE				1.552	0			600.000,00
E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. UBS Vila do Ar				1.601.0001	3110			258.504,00
E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. UBS Gloria Maria de Oliveira				1.601.0002	3110			258.504,00
E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. UBS Dr.Paulo Silva				1.601.0003	3110			240.468,00
E.I. 26160019/23 - Glauber Braga - Estrut. CEO Vila Nova				1.601.0004	3110			56.035,00
E.I. 27760012 - Alessandro Molon - Estrut. PAM São Cristovão				1.601.0005	3110			198.757,00
E.I.13100016/23 - Benedita da Silva - Praça de S. Antônio 2º Distrito				1.706.0001	3110			1.000.000,00
E.I.40140001/22 – Gutemberg Reis				1.706.0925	3110			1.000.000,00
E.I.39630006/23 - Dr.Luizinho - Aquisição de Castramóvel				1.706.0002	3110			250.000,00
TOTAL							**3.862.268,00**	**3.862.268,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO V
DECRETO Nº 7.168, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO 7.168, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023
FONTE DE RECURSOS: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2023	3.040.000,00
Receita Realizada	01 a 09 /2023 (A)	2.936.311,88
	01 a 09 /2022 (B)	2.549.630,73
	10 a 12/2022 (C)	633.838,78
	TOTAL D = (B+C)	3.183.469,51

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo:	2.936.311,88 / 2.549.630,73	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	**15,17**	
Arrecadação Período 10 a 12/2022 (C) x Δ =	633.838,78 x	15,17
Arrecadação Projetada =	96.129,02	
Total	**729.967,80**	

Demonstração do excesso de arrecadação	**Cálculo**
Receita realizada até 09/2023 (A)	2.936.311,88
Resultado aplicada Tx Incremento	729.967,80
SOMA	**3.666.279,68**
Previsão de Receita 2023	3.040.000,00
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	**626.279,68**
Saldo permitido para excesso	**626.279,68**

Observações:
1 - Excesso oriundo da Fonte nº 46 do Exercício de 2022 - Transferência do Salário-Educação

Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador-Geral de Gestão Fiscal

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Decreto 7.168 de 02-10-2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES
ORÇAMENTO 2023

Fonte de Recursos:	1.601.0001 - E.I. 26160019/23 - GLAUBER BRAGA - ESTRUT. UBS VILA DO AR

Dados da Emenda Individual:	
Parlamentar:	Glauber Braga
Número da Emenda:	26160019/2023
Proposta:	122925560001/23-012 de 2023
OB:	25700100001202 3OB819995
Instrumento:	Portaria nº 671
Tipo:	Transferência Fundo a Fundo - Emenda Parlamentar Individual
Concecente:	Ministério da Saúde
Valor de Repasse:	R$ 258.504,00
Valor de Contrapartida:	R$ 0,00
Objeto:	Aquisição de equipamento e material permanente para UBS Vila do Ar

Fundamentação legal:	Lei Federal nº 4.320/64

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSE E SIMILARES	**CONTRATOS DE**
Previsão Inicial de Arrecadação - LOA 2023 (a)	0,00
Previsão de aporte de recursos por meio de Emenda Individual	258.504,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação (c = b-a)	**258.504,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador Geral
Matrícula nº 262190

Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador Geral de Gestão Fiscal

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria 12/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Decreto 7.168 de 02-10-2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES
ORÇAMENTO 2023

Fonte de Recursos:	1.601.0002 - E.I. 26160019/23 - GLAUBER BRAGA - ESTRUT. UBS GLORIA MARIA DE OLIVEIRA

Dados da Emenda Individual:	
Parlamentar:	Glauber Braga
Número da Emenda:	26160019/2023
Proposta:	122925560001/23-011 de 2023
OB:	2570010000012023OB819995
Instrumento:	Portaria 671
Tipo:	Transferência Fundo a Fundo - Emenda Parlamentar Individual
Concecente:	Ministério da Saúde
Valor de Repasse:	R$ 258.504,00
Valor de Contrapartida:	R$ 0,00
Objeto:	Aquisição de equipamento e material permanente para UBS GLORIA MARIA DE OLIVEIRA

Fundamentação legal:	Lei Federal nº 4.320/64

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSE E SIMILARES	CONTRATOS DE
Previsão Inicial de Arrecadação - LOA 2023 (a)	0,00
Previsão de aporte de recursos por meio de Emenda Individual	258.504,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação (c = b-a)	**258.504,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador Geral
Matrícula nº 352190

Raphael Texeira dos Santos
Coordenador Geral de Gestão Fiscal

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Alberto C. de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria 1222/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Decreto 7.168 de 02-10-2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES
ORÇAMENTO 2023

Fonte de Recursos:	1.601.0003 - E.I. 26160019/23 - GLAUBER BRAGA - ESTRUT. UBS DR.PAULO SILVA

Dados da Emenda Individual:	
Parlamentar:	Glauber Braga
Número da Emenda:	26160019/2023
Proposta:	122925560001/23-013 de 2023
OB:	2570010000120230B820685
Instrumento:	Portaria 981
Tipo:	Transferência Fundo a Fundo - Emenda Parlamentar Individual
Concecente:	Ministério da Saúde
Valor de Repasse:	R$ 240.468,00
Valor de Contrapartida:	R$ 0,00
Objeto:	Aquisição de equipamento e material permanente para UBS DR.PAULO SILVA

Fundamentação legal:	Lei Federal nº 4.320/64

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSE E SIMILARES	CONTRATOS DE
Previsão Inicial de Arrecadação - LOA 2023 (a)	0,00
Previsão de aporte de recursos por meio de Emenda Individual	240.468,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação (c = b-a)	**240.468,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador Geral
Matrícula nº 332/1

Raphael Texeira dos Santos
Coordenador Geral de Gestão Fiscal

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria 1270/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Decreto 7.168 de 02-10-2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES
ORÇAMENTO 2023

Fonte de Recursos:	1.601.0004 - E.I. 26160019/23 - GLAUBER BRAGA - ESTRUT. CEO VILA NOVA

Dados da Emenda Individual:	
Parlamentar:	Glauber Braga
Número da Emenda:	26160019/2023
Proposta:	122925560001/23-021 de 2023
OB:	2570010000012023OB820040
Instrumento:	Portaria 669
Tipo:	Transferência Fundo a Fundo - Emenda Parlamentar Individual
Concecente:	Ministério da Saúde
Valor de Repasse:	R$ 56.035,00
Valor de Contrapartida:	R$ 0,00
Objeto:	Aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal

Fundamentação legal:	Lei Federal nº 4.320/64

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSE E SIMILARES	**CONTRATOS DE**
Previsão Inicial de Arrecadação - LOA 2023 (a)	0,00
Previsão de aporte de recursos por meio de Emenda Individual	56.035,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação (c = b-a)	**56.035,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador Geral
Matrícula nº 362190

Raphael Texeira dos Santos
Coordenador Geral de Gestão Fiscal

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria 2023

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Decreto 7.168 de 02-10-2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES
ORÇAMENTO 2023

Fonte de Recursos:	1.601.0005 - E.I. 27760012 - ALESSANDRO MOLON - ESTRUT. PAM SÃO CRISTOVÃO

Dados da Emenda Individual:	
Parlamentar:	ALESSANDRO MOLON
Número da Emenda:	27760012/2023
Proposta:	122925560001/23-009 de 2023
OB:	2570010000120230B819710
Instrumento:	Portaria 1033
Tipo:	Transferência Fundo a Fundo - Emenda Parlamentar Individual
Concecente:	Ministério da Saúde
Valor de Repasse:	R$ 198.757,00
Valor de Contrapartida:	R$ 0,00
Objeto:	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Fundamentação legal:	Lei Federal nº 4.320/64

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSE E SIMILARES	**CONTRATOS DE**
Previsão Inicial de Arrecadação - LOA 2023 (a)	0,00
Previsão de aporte de recursos por meio de Emenda Individual	198.757,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação (c = b-a)	**198.757,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador Geral
Matrícula nº 352190

Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador Geral de Gestão Fiscal

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Decreto 7.168 de 02-10-2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES
ORÇAMENTO 2023

Fonte de Recursos:	1.706.0001 - E.I.13100016/23 - BENEDITA DA SILVA - PRAÇA DE S. ANTÔNIO 2º DISTRITO

Dados da Emenda Individual:	
Parlamentar:	Benedita da Silva
Número da Emenda:	13100016/2023
Plano de Ação:	09032023-0332017
OB:	170860000012023OB808829 e 170860000012023OB808830
Modalidade:	Transferência Especial
Concedente:	Ministério da Fazenda
GND 4 - Investimento	R$ 700.000,00
GND 3 - Custeio	R$ 300.000,00
Valor de Repasse:	R$ 1.000.000,00
Valor de Contrapartida:	R$ 0,00
Objeto:	Modernização da Praça do Pontal de Santo Antônio no 2º Distrito

Fundamentação legal:	Lei Federal nº 4.320/64

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSE E SIMILARES	**CONTRATOS DE**
Previsão Inicial de Arrecadação - LOA 2023 (a)	0,00
Previsão de aporte de recursos por meio de Emenda Individual	1.000.000,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação (c = b-a)	**1.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador Geral
Matrícula nº 032150

Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador Geral de Gestão Fiscal

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 2.035/2023

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Decreto 7.168 de 02-10-2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES
ORÇAMENTO 2023

Fonte de Recursos:	1.706.0925 - E.I.40140001/22 - GUTEMBERG REIS

Dados da Emenda Individual:	
Parlamentar:	GUTEMBERG REIS
Número da Emenda:	40140001/2022
Plano de Ação:	09032022-020507
OB:	170860000012023OB804212
Modalidade:	Transferência Especial
Concedente:	Ministério da Fazenda
Valor de Repasse:	R$ 1.000.000,00 GND 4 - Investimento
Valor de Contrapartida:	R$ 0,00
Objeto:	Modernização do Deck do Canal - Revitalização da Área de Visitantes do Morro da Guia - Revitalização da Rua dos Biquinis - Revitalização de Rotatória e Construção da 1º Pista de Skate - Revitalização de Praça em Tamoios

Fundamentação legal:	Lei Federal nº 4.320/64

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSE E SIMILARES	CONTRATOS DE
Previsão Inicial de Arrecadação - LOA 2023 (a)	0,00
Previsão de aporte de recursos por meio de Emenda Individual	1.000.000,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação (c = b-a)	**1.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raphael Teixeira dos Santos
Coordenador Geral
Matrícula nº 452190

Raphael Texeira dos Santos
Coordenador Geral de Gestão Fiscal

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 1.702/2023

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Decreto 7.168 de 02-10-2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES
ORÇAMENTO 2023

Fonte de Recursos:	1.706.0002 - E.I.39630006/23 - DR.LUIZINHO - AQUISIÇÃO DE CASTRAMÓVEL

Dados da Emenda Individual:

Parlamentar:	DR.LUIZINHO	
Número da Emenda:	39630006/2023	
Plano de Ação:	09032023-037348	
OB:	170860000012023OB807626	
Modalidade:	Transferência Especial	
Concedente:	Ministério da Fazenda	
Valor de Repasse:	R$ 250.000,00	GND 4 - Investimento
Valor de Contrapartida:	R$ 0,00	
Objeto:	Aquisição de Castramóvel	

Fundamentação legal:	Lei Federal nº 4.320/64

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSE E SIMILARES	CONTRATOS DE
Previsão Inicial de Arrecadação - LOA 2023 (a)	0,00
Previsão de aporte de recursos por meio de Emenda Individual	250.000,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação (c = b-a)	**250.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FI...
Raphael Tehreira dos Santos
Coordenador Geral
Matrícula nº 352199

Raphael Texeira dos Santos
Coordenador Geral de Gestão Fiscal

Carlos Alberto C. de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº ...

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.175, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia, em caráter de substituição, os membros do Conselho Municipal do Esporte Amador (CONESP) que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art.62 e 147, I, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo Administrativo nº 29.973/2023,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.565, de 9 de agosto de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Esporte Amador - CONESP, e tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei nº 2.179, de 30 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em caráter de substituição, como membros do Conselho Municipal do Esporte Amador (CONESP):

I – os representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: JOÃO VICTOR SOUZA DE ALMEIDA
Suplente: OTÁVIO CABRAL FARIA MARQUES

II – CAMILLA COUTINHO FAGGIONI, representante suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;

III – MARCOS VITOR DE SOUZA ANDRADE, representante suplente do Sistema de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro – SKERJ.

Art. 2° Em consequência do disposto no art. 1°, os dispositivos adiante indicados pelo Decreto n° 7.105, de 2 de junho de 2023, passam a vigorar com o texto consolidado, com a seguinte redação:

> "Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Esporte Amador – CONESP, com a seguinte composição:
>
> I- como representantes do Governo Municipal:
>
> a) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL:
>
> 1. Titular – GABRIEL LIMA;
> 2. Suplente – PAULA PINHEIRO DE FARIA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

b) Secretaria Municipal de Educação – SEME:

1. Titular – FÁBIO SOUZA E SILVA;
2. Suplente – ADRIANA SALES DE MELLO PACHECO;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA:

1. Titular – KAYAN MARQUES FONTES DUTRA;
2. Suplente – CAMILLA COUTINHO FAGGIONI; (NR)

d) Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SECRIA:

1. Titular – DANIELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES;
2. Suplente – SARA SANTANA SANTOS;

e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP:

1. Titular – PAULO DE TARSO TAVARES DE MELLO;
2. Suplente – JEFERSON SOUZA CARVALHO;

f) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

1. Titular – JOÃO VICTOR SOUZA DE ALMEIDA; (NR)
2. Suplente – OTÁVIO CABRAL FARIA MARQUES; (NR)

II - como representantes das entidades esportivas legalmente constituídas:

a) Associação de Ciclistas de Cabo Frio – ACICAF:

1. Titular – MARCIO DE OLIVEIRA;
2. Suplente – ELIAS PANIAGO PEREIRA;

b) Associação Rede do Bem:

1. Titular – ANA CRISTINA DA COSTA STILPEN BASTOS;
2. Suplente – LUZIER DE CÁSSIA BARBOSA;

c) Associação Sindical dos Professores de Educação Física da Região dos Lagos – ASPEF:

1. Titular – JOSEPHANE DA SILVA LIMA;
2. Suplente – MARTA DE SÃO PAULO;

d) Grêmio Recreativo e Esportivo Samburá:

1. Titular – EDSON DOS SANTOS MARTINS;
2. Suplente – MARCELO LUIZ DE SOUZA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

e) Cabo Frio Surf Clube - CSC:

1. Titular – REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA;
2. Suplente – RAFAEL PADILHA REGO;

f) Sistema de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro - SKERJ

1. Titular – MARCELO CERQUEIRA DOS SANTOS;
2. Suplente – MARCOS VITOR DE SOUZA ANDRADE.” (NR)

Art. 3º Os Conselheiros nomeados por este Decreto completarão o período de mandato estabelecido no art. 2º do Decreto nº 7.105, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 5 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.176, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 c/c o art. 147, I da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23.397/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços de forma mais célere e de uma maior integração entre os dados do sistema da Secretaria Municipal de Fazenda e daqueles disponíveis aos Oficiais de Registro dos Cartórios de Registro de Imóveis e dos Tabeliães de Notas situados no Município de Cabo Frio;

CONSIDERANDO a busca constante desta Administração Pública pela qualidade e eficiência dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a responsabilidade solidária dos tabeliões, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do disposto no art. 134, VI, do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Todas as operações de transmissão de imóveis situados no Município de Cabo Frio, ou de direitos reais a eles relativos, que sejam anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas nos Cartórios de Ofício de Notas e de Registro de Imóveis, independente de seu valor, deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º O atendimento do disposto no **caput** deste artigo dar-se-á pelas Declarações de Operações Imobiliárias do Município (DOI), em arquivo eletrônico nos formatos de extensão .xls (Excel), .csv (Comma-separated values) ou .txt (arquivo de texto).

§ 2º Os serventuários da Justiça, responsáveis por Cartório de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, que estão obrigados a fazer comunicação a Receita Federal do Brasil dos documentos lavrados, anotados, matriculados, registrados e averbados em seus cartórios e que caracterizem aquisição ou alienação de imóveis, realizada por pessoa física ou jurídica, independentes de seu valor, deverão proceder o envio, como cópia, à Secretaria Municipal de Fazenda, quando o documento tiver sido:

I – celebrado por instrumento particular;

II – celebrado por autoridade particular com força de escritura pública;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

III – emitido por autoridade judicial (adjudicação, herança, legado ou meação);

IV – decorrente de arrematação em hasta pública; ou

V - lavrado por Cartório de Ofício de Notas.

Art. 2º Na Declaração de Operações Imobiliárias do Município (DOI) deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos da transação:

I - nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço residencial do outorgante e do outorgado;

II - endereço completo, inscrição imobiliária municipal e matrícula do imóvel objeto da transação;

III - natureza da transação, tipo do imposto, valor do imposto, número da guia de recolhimento, valor informado, valor avaliado e parte transferida do imóvel.

Art. 3º Os Oficiais de Registro de Imóveis situados no Município de Cabo Frio remeterão, até 10º (décimo) dia útil de cada mês, a DOI com as informações acerca das transações imobiliárias, devidamente lavradas e/ou registradas, que impliquem alteração de titularidade, realizada no mês anterior, através de endereço eletrônico definido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Os Oficiais dos Registros de Imóveis que não remeterem ao Órgão Fazendário do Município a DOI com as devidas alterações de titularidade do imóvel ou de suas características ficam sujeitos à multa prevista no art. 48, do Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 10 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.178, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a concessão de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), de que trata o art. 141 da Lei n° 3.307 de 17 de agosto de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei n° 3.307 de 17 de agosto de 2021, no que tange a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE);

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto disciplina as normas para concessão de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), no âmbito do Município de Cabo Frio, nos termos do art. 141 da Lei n° 3.307, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2° O processo administrativo de solicitação de concessão de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), deverá ser instruído com as seguintes exigências:

I - justificativa da escolha do servidor pelo ordenador de despesas;

II - demonstração da impossibilidade de concessão de horas extras;

III - descrição das atividades executadas de forma cumulativa com as funções do cargo que ocupa;

IV - folha de ponto do servidor que demonstre o aumento da carga horária em razão das atividades executadas;

V - declaração de não cumulação de vínculo ou atividade remunerada, a fim de demonstrar a dedicação exclusiva.

Art. 3° Em se tratando de participação em Comissão, além dos requisitos apresentados no art. 2° deste Decreto, também será necessária a apresentação das atas das reuniões que participou, com detalhamento das funções executadas.

Art. 4º A Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) será calculada sobre o vencimento básico do cargo efetivo ou a remuneração do cargo em comissão, sendo conferida de forma escalonada, respeitados os seguintes percentuais:

I - de 20% (vinte por cento) para membros - titulares ou suplentes - de comissão legalmente instituída no âmbito do Município de Cabo Frio, ou quando propiciar o aumento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

da produtividade de unidades administrativas ou de seus setores, com a devida justificativa do trabalho e da escolha do servidor;

II - de 40% (quarenta por cento) para Vice-Presidente ou Secretário de comissão legalmente instituída no âmbito do Município de Cabo Frio ou em casos de execução de serviços, em regime de mutirão, nos finais de semana, quando não for possível a concessão de horas extras;

III - de 60% (sessenta por cento) para Presidente de comissão legalmente instituída no âmbito do Município de Cabo Frio ou em se tratando de realização de tarefas técnicas de caráter especializado, de forma cumulativa com as funções do cargo que ocupa;

IV - de 80% (oitenta por cento) para membros - titulares ou suplentes - de comissão legalmente instituída no âmbito da Município de Cabo Frio, ou quando propiciar o aumento da produtividade de unidades administrativas ou de seus setores, com a devida justificativa do trabalho e da escolha do servidor;

V - de 100% (cem porcento) para Presidente de comissão legalmente instituída no âmbito do Município de Cabo Frio ou em se tratando de realização de tarefas técnicas de caráter especializado, de forma cumulativa com as funções do cargo que ocupa.

§ 1° O ordenador de despesas a quem o servidor esteja subordinado não poderá fixar a TIDE em percentual diverso daquele disposto nos incisos do **caput** deste artigo.

§ 2º A fixação do percentual deverá se dar de forma fundamentada e respeitado o limite de 100% (cem por cento).

§ 3° A concessão da TIDE deverá ser prescindida de justificativa pelo ordenador de despesas, bem como, da necessária a anuência da Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Fica impedida a concessão de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) nos casos de acumulação de remuneração de servidor efetivo ocupante de cargo em comissão.

Art. 6° Ficam revogadas todas as Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) atualmente concedidas, a fim de que seja verificado o preenchimento das exigências dispostas neste Decreto, devendo a nova concessão prescindir de autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor n data de sua publicação.

Cabo Frio, 16 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.179, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 3.507, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre a remoção de cabos, fios e demais componentes sem uso instalados pelas concessionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet e similares na rede aérea do Município de Cabo Frio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.507, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre a remoção de cabos, fios e demais componentes sem uso instalados pelas concessionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet e similares na rede aérea do Município de Cabo Frio;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária, bem como dos transeuntes em calçadas e vias do Município de Cabo Frio;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preservação da qualidade ambiental, mediante afastamento da poluição visual;

CONSIDERANDO que o decreto municipal é o instrumento adequado para a regulamentação da Lei nº 3.507, de 2022 e que a competência para sua edição é da Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 84, IV, da Constituição Federal e art. 62, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 3.507, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre a remoção de cabos, fios e demais componentes sem uso instalados pelas concessionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet e similares na rede aérea do Município de Cabo Frio.

Art. 2º As concessionárias prestadoras de serviços públicos e as empresas prestadoras de serviços, que operam, direta ou indiretamente, com cabeamento áereo ficam obrigadas a:

I – identificar os cabos, materiais e equipamentos existentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto;

II – realizar o alinhamento dos fios nos postes, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

III – retirar os fios excedentes, sem uso e demais equipamentos inutilizados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste Decreto à rede de energia elétrica, telefonia, internet de banda larga, televisão a cabo e assemelhados, ou outro serviço, por meio de rede aérea.

CAPÍTULO II
DO INVENTÁRIO E DO REQUERIMENTO DE RETIRADA DE CABOS E EQUIPAMENTOS

Art. 3º As empresas referidas no art. 2º deste Decreto deverão apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o inventário, com a identificação dos cabos, materiais e equipamentos existentes, na forma do disposto no inciso I do art. 2º deste Decreto.

§ 1º Os novos projetos de instalação que vierem a ser executados após a publicação deste Decreto, deverão conter cabeamento identificado.

§ 2º A identificação deverá ser padronizada e realizada por meio idôneo, que permita a devida vinculação do cabo à empresa responsável por sua instalação e manutenção, bem como durável diante de intempéries e ações naturais do tempo.

§ 3º Havendo decomposição ou danos às inscrições correspondentes que possam prejudicar a identificação na forma tratada no §2º deste artigo, caberá à empresa responsável promover à substituição ou correção, de forma a garantir efetivamente a identificação, sob pena de multa e/ou remoção do cabo não identificado.

§ 4º As despesas pelo levantamento do inventário e do serviço de remoção são de responsabilidade das empresas, sem qualquer ônus a seus clientes.

§ 5º Fica a Secretaria Adjunta de Defesa do Consumidor (PROCON), em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pelo acompanhamento da adoção das medidas previstas no **caput** deste artigo.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto no art. 2º, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou da Secretaria Adjunta de Defesa do Consumidor, poderá formular requerimento de retirada dos cabos, materiais e equipamentos sem uso ou em excesso na rede aérea.

§ 1º Os requerimentos poderão ser realizados também por usuário ou não dos serviços, que receberão número de protocolo para acompanhamento.

§ 2º A empresa responsável pelos cabos ou equipamentos terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento à requisição formulada pelo órgão municipal e pelos usuários ou não dos serviços.

§ 3º Nos casos de urgência, envolvendo o cabeamento aéreo, as providências deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CAPÍTULO III
DO DESCARTE DO MATERIAL INUTILIZADO

Art. 5º O material inutilizado deverá ser preferencialmente reciclado, devendo seu descarte obedecer a legislação ambiental e de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Não havendo a imediata retirada do material inutilizado da via pública, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o auxílio da Companhia de Serviços de Cabo Frio (COMSERCAF), autorizada a providenciar o recolhimento e a destinação.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 6º Constatado o descumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto, as empresas serão notificadas a promover as adequações necessárias ao cumprimento das obrigações no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade fiscalizadora, contados a partir da data do recebimento da notificação, ressalvados os casos de emergência, em que o prazo fica reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da constatação do risco ou do recebimento da notificação do Órgão Municipal competente.

Art. 7º O descumprimento ao disposto na Lei nº 3.507, de 2022 e neste Decreto acarretará ao infrator a aplicação de multa diária no valor de 3.000 UFIR/RJ até que se inicie o serviço de remoção dos cabos, fios e demais componentes.

Parágrafo único. Havendo interrupção injustificada do serviço de remoção de cabos, fios e demais componentes, repete-se a sanção prevista no **caput** deste artigo, que cessará novamente com a retomada do serviço de remoção.

Art. 8º O pagamento da multa não isenta o infrator de cumprir as obrigações necessárias à correção das irregularidades que deram origem à sanção.

Art. 9º Os débitos decorrentes do não pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, de multas aplicadas pelos agentes de fiscalização, serão, após apuradas sua liquidez e certeza, inscritos em Dívida Ativa do Município, para fins de cobrança.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Art. 10. O procedimento destinado a apurar responsabilidade por infrações às disposições da Lei nº 3.507, de 2022 será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado e numerado através da lavratura de auto de infração, assegurando–se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 11. Compete a Secretaria Adjunta de Defesa do Consumidor, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fiscalizar e aplicar as penalidades descritas no art. 3º da Lei nº 3.507, de 2022.

Seção I
Do Auto de Infração

Art. 12. O Auto de Infração deverá ser preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, mencionando:

I – o local, a data e a hora da lavratura;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

II – o nome, o endereço e a qualificação do autuado;

III – a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;

IV – o dispositivo legal infringido;

V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 10 (dez) dias;

VI – a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;

VII – a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;

VIII – a assinatura do autuado.

Parágrafo único. O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração, sujeitando–se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 13. Em caso de recusa do autuado em assinar o Auto de Infração, o servidor autuante consignará o fato no documento, remetendo-o ao autuado por via postal, com aviso de recebimento ou outro procedimento equivalente.

Seção II
Da Impugnação

Art. 14. O infrator notificado poderá apresentar impugnação por escrito, perante a Secretaria Adjunta de Defesa do Consumidor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da lavratura do Auto de Infração.

Art. 15. Apresentada a impugnação, os autos do processo administrativo serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.

Art. 16. Após analisar a impugnação, a manifestação do servidor autuante e os documentos constantes dos autos, o superior imediato do autuante decidirá fundamentadamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, do recebimento do processo administrativo.

§ 1º A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração.

§ 2º A decisão que não confirmar a existência da infração implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo.

§ 3º A decisão que confirmar a existência da infração fixará a penalidade a ser aplicada ao autuado.

Seção III
Do Recurso

Art. 17. Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão, à Comissão de Avaliação Preliminar do PROCON Cabo Frio (CAPP), de que trata o art. 10 da Lei nº 3.023, de 26 de abril de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

§ 1º O recurso previsto no **caput** deverá ser interposto no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade de multa eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Art. 18. A CAPP terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apreciar e julgar o recurso administrativo interposto, devendo decidir pelo seu deferimento ou não.

Art. 19. Das decisões proferidas pela CAPP que negarem provimento, caberá recurso ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ciência do recorrente da decisão de indeferimento do recurso administrativo.

Parágrafo único. Das decisões proferidas pela CAPP que derem provimento ao recurso administrativo, poderá o titular da Secretaria Adjunta de Defesa do Consumidor requerer a reapreciação da decisão pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON), que deverá ser na sessão ordinária seguinte ao julgamento pela CAPP, sob pena de preclusão.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os valores arrecadados com a aplicação da multa prevista neste Decreto serão revertidos integralmente ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas (FMDDC).

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 16 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.180, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art.62 e 147, I da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 44.409/2023,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.545, de 17 de maio de 2001, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde (CMS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 2.657, de 11 de dezembro de 2015, que altera a composição do Conselho Municipal, de Saúde (CMS),

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme a seguir:

I- como representantes do Poder Público Municipal:

a) da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular – BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS;
2. Suplente – MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA;

b) da Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Titular – ASAPHE STÊNIO LIMA DOS SANTOS;
2. Suplente – BRUNA DE SOUZA AZEVEDO;

II – como representante do segmento dos prestadores de serviços:

a) do Raio X Lagos Diagnóstico por Imagem (RX Lagos):

1. Titular: ROBSON DE SOUZA FARIAS;
2. Suplente: RAMON RODRIGUES BRANDÃO MACHADO;

b) do Centro de Diagnóstico Citológico (CDC):

1. Titular – DIMÁRIO ALUÍZIO PESCE DE CASTRO;
2. Suplente – ANNE KAROLINE CARVALHO DE SOUZA MELO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

III – como representantes dos Profissionais Trabalhadores da Saúde:

a) do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo (SINDSAUDE):

1. Titular – GELCIMAR ALMEIDA;
2. Suplente – MARGARETE FERREIRA PATRÍCIO MORAES;

b) do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO II):

1. Titular – TATIANI CARDINOT XIMENES;
2. Suplente – BRUNA FERREIRA BRUM;

c) do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN):

1. Titular – SUSANA VELOSO DE SOUZA RANGEL;
2. Suplente – SUELEN ALONSO;

d) do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Frio (SINDCAF):

1. Titular – PAULO ROBERTO STEINBERG DA CRUZ ALMEIDA;
2. Suplente – NEUZA MARIA DA SILVA CARVALHO;

IV – como representantes do segmento Usuários dos Serviços de Saúde:

a) da União das Associações de Moradores de Cabo Frio (UNIAMACAF):

1. Titular – CHRISTIANE MARIA ROSA DOS SANTOS;
2. Suplente – JOSÉ DAVI BARBOZA PESSANHA;

b) da Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Bairro Tangará e Adjacências (ACMABATA):

1. Titular: LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS;
2. Suplente: MAGDA DUARTE SANTOS;

c) da Associação de Moradores do Bairro Nova Cabo Frio:

1. Titular: ALINE ALMEIDA MATIAS;
2. Suplente: ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA;

d) da Associação de Mulheres do Município de Cabo Frio e Adjacências (AMMF):

1. Titular: JANAÍNA LEMOS DOS SANTOS;
2. Suplente: FÁTIMA DAYANE SANTOS DA COSTA;

e) da Associação de Moradores do Bairro Jacaré I (AMBJ):

1. Titular: CÉSAR RICARDO DE SOUZA PEREIRA;
2. Suplente: CLÁUDIO ROBERTO NUNES VIEIRA SILVA;

f) da ONG Braços Abertos (OBA):

1. Titular: IGOR BENEDITO BORGES LISBOA DE CAMPOS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2. Suplente: VALDEMAR COELHO DE ANDRADE;

g) da Associação de Moradores de São Jacinto:

1. Titular: VALDEMIR DA COSTA;
2. Suplente: ELZIMARA MALAQUIAS DE CASTRO;

h) do Grupo de Apoio ao Idoso (GAI):

1. Titular: MARTA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA;
2. Suplente: MARIA VIRGINIA TURETA.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 17 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.183, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia, em caráter de substituição, os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGP, que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 51.030/2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.905, de 7 de dezembro 2017, que dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, e tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei nº 3.100, de 26 de setembro de 2019 e pela Lei nº 3.479, de 19 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, mediante a substituição dos membros com assento no colegiado,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados, em caráter de substituição, como membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:

I – os representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: VINICIUS MARTINS
Suplente: GABRIEL AZEVEDO CAMPANTI

II – os representantes da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos:

Titular: ANDRÉ LONGOBARDI
Suplente: THIAGO ALVES

III - NATÁLIA CHAVÃO FREITAS, representante titular da Procuradoria-Geral do Município;

IV - MATHEUS ARAGUTTI MÔNICA, representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

V – CARLOS ALBERTO CARDOZO DE OLIVEIRA, representante suplente da Secretaria Municipal de Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1°, os dispositivos adiante indicados do Decreto n° 6.605, de 27 de julho de 2021, passam a vigorar com o texto consolidado, com a seguinte redação:

"Art. 1º …….

I - como representantes da Procuradoria-Geral do Município:
a) Titular: NATÁLIA CHAVÃO FREITAS; (NR)
b) Suplente: VICTOR DA CUNHA CARVALHO;

II - como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
a) Titular: MATHEUS ARAGUTTI MÔNICA; (NR)
b) Suplente: SÉRGIO OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA;

III - como representantes da Secretaria Municipal de Governo:
a) Titular: VINICIUS MARTINS; (NR)
b) Suplente: GABRIEL AZEVEDO CAMPANTI; (NR)

IV - como representantes da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos:
a) Titular: ANDRÉ LONGOBARDI; (NR)
b) Suplente: THIAGO ALVES; (NR)

V - como representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Titular: VINICIUS DIAS;
b) Suplente: CARLOS ALBERTO CARDOZO DE OLIVEIRA.

Art. 3º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas os seguintes servidores:

I – Presidente: MATHEUS ARAGUTTI MÔNICA;

II – Vice-Presidente: VINÍCIUS DIAS.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 25 de outubro de 2023.

MAGADALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE CABO FRIO E COMERCIAL DESTAQUE EIRELI, CNPJ: 10.613.588/0001-02.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, ENSEJANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CABOFRIENSE, PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E/OU SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA.
VALOR GLOBAL: R$ 399.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FABRÍCIO FREITAS VALADARES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10520/2002, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6279/2023 E 5926/2018 PELAS NORMAS FERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12752/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha: 01034
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0045 – POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Ativ.: 2217 – PROMOÇÃO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS
Elemento: 3390329900 – OUTROS MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS PAR
Fonte: 1704 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERNTE A ROYALTIES

Ficha: 02343
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0045 – POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Ativ.: 2217 – PROMOÇÃO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS
Elemento: 3390329900 – OUTROS MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS PAR
Fonte: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.819, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a afetação de áreas de terreno do Patrimônio Público, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam afetadas, como bens de uso especial, as áreas de terreno do Patrimônio Público, designadas pelos Lotes de Terreno nº 09, 10 e 10-A, todos da Quadra 16, do Loteamento Novo Portinho, 1º Distrito do Município, identificados por suas descrições, medidas e características a seguir discriminadas:

I – Lote nº 09, registrado sob a matrícula nº 60.136, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cabo Frio, caracterizado pelas seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente; 15,00m nos fundos; por 45,42m de extensão de frente a fundos pelo lado direito e 45,57m pelo lado esquerdo, formando uma área total de 682,43m²;

II – Lote nº 10, registrado sob a matrícula nº 52.801, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cabo Frio, caracterizado pelas seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 04 em 02 segmentos, um de 12,27m e outro de 52,67m; 30,00m nos fundos para o Lote 10-A; 30,00m na lateral esquerda para o Lote nº 29; lateral direita em 03 segmentos o primeiro de 56,27m confrontando com os lotes nº 02, 03, 04, 05, o segundo de 15,00m e o terceiro de 15,42m ambos confrontando com o lote nº 09, formando uma área total de 1.806,77m²;

III – Lote nº 10-A, registrado sob a matrícula nº 52.802, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cabo Frio, caracterizado pelas seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Avenida Henrique Terra; 30,00m nos fundos confrontando com o Lote nº 10; 30,00m na lateral esquerda confrontando com o Lote nº 09; 30,14m na lateral direita confrontando com o Lote nº 12, formando uma área total de 902,10m².

Art. 2º As áreas de terreno descritas nos incisos I, II e III do art. 1°, objeto da afetação como bem de uso especial, são destinadas a implantação de prédio administrativo para uso da Câmara Municipal.

Art. 3º Caberá a Câmara Municipal arcar com todos os ônus inerentes à construção, implantação e conservação do prédio administrativo de que trata esta Lei.

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a celebrarem entre si os instrumentos jurídicos que se fizerem necessários para conferir efetividade ao disposto no art. 1º perante o Registro Geral de Imóveis e terceiros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 18 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Acrescenta o art. 368-A à Lei Complementar n° 2, de 26 de dezembro de 2002 – Código Tributário do Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Título X do Livro Segundo da Lei Complementar n° 2, de 26 de dezembro de 2002 (Código Tributário do Município) passa a vigorar acrescido do art. 368-A, com a seguinte redação:

> "Art. 368-A. Para atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 115, do Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro, fica concedida isenção de todas as taxas e contribuições municipais, previstas neste Código e na legislação esparsa, ao Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações públicas." (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 18 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2862, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 5.511/2017;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANA PAULA DE ALMEIDA ALBINO DE SANT'ANNA, Professor Docente II D3, matrícula nº 9758837, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 24/01/2003, Redução de Carga Horária, nos termos do art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012**,** produzindo efeito desde 24/10/2023.

Cabo Frio, 26 de outubro de 2023.

MARCILENE BARRETO NUNES
Secretária Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por Marcilene Barreto Nunes.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1a13d5fb-369d-430c-aa9d-306a8dcfdc23.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2863, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 6.758/2011;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELIZABETH CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA SOUZA, Professor Docente II D3, matrícula nº 606165, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 25/01/2011, Redução de Carga Horária, nos termos do art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012**,** produzindo efeito desde 24/10/2023.

Cabo Frio, 26 de outubro de 2023.

MARCILENE BARRETO NUNES
Secretária Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por Marcilene Barreto Nunes.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1a13d5fb-369d-430c-aa9d-306a8dcfdc23.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

PORTARIA N° 2645/23

"Nomeia Comissão Especial para Avaliação de Aluguel de Imóvel para fins de locação à COMSERCAF, pessoa física e jurídica."

O Presidente da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, devidamente autorizado pelo Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão Especial para Avaliação de Aluguel de Imóvel à COMSERCAF, e nomeia seus membros **Telma Ferreira de Souza, matrícula 20130938 - José Ricardo Couto, matrícula 20182473 – Gustavo Souza, matrícula 20183070** para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE IMÓVEIS NO 2° DISTRITO, para avaliação de aluguel de imóveis para fins de locação da Autarquia, análise de documentações, vistoria dos imóveis, a comissão será responsável também pelas intermediações junto à concessionárias de serviços públicos, envio de solicitações e notificações aos proprietários, caso seja do interesse da administração pública.

Art. 2º - A mencionada Comissão terá validade por um ano e deve ter a participação ativa em todas as contratações de alugueres de imóveis.

Art. 3º Esta comissão compõe-se de 03 (três) membros para caso de em alguma eventualidade um possa substituir o outro.

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data produzindo efeitos desde o dia 09 de outubro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo Frio, 25 de Outubro de 2023.

Patrícia Maria Fournazier Brandão

Presidente da Autarquia Municipal

COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.822, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre revisão da programação do Plano Plurianual do Município de Cabo Frio para o período de 2022 a 2025, instituído pela Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos da Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Cabo Frio para o período de 2022 a 2025, a seguir discriminados, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos constantes desta Lei:

I – Demonstrativo da Evolução da Receita;
II – Estrutura Administrativa e Orçamentária;
III – Unidades Gestoras do Poder Executivo e suas Principais Atribuições;
IV – Funções e Subfunções Orçamentárias;
V – Valores por Funções e Unidades Orçamentárias;
VI – Programas Finalísticos Setoriais;
VII – Metas e Prioridades;
VIII – Totalização do PPA.

Art. 2º Os valores financeiros constantes nos Anexos desta Lei são fixados, exclusivamente, para conferir consistência econômica e financeira ao Plano e suas alterações, não se constituindo em limites para a elaboração das respectivas leis orçamentárias, desde que compatíveis com os programas, seus objetivos e ações, indicadores e metas, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais Quadros e Anexos constantes da Lei nº 3.323, de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 20 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 -
Anexo I - Demonstrativo da Evolução da Receita

DESCRIÇÃO	PROJECÃO 2022	PROJECÃO 2023	PROJECÃO 2024	PROJECÃO 2025
Receitas Correntes	**1.124.700.000,00**	**1.228.103.850,00**	**1.331.182.700,00**	**1.377.759.922,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.585.000,00	174.874.300,00	212.106.800,00	219.528.302,50
Contribuições	65.080.000,00	93.705.550,00	103.730.600,00	107.360.625,00
Receita Patrimonial	6.555.000,00	9.423.550,00	21.111.500,00	21.849.615,00
Receita de Serviços	2.315.000,00	3.175.000,00	6.979.000,00	7.223.265,00
Transferências Correntes	895.595.000,00	938.845.925,00	942.956.000,00	975.948.920,00
Outras Receitas Correntes	4.570.000,00	8.079.525,00	44.298.800,00	45.849.195,00
Receitas de Capital	**2.000.000,00**	**2.010.200,00**	**2.510.100,00**	**2.597.600,00**
Transferências de Capital	2.000.000,00	2.010.200,00	2.510.100,00	2.597.600,00
Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	**32.755.000,00**	**58.954.850,00**	**59.961.000,00**	**62.059.635,00**
Contribuições Intraorçamentária	32.755.000,00	58.954.850,00	59.961.000,00	62.059.635,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**53.810.000,00**	**54.057.800,00**	**43.653.800,00**	**45.177.724,50**
Deduções para forçamão do FUNDEB	53.560.000,00	53.844.000,00	43.520.000,00	45.043.200,00
Outras Deduções	250.000,00	213.800,00	225.000,00	230.000,00
TOTAL GERAL	**1.105.645.000,00**	**1.235.011.100,00**	**1.350.000.000,00**	**1.397.239.433,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 -
Anexo I - Demonstrativo da Evolução da Receita - Metodologia de Cálculo

DESCRIÇÃO	Realizado 2021	Realizado 2022	Orçado 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Receitas Correntes					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
Impostos	166.634.194,31	205.474.131,46	169.225.300,00	201.395.500,00	208.443.817,50
		23,31%	-17,64%	19,01%	3,50%
Taxas	7.154.783,84	9.414.045,07	5.649.000,00	10.711.300,00	11.084.485,00
		31,58%	-39,99%	89,61%	3,48%
Contribuições	**67.760.959,91**	**103.073.008,82**	**93.705.550,00**	**103.730.600,00**	**107.360.625,00**
		52,11%	-9,09%	10,70%	3,50%
Receita Patrimonial	**14.135.318,27**	**27.184.512,62**	**9.423.550,00**	**21.111.500,00**	**21.849.615,00**
		92,32%	-65,33%	124,03%	3,50%
Juros e Correções Monetárias	6.456.507,56	20.903.565,96	3.326.650,00	15.016.500,00	15.541.290,00
		223,76%	-84,09%	351,40%	3,49%
Receita de Serviços	**2.238.397,94**	**4.056.478,05**	**3.175.000,00**	**6.979.000,00**	**7.223.265,00**
		81,22%	-21,73%	119,81%	3,50%
Transferências Correntes	**921.772.903,44**	**956.686.491,11**	**942.956.000,00**	**942.956.000,00**	**975.948.920,00**
Participação na Receita da União	89.369.218,73	112.133.518,94	117.120.000,00	102.050.000,00	105.621.750,00
		25,47%	4,45%	-12,87%	3,50%
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Na	313.117.465,97	346.807.404,18	337.426.525,00	337.613.000,00	349.429.420,00
		10,76%	-2,70%	0,06%	3,50%
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses F	88.431.617,93	87.076.901,22	94.023.500,00	89.402.000,00	92.531.000,00
		-1,53%	7,98%	-4,92%	3,50%
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	22.651.301,40	23.182.350,55	22.200.000,00	69.481.000,00	71.912.800,00
		2,34%	-4,24%	212,98%	3,50%
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – F	759.406,13	650.248,83	604.000,00	2.900.000,00	3.001.500,00
		-14,37%	-7,11%	380,13%	3,50%
Outras Transferências da União	372.282,79	7.080.704,43	2.000.000,00	1.980.000,00	2.049.300,00
		1801,97%	-71,75%	-1,00%	3,50%
ICMS	155.586.683,45	130.299.550,33	111.500.000,00	93.500.000,00	96.772.500,00
		-16,25%	-14,43%	-16,14%	3,50%
IPVA	24.548.858,21	28.924.847,04	46.000.000,00	30.100.000,00	31.153.500,00
		17,83%	59,03%	-34,57%	3,50%
IPI	4.451.238,42	3.170.584,46	4.000.000,00	1.350.000,00	1.397.250,00
		-28,77%	26,16%	-66,25%	3,50%

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	13.758.599,61	19.118.280,75	17.400.000,00	15.070.000,00	15.597.450,00
		38,96%	-8,99%	-13,39%	3,50%
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	46.847.328,77	41.499.045,31	34.959.900,00	29.500.000,00	30.532.500,00
		-11,42%	-15,76%	-15,62%	3,50%
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	157.346.339,25	154.470.368,56	150.161.000,00	164.000.000,00	169.740.000,00
		-1,83%	-2,79%	9,22%	3,50%
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	303.424,32	1.314.484,38	332.600,00	1.065.800,00	1.103.075,00
		333,22%	-74,70%	220,44%	3,50%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.407.993,96	2.974.189,49	1.839.300,00	1.017.000,00	1.052.595,00
		23,51%	-38,16%	-44,71%	3,50%
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.508.504,90	5.185.134,62	5.000.000,00	40.000.000,00	41.400.000,00
		106,70%	-3,57%	700,00%	3,50%
Demais Receitas Correntes	1.503.763,16	1.299.826,10	907.625,00	2.216.000,00	2.293.525,00
		-13,56%	-30,17%	144,15%	3,50%
Receitas de Capital					
Transferências de Capital	6.043.331,66	2.804.369,78	2.010.200,00	2.510.100,00	2.597.600,00
		-53,60%	-28,32%	24,87%	3,49%
Receitas Correntes - INTRA					
Contribuições - INTRA	32.666.674,86	61.091.879,80	58.954.850,00	59.961.000,00	62.059.635,00
		87,02%	-3,50%	1,71%	3,50%

Metodologia:

Para a revisão da previsão de arrecadação das receitas foi realizado estudo comportamental de cada uma durante os últimos anos e sua efetiva arrecadação nos primeiros meses de 2023

Quanto a arrecadação dos impostos ressaltamos o crescimento da arrecadação referente ao Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza nos anos de 2021 e 2022 acima da média. No ano de 2022 chegou-se ao montante de R$ 61.882.852,44.

O IPTU também teve aumento de arrecadação acima da média no ano de 2022, totalizando R$ 71.936.565,53 arrecadados .
Espera-se um aumento relevante em 2023 devido a revisão da Planta Ganérica de Valores, aprovada pela Lei Complementar nº 48, de 26 de dezembro de 2022. Até abril de 2023 foram arrecadados R$ 50.855.812,77.
O ISSQN também apresentou crescimento acima da média nos anos de 2021 e 2022. Até abril de 2023 foram arrecadados R$ 21.463.022,02
As taxas, de um modo em geral, vem apresentando aumento acima da média nos anos de 2021 e 2022. Até abril de 2023 foram arrecadados R$ 4.679.767,83
No que tange as arrecadações de competência municipal, verifica-se melhoria do esforço tributário próprio.

No grupo das contribuições, destacamos o aumento da arrecadação das contribuições para regime próprio de previdência em 2022 devido a pactuação de parcelamento de débitos de exercícios anteriores celebrado entre a
A arrecadação da contribuição para o custeio da iluminação pública apresentou arrecadação acima do estimado nos anos de 2021 e 2022. A arrecadação até abril de 2023 apresenta leve queda em relação ao mesmo período de 2022.

A receita patrimonial é composta pela exploração do patrimômio (foros, laudêmios, tarifas de ocupação, entre outros0 e por juros e correções monetárias.
A arrecadação pela exploração do patrimômio apresentou aumento acima da média em 2021, contudo, a mesma apresentou queda de arrecadação em 2022 quando comparada a 2021.

A arrecadação com juros e correções monetárias apresemtou aumento substancial nos anos de 2021 e 2022. Em 2023 o montante arrecadado até abril apresenta queda quando comparado ao mesmo período de 2022

As receitas de serviços tiveram aumento significativo em 2022 em virtude da reorganização dos serviços de Transporte de ônibus de Turismo e de Estacionamento Rotativo. Até abril de 2023 foram arrecadados R$ 2.039.415,99 com receitas de serviços.

No grupo das receitas provenientes de Transferências Correntes encontram-se as principais receitas de arrecadação, tais como FPM, Royalties, ICMS, IPVA, FUMDEB, SUS e outras. De um modo geral esse grupo de receitas vêm apresentando leve aumento em relação ao ano anterior.
As receitas provenientes da Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios apresentou aumento substancial em 2022 quando comparado ao ano de 2021. Contudo a receita registrada até abril de 2023 quando comparada ao mesmo período de 2022, apresenta leve aumento em sua arrecadação, somando R$ 38.287.197,44 arrecadados até o mês de abril/2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

As transferências das compensações financeiras pela exploração do recurso mineral (Royaltes) vem apresentando leve aumento de arrecadação, tanto quando comparamos o ano de 2022 a 2021, quanto a arrecação até abril de 2023 em relação ao mesmo período de 2022.

As receitas provenientes do Sistema ùnico de Saúde apresentou leve queda em 2022. Contudo a receita arrecadada até abril de 2023, somando R$ 26.251.315,66, apresenta quda substancial quando comparada ao mesmo período de 2022.

As transferências do FNDE apresentou lebve aumento em 2022. Até abril de 2023 foram arrecadados R$ 9.376.124,21 apresentando aumento quando comparado ao mesmo período de 2022.

Em 2023 houve ingresso de recursos de complementação da União ao FUNDEB (VAAF), totalizando R$ 12.247691,96 arrecadados até abril de 2023.

As transferências do FNAS apresentaram queda em 2022 em relação ao ano de 2021. A arrecadação até abril de 2023, somando R$ 491.842,26, representa uma recuperação substancial dessas receitas.

Em outras transferências da União houve, em 2022, o ingresso de recursos de Laudêmio da União e, atipicamente, de assistência financeira ao transporte coletivo, fazendo com que essas receitas apresentassem substancial aumento quando comparados a 2021. Em 2023 as receitas de laudêmio permanecem sendo arrecadadas. Até abril de 2023 foram arrecadados R$ 3.075.400,03 nesse grupo de receitas.

As transferências do Estado, de forma geral, apresentou aumento siginificativo em 2022 em relação a 2021. Analisando individualmente esse grupo de receitas temos:

O ICMS vem apresentando relevante queda de arrecadação. Esse quadro permanece em 2023

O IPVA apresentou leve aumento em 2022 em relação a 2021. Até abril de 2023 foram arrecadados R$ 23.031.411,15, representando aumento considerável em relação ao mesmo período de 2022.

O IPI vem apresentando relevante queda de arrecadação. Esse quadro permanece em 2023

As transferências da cota parte da compensação financiera pra produção de petróleo apresentou siginificativo aumento em 2022 quando comparado a 2021. Contudo, até abril de 2023 foram arrecadados R$ 4.933.958,99, representando queda em relação ao mesmo período de 2022.

As transferências de recursos do SUS apresentou queda em 2022. Contudo a receita arrecadada até abril de 2023, no montante de R$ 19.800.195,74, apresenta aumento de arrecadação quando comparado ao mesmo período de 2022.

As transferências do Fundo Estadual de Assistência Social apresentou ligeira queda em 2022. Até abril de 2023 não foram arrecadados recursos do FEAS.

As transferências do FUNDEB tiveram ligeira queda em 2022 com relação a 2021. Até abril de 2023 foram arrecadados R$ 56.328.987,42, representando suave aumento relação ao mesmo período de 2022.

O grupo de outras receitas correntes vem apresentando, de modo em geral, aumento relevante de sua arrecadação.

As multas administrativas, contratuais e judicial apresentou relevante aumento em 2022 em relação a 2021. Até abril de 2023 foram arrecadados R$ 327.189,19, representando aumento em relação ao mesmo período de 2022.

As indenizações, restituições e ressarcimentos apresentaram aumento em 2022 em relação a 2021. Até abril de 2023 foram arrecadados R$ 417.244,76, represendo queda em relação ao mesmo peródo de 2022.

Em bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público as receitas provenientes de decisões judiciais e de tribunais administrativos vem apresentando relevante aumento. Até abril de 2023 foram arrecadados R$

As demias receitas correntes apresentaram queda em 2022 em relação a 2021. Até abril de 2023 foram arrecadados R$ 502.390,12 representando considerável aumento em relação ao mesmo período de 2022.

As transferências de capital constituiem-se de recursos provenientes de contratos de repasse, convênios e similares. A sua arredacação depende de outras esferas governamentais.

A arrecadação das receitas intra governamentais teve aumento da arrecadação das contribuições para regime próprio de previdência em 2022 devido a pactuação de parcelamento de débitos de exercícios anteriores celebrado entre a Administração Direta e o IBASCAF.

Com base na análise das receitas conforme exposto, foram reprojetados e/ou reajustadas as previsões da receita para 2024, correspondendo a um aumento na previsão geral das receitas de 11,70% em relação ao previsto para 2023

A previsão das receitas para 2025 foram reajustas com um aumento de 3,50% em relação a previsão de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 -
Anexo II - Estrutura Administrativa e Orçamentária

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal de Cabo Frio		
01	001	Câmara Municipal de Cabo Frio
Prefeitura Municipal de Cabo Frio		
02	001	Gabinete do Prefeito
	002	Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção
	003	Procuradoria Geral do Município
	004	Secretaria Municipal de Administração
	005	Secretaria Municipal de Governo
	006	Secretaria Municipal de Fazenda
	007	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
	008	Secretaria Municipal de Assistência Social
	009	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
	010	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
	011	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
	012	Secretaria Municipal de Educação
	013	Secretaria Municipal da Melhor Idade
	014	Secretaria Municipal de Cultura
	015	Secretaria Municipal de Saúde
	016	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
	017	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
	019	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos
	021	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
	022	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Fundos Municipais de Cabo Frio		
03	001	Fundo Municipal de Assistência Social
04	001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
05	001	Fundo Municipal de Saúde
06	001	Fundo Municipal de Transporte
07	001	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
10	001	Fundo Municipal de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio - FAMES
11	001	Fundo Municipal de Meio Ambiente
12	001	Fundo Municipal de Cultura
18	001	Fundo Municipal de Turismo
24	001	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas - FMDDC
25	001	Fundo Municipal dos Esportes
26	001	Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar
27	001	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
		Fundo Municipal de Dívida Ativa
		Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas
		Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
		Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Órgãos de Administração Indireta		
08	001	Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
23	001	Companhia de Serviços de Cabo Frio - CONSERCAF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2022 -
Anexo III - Unidades Gestora do Poder Executivo - Principais Atribuições

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Objetivo Geral: Dar assistência e o assessoramento direto e imediato ao Chefe do Executivo.

Principais Atribuições:

Promover as atividades de recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao Gabinete;
Organizar e executar as atividades de cerimonial público;
Coordenar e operacionalizar o Sistema de Comunicação Digital do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e responder às diligências formuladas pelo TCE/RJ;
Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;
Promover o desenvolvimento das atribuições da Defesa Civil Municipal, com vistas à prevenção e enfrentamento de calamidades públicas no âmbito do Município.
Coordenar e controlar as atividades e programas de modernização e desenvolvimento tecnológico de âmbito municipal, pela pesquisa de novas técnicas alternativas de energia natual e pelo incentivo à expansão da educação tecnológica e profissional no Município;
Estruturar e apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e a Comissão de Avaliação Preliminar do PROCON Cabo Frio

Promover a gestão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas, zelando pela aplicação dos respectivos recursos na efetivação das políticas públicas do Município

Atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular de imóveis do patrimônio público municipal, realizar o planejamento, o controle e avaliação da Política Municipal de Regularização Fundiária de imóveis situados em áreas públicas e privadas, com a finalidade de estruturar os programas habitacionais de interesse social do Município
Acompanhar, avaliar e supervisionar in loco o cumprimento dos programas de governo e projetos institucionais.

02.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Objetivo Geral: Gerir o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Principais Atribuições:

Realizar as atividades e rotinas de controle e fiscalização previstos nos arts. 77, §1º, 78 e 79 da Lei Orgânica Municipal
Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos respectivos
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública
Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle
Instaurar Tomada de Contas, se for o caso
Fiscalizar a observância das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias, cumprindo as normas de Auditoria Externa
Proceder a apurações de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas
Atuar com ingerência sobre os órgãos da Administração Pública Direta, exercendo o acompanhamento, o controle e a fiscalização, no âmbito de sua competência;
Supevisionar a gestão de fundos, programas ou convênios;
Acompannhar a execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2022 -
Anexo III - Unidades Gestora do Poder Executivo - Principais Atribuições

Acompanhar a execução das despesas com educação e saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na legislação em vigor
Zelar pelo equilíbrio financeiro do erário municipal, por meio da elaboração de estudos e proposição de medidas com vistas à racionalização dos gastos públicos
Elaborar normas, rotinas e procedimentos visando o aprimoramento do controle interno;
Atuar na orientação preventiva, capacitação e assistência técnica aos gestores e servidores municipais, objetivando o melhor cumprimento da legislação, das nomas em vigor e a aobservância aos princípios de controle interno;
Receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Administração Pública Direta, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas e resposta aos interessados
Planejar, formular e supervisionar programas, ações e normas voltados à política de transparência e prevenção da corrupção na Administração Pública Direta.

02.003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo Geral: Representar o Município em juízo ou extrajudicialmente, dar consultoria e assessoramento jurídico às unidades administrativas

Principais Atribuições:

Representar o Município nas questões de ordem jurídica e administrativa, reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes
Promover a representação judicial e extrajudicial do Município em qualquer foro ou juízo e a representação do Município perante o contencioso administrativo
Representar o Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e outros órgãos de fiscalização financeira e orçamentária de quaisquer das esferas de governo
Controlar a apresentação dos precatórios judiciais, na forma do art. 100, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 30/2000;
Assistir nos atos de desapropriação imobiliária e proposição de medidas de caráter jurídico que visem o controle das atividades relacionadas com as desapropriações praticadas pelo Município;
Auxiliar na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos de governo;
Elaborar instrumentos de contratos, convênios, ajustes, acordos e termos similares para serem firmados em nome do Município;
Emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos
Examinar, emitir pareceres a adaptar às nomras jurídicas e à técnica legislativa os anteprojetos de lei, as minutas de decretos e outros atos elaborados pelos demais órgãos da Administração Pública;
Organizar e manter arquivos de leis, atos normativos e ordinatórios, convênios, acordos, editais e termos e documentos similares;
Providenciar sanção, promulgação ou veto de projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal;
Promover a recuperação dos créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa
Representar o Município nas causas de natureza fiscal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2022 -
Anexo III - Unidades Gestora do Poder Executivo - Principais Atribuições

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo Geral: Programar, executar e controlar as atividades administrativas em geral do Poder Executivo.

Principais Atribuições:

Programar, executar e controlar as atividades administrativas em geral;
Programar e desenvolver metodologias para o aprimoramento das informações sobre os custos, visando dar suporte ao processo decisório
Propor diretrizes que visem à racionalização administrativa e a redução de custos operacionais
Programar e manter o sistema de controle de segurança do trabalho;
Executar as diretrizes da política de recursos humanos, a supervisão, coordenação e realização de concursos públicos, visando selecionar e capacitar pessoal para o serviço público.

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Objetivo Geral: Promover a coordenação geral das ações de Governo

Principais Atribuições:

Promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil, e colegiados instituídos por lei
Planejar e supervisionar o cumprimento da política de comunicação social do Governo
Planejar e executar as políticas para a juventude
Coordenar e planejar políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos raciais e étnicos;
Promover a gestão e integração entre a estrutura administrativa da Prefeitura e as regiões administrativas
Promover a organização de calendários de eventos de interesse turístico a serem realizados no Município
Assegurar a estrutura administrativa e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pela Junta de Serviço Militar;
Estruturar e apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal da Juventude e o Conselho de Promoção da Igualdade Racial
Promover a gestão das ações de Governo em articulação com as Secretarias Municipais
Desempenhar as atividades institucionais de relações públicas do Município;
Acompanhar projetos, programas e iniciativas do Município de Cabo Frio relacionados ao bem-estar de pessoas vulneráveis
Coordenar o serviço de segurança das redes, incluindo equipamentos, sistemas operacionais de servidores e programas utilizdos, bem como os sistemas operacional em gerla, funcionamento de programas, sistemas de firewall, protocolos, hardware e software de redes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2022 -
Anexo III - Unidades Gestora do Poder Executivo - Principais Atribuições

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Objetivo Geral: Operacionalização das atividades fiscais e tributárias do Município

Principais Atribuições:

Organizar e manter o cadastro imobiliário;
Promover estudos e fixar critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município
Promover a educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária
Promover o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária
Formular, coordenar, administrar e executar a política de administração tributária e fiscal do Município
Promover o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com os demais orgãos.

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Objetivo Geral: Gerir o Sistema da Política Municipal de Transportes Públicos e Mobilidade Urbana

Principais Atribuições:

Planejar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com a política municipal de transportes públicos e mobilidade urbana
Acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Sustentado e dos demais instrumentos legais, no que tange ao setor de transportes, trânsito e mobilidade urbana
Estimular o uso de meios de transporte alternativos, organização do trânsito e tráfego de veículos, conforme as características de cada área do Município
Promover estudos relacionados às zonas de especial atenção e fluidez do tráfego
Proporcionar ordenamento, organização e manutenção da sinalização horizontal, vertical e semafórica
Formular e controlar a política municipal de transportes e mobilidade urbana
Coordenar e realizar o licenciamento e fiscalização das atividades do Sistema Municipal de Transportes
Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário
Comandar a fiscalização e o controle do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago
Realizar as alterações, modificações e atualizações necessárias no Plano Viário do Município
Promover a manutenção e conservação dos terminais turísticos
Promover e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana
Exercer o controle e fiscalização do transporte de passageiros coletivo, individual e especial
Disponibilizar espaços nas vias e logradouros públicos devidamente identificados, delimitados, sinalizados e regulamentados para o estacionamento de veículos automotores
Planejar, gerenciar e fiscalizar os serviços de estacionamento rotativo das vias públicas do Município, de forma direta ou indireta
Regular e regulamentar o estacionamento de veículos de turismo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2022 -
Anexo III - Unidades Gestora do Poder Executivo - Principais Atribuições

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: Gerir o Sistema de Políticas Sociais do Município quanto a formulação, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de políticas e estratégias de Assistência Social

Principais Atribuições:

Elaborar e coordenar projetos de assistência social, programas sociais e promoção social

Implementar ações socioassistenciasi de vigilância social, proteção social e defesa social e institucional

Desenvolver a política de proteção social básica para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de estruturação da rede e das unidades públicas de assistência social

Realizar concessão de benefícios eventuais, no âmbito da Proteção Social Básica, para população em vulnerabilidae social, desvantagem pessoal ou ocorrência de perdas e danos que necessitem dos benefícios temporários precnizados na Política de Assistência Social

Desenvolver a política de proteção social especial, para indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos

Realizar diagnóstico de áreas de vulnerabilidade e risco social e ambiental, a partir de estudos e pesquisas

Garantir a prioridade de acesso nos serviços de proteção social básica ou especial, de acordo com suas necessidades

Promover ações preventivas ao uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas no âmbito do Município

Avaliar e acompanhar usuários com dependência química, encaminhar e realizar articulação com a política de saúde e outras políticas intersetoriais

Planejar, organizar e supervisionar ações de aopoio a situações de risco circustanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências em aarticulação com o órgão incumbido da defesa civil no Município

Coordenar e desenvolver as ações do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

Realizar eventos voltados à promoção de direitos da cidadania, destinados à inclusão social em articulação e parceria com os demais órgãos da Administração Municipal, do Estado e da União

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Objetivo Geral: Formular e executar a política municipal de agricultura e pesca

Principais Atribuições:

Promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural

Desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais, oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária por meio da integração

Executar obras e serviços de infraestrutura agrícola

Promover a articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal, para fortalecimento das diretrizes e ações de fomento aos assentamentos rurais e elaboração de projetos de colonização e de organização de comunidades rurais

Promover medidas de incentivo e apoio às atividades da agricultura familiar

Elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da fruticultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2022 -
Anexo III - Unidades Gestora do Poder Executivo - Principais Atribuições

Formular e controlar a política municipal de proteção aos animais
Gerir o Parque de Exposições, zelar pela sua manutenção e realizar eventos e feitas rurais e de economia criativa
Executar as diretrizes da política municipal de pesca e aquicultura
Promover o cumprimento das normas de proteção e preservação das áreas ocupadas por comunidades de pescadores, a fim de assegurar a contiuidade da pesca
Incentivar a aquicultura terrestre e marinha

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo Geral: Planejar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com o desenvolvimento socioeconômico do Município, com ênfase no desenvolvimento urbano

Principais Atribuições:

Promover estudos, projetos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, ligados às potencialidades do Município, visando identificar oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento sustentável
Formular as normas sobre zoneamento, ocupação e parcelamento do solo, bem como a instalação e expansão do mobiliário urbano e atividades correlatas à ocupação do espaço físico e territorial do Município, mediante ações de controle e licenciamento do uso do solo, visando ordenar o pleno desenvolvimento da função social da Cidade
Acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Sustentado
Efetuar o controle do Plano de Urbanização para efeito do disciplinamento da expansão das áreas urbanas do Município, especialmente no que se refete à abertura ou construção de vias e logradouros públicos
Efetuar o licenciamento dos parcelamentos e das edificações públicas e particulares
Atualizar a planta urbanística e atuar em conjunto com a Secretaria Muncipal de Fazenda com vistas à atualização da planta de valores para fins de trubutação de imóveis
Desenvolver projetos urbanos, arquitetônicos e paisagísticos de interesse especial do Município

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Objetivo Geral: Formular, promover e desenvolver as políticas públicas de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo, esporte e lazer

Principais Atribuições:

Estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo aos esportes e atividades de lazer das comunidades do Município
Promover o relacionamento com o Conselho Municipal de Esporte Amador
Identificar, captar, selecionar e divulgar oportunidades de investimentos turísticos
Promover e executar projetos e demais atividades empresariais ligadas ao turismo
Elaborar e executar medidas que visem à elevação dos padrões de eficiência no setor de turismo
Disciplinar e normatizar o setor turístico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2022 -
Anexo III - Unidades Gestora do Poder Executivo - Principais Atribuições

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo Geral: Gerir o Sistema Municipal de Educação e a respectiva política municipal de educação, com ênfase na educação infantil, ensino fundamental e educação especial

Principais Atribuições:

Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação
Elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis fundamental e de educação infantil
Planejar, de forma coordenada com o Estado, a acomodação e oferta da demanda escolar de educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, do ensino fundamental
Prestar atendimento específico aos alunos com deficiência
Atender os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados na rede municipal, com programas suplementares de alimentação e material didático escolar
Ofertar cursos de qualificação profissional aos alunos matriculados na rede municipal
Ofertar programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar
Planejar, controlar e avaliar o Sistema Municipal de Ensino e a matrícula escolar
Administrar o Sistema de Creches e Pré-Escolas para crianças de seis meses a cinco anos e estabelecer padrões de qualidade para o atendimento
Administrar a Casa do Educador e apoiar tecnicamente a Biblioteca Pública do Município
Estabelecer as diretrizes básicas para a adequação na metodologia para a promoção de ações preventivas e educativas sobre drogas psicoativas lícitas e ilícitas, bem como sobre doenças sexualmente transmissíveis na rede pública municipal de ensino, em parceria com os órgãos competentes
Promover o uso significativo e competente das tecnologias no ensino municipal em consonância com as diretrizes pedagógicas
Supervisionar e controlar os espaços de ensino remoto, no Sistema Municipal de Ensino, garantindo sua devida manutenção e suporte técnico

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MELHOR IDADE

Objetivo Geral: Executar a política municipal dos direitos da pessoa idosa, por intermédio da promoção de ações que visem proporcionar a elas melhor qualidade de vida e cidadania

Principais Atribuições:

Estruturar e apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Realizar a promoção de políticas públicas voltadas para a disseminação de conhecimentos relativos ao envelhecimento saudável

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo Geral: Formular e executar a política municipal de cultura, proteção do patrimônio histórico e cultural, e incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do Município

Principais Atribuições:

Formular e executar a política municipal de cultura, proteção do patrimônio histórico e cultural e incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do Município

Administrar o acervo e os espaços culturais do Município
Promover, incentivar e executar atividades culturais, isoladamente ou em articulação com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em todas as vertentes culturais, especialmente as de caráter popular

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2022 -
Anexo III - Unidades Gestora do Poder Executivo - Principais Atribuições

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo Geral: Gerir o Sistema Municipal de Saúde

Principais Atribuições:

Coordenar e executar a política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos

Planejar e coordenar os investimentos da área da saúde

Organizar e implementar o fluso de atendimento de urgência e emergência hospitalar do Município, de forma humanizada e eficiente

Coordenar e implementar ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvidas por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada

02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo Geral: Executar as diretrizes de governo voltadas para as intervenções urbanas referentes às obras públicas de construção e de saneamento básico

Principais Atribuições:

Realizar o acompanhamento e a coordenação do cumprimento do plano de urbanização do Município, especialmente no que se refere à abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando projetos, em articulação com os órgãos competentes

Realizar serviços públicos de limpeza, manutenção e conservação de logradouros, parques, praias e demais próprios da Municipalidade

Administrar e executar a limpeza e a manutenção de cemitérios e capelas mortuárias públicas do Município

Fornecer apoio operacional ao Posto Médico Legal

Coordenar e executar a limpeza e a conservação da rede de esgotos pluviais do Município

Promover a manutenção de parques, praças e jardins públicos

Promover a manutenção dos serviços de iluminação pública

Promover a manutenção de estádios e campos de futebol do Município

Apoiar a formulação e execução de programas de regularização fundiária, urbanização de áreas e melhoria de unidades habitacionais

Apoiar tecnicamente a formulação, coordenação e execução de programas de produção e financiamento de unidades habitacionais e lotes urbanizados

Examinar as propostas de planejamento territorial das regiões, aglomerações urbanas, microrregiões e bairros do Município

Acompanhar a formulação e as revisões do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Sustentado, especialmente nas questões relacionadas a habitação e ao desenvolvimento urbano

Propor e acompanhar projetos de capacitação para formação de agentes comunitários em habitação e desenvolvimento urbano, objetivando a ampliação da participação social, da discussão coletiva, da gestão compartilhada entre os moradores, organizações sociais e governo

Supervisionar e acompanhar a execução de programas e projetos à habitação e ao desenvolvimento urbano

Fiscalizar obras particulares e públicas

Realizar o cadastramento e conceder licenciamento a profissionais autônomos para o exercício de atividades de comércio ambulante

Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2022 -
Anexo III - Unidades Gestora do Poder Executivo - Principais Atribuições

02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo Geral: Executar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente

Principais Atribuições:

Promover a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estruturar e apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselho Tutelares

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Objetivo Geral: Promover a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública municipal, fomentando e fortalecendo as relações institucionais

Principais Atribuições:

Conduzir o relacionamento do Governo Municipal com órgãos da União e do Estado, buscando implementar políticas públicas no Município
Dialogar com o governo estadual, federal, com empresas estatais, com órgãos e empresas privadas, buscando parcerias desenvolvimentistas
Coordenar o desenvolvimento econômico e social do Município fomentando e organizando ações intersetoriais
Elaborar políticas públicas para fomentar a instalação de empresas privadas no Município;
Estabelecer parcerias e convênios com entidades internacionais buscando a transferência de recursos para projetos de relevância nacional/internacional no Município
Promover a gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (FUMTER);
Estruturar e apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Emprego e Renda e o Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas;
Promover ações visando à instalação, localização e diversificação de empreendimentos que utilizam insumos disponíveis no Município e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços compatíveis com a vocação da economia local

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Objetivo Geral: Executar a política municipal do meio ambiente e dos recursos hídricos

Principais Atribuições:

Executar a política municipal do meio ambiente e dos recursos hídricos
Preservar, conservar e garantir a utilização sustentável de ecossistemas
Promover a coordenação e monitoramento da operacionalização das políticas de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável
Realizar programas voltados para a melhoria da qualidade ambiental e defesa dos recursos naturais, mediante permanente fiscalização e controle de fontes poluentes
Planejar e executar a política de saneamento do Município
Realizar o gerenciamento e o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação de instalação e operação de empreendimentos, quanto ao impacto ambiental, e a implantação e gestão das unidades de conservação da natureza
Promover o monitoramento e avaliação da qualidade ambiental do Município e o gerenciamento do plano municipal de licenciamento e controle ambiental
Promover o uso sustentável do solo de acordo com o que preconiza o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e outras normas municipais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2022 -
Anexo III - Unidades Gestora do Poder Executivo - Principais Atribuições

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

Objetivo Geral: Executar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população

Principais Atribuições:

Executar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população

Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade

Executar a fiscalização e o controle do trânsito

Controlar o funcionamento do Depósito Público de automóveis apreendidos ou retidos a qualquer título no território do Município

Coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Civil Municipal

Executar, por meio da Guarda Marítima e Ambiental, a fiscalização do tráfego de embarcações nas áreas adjacentes às praias litorâneas, lacustres e fluviais do Município, a prestação de socorro e salvamento a vítimas de acidentes náuticos e o provimento de medidas preventivas de proteção do meio ambiente

Articular e executar ações de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos

Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas

Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades

Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades

Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal

Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local

Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população

Contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas a redução e a contenção dos índices de criminalidade

Exercer a fiscalização do transporte irregular de passageiros

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 -
Anexo IV - Funções e Subfunções Orçamentárias

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES	
01	*Legislativa*	031	Ação Legislativa
03	*Essencial a Justiça*	091	Defesa da Ordem Jurídica
		122	Administração Geral
04	*Administração*	122	Administração Geral
		123	Administração Financeira
		124	Controle Interno
		125	Normatização e Fiscalização
		126	Tecnologia e Informação
		127	Ordenamento Territorial
		128	Formação de Recursos Humanos
		129	Administração de Receitas
		131	Comunicação Social
		334	Fomento ao Trabalho
		691	Promoção Comercial
06	*Segurança Pública*	122	Administração Geral
		181	Policiamento
		182	Defesa Civil
		183	Informação e Inteligência
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
08	*Assistência Social*	122	Administração Geral
		123	Administração Financeira
		241	Assitência ao Idoso
		242	Assistência ao Portador de Deficiência
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
09	*Previdência Social*	122	Administração Geral
		272	Previdência do Regime Estatutário
10	*Saúde*	122	Administração Geral
		128	Formação de Recursos Humanos
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		303	Suporte Profilático e Terapêutico
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

		306	Alimentação e Nutrição
12	*Educação*	122	Administração Geral
		361	Ensino Fundamental
		364	Ensino Superior
		362	Ensino Médio
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educação Especial
13	*Cultura*	122	Administração Geral
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		392	Difusão Cultural
14	*Direitos da Cidadania*	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15	*Urbanismo*	122	Administração Geral
		125	Normatização e Fiscalização
		126	Tecnologia e Informação
		127	Ordenamento Territorial
		451	Infraestrutura Urbana
		452	Serviços Urbanos
16	*Habitação*	122	Administração Geral
		482	Habitação Urbana
17	*Saneamento*	512	Saneamento Básico Urbano
18	*Gestão Ambiental*	122	Administração Geral
		125	Normatização e Fiscalização
		126	Tecnologia e Informação
		244	Assistência Comunitária
		541	Preservação e Conservação Ambiental
		542	Controle Ambiental
19	*Ciência e Tecnologia*	571	Desenvolvimento Científico
		572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
20	*Agricultura*	122	Administração Geral
		304	Vigilância Sanitária
		605	Abastecimento
		606	Extensão Rural
		608	Promoção da Defesa Agropecuária
23	*Comércio e Serviço*	122	Administração Geral
		695	Turismo
25	*Energia*	752	Energia Elétrica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

26	***Transporte***	122	Administração Geral
		125	Normatização e Fiscalização
		126	Tecnologia e Informação
		128	Formação de Recursos Humanos
		183	Informação e Inteligência
		364	Ensino Superior
		451	Infraestrutura Urbana
		453	Transportes Coletivos Urbanos
		695	Turismo
		782	Transporte Rodoviário
		784	Transporte Hidroviário
		785	Transporte Especial
27	***Desporto e Lazer***	122	Administração Geral
		812	Lazer
		813	Desporto Comunitário
28	***Encargos Especiais***	843	Serviços da Dívida Interna

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária:	**01.001 - Câmara Municipal**			
Função:	**01**	**Legislativa**	R$	106.200.000,00
Programa:	0001	Gestão do Poder Legislativo		
Ação de PPA:	01.01	Gestão do Poder Legislativo		
Total por Funções				
	01	**Legislativa**	**R$**	**106.200.000,00**

Unidade Orçamentária:	**02.001 - Gabinete do Prefeito**			
Função:	**04**	**Administração**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	29.690.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
	02.02	Valorização do Funcionalismo		
	02.03	Cerimoniais		
Programa:	0003	Modernização da Estrutura Administrativa	R$	230.000,00
Ação de PPA:	03.02	Infraestrutura Administrativa		
Função:	**06**	**Segurança Pública**	R$	30.000,00
Programa:	0050	Ações de Defesa Civil		
Ação de PPA:	50.01	Manutenção da Defesa Civil		
Função:	**14**	**Direitos da Cidadania**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	95.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
Função:	**16**	**Habitação**	R$	40.000,00
Programa:	0026	Serviços Pùblicos		
Ação de PPA:	26.02	Regularização Fundiária e Habitação Popular		
Função:	**19**	**Ciência e Tecnologia**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	130.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
Programa:	0012	Urbanismo e Arquitetura	R$	30.000,00
Ação de PPA:	12.02	Conceito Cidades Inteligentes		
Função:	**26**	**Transporte**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	400.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
Unidade Orçamentária:	**24.001**	**Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas**		
Função:	**03**	**Essencial a Justiça**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	240.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
Programa:	0003	Modernização da Estrutura Administrativa	R$	120.000,00
Ação de PPA:	03.02	Insfraestrutura Administrativa		
Total por Funções				
	03	**Essencial a Justiça**	**R$**	**360.000,00**
	04	**Administração**	**R$**	**29.920.000,00**
	06	**Segurança Pública**	**R$**	**30.000,00**
	14	**Direitos da Cidadania**	**R$**	**95.000,00**
	16	**Habitação**	**R$**	**40.000,00**
	19	**Ciência e Tecnologia**	**R$**	**160.000,00**
	26	**Transporte**	**R$**	**400.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária:	**02.002 - Controladoria Geral e Combate a Corrupção**				
Função:	**04**	**Administração**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa		R$	4.215.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Programa:	0004	Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública		R$	285.000,00
Ação de PPA:	04.01	Transparência na Gestão Pública			
	04.02	Ouvidoria Municipal			
Total por Funções					
	04	**Administração**		**R$**	**4.500.000,00**

Unidade Orçamentária:	**02.003 - Procuradoria Geral do Município**				
Função:	**03**	**Essencial a Justiça**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa		R$	19.165.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Programa:	0003	Modernização da Estrutura Administrativa		R$	235.000,00
Ação de PPA:	03.02	Infraestrutura Administrativa			
Programa:	0005	Ação Judiciária		R$	10.300.000,00
Ação de PPA:	05.01	Demandas Judiciais			
Função:	**04**	**Administração**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa		R$	315.000,00
Ação de PPA:	02.04	Divulgação de Atos e Ações do Governo			
Total por Funções					
	03	**Essencial a Justiça**		**R$**	**29.700.000,00**
	04	**Administração**		**R$**	**315.000,00**

Unidade Orçamentária:	**02.004 - Secretaria Municipal de Administração**				
Função:	**04**	**Administração**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa		R$	84.055.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Programa:	0003	Modernização da Estrutura Administrativa		R$	120.000,00
Ação de PPA:	03.02	Infraestrutura Administrativa			
Total por Funções					
	04	**Administração**		**R$**	**84.175.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária:	**02.005**	**Secretaria Municipal de Governo**			
Função:	**04**	**Administração**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	19.730.000,00	
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
	02.04	Divulgação de Atos e Ações do Governo			
Programa:	0003	Modernização da Estrutura Administrativa	R$	45.000,00	
Ação de PPA:	03.02	Infraestrutura Administrativa			
Programa:	0006	Parcerias Cabo Frio	R$	65.000,00	
Ação de PPA:	06.01	Desenvolvimento Integrado			
Programa:	0007	Prefeitura nos Bairros	R$	110.000,00	
Ação de PPA:	07.01	Integração Administrativa			
Programa:	0008	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	R$	240.000,00	
Ação de PPA:	08.02	Direitos da Criança e do Adolescente			
Função:	**14**	**Direitos da Cidadania**			
Programa:	0008	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	R$	55.000,00	
Ação de PPA:	08.01	Proteção ao Cidadão			
Função:	**26**	**Transporte**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	900.000,00	
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
Programa:	0006	Parcerias Cabo Frio	R$	65.000,00	
Ação de PPA:	06.01	Desenvolvimento Integrado			
Função:	**27**	**Desporto e Lazer**			
Programa:	0010	Promoção ao Turismo	R$	740.000,00	
Ação de PPA:	10.02	Calendário de Eventos			
Total por Funções					
	04	**Administração**	**R$**	**20.190.000,00**	
	14	**Direitos da Cidadania**	**R$**	**55.000,00**	
	26	**Transporte**	**R$**	**965.000,00**	
	27	**Desporto e Lazer**	**R$**	**740.000,00**	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária:	**02.006**	**Secretaria Municipal de Fazenda**			
Função:	**04**	**Administração**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	67.790.000,00	
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
	02.05	Gestão Fiscal			
Programa:	0006	Parcerias Cabo Frio	R$	-	
Ação de PPA:	06.01	Fortalecimento dos Instrumentos de Planejamento			
Programa:	0051	Planejar Desenvolvimento Integrado	R$	360.622,50	
Ação de PPA:	05.01	Fortalecimento dos Instrumentos de Planejamento			
Ação de PPA:	05.02	Orçamento Participativo Municipal			
Ação de PPA:	05.04	Georreferenciamento e Cadastro Técnico Unificado			
Função:	**10**	**Saúde**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	480.000,00	
Ação de PPA:	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Função:	**12**	**Educação**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	7.380.000,00	
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Função:	**28**	**Serviço da Dívida Interna**			
Programa:	0000	Operações Especial	R$	243.545.000,00	
Ação de PPA:	00.01	Serviço da Dívida Interna			
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**	R$	119.686.443,88	
Programa:	9999	Reserva de Contingência			
Ação de PPA:	99.99	Reserva de Contingência			
Unidade Orçamentária:	**26.001**	**Fundo Municipal de Liquidação de Restos a Pagar**			
Função:	**03**	**Essencial a Justiça**			
Programa:	0000	Operações Especiais	R$	208.430.000,00	
Ação de PPA:	00.01	Serviço da Dívida Interna			
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	40.000,00	
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e òrgãos			

Total por Funções				
	03	**Essencial a Justiça**	**R$**	**208.470.000,00**
	04	**Administração**	**R$**	**68.150.622,50**
	10	**Saúde**	**R$**	**480.000,00**
	12	**Educação**	**R$**	**7.380.000,00**
	28	**Serviço da Dívida Interna**	**R$**	**243.545.000,00**
	99	**Contingência**	**R$**	**119.686.443,88**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária:		**02.007**	**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**		
Função:	**23**	**Comércio e Serviços**			
Programa:	0010	Promoção ao Turismo		R$	65.000,00
Ação de PPA:	10.03	Infraestrutura Turística			
Função:	**26**	**Transporte**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa		R$	10.081.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Programa:	0003	Modernização da Estrutura Administrativa		R$	200.000,00
Ação de PPA:	03.02	Infraestrutura Administrativa			
Programa:	0009	Transporte Rodoviário		R$	5.000.000,00
Ação de PPA:	09.01	Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos			
Unidade Orçamentária:		**06.001**	**Fundo Municipal de Transportes**		
Função:	**26**	**Transporte**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa		R$	340.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
Programa:	0009	Transporte Rodoviário		R$	8.750.000,00
Ação de PPA:	09.01	Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos			
	09.02	Plano de Mobilidade Urbana - PLAMOB			
Programa:	0010	Promoção ao Turismo		R$	300.000,00
Ação de PPA:	10.03	Infraestrutura Turística			
Programa:	0035	Trânsito é Vida		R$	10.990.000,00
Ação de PPA:	35.01	Sinalização e Controle Viário			
	35.02	Acessibilidade Urbana			
	35.03	Segurança e Educação no Trânsito			
	35.04	Sistema Público de Transporte de Passageiros			
	35.05	Ciclovias			
Total por Funções					
	23	**Comércio e Serviços**		**R$**	**65.000,00**
	26	**Transporte**		**R$**	**35.661.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária:	**02.008**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**			
Função:	**08**	**Assistência Social**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	24.700.000,00	
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Programa:	0003	Modernização da Estrutura Administrativa	R$	105.000,00	
Ação de PPA:	03.02	Infraestrutura Administrativa			
Programa:	0008	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	R$	150.000,00	
Ação de PPA:	08.01	Proteção ao Cidadão			
Programa:	0036	Sistema de Habitação	R$	15.000,00	
Ação de PPA:	36.01	Habitação Popular			
Programa:	0045	Políticas de Assistência Social	R$	15.000,00	
Ação de PPA:	45.01	Gestão Social			
Programa:	0046	Moeda Social Itajuru	R$	49.000.000,00	
Ação de PPA:	46.01	Programa Moeda Social Itajuru			
Unidade Orçamentária:	**03.01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
Função:	**08**	**Assistência Social**			
Programa:	0008	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	R$	285.000,00	
Ação de PPA:	08.02	Direitos da Criança e do Adolescente			
Programa:	0045	Políticas de Assistência Social	R$	10.061.000,00	
Ação de PPA:	45.01	Gestão Social			
	45.02	Ações de Proteção Social Básica			
	45.03	Programas Socioassistenciais			
	45.04	Proteção Social Especial			
Programa:	0046	Moeda Social Itajuru	R$	2.500.000,00	
Ação de PPA:	46.01	Programa Moeda Social Itajuru			
Função:	**14**	**Direitos da Cidadania**			
Programa:	0045	Políticas de Assistência Social	R$	80.000,00	
Ação de PPA:	45.01	Gestão Social			
Total por Funções					
	08	**Assistência Social**	**R$**	**86.831.000,00**	
	14	**Direitos da Cidadania**	**R$**	**80.000,00**	

Unidade Orçamentária:	**02.009**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**			
Função:	**20**	**Agricultura**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	7.755.000,00	
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Programa:	0011	Produção Agropecuária	R$	4.415.000,00	
Ação de PPA:	11.01	Fomento e Extensão Rural			
	11.02	Agricultura Familiar			
	11.03	Apoio a Pesca			
Programa:	0052	Defesa Animal	R$	2.100.000,00	
Ação de PPA:	52.01	Proteção a População Felina e Canina			
Total por Funções					
	20	**Agricultura**	**R$**	**14.270.000,00**	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária:	**02.010**	**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**			
Função:	**04**	**Administração**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	13.600.000,00	
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Função:	**15**	**Urbanismo**			
Programa:	0012	Urbanismo e Arquitetura	R$	100.000,00	
Ação de PPA:	12.01	Planejamento Estratégico			
	12.02	Conceito Cidades Inteligentes			
Total por Funções					
	04	**Administração**	**R$**	**13.600.000,00**	
	15	**Urbanismo**	**R$**	**100.000,00**	

Unidade Orçamentária:	**02.011**	**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**		
Função:	**23**	**Comércio e Serviços**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	17.220.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
	02.02	Valorização do Funcionalismo		
Programa:	0010	Promoção ao Turismo	R$	3.350.000,00
Ação de PPA:	10.01	Investimentos Turísticos		
	10.03	Infraestrutura Turística		
Função:	**27**	**Desporto e Lazer**		
Programa:	0013	Desporto e Lazer	R$	13.745.655,35
Ação de PPA:	13.01	Promoção de Atividades Esportivas, Recretativas e de Lazer		
	13.02	Infrasestutura Desportiva		
Unidade Orçamentária:	**18.001**	**Fundo Municipal de Turismo**		
Função:	**23**	**Comércio e Serviços**		
Programa:	0010	Promoção ao Turismo	R$	3.755.000,00
Ação de PPA:	10.01	Investimentos Turísticos		
	10.03	Infraestrutura Turística		
Programa:	0035	Trânsito é Vida	R$	100.000,00
Ação de PPA:	35.05	Ciclovias		
Unidade Orçamentária:	**25.001**	**Fundo Municipal de Esportes**		
Função:	**27**	**Desporto e Lazer**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	200.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
Programa:	0042	Esporte em Ação	R$	600.000,00
Ação de PPA:	42.01	Incentivo ao Esporte		
Total por Funções				
	23	**Comércio e Serviços**	**R$**	**24.425.000,00**
	27	**Desporto e Lazer**	**R$**	**14.545.655,35**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária:	**02.012**	**Secretaria Municipal de Educação**		
Função:	**12**	**Educação**		
Programa:	0014	Gestão Administrativa da Educação	R$	5.820.000,00
Ação de PPA:	14.01	Educação com Qualidade		
Programa:	0015	Gestão de Pessoal da Educação	R$	272.336.900,00
Ação de PPA:	15.01	Profissionais da Educação - FUNDEB		
Programa:	0016	FUNDEB 70% - Remuneração do Magistério	R$	447.900.000,00
Ação de PPA:	16.01	Profissionais da Educação - FUNDEB 70%		
Programa:	0017	FUNDEB 30% - Remuneração de Não Docentes	R$	136.110.000,00
Ação de PPA:	17.01	Pessoal de Apoio		
Programa:	0018	Gestão da Política de Educação	R$	68.890.000,00
Ação de PPA:	18.01	Educação em Primeiro Lugar		
Programa:	0019	Transporte Escolar	R$	22.557.600,00
Ação de PPA:	19.01	Oferta de Transporte Escolar		
Programa:	0020	Gestão da Política de Educação	R$	55.273.000,00
Ação de PPA:	20.01	Alimentação e Saber		
Programa:	0021	Escola Nota 10	R$	63.850.000,00
Ação de PPA:	21.01	Infraestutura Educacional		
Total por Funções				
	12	**Educação**	**R$**	**1.072.737.500,00**

Unidade Orçamentária:	**02.013**	**Secretaria Municipal da Melhor Idade**		
Função:	**08**	**Assistência Social**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	6.300.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
	02.02	Valorização do Funcionalismo		
Programa:	0003	Modernização da Estrutura Administrativa	R$	280.000,00
Ação de PPA:	03.01	Manutenção dos Conselhos Municipais		
	03.02	Infraestrutura Administrativa		
Programa:	0022	Terceira Idade	R$	700.000,00
Ação de PPA:	22.01	Melhor Idade		
Unidade Orçamentária:	**27.001**	**Fundo Municipal da Pessoa Idosa**		
Função:	**08**	**Assistência Social**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	30.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
Programa:	0003	Modernização da Estrutura Administrativa	R$	30.000,00
Ação de PPA:	03.02	Infraestrutura Administrativa		
Programa:	0022	Terceira Idade	R$	3.820.000,00
Ação de PPA:	22.01	Melhor Idade		
Total por Funções				
	08	**Assistência Social**	**R$**	**11.160.000,00**

Unidade Orçamentária:	**02.014**	**Secretaria Municipal de Cultura**		
Função:	**13**	**Cultura**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	12.710.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
	02.02	Valorização do Funcionalismo		
Unidade Orçamentária:	**12.001**	**Fundo Municipal de Cultura**		
Função:	**13**	**Cultura**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	40.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
Programa:	0041	Diversidade Cultural	R$	7.486.000,00
Ação de PPA:	41.01	Gestão Cultural		
	41.02	Infraestrutura Cultural		
	41.03	Atividades Culturais		
Total por Funções				
	13	**Cultura**	**R$**	**20.236.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária:	**02.016**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
Função:	**15**	**Urbanismo**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	38.300.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
	02.02	Valorização do Funcionalismo		
Programa:	0003	Modernização da Estrutura Administrativa	R$	1.050.000,00
Ação de PPA:	03.02	Infraestrutura Administrativa		
Programa:	0024	Parques, Jardins e Praias	R$	1.000.000,00
Ação de PPA:	24.01	Espaços Públicos de Lazer		
Programa:	0025	Saneamento e Pavimentação	R$	39.351.000,00
Ação de PPA:	25.01	Intervenções Urbanas		
Programa:	0026	Serviços Públicos	R$	101.869.000,00
Ação de PPA:	26.01	Revitalização e Conservação de Espaços Públicos		
	26.03	Cemitérios Municipais		
Programa:	0051	Planejamento Estratégico	R$	-
Ação de PPA:	51.03	Plano Diretor		
	51.04	Georreferenciamento e Cadastro Técnico Unificado		
Função:	**16**	**Habitação**		
Programa:	0026	Serviços Públicos	R$	270.000,00
Ação de PPA:	26.02	Regularização Fundiária e Habitação Popular		
Função:	**17**	**Saneamento Básico**		
Programa:	0047	Saneamento Básico	R$	-
Ação de PPA:	47.01	Manutenção do Saneamento Básico		
Função:	**25**	**Energia**		
Programa:	0023	Iluminação Pública	R$	143.199.000,00
Ação de PPA:	23.01	Parque de Iluminação Pública		
Unidade Orçamentária:	**07.001**	**Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**		
Função:	**16**	**Habitação**		
Programa:	0036	Sistema de Habitação	R$	400.000,00
Ação de PPA:	36.01	Habitação Popular		
Total por Funções				
	15	**Urbanismo**	**R$**	**181.570.000,00**
	16	**Habitação**	**R$**	**670.000,00**
	17	**Saneamento Básico**	**R$**	-
	25	**Energia**	**R$**	**143.199.000,00**

Unidade Orçamentária:	**02.017**	**Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente**		
Função:	**08**	**Assistência Social**		
Programa:	0008	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	R$	15.925.000,00
Ação de PPA:	08.02	Direitos da Crianaça e do Adolescente		
Programa:	0045	Política de Assistência Social	R$	80.000,00
Ação de PPA:	45.03	Programas Socioassistenciais		
Unidade Orçamentária:	**04.001**	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
Função:	**08**	**Assistência Social**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	23.300,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
Programa:	0008	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	R$	1.934.950,00
Ação de PPA:	08.02	Direitos da Criança e do Adolescente		
Total por Funções				
	08	**Assistência Social**	**R$**	**17.963.250,00**

Unidade Orçamentária:	**02.019**	**Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos**		
Função:	**04**	**Administração**		
Programa:	0002	Gestão Administrativa	R$	3.220.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
	02.02	Valorização do Funcionalismo		
Programa:	0006	Parcerias Cabo Frio	R$	700.000,00
Ação de PPA:	06.02	Consórcios Públicos e/ou Administrativos		
Total por Funções				
	04	**Administração**	**R$**	**3.920.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária:		**02.021**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**		
Função:	**18**	**Gestão Ambiental**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa		R$	11.700.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Programa:	0009	Transporte Rodoviário		R$	55.000,00
Ação de PPA:	09.01	Sistema de Transito e Transportes Urbanos			
Programa:	0027	Gestão Ambiental			
Ação de PPA:	27.01	Controle Ambiental		R$	75.000,00
Função:	**17**	**Saneamento**			
Programa:	0047	Saneamento Básico			
Ação de PPA:	47.01	Manutenção do Saneamento Básico		R$	80.000,00
	47.02	Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Saneamento Básico			
Unidade Orçamentária:		**11.001**	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**		
Função:	**18**	**Gestão Ambiental**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa		R$	261.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
Programa:	0009	Transporte Rodoviário		R$	10.000,00
Ação de PPA:	09.01	Sistema de Transito e Transportes Urbanos			
Programa:	0027	Gestão Ambiental		R$	2.089.100,00
Ação de PPA:	27.01	Controle Ambiental			
Total por Funções					
	17	**Saneamento**		**R$**	**80.000,00**
	18	**Gestão Ambiental**		**R$**	**14.190.100,00**

Unidade Orçamentária:		**02.022**	**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança**		
Função:	**06**	**Segurança Pública**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa		R$	84.360.000,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Programa:	0008	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania		R$	50.000,00
Ação de PPA:	08.01	Proteção ao Cidadão			
Programa:	0028	Segurança Pública e Mobilidade		R$	10.230.000,00
Ação de PPA:	28.01	Guarda Marítima e Ambiental			
	28.02	Guarda Civil Municipal			
	28.03	Ordenamento Urbano			
	28.04	Segurança Escolar			
Programa:	0035	Trânsito é Vida		R$	1.400.000,00
Ação de PPA:	35.03	Segurança e Educação no Trânsito			
Programa:	0050	Ações de Defesa Civil		R$	150.000,00
Ação de PPA:	50.01	Defesa Civil			
Total por Funções					
	06	**Segurança Pùblica**		**R$**	**96.190.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária:		**05.001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Função:	**10**	**Saúde**			
Programa:	0006		Parcerias Cabo Frio	R$	1.200.000,00
Ação de PPA:		06.02	Consórcios Públicos e/ou Administrativos		
Programa:	0029		Manutenção, Modernização e Profissionalização da Gestão do S	R$	145.001.000,00
Ação de PPA:		29.01	Gestão do SUS		
		29.02	Consórcios Intermunicipais		
		29.03	Infraestrutura em Saúde		
Programa:	0030		Particiação Popular, Transparência e Controle Social no SUS	R$	448.000,00
Ação de PPA:		30.01	Controle Social em Saúde		
Programa:	0031		Atenção Primária à Saúde	R$	553.984.151,32
Ação de PPA:		31.01	Saúde Básica		
		31.02	Assistência Famacêutica		
Programa:	0032		Atenção Especializada, Urgência e Emergência	R$	822.673.000,00
Ação de PPA:		32.01	Atendimento de Urgência e Emergência		
		32.02	Atendimento Psicossocial		
		32.03	Atenção Domiciliar		
		32.04	Atenção Específica		
Programa:	0033		Vigilâncias em Saúde	R$	18.861.500,00
Ação de PPA:		33.01	Prevenção do Doenças e Agravos		
		32.02	Vigilância Sanitária		
		33.03	Vigilância Epdemiológica		
Programa:	0034		Alimentação e Nutrição	R$	438.000,00
		34.01	Alimentação Saudável		
Total por Funções					
		10	**Saúde**	**R$**	**1.542.605.651,32**

Unidade Orçamentária:		**08.001**	**Inst. de Benefic. e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio**		
Função:	**09**	**Previdência Social**			
Programa:	0003		Modernização da Estrutura Administrativa	R$	400.000,00
Ação de PPA:		03.02	Infraestrutura Administrativa		
Programa:	0037		Gestão Administrativa do IBASCAF	R$	19.880.319,75
Ação de PPA:		37.01	IBASCAF		
Programa:	0038		Fundo Financeiro Previdenciário	R$	373.535.500,00
Ação de PPA:		38.01	Pensões e Aposentadorias - FFP		
Programa:	0039		Fundo Previdenciário Capitalizado	R$	5.655.000,00
Ação de PPA:		39.01	Pensões e Aposentadorias - FPC		
Função:	**99**	**Reserva de Contingência**			
Programa:	9999		Reserva de Contingência	R$	46.295.266,20
Ação de PPA:		99.99	Reserva de Contingência		
Total por Funções					
		09	**Previdência Social**	**R$**	**399.470.819,75**
		99	**Reserva de Contingência**	**R$**	**46.295.266,20**

Unidade Orçamentária:		**10.001**	**Fundo Munic. Assist. Médico-Hospitalar Servidores Munic. de Cabo Frio**		
Função:	**10**	**Saúde**			
Programa:	0003		Modernização da Estrutura Administrativa	R$	450.000,00
Ação de PPA:		03.02	Infraestrutura Administrativa		
Programa:	0040		Gestão Administrativa do FAMES	R$	29.150.000,00
Ação de PPA:		40.01	FAMES		
Total por Funções					
		10	**Saúde**	**R$**	**29.600.000,00**

Unidade Orçamentária:		**23.001**	**Companhia de Serviços de Cabo Frio**		
Função:	**03**	**Essencial a Justiça**			
Programa:	0005		Ação Judiciária	R$	2.120.000,00
Ação de PPA:		05.01	Demandas Judiciais		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

Função:	**04**	**Administração**			
Programa:	0002	Gestão Administrativa		R$	147.906.600,00
Ação de PPA:	02.01	Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos			
	02.02	Valorização do Funcionalismo			
Programa:	0003	Modernização da Estrutura Administrativa		R$	1.150.000,00
Ação de PPA:	03.02	Infraestrutura Administrativa			
Função:	**15**	**Urbanismo**			
Programa:	0043	Serviços de Utilidade Pública		R$	17.505.100,00
Ação de PPA:	43.001	Limpeza Urbana			
Função:	**18**	**Gestão Ambiental**			
Programa:	0044	Gestão de Resíduos Sólidos		R$	190.690.924,00
Ação de PPA:	44.01	Resíduos Sólidos			
	44.02	Coleta Seletiva			
Função:	**25**	**Energia**			
Programa:	0023	Iluminação Pública		R$	28.000.600,00
Ação de PPA:	23.01	Parque de Iluminação Pública			
Função:	**28**	**Operações Especiais**			
Programa:	0000	Operações Especiais		R$	5.500.000,00
Ação de PPA:	00.01	Serviço da Dívida Interna			
Total por Funções					
	03	**Essencial a Justiça**		**R$**	**2.120.000,00**
	04	**Administração**		**R$**	**149.056.600,00**
	15	**Urbanismo**		**R$**	**17.505.100,00**
	18	**Gestão Ambiental**		**R$**	**190.690.924,00**
	25	**Energia**		**R$**	**28.000.600,00**
	28	**Operações Especiais**		**R$**	**5.500.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo V - Valores por Funções e Unidades Orçamentárias

TOTAL POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	R$ 106.200.000,00
03	Essencial a Justiça	R$ 240.650.000,00
04	Administração	R$ 373.827.222,50
06	Segurança Pública	R$ 96.220.000,00
08	Assistência Social	R$ 115.954.250,00
09	Previdência Social	R$ 399.470.819,75
10	Saúde	R$ 1.572.685.651,32
12	Educação	R$ 1.080.117.500,00
13	Cultura	R$ 20.236.000,00
14	Direitos da Cidadania	R$ 230.000,00
15	Urbanismo	R$ 199.175.100,00
16	Habitação	R$ 710.000,00
17	Saneamento Básico	R$ 80.000,00
18	Gestão Ambiental	R$ 204.881.024,00
19	Ciência e Tecnologia	R$ 160.000,00
20	Agricultura	R$ 14.270.000,00
23	Comércio e Serviços	R$ 24.490.000,00
25	Energia	R$ 171.199.600,00
26	Transporte	R$ 37.026.000,00
27	Desporto e Lazer	R$ 15.285.655,35
28	Serviço da Dívida Interna	R$ 249.045.000,00
99	Reserva de Contingência	R$ 165.981.710,08
TOTAL GERAL		R$ 5.087.895.533,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Efetuar o pagamento de despesas que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços, visando dar cumprimento aos dispêndios, encargos sociais e reconhecimento de dívidas da municipalidade.

Unidades Gestoras: Secretaria de Fazenda / COMSERCAF

Ação: 00.01 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Finalidade: Gerir a dívida municipal, efetuando o pagamento das amortizações e encargos contratuais

Tipo de Ação: Operação Especial

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade / Operação Especial
02.006 SECFA	0003 Amort. de Débitos Não Previdenciário - PGFN
02.006 SECFA	0004 Amort. da Dívida - PASEP
02.006 SECFA	0005 Amort. da Dívida - Concessionárias
02.006 SECFA	0006 Amort. da Dívida - INSS
02.006 SECFA	0007 Amort. da Dívida - IBASCAF
23.001 COMSERCAF	0007 Amortização da Dívida - IBASCAF
02.006 SECFA	0008 Amort. de Débitos Não Previdenciário - FGTS

PROGRAMA: 0001 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar o Poder Legislativo local e suas unidades de suporte técnico-administrativo com recursos necessários visando atingir maior eficácia no exercício de suas funções

Unidades Gestoras: Câmara Municipal

Ação: 1.1 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Finalidade: Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e de suas unidades de suporte técnico-administrativo para atingir maior eficácia no exercício de suas funções por meio de adequação da estrutura administrativa e de capacitação dos servidores

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade / Operação Especial
01.001 Câmara Municipal	1001 Construção, Reforma e Reaparelhamento na Câmara Municipal
01.001 Câmara Municipal	2001 Pessoal e Encargos do Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal	2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Mnunicipal

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMISTRATIVA

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

Unidades Gestoras: Todas as secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta

Ação PPA: 02.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Finalidade: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

Tipo de Ação: Operação Especial / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.001 GAPRE	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.002 CGM	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.003 PROGEM	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.004 SECAD	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.005 SEGOV	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.006 SECFA	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.007 SEMURB	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.008 SEMAS	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.009 SEAP	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.010 SECPLADUR	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.011 SETEL	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.013 SEMEI	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.014 SECULT	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.016 SEMOSP	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.017 SECRIA	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.019 SERIC	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.021 SEMASA	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.022 SEDHSEG	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
04.001 FUMCRIA	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
06.001 FUMTRANS	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
11.001 FMA	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
12.001 FMC	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
23.001 COMSERCAF	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
24.001 FMDDC	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
25.001 FME	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
26.001 FMLRP	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

27.001	FUMPI	2004	Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.001	GAPRE	2005	Manutenção da Secret. Adjunta de Ciência e Tecnologia
02.001	GAPRE	2006	Manutenção da Secret. Adjunta de Defesa do Consumidor
02.001	GAPRE	2008	Manutenção do Transporte Universitário do 2º Distrito
02.005	SEGOV	2008	Manutenção do Transporte Universitário do 2º Distrito
02.004	SECAD	2015	Capacitação de Servidores
02.007	SEMURB	2015	Capacitação de Servidores
02.004	SECAD	2016	Manutenção da Tecnologia da Informação
02.006	SECFA	2016	Manutenção da Tecnologia da Informação
02.007	SEMURB	2016	Manutenção da Tecnologia da Informação
02.010	SECPLADUR	2016	Manutenção da Tecnologia da Informação
02.016	SEMOSP	2016	Manutenção da Tecnologia da Informação
02.021	SEMASA	2016	Manutenção da Tecnologia da Informação
02.005	SEGOV	2017	Manutenção da Secret. Adjunta de Ações Estratégicas
02.005	SEGOV	2018	Manutenção da Secret. Adjunta de Tecnologia da Informação
02.005	SEGOV	2019	Manutenção da Secret. Adjunta de Comunicação
02.006	SECFA	2025	Manutenção da Secret. Adjunta de Receita
02.006	SECFA	2026	Manutenção das Despesas Financeiras
24.001	FMDDC	2040	Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns

Ação PPA: 02.02 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO

Finalidade: Promover de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo município

Tipo de Ação: Operação Especial / Atividade

Unidade Orçamentária		Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial	
02.006	SECFA	0002	Contribuição para Formação do PASEP
02.001	GAPRE	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.002	CGM	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.003	PROGEM	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.004	SECAD	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.005	SEGOV	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.006	SECFA	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.007	SEMURB	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.008	SEMAS	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.009	SEAP	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.010	SECPLADUR	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.011	SETEL	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.013	SEMEI	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.014	SECULT	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.016	SEMOSP	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.017	SECRIA	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.019	SERIC	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.021	SEMASA	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.022	SEDHSEG	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
23.001	COMSERCAF	2003	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.004	SECAD	2159	Processos Seletivos e Concursos Públicos
02.004	SECAD	2161	Readequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários

Ação PPA: 02.03 CERIMONIAIS

Finalidade: Coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Governo com as diversas instâncias públicas, organizações sociais e privadas e com a sociedade, desenvolvendo estratégias, políticas e programas e promovendo maior integração da Prefeitura junto a comunidade

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária		Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial	
02.001	GAPRE	2126	Cerimoniais e Eventos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

Ação PPA: 02.04 DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES DO GOVERNO

Finalidade: Promover a plena divulgação das atividades de gestão pública, primando pela transparência e eficiência, através do rádio, jornal, internet, TV, folders e outros meios de comunicação

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.003 PROGEM	2132 Publicação Oficial e de Atos da Municipalidade
02.005 SEGOV	2132 Publicação Oficial e de Atos da Municipalidade

Ação PPA: 02.05 EDUCAÇÃO FISCAL

Finalidade: Racionalizar e modernizar a gestão fazendária, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias, realizar ações de educação fiscal voltadas a população em geral, com vistas a redução da evasão fiscal e o controle de gastos

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.006 SECFA	2140 Cursos, Eventos e Atividades Voltadas a Educação Fiscal

PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Unidades Gestoras: Todas as secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta

Ação PPA: 03.01 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Finalidade: Garantir o pleno funcionamento dos conselhos municipais, permitindo o amplo controle social no município, promovendo a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos sociais.

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.013 SEMEI	2046 Manutenção dos Conselhos Municipais
02.017 SECRIA	2046 Manutenção dos Conselhos Municipais

Ação PPA: 03.02 INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Pública

Tipo de Ação: Projeto

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.001 GAPRE	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
02.003 PROGEM	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
02.004 SECAD	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
02.005 SEGOV	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
02.007 SEMURB	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
02.008 SEMAS	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
02.013 SEMEI	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
02.016 SEMOSP	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
02.017 SECRIA	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
08.001 IBASCAF	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
10.001 FAMES	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
23.001 COMSERCAF	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
24.001 FMDDC	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa
27.001 FUMPI	1002 Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

PROGRAMA: 0004 TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo: Fortalecer a transparência da gestão municipal e promover a defesa do patrimônio público, por meio de atividades de controle interno e auditorias públicas, visando fomentar o controle social e a confiabilidade dos atos e ações da Administração Pública.

Unidades Gestoras: Controladoria

Ação PPA: 4.1 TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Finalidade: Dotar a Municipalidade de sistema integrado de controle interno visando comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, realizar auditorias e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.002 CGM	2009 Promoção da Integridade, Fortalecimento de Mecanismio Anticorrupção e da Transparência na Gestão
02.002 CGM	2010 Melhoria da Estrutura Organizacional e Fortalecimento do Sistema de Controle Interno
02.002 CGM	2011 Fortalecimento da Transparência na Gestão Pública
02.002 CGM	2012 Fortalecimento da Atividade de Auditoria Interna na Administração Pública

Ação PPA: 04.02 OUVIDORIA MUNICIPAL

Finalidade: Promover o controle da qualidade da prestação do serviço público municipal através de sua Ouvidoria Municipal, aprimorando os serviços prestados à comunidade pelo setor público através da implementação de instrumento de participação social e de apoio gerencial.

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.002 CGM	2144 Ouvidoria - Cidadão em Ação

PROGRAMA: 0005 AÇÃO JUDICIÁRIA

Objetivo: Defender judicial e extrajudicialmente os interesses legítimos do município e reforçar os meios de resolução das demandas por meio de mediaçãoi e demais instrumentos extrajudiciais

Unidades Gestoras: Procuradoria / COMSERCAF / Secretaria de Fazenda

Ação PPA: 05.01 DEMANDAS JUDICIAIS

Finalidade: Atender juridicamente, direta ou indiretamente, os órgãos da administração direta e indireta e prover o adimplemento do município em face as demandas judiciais

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.003 PROGEM	2013 Manutenção das Despesas Judiciais - RPV
23.001 COMSERCAF	2013 Manutenção das Despesas Judiciais - RPV
26.001 FMLRP	2014 Manutenção das Despesas Judiciais - Precatórios

PROGRAMA: 0006 PARCERIAS CABO FRIO

Objetivo: Promover o desenvolvimento social, econômico, cultural, turístico, ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, assim como aumentar a produtividade e a competitividade do setor econômico e produtivo, através de parcerias público privadas, com organizações não governamentais, outras esferas de poder e/ou através consórcios públicos e/ou administrativos .

Unidades Gestoras: Secretaria de Governo / Secretaria de Fazenda / Secretaria de Relações Institucionais

Ação PPA: 06.01 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Finalidade: Identificar demandas e definir estratégias e ações que estruturem e fortaleçam o desenvolvimento das atividades produtivas no território em consonância com as potencialidades regionais e sustentabilidade ambiental.

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.005 SEGOV	2020 Implantação e Manutenção de Parcerias Público Privadas no Município
02.005 SEGOV	2021 Implantação, Reforma e Manutenção de Terminais e Estacionamentos
02.006 SECFA	2263 Programa de Fomento de Startups
02.006 SECFA	2264 Sistema de Apoio a Microempresas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

Ação PPA: 06.02 CONSÓRCIOS PÚBLICOS E/OU ADMINISTRATIVOS

Finalidade: Promover a articulação e a integração entre municípios e regiões, visando o planejamento, a gestão de políticas públicas e a resolução de problemas comuns aos consorciados, aumentando a capacidade de atendimento da demanda de atendimento a serviços públicos assegurando o desenvolvimento sustentável em âmbito municipal.

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.019 SERIC	2269 Participação em Consórcios Públicos
05.001 FMS	2270 Participação em Consórcios Administrativos

PROGRAMA: 007 PREFEITURA NOS BAIRROS

Objetivo: Estimular o desenvolvimento do território de forma descentralizada e democratizada, ampliando a estruturação produtiva e urbana e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconomicas e a consequente redução no tempo de espera ao atendimento de resposta de demandas por bairros e regiões administrativas

Unidades Gestoras: Secretaria de Governo

Ação PPA: 7.1 INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Finalidade: Difundir dentro do território municipal ações de promoção da cidadania e da diversidade, além de incorporar o impulso do voluntariado, das entidades representativas e dos cidadãos para a consecução de políticas públicas da cidade.

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.005 SEGOV	2022 Gestão Pública Participativa
02.005 SEGOV	2023 Liderança Participativa

PROGRAMA: 0008 PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Objetivo: Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião, orientação sexual, identidade de gênero, idade e deficiência.

Unidades Gestoras: Secretaria de Governo / Secretaria de Direitos Humanos e Segurança / Secretaria da Criança e do Adolescente / Secretaria de Assistência Social

Ação PPA: 08.01 PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Finalidade: Desenvolver ações que efetivem os direitos humanos centrados na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades par que todos possam desenvolver seu potencial de foma live, autônoma e plena.

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.005 SEGOV	2024 Direitos Humanos em Prática
02.022 SEDHSEG	2024 Direitos Humanos em Prática
02.008 SEMAS	2024 Direitos Humanos em Prática

Ação PPA: 08.02 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Finalidade: Fomentar atividades assistenciais, diversificando e ampliando o atendimento prestado a crianças e adolescentes vítimas de abandono, negligência e formas múltiplas de violência, bem como aqueles protadores de alguma deficiência, priorizando a reinserção à família de origem, oferecendo acompanhamento psicológico e de assistência social

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.017 SECRIA	2092 Manutenção dos Conselhos Tutelares
02.017 SECRIA	2093 Manutenção do Programa Cidadão em Construção
04.001 FUMCRIA	2094 Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente
02.017 SECRIA	2094 Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente
03.001 FMAS	2094 Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente
04.001 FUMCRIA	2095 Programa de Acolhimento em Família Acolhedora
02.017 SECRIA	2095 Programa de Acolhimento em Família Acolhedora
04.001 FUMCRIA	2096 Organização de Campanhas Voltadas à Temática da Adoção
04.001 FUMCRIA	2097 Cobertura de Exames de DNA para Crianças em Situação de Acolhimento
04.001 FUMCRIA	2098 Programa de Acompanhante Terapêutico para Crianças e Adolescente em Situação de Sofrimento Psiquico
04.001 FUMCRIA	2099 Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento dos Conselhos Tutelares
04.001 FUMCRIA	2100 Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento do CMDCA e Atribuições do SGDCA
04.001 FUMCRIA	2101 Diagnóstico e Implantação do Plano Municipal da Criança e da Adolescência
04.001 FUMCRIA	2102 Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
02.017 SECRIA	2102 Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
04.001 FUMCRIA	2103 Capacitação do Plano Nacional de Defesa, Promoção e Proteção da Criança e do Adolescente
04.001 FUMCRIA	2104 Propagandas e Estratégias para a Captação de Recursos para o FUNCRIA
04.001 FUMCRIA	2105 Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente
02.017 SECRIA	2105 Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente
04.001 FUMCRIA	2106 Fomento de Projetos Governamentais e Não Governamentais Voltados aos Direitos da Criança e do Adolescente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

04.001	FUMCRIA	2107	Justiça Restaurativa Voltada à Política de Atendimento Socioeducativo
04.001	FUMCRIA	2214	Mantenção de Medidas Sócio-Educativas - MSE
02.005	SEGOV	2138	Programa de Capacitação Profissional de Jovens
03.001	FMAS	2138	Programa de Capacitação Profissional de Jovens
03.001	FMAS	2248	Campanha Municipal Permanente de Combate à Pedofilia, Abuso Sexual e Violência Contra Crianças e Adolescentes
04.001	FUMCRIA	2278	Proteção Social para Crianças e Adolescentes com Deficiência Física, Intelectual e Autismo

PROGRAMA: 0009 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo: Planejar, coordenar e controlar os serviços de transporte e de trânsito, e da frota de veículos municipais, garantido a segurando dos usuários, a fluidez do trânsito, a mobilidade e a acessibilidade que possibilitem o desenvolvimento urbano sustentável e o acesso universal do cidadão à cidade.

Unidades Gestoras: Secretaria de Mobilidade Urbana / Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento

Ação PPA: 09.01 SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANOS

Finalidade: Aperfeiçoar as ações destinadas a mobilidade e deslocamento de pessoas e mercadorias visando melhorar os serviços prestados, incentivando soluções de mobilidade sustentáveis

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária		Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial	
02.007	SEMURB	1003	Implantação e Reforma de Terminais e Estacionamentos
02.007	SEMURB	2027	Manutenção da Frota de Veículos
02.021	SEMASA	2027	Manutenção da Frota de Veículos
02.007	SEMURB	2028	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal (Alex Novelino)
02.007	SEMURB	2030	Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo
06.001	FUMTRANS	2164	Manutenção e Aquisição da Frota de Veículos
06.001	FUMTRANS	2030	Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo

Ação PPA: 09.02 PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PLAMOB

Finalidade: Elaborar estudo acerca da acessibilidade e da melhoria da capacidade de mobilidade, garantindo o deslocamento seguro e acessível dos munícipes em quaisquer dos modais de mobilidade

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária		Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial	
06.001	FUMTRANS	2165	Revisão do Plano de Mobilidade Urbana

PROGRAMA: 010 PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivo: Promover o incremento e a competitividade do turismo cabofriense nos cenários estadual e nacional através da estruturação de atrativos naturais e artificiais, contribuindo para melhoria e ampliação da imagem turística da cidade e promovendo o desenvolvimento de oportunidades de negócios, gerando empregos e rendas locais e garantindo o acesso e a acessibilidade aos diversos públicos.

Unidades Gestoras: Secretaria de Mobilidade Urbana / Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer / Secretaria de Governo

Ação: 10.01 INVESTIMENTOS TURÍSTICOS

Finalidade: Promover campanhas promocionais, ações e eventos dos produtos turísticos, contribuindo para a consolidação da imagem turística e propiciando aumento dos índices quantitativos dos meios de hospedagem, serviços e comércio em geral

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária		Projeto / Atividade / Operação Especial	
02.011	SETEL	2038	Realização de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer
02.011	SETEL	2039	Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio
18.001	Fundo Municipal de Turismo	2163	Ações e projetos para incremento do Turismo
18.001	Fundo Municipal de Turismo	2039	Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio
02.011	SETEL	2040	Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns
18.001	Fundo Municipal de Turismo	2208	Desenvolvimento de Tecnolocia Turística
18.001	Fundo Municipal de Turismo	2209	Eventos Turísticos
18.001	Fundo Municipal de Turismo	2210	Cursos de Qualificação de Mão de Obra Turística
18.001	Fundo Municipal de Turismo	2281	Fórum Municipal de Turismo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

Ação: 10.02 CALENDÁRIO DE EVENTOS

Finalidade: Planejar, gerenciar e executar, através de ações intersetoriais, o Calendário de Eventos, contribuindo para a geração de renda e empregabilidade local

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade / Operação Especial
02.005 SEGOV	2135 Realização de Eventos do Calendário Oficial

Ação: 10.03 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Finalidade: Promover a manutenção, operacionalização, reestruturação e revitalização de pontos e prédios de interesse turístico como formar de fomento ao turismo local

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade / Operação Especial
02.007 SEMURB	2029 Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo
06.001 FUMTRANS	2029 Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo
02.011 SETEL	2037 Manutenção de Equipamentos Turísticos
18.001 Fundo Municipal de Turismo	2205 Manutenção do Complexo Morro da Guia
18.001 Fundo Municipal de Turismo	2206 Mantenção dos Terminais Marítimos
18.001 Fundo Municipal de Turismo	2207 Receptivo dos Transatlânticos
18.001 Fundo Municipal de Turismo	2282 Espaço Museu do Surf

PROGRAMA: 0011 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Objetivo: Promover o desenvolvimento rural sustentável, propiciando o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria da renda, viabilizando infraestrutura para a produção agropecuária nos diversos estágios da cadeia produtiva, com a finalidade de garantir o abastecimento do mercado local, apoio e incentivo a pequeos produtores rurais de Cabo Frio.

Unidades Gestoras: Secretaria de Agricultura e Pesca

Ação PPA: 11.01 FOMENTO E EXTENSÃO RURAL

Finalidade: Apoiar o desenvolvimento das cadeias produtivas, com vistas ao aumento da produção e da produtividade

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.009 SEAP	2031 Manutenção do Setor Agrícola
02.009 SEAP	2032 Manutenção do Setor Pecuário
02.009 SEAP	2033 Proteção aos Animais e Controle de Zoonoses
02.009 SEAP	2034 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
02.009 SEAP	2271 Manutenção do Setor Agropecuário

Ação PPA: 11.02 AGRICULTURA FAMILIAR

Finalidade: Incentivar a produção de alimentos da agricultura familiar, com ações que visem ampliar e qualificar a produção, transporte, comercialização e consumo, aumentando a renda e agregando valor ao produto oriundo do setor rural

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.009 SEAP	2148 Manutenção do Setor Agrícola na Agricultura Familiar
02.009 SEAP	2150 Manutenção do Setor Pecuário na Agricultura Familiar
02.009 SEAP	2153 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas na Agricultura Familiar

Ação PPA: 11.03 APOIO A PESCA

Finalidade: Promover o desenvolvimento sustentável das atividades pesqueiras, atuando em conjunto com as associações de pescadores, contriuindo para o incremento da oferta de emprego e melhoria da renda dos pescadores locais

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.009 SEAP	1040 Revitalização do Mercado do Peixe no Jardim Esperança
02.009 SEAP	1041 Cais de Embarque e Desembarque de Pescado no Pontal de Santo Antonio (2º Distrito)
02.009 SEAP	1042 Embarcação de Apoio para Pescadores Artesanais
02.009 SEAP	1043 Cais de Embarque e Desembarque de Pescado na Gamboa
02.009 SEAP	2237 Apoio a Atividade Pesqueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

PROGRAMA: 0012 URBANISMO E ARQUITETURA

Objetivo: Dotar a cidade com projetos e intervenções urbanísticas, com vista a otimização de espaços públicos, valorização e preservação da natureza e sustentabilidade.

Unidades Gestoras: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano / Gabinete do Prefeito

Ação PPA: 12.01 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Finalidade: Auxiliar na execução de atividades relacionadas a infraestrutura municipal, com enfase no zoneamento e ocupação do solo, fornecendo apoio na elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônicos, com foco nas diretrizes do Estatuto das Cidades e na criação da cadasttro multifinalitário

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.010 SECPLADUR	2035 Análise, Aprovação, Licenciamento e Fiscalização de Projetos
02.010 SECPLADUR	2036 Manutenção de Projetos Complementares

Ação PPA: 12.02 CONCEITO CIDADES INTELIGENTES

Finalidade: Fomentar o desenvolvimento integrado da cidade através de ações conjuntas entre sociedade e empresas, visando o desenvolvimento de tecnologias para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária.

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.001 GAPRE	2265 Implantação do Conceito Cidades Inteligentes
02.010 SECPLADUR	2155 Planejamento urbano e desenvolvimento da infraestrutura urbana

PROGRAMA: 0013 DESPORTO E LAZER

Objetivo: Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática a ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrando suas ações às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humanio e a inclusão social, por meio da promoção de ações educativas e valoizando a qualidade de vida dos nosso munícipes.

Unidades Gestoras: Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Ação PPA: 13.01 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Finalidade: Aumentar o bem estar e a qualidade de vida dos cabofrienses, através de práticas que visam o desenvolvimento integral do munícipe, estimulando o exercício da cidadania através do esporte

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.011 SETEL	2042 Projeto Vida Ativa - Esporte é Saúde
02.011 SETEL	2043 Cabo Frio - Esporte e Lazer Sem Limites
02.011 SETEL	2044 Eventos Nacionais
02.011 SETEL	2045 Jogos Estudantis
02.011 SETEL	2275 Bolsa Atleta
02.011 SETEL	2280 Projeto Esporte o Ano Todo

Ação PPA: 13.02 INFRAESTRUTURA DESPORTIVA

Finalidade: Atender a demanda de infraestrutura esportiva e de lazer, dotando a municipalidade de locais adequados à prática desportiva, atendendo às vocações esportivas e culturais da população local, considerando a densidade populacional de cada localidade, visando proporcionar ao cidadão maior desenvolvimento social, físico e intelectual

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.011 SETEL	2041 Reforma e Manutenção de Centros, Quadras e Complexos Esportivos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

PROGRAMA: 0014 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Ampliar a oferta de ensino aos munícipes , integrando ao processo educativo as múltiplas linguagens contemporâneas, a eudcação inclusiva, a educação de jovens e adultos, a formação de profissionais capacitados, além de qualificar professores para a melhoria do ensino público.

Unidades Gestoras: Secretaria de Educação

Ação PPA: 14.01 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Finalidade: Ampliar os parâmetros de qualidade do sistema municipal de ensino, com a oferta de materiais e implementação de técnicas de ensino/aprendizagem, incrementando e potencializandoa oferta do ensino público

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.012 SEME	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
02.012 SEME	2016 Manutenção da Tecnologia da Informação
02.012 SEME	2046 Manutenção dos Conselhos Municipais
02.012 SEME	2047 Manutenção Atividades do Desenvovimento - Ensino Fundamental
02.012 SEME	2048 Manutenção Atividades do Desenvovimento - Ensino Infantil Creche
02.012 SEME	2049 Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Infantil Pré Escola
02.012 SEME	2050 Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Jovens e Adultos
02.012 SEME	2051 Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Educação Especial
02.012 SEME	2157 Cursos Preparatórios para Ingresso em Institutos Federais e Universidades
02.012 SEME	2283 Manutenção do Conselho Municipal de Educação
02.012 SEME	2285 Manutenção do Conselho do FUNDEB

PROGRAMA: 0015 GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Prover as unidades de ensino da rede municipal com profissionais da Educação que atendam à demanda exigidas pelas atividades educacionais

Unidades Gestoras: Secretaria de Educação

Ação PPA: 15.01 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Finalidade: Promoção de ações voltadas para o pagamento, capacitação e formação de profissionais da Educação, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo município

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.012 SEME	2003 Pessoal e Encargos Sociais da Unidade
02.012 SEME	2052 Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental
02.012 SEME	2053 Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Médio
02.012 SEME	2054 Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche
02.012 SEME	2055 Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola
02.012 SEME	2056 Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA
02.012 SEME	2057 Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial

PROGRAMA: 0016 FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Objetivo: Prover as unidades de ensino da rede municipal com profissionais da Educação que atendam à demanda exigidas pelas atividades educacionais que enquadram-se nos requisitos do FUNDEB

Unidades Gestoras: Secretaria de Educação

Ação PPA: 16.01 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

Finalidade: Promoção de ações voltadas para o pagamento, capacitação e formação de profissionais da Educação que se enquadram no FUNDEB, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo município

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.012 SEME	2058 FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental
02.012 SEME	2059 FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche
02.012 SEME	2060 FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola
02.012 SEME	2061 FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA
02.012 SEME	2062 FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

PROGRAMA: 0017 FUNDEB 30% - REMUNERAÇÃO DE NÃO DOCENTES

Objetivo: Prover as unidades de ensino da rede municipal com profissionais de apoio e serviços que atendam à demanda exigidas pelas atividades educacionais

Unidades Gestoras: Secretaria de Educação

Ação PPA: 17.1 PESSOAL DE APOIO

Finalidade: Promoção de ações voltadas para o pagamento, capacitação e formação de servidores públicos de apoio à rede municipal de ensino , objetivando aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo município

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.012 SEME	2063 FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental
02.012 SEME	2064 FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche
02.012 SEME	2065 FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola
02.012 SEME	2066 FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA
02.012 SEME	2067 FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial

PROGRAMA: 0018 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Promover a gestão da rede municipal de educação, otimizando as atividades socioeducacionais e a manutenção das necessidades básicas dos professsores e alunos

Unidades Gestoras: Secretaria de Educação

Ação PPA: 18.01 EDUCAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR

Finalidade: Garantir o pleno funcionamento das unidades de ensino, dotando-as dos recursos necessários a sua operacionalização

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.012 SEME	2068 Manutenção do Ensino Fundamental
02.012 SEME	2069 Manutenção do Ensino Médio
02.012 SEME	2070 Manutenção de Creche
02.012 SEME	2071 Manutenção de Pré Escola
02.012 SEME	2236 Educação Ambiental
02.012 SEME	2016 Manutenção da Tecnologia da Informação

PROGRAMA: 0019 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Assegurar o deslocamento do aluno no trajeto entre sua residência e o estabelecimento de ensino e vice versa, garantindo o acesso a rede municipal de ensino

Unidades Gestoras: Secretaria de Educação

Ação PPA: 19.01 OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: Dotar a rede de ensino do município com infraestrutura necessária ao deslocamento do corpo discente

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.012 SEME	2072 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
02.012 SEME	2073 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio
02.012 SEME	2074 Manutenção do Transporte Escolar - Creche
02.012 SEME	2075 Manutenção do Transporte Escolar - Pré Escola

PROGRAMA: 0020 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Unidades Gestoras: Secretaria de Educação

Ação PPA: 20.01 ALIMENTAÇÃO E SABER

Finalidade: Proporcionar condições de acesso e permanência na rede municipal de ensino por meio de programa de apoio a aluno com fornecimento de alimentação escolar

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.012 SEME	2076 Manutenção da Aliementação Escolar - Ensino Fundamental
02.012 SEME	2077 Manutenção da Alimentação Escolar - Quilombola
02.012 SEME	2078 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio
02.012 SEME	2079 Manutenção da Alimentação Escolar - Creche
02.012 SEME	2080 Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola
02.012 SEME	2081 Manutenção da Alimentação Escolar - EJA
02.012 SEME	2082 Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial
02.012 SEME	2285 Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

PROGRAMA:	**0021 ESCOLA NOTA 10 (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)**
Objetivo:	Promover a melhoria da infraestrutura organizacional do Sistema Municipal de Educação, garantindo condições adequadas e necessárias ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino e de desporto educacional, visando o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, mediante a recuperação, manutenção, reforma e ampliação da estrutura física da rede municipal de ensino
Unidades Gestoras:	Secretaria de Educação
Ação PPA:	**21.01 INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**
Finalidade:	Promover a ampliação de vagas na rede municipal de ensino, através da modernização, melhoramento e ampliação da estrutura física das unidades escolares
Tipo de Ação:	Projeto

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.012 SEME	1004 Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
02.012 SEME	1005 Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Ensino Médio
02.012 SEME	1006 Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Educação Intantil - Creche
02.012 SEME	1007 Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Educação Intantil - Pré Escola

PROGRAMA:	**0022 TERCEIRA IDADE**
Objetivo:	Promover ações nas áreas esportivas, de acessibilidade e assistenciais, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, além de fomentar iniciativas de conscientização, visibilidade e garantia dos direitos dos idosos
Unidades Gestoras:	Secretatia da Melhor Idade
Ação PPA:	**22.01 MELHOR IDADE**
Finalidade:	Proteger as pessoas idosas em face de vulnerabilidades decorrentes da velhice agravadas pela insuficiência de renda, favorecendo o acesso às políticas sociais , bem como a superação das desvantagens sociais enfrentadas e a conquista de sua autonomia.
Tipo de Ação:	Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.013 SEMEI	2083 ILPI - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa
27.001 FUMPI	2083 ILPI - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa
02.013 SEMEI	2084 Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa
27.001 FUMPI	2084 Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa
02.013 SEMEI	2085 Malhação na Melhor Idade
27.001 FUMPI	2085 Malhação na Melhor Idade
02.013 SEMEI	2086 Eventos e Oficinas para a Melhor Idade
27.001 FUMPI	2086 Eventos e Oficinas para a Melhor Idade
27.001 FUMPI	2238 Programa Oportunidades para a 3ª Idade - Maturidade Ativa
27.001 FUMPI	2239 Programa Guarda Sênior

PROGRAMA:	**0023 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Objetivo:	Implantar a gestão integral de iluminação pública, promovendo a revitalização e ampliação do parque de iluminação do município e aplicação de técnicas modernas, proporcionando maior sensação de segurança e conforto na cidade
Unidades Gestoras:	Secretaria de Obras e Serviços Públicos / COMSERCAF
Ação PPA:	**23.01 PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Finalidade:	Implantar e manter a rede de iluminação pública e energia elétrica nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando aos moradores maior segurança e a melhoria das condições de habitabilidade
Tipo de Ação:	Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.016 SEMOSP	2089 Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública
23.001 COMSERCAF	2089 Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública
.	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

PROGRAMA: 0024 PARQUES, JARDINS E PRAIAS

Objetivo: Promover ações de conservação e melhoria de espaços públicos de lazer, garantindo a preservação das condições ambientais, o desenvolvimento econômico sustentável e valorizando seu potencial turístico

Unidades Gestoras: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ação PPA: 24.01 ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER

Finalidade: Promover a conservação e a manutenção de praças, parques, áreas ajardinadas e de praia, requalificando e revitalizando espaços urbanos, proporcionando as pessoas lazer, recreação e intercambio sociocultural

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.016 SEMOSP	2087 Revitalização e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos
02.016 SEMOSP	1009 Revitalização da Orla das Palmeiras e Eco Via
02.016 SEMOSP	1011 Revitalização e Reforma da Praça das Águas

PROGRAMA: 0025 SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

Objetivo: Promover a melhoria da malha viária e de logradouros públicos através da execução de ações de manutenção, melhoria, recuperação, pavimentação e implantação de rede de drenagem de águas pluviais

Unidades Gestoras: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ação PPA: 25.01 INTERVENÇÕES URBANAS

Finalidade: Realizar as intervenções necessárias visando manter as vias e logradouros públicos em condições de trafegabilidade e mobilidade de seus transuentes

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.016 SEMOSP	1017 Obras de Drenagem e Pavimentação
02.016 SEMOSP	2091 Manutenção, Limpeza, Recapeamento e Pavimentação de Logradouros

PROGRAMA: 0026 SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de Cabo Frio, através de intervenções que visem a revitalização, melhoria, conservação e manutenção adequada do espaço urbano, bem como para ampliar a oferta de moradias dignas e urbanizadas, melhorando a qualidade de vida da população

Unidades Gestoras: Secretaria de Obras e Serviços Públicos / Gabinete do Prefeito

Ação PPA: 26.01 REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BAIRROS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Finalidade: Revitalizar e requalificar bairros, espaços e áreas públicas, com vistas a sustentabilidade ambiental, a melhoria da qualidade de vida da população e o incremento do turismo local

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.016 SEMOSP	1008 Revitalização e Reforma do Boulevard Canal
02.016 SEMOSP	1010 Revitalização e Reforma da Orla de Tamoios
02.016 SEMOSP	1012 Revitalização e Reforma da Orla da Praia do Forte
02.016 SEMOSP	1013 Revitalização da Orla da Praia do Siqueira
02.016 SEMOSP	1015 Revitalização da Avenida Almirante Barroso
02.016 SEMOSP	1016 Revitalização de Bairros do 1º e 2º Distritos
02.016 SEMOSP	2090 Manutenção e Locação de Veículos Leves e Pesados
02.016 SEMOSP	1019 Obras e Intervenções Urbanas
02.016 SEMOSP	1044 Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 1º Distrito
02.016 SEMOSP	1045 Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 2º Distrito

Ação PPA: 26.02 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO POPULAR

Finalidade: Melhorar as condições de salubridade e habitabilidade de conjuntos habitacionais e áreas favelizadas ou de risco e diminuir o déficit habitacional, elevando o nível da qualidade de vida das famílias menos favorecidas e contribuindo para o resgate de sua dignidade e cidadania

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.001 GAPRE	2130 Regularização de Imóveis e Áreas
02.016 SEMOSP	1018 Construção e Reformas de Unidades Habitacionais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

Ação PPA: 26.03 CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Finalidade: Garantir ações de racionalização do espaço dos cemitérios da Municipalidade, promovendo obras e manutenção constantes nos mesmos, garantindo a salubridade desses espaços

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.016 SEMOSP	2088 Manutenção e Obras nos Cemitérios Municipais

PROGRAMA: 0027 GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: Garantir aos cidadãoes um ambiente saudável e propício para uma boa qualidade de vida e o pleno desenvolvimento da função social da cidade, otimizando a utilização sustentável dos recursos naturais e cuidando para que o desenvolvimento econômico coopere com a conservação e preservação da natureza

Unidades Gestoras: Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento

Ação PPA: 27.01 CONTROLE AMBIENTAL

Finalidade: Implementar medidas de planejamento, coordenação, fiscalização e controle das ações relativas à proteção do meio ambiente, visando a preservação e o equilíbrio ecológico

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.021 SEMASA	2108 Programa Bandeira Azul
11.001 FMA	2108 Programa Bandeira Azul
02.021 SEMASA	2109 Manutenção e Ampliação dos Equipamentos Ambietais
11.001 FMA	2110 Estudo e Projetos Ambientais, Análise de Impacto e Monitoramentos
11.001 FMA	2111 Operacionalização e Modernização do Licenciamento Ambiental
11.001 FMA	2112 Medidas Protetivas, Cercamento, Plaqueamento e Recuperação da Cobertura Vegetal
11.001 FMA	2113 Estruturação e Manutenção das Unidades de Conservação e Equipamentos Ambientais
11.001 FMA	2114 Operacionalização e Modernização da Fiscalização Ambiental
11.001 FMA	2115 PROEMA - Programa de Editais para o Meio Ambiente

PROGRAMA: 0028 SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE

Objetivo: Elaborar políticas públicas atuantes de forma conjunta entre as diversas secretarias , a fim promover au aumento da segurança terrestre, viária, marítima, ambiental, escolar e nas comunidades

Unidades Gestoras: Secretaria de Direitos Humanos e Segurança

Ação PPA: 28.01 GUARDA MARÍTIMA E AMBIENTAL

Finalidade: Gerir e coordenar o tráfego de embarcações nas áreas adjacentes às praias litorâneas, lacrustes e fluviais, promover a prestação de socorro e salvamento às vítimas de acidentes náuticos e provimento de medidas de proteção ao meio ambiente

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.022 SEDHSEG	2117 Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal

Ação PPA: 28.02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Finalidade: Promover a proteção de bens, serviços e instalações municipais e a segurança do trânsito em conformidade com o disposto na legislação federal, estadual e na Lei Orgânica Municipal

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.022 SEDHSEG	2120 Manutenção da Guarda Civil Municipal
02.022 SEDHSEG	2245 Programa de Patrulhamento Maria da Penha
02.022 SEDHSEG	2246 SOS Mulher
02.022 SEDHSEG	2247 Programa Silêncio Urbano - PSIU

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

Ação PPA: 28.03 ORDENAMENTO URBANO

Finalidade: Disciplinar a circuação viária, minimizando os conflitos existentes entre o tráfego e a movimentação local, promover a segurança de bairros e locais de maior aglomeração de pessoas, assim com em eventos de médio e grande porte e o transporte irregular de passageiros e turistas

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.022 SEDHSEG	2016 Manutenção da Tecnologia da Informação
02.022 SEDHSEG	2116 Fomento a Educação no Tânsito
02.022 SEDHSEG	2118 JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito
02.022 SEDHSEG	2119 Aquisição, Locação e Manutenção de Veículos Coordenados
02.022 SEDHSEG	2272 Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS
02.022 SEDHSEG	Cidade SUSP - Observatório de Análise

Ação PPA: 28.04 SEGURANÇA ESCOLAR

Finalidade: Zelar pelo entorno e participar de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino, de forma a colaborar com a reimplantação da cutura e da paz nas comunidades locais

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.005 SEGOV	2244 Ronda Escolar

PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Objetivo: Manter, modernizar e profissionalizar a gestão municipal do SUS, visando a eficiência e efetividade das ações de governo na perspectiva de um modelo de gestão participativo que assegure a diversidade e valorize o trabalhador da saúde

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Saúde

Ação PPA: 29.1 GESTÃO DO SUS

Finalidade: Fortalecer a capacidade de gestão da rede municipal de saúde, qualificando ações de sistematização, monitoramento e oferta de serviços aos usuários do sistema municipal de saúde

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2121 Manutenção e modernização das ações administrativas e de gestão do SUS
05.001 FMS	2123 Manutenção da gestão do SUS em Tamoios
05.001 FMS	2125 Qualificação do cuidado à pop. pela manut. de ações de Educ. Permanente a trabalhadores e gestão do SUS
05.001 FMS	2127 Manutenção da infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação Social em Saúde
05.001 FMS	2128 Automação e integração virtual dos processos gerenciais

Ação PPA: 29.2 CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

Finalidade: Fomentar a assistência médica especializada, potencializando a atenção à saúde dos municípios consorciados que não dispões de tais serviços

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2129 Manutenção das ações e serviços oriundos de consórcios intermunicipais
05.001 FMS	1024 Estruturação dos serviços oriundos de consórcios intermunicipais

Ação PPA: 29.3 INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

Finalidade: Melhorar a assistência a saúde por meio de investimentos em estabelecimento de saúde

Tipo de Ação: Projeto

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	1021 Reestruturação das ações administrativas e de gestão do SUS
05.001 FMS	1022 Estruturação da gestão do SUS em Tamoios
05.001 FMS	1023 Estruturação das ações de Educação Permanente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

PROGRAMA: 0030 PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL NO SUS

Objetivo: Ampliar e fortalecer a participação popular e o controle social na gestão pública de saúde conforme o preconizado pelos princípios e diretrizes do SUS

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Saúde

Ação PPA: 30.1 CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE

Finalidade: Implementar ações que possibilitem a realização das atividades dos conselhos ligados à área de saúde, objetivando a inclusão da sociedade nas políticas públicas

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2131 Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde
05.001 FMS	1025 Estruturação das ações do Conselho Municipal de Saúde
05.001 FMS	2133 Implementação de conselhos locais e/ou colegiados gestores nos serviços de saúde

PROGRAMA: 0031 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Objetivo: Ampliar e manter a Atenção Primária em Saúde por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF) como modelo tecnoassistencial prioritário no município, bem como desenvolver ações integradas de promoção à saúde visando a melhoria da qualidade de vida

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Saúde

Ação PPA: 31.1 SAÚDE BÁSICA

Finalidade: Promover a saúde, o acompanhamento e o desenvolvimento humano, atendendo pacientes em regime de rotina (não urgência) em clínica médica, ginecológica,

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2134 Ampliação da cobertura de ESF para 100% da população de Cabo Frio.
05.001 FMS	1026 Estruturação da rede de serviços da Atenção Primária à Saúde
05.001 FMS	2137 Ampliar a cobertura de Saúde Bucal na APS para 70% da população de Cabo Frio
05.001 FMS	1027 Estruturação da rede de serviços de Saúde Bucal
05.001 FMS	2257 Programa de Acesso ao Tratamento Odontológico às Pessoas com Deficiência
05.001 FMS	2139 Manutenção das ações de monitoramento e enfrentamento à Covid-19 na Atenção Primária à Saúde
05.001 FMS	1028 Estruturação das ações de monitoramento e enfrentamento à Covid-19 na Atenção Primária à Saúde
05.001 FMS	2141 Manutenção de ações intra e intersetoriais de promoção à saúde e qualidade de vida
05.001 FMS	1029 Estruturação das ações intra e intersetoriais de promoção à saúde e qualidade de vida

Ação PPA: 31.2 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Finalidade: Garantir oferta contínua de medicamentos e insumos de assistência farmacêutica relacionados a agravos e programas de saúde específicos para urusários do SUS

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2136 Garantia da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na Atenção Primária à Saúde
05.001 FMS	2258 Programa Farmácia Solidária

PROGRAMA: 0032 ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo: Manter e reorganizar a oferta dos serviços de Atenção Especializada e de Urgência e Emergência bem como reorganizar o sistema de regulação, controle e avaliação assistencial visando promover o acesso adequado em tempo oportuno à Atenção Especializada e de Urgência e Emergência

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Saúde

Ação PPA: 32.1 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Finalidade: Operacionalizar o funcionamento das unidades de urgência e emergência em saúde, garantindo os elementos necessários para o atendimento emergencial de modo a assegurar uma assistência integral, com qualidade adequda e contínua

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2143 Ampliação e manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência
05.001 FMS	1030 Estruturação das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência
05.001 FMS	2145 Manutenção das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)
05.001 FMS	1031 Estruturação das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)
05.001 FMS	2151 Manutenção da Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada e de Urgência e Emergência
05.001 FMS	2152 Manutenção das ações de atenção à Covid-19 na Atenção Especializada e de Urgência e Emergência
05.001 FMS	1034 Estruturação das ações de atenção à Covid-19 na Atenção Especializada e de Urgência e Emergência

Ação PPA: 32.2 ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Finalidade: Realizar ações de apoio médico, terapêutico e demais atividades relacionadas ao tratamento de pacientes que necessitem de atendimento e acompanhamento psicossocial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2147 Manutenção das ações e serviços da Atenção Psicossocial
05.001 FMS	1032 Estruturação dos serviços da Atenção Psicossocial

Ação PPA: 32.3 ATENÇÃO DOMICILIAR

Finalidade: Desenvolver ações para a organização, melhoria, funcionamento e ampliação dos serviços de atenção domiciliar em saúde

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2149 Manutenção das ações e serviços de Atenção Domiciliar
05.001 FMS	1033 Estruturação das ações e serviços de Atenção Domiciliar

Ação PPA: 32.04 ATENÇÃO ESPECÍFICA

Finalidade: Promover o tratamento e o acompanhamento, assim como promover campanhas e ações de conscientização da população no que se refere a tratamento a grupos específicos de usuários da rede municipal de saúde que necessitam de atenção especial

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2259 Atendimento Multidisciplinar para Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista
05.001 FMS	2260 Clínica Escola do Autista
05.001 FMS	2261 Programa Municipal de Orientação Sobre Síndrome de Down
05.001 FMS	2262 Centro de Apoio ao Obeso Mórbido

PROGRAMA: 0033 VIGILÂNCIAS EM SAÚDE

Objetivo: Manter e aprimorar as ações de vigilâncias em saúde, por meio da melhoria do suporte de diagnóstico clínico-laboratorial, do aperfeiçoamento do monitoramento e controle das doenças transmissíveis, agravos e doenças crônicas não transmissíveis, gerando informação qualificada para a tomada de decisão e prevenção de emergências de Saúde Pública

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Saúde

Ação PPA: 33.1 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS

Finalidade: Promover a proteção e recuperação da saúde, através de ações que visem a redução de riscos de doenças e outros agravos

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2156 Manutenção das ações e serviços de Vigilância Ambiental
05.001 FMS	1036 Estruturação das ações e serviços de Vigilância Ambiental
05.001 FMS	2160 Manutenção das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais
05.001 FMS	1038 Estruturação das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais

Ação PPA: 33.2 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Finalidade: Promover e proteger a saúde da população através de ações coordenadas, elaborando, controlando e fiscalizando o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2158 Manutenção das ações e serviços de Vigilância Sanitária
05.001 FMS	1037 Estruturação das ações e serviços de Vigilância Sanitária

Ação PPA: 33.3 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Finalidade: Promover a adoção de medidas de prevenção contra doenças e agravos de caráter endêmico, epidemiológico e/ou relacionados ao ambiente de trabalho e ao meio ambiente

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2154 Ampliação e manutenção das ações e serviços de Vigilância epidemiológica e da saúde do trabalhador
05.001 FMS	1035 Estruturação da rede de serviços da Vigilância epidemiológica e da saúde do trabalhador

PROGRAMA: 0034 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo: Ampliar e manter as ações de vigilância alimentar e cuidado nutricional visando fomentar a segurança alimentar e nutricional da população de Cabo Frio

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Saúde

Ação PPA: 34.1 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

Finalidade: Suprir as demandas do setor de saúde relacionadas às necessidades de saúde e nutrição da população, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, vigilância alimentar e nutricional e a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
05.001 FMS	2162 Manutenção das ações de alimentação e nutrição
05.001 FMS	1039 Estruturação das ações de alimentação e nutrição

PROGRAMA: 0035 TRANSITO É VIDA

Objetivo: Dotar a municipalidade com ações, projetos e intervenções intersetoriais, que visem a melhoria do transporte, da mobilidade e do trânsito, garantindo segurança e acesso aos usuários

Unidades Gestoras: Secretaria de Mobilidade Urbana / Secretaria de Direitos Humanos e Segurança

Ação PPA: 35.01 SINALIZAÇÃO E CONTROLE VIÁRIO

Finalidade: Dotar a cidade com sinalização nas vias visando informar aos usuários sobre condições, rotas, acessos, proibições ou restrições ao uso dos logradouros

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
06.001 FUMTRANS	2166 Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Vertical)
06.001 FUMTRANS	2167 Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Horizontal)
06.001 FUMTRANS	2168 Implantação e Manutenção de Placas Indicativas
06.001 FUMTRANS	2169 Implantação e Manutenção de Placas de Logradouros Pùblicos
06.001 FUMTRANS	2170 Implantação e Manutenção de Fábrica de Placas
06.001 FUMTRANS	2178 Implantação de Sinalização Semafórica e Sistema Adaptativo

Ação PPA: 35.02 ACESSIBILIDADE URBANA

Finalidade: Proporcional maior acessibilidade, segurança e conforto aos munícipes, possbilitando maior mobilidade em espaços urbanos e de lazer

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
06.001 FUMTRANS	2171 Acessibilidade, Implantação e Manutenção de Calçadas e Rampas
06.001 FUMTRANS	2173 Acessibilidade nas Praias - Rampas e Cadeiras Anfibio (Peró, Forte São Matheus e Pontal de Santo Antonio)

Ação PPA: 35.03 SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Finalidade: Promover ações e procedimentos que visem a segurança no trânsito, por meio de ações educativas e de fiscalização que resultem em uma mudança cultural e de comportamento, bem como na diminuição dos índices de acidentes de trânsito e transportes

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
06.001 FUMTRANS	2172 Segurança no Trânsito (Faixas Elevadas, Trafic Calm, Padronização de Calçadas)
06.001 FUMTRANS	2177 Implementação de Centro de Controle Operacional (CCO) e Câmeras de Monitoramento de Tráfego
02.022 SEDHSEG	2177 Implementação de Centro de Controle Operacional (CCO) e Câmeras de Monitoramento de Tráfego
06.001 FUMTRANS	2179 Desenv. de Projetos de Educação para o Trânsito (Minicidade, Assédio em Transp. Coletivo, Semana do Trânsito)

Ação PPA: 35.04 SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

Finalidade: Executar ações de acompanhamento, regulação e melhoria dos serviços na área de transporte de passageiro, aprimorando a fiscalização e garantindo a eficiência dos serviços prestados à população

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
06.001 FUMTRANS	2174 Ações de Melhoria no Transporte Público Coletivo
06.001 FUMTRANS	2175 Implantação de Mobiliário Urbano
06.001 FUMTRANS	2176 Desenvolvimento do Transporte Aquaviário
06.001 FUMTRANS	2279 Programa Social Cartão Dignidade

Ação PPA: 35.05 CICLOVIAS

Finalidade: Estimular o uso da bicicleta como meio de transporte e fortalecer a integração entre os modais de transporte público coletivo e o sistema de transporte não motorizado

Tipo de Ação: Projeto

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
06.001 FUMTRANS	1020 Construção, Implantação e Manutenção de Ciclovias, Ciclorrotas e/ou Ciclofaixas)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

18.001	Fundo Municipal de Turismo	2255	Cicloturismo

PROGRAMA: 0036 SISTEMA DE HABITAÇÃO

Objetivo: Diminuir o déficit habitacional com a ampliação da oferta de moradias dignas e urbanizadas, melhorando a qualidade de vida da população

Unidades Gestoras: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ação PPA: 36.01 HABITAÇÃO POPULAR

Finalidade: Miminizar a demanda habitacional das famílias com menor poder aquisitivo e promover melhoria das condições de habitabilidade e urbanização, com vistas a

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária		Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial	
07.001	FUNHABIS	2004	Manutenção e Operacionalização da Unidade
07.001	FUNHABIS	2180	Manutenção do Programa Morando com Dignidade
02.008	SEMAS	2180	Manutenção do Programa Morando com Dignidade

PROGRAMA: 0037 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IBASCAF

Objetivo: Dotar o IBASCAF com recursos humanos e físicos necessários a sua operacionalização, visando a continuidade dos serviços previdenciários oferecidos aos servidores efetivos de Cabo Frio

Unidades Gestoras: IBASCAF

Ação PPA: 37.01 IBASCAF

Finalidade: Promover o adequado funcionamento do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio, com vista a assegurar e melhorar os serviços prestados aos servidores municipais

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária		Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial	
08.001	IBASCAF	2003	Pessoal e Encargos Social da Unidade
08.001	IBASCAF	2004	Manutenção e Operacionalização da Unidade
08.001	IBASCAF	2181	Capacitação de Servidores e Conselheiros do RPPS

PROGRAMA: 0038 FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO

Objetivo: Garantir aos servidores municipais a concessão de aposentadorias e pensões , com recursos vinculados ao Fundo Financeiro Previdenciário

Unidades Gestoras: IBASCAF

Ação PPA: 38.01 PENSÕES E APOSENTADORIA - FFP

Finalidade: Realizar o pagamento de proventos de aposentadorias e pensões aos beneficiários vinculados ao RPPS, vinculados ao FFP

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária		Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial	
08.001	IBASCAF	2182	Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FFP
08.001	IBASCAF	2183	Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos do Tesouro
08.001	IBASCAF	2184	Custeio da Taxa de Administração do RPPS - FFP
08.001	IBASCAF	2185	Despesas Administrativas do Fundo Financeiro Previdenciário - FFP

PROGRAMA: 0039 FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

Objetivo: Garantir aos servidores municipais a concessão de aposentadorias e pensões , com recursos vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado

Unidades Gestoras: IBASCAF

Ação PPA: 39.1 PENSÕES E APOSENTADORIA - FPC

Finalidade: Realizar o pagamento de proventos de aposentadorias e pensões aos beneficiários vinculados ao RPPS, vinculados ao FPC

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária		Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial	
08.001	IBASCAF	2186	Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FPC
08.001	IBASCAF	2187	Custeio da Taxa de Administração do RPPS - FPC
08.001	IBASCAF	2188	Despesas Administrativas do Fundo Previdenciário Capitalizado - FPC

PROGRAMA: 0040 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAMES

Objetivo: Dotar o FAMES com recursos humanos e físicos necessários a sua operacionalização, visando a continuidade da prestação de serviços médico hospitalares e odontológicos oferecidos aos servidores de Cabo Frio

Unidades Gestoras: FAMES

Ação PPA: 40.01 FAMES

Finalidade: Promover o adequado funcionamento do Fundo de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio, com vista a assegurar e melhorar os serviços prestados aos servidores municipais

Tipo de Ação: Atvidade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
10.001 FAMES	2003 Pessoal e Encargos Social da Unidade
10.001 FAMES	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade

PROGRAMA: 0041 DIVERSIDADE CULTURAL

Objetivo: Fomentar a diversidade cultural e garantir a construção de uma identidade cultural cabofriense, contribuindo para a valorização da região, através da proteção do patrimônio material e imaterial da cidade, promovendo a inclusão social e gerando cidadania e oportunidades qualificadas de trabalho, com impacto direto na economia criativa da nossa sociedade.

Unidades Gestoras: Secretaria de Cultura

Ação PPA: 41.01 GESTÃO CULTURAL

Finalidade: Resgatar a história e a cultura municipal através da visitação, de eventos culturais e de outras formas que caracterizem a expressão cultural do município de forma a disseminar a memória e a identidade da cidade para as futuras gerações

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
12.001 FMC	2189 Manutenção dos Conselhos de Cultura
12.001 FMC	2190 Manutenção das Atividades Culturais
12.001 FMC	2191 Manutenção do Programa de Editais
12.001 FMC	2251 Programa Jovem Monitor de Turismo e Jovem Monitor Cultural

Ação PPA: 41.02 INFRAESTRUTURA CULTURAL

Finalidade: Manutenciar, operacionalizar, recuperar e preservar prédios e monumentos históricos e/ou entornos visando a proteção do patrimônio cultural municipal

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
12.001 FMC	2197 Manutenção Forte São Matheus
12.001 FMC	2198 Manutenção Fonte Itajuru
12.001 FMC	2202 Manutenção Casa da Cultura José Dome - Charitas
12.001 FMC	2195 Manutenção da Biblioteca Prof. Walter Nogueira
12.001 FMC	2196 Manutenção do Teatro Municipal
12.001 FMC	2199 Manutenção do Espaço Cultural Torres do Cabo
12.001 FMC	2200 Manutenção da Sala Chico Tabibuia
12.001 FMC	2201 Manutenção da Sala Anderson Gigabyte
12.001 FMC	2276 Manutenção de Espaços Históricos Culturais

Ação PPA: 41.03 ATIVIDADES CULTURAIS

Finalidade: Implementar e incentivar o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais nas suas mais diversas formas e manitestações, viabilizando a realização de eventos culturais

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
12.001 FMC	2192 Carnaval em Cabo Frio
12.001 FMC	2193 Semana Teixeira de Souza
12.001 FMC	2194 Semana Sebastião Lan
12.001 FMC	2252 Calendário Étnico-Cultural de Cabo Frio
12.001 FMC	2253 Semana José de Dome
12.001 FMC	2254 Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Cabo Frio
12.001 FMC	2277 Realização de Eventos Históricos Culturais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

PROGRAMA:	**0042 ESPORTE EM AÇÃO**
Objetivo:	Promover e incentivar a prática de esportes, buscando atingir todos os segmentos sociais, qualificando o esporte, a recreação e o lazer, incorporando estas práticas como direito do cidadão
Unidades Gestoras:	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Ação PPA: 42.01	**INCENTIVO AO ESPORTE**
Finalidade:	Fomentar atividades de promoção ao esporte educacional, de participação, de rendimento, de formação e amador, buscando atender todo o território municipal, por meio de incentivo a prática de esportes.
Tipo de Ação:	Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
25.001 FME	2203 Esporte para Todos - Incentivo ao Esporte Amador
25.001 FME	2204 Patrocínio ao Esporte Amador

PROGRAMA:	**0043 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**
Objetivo:	Promover a qualificação do ambiente urbano por meio da manutenção e melhoria dos serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos, proporcionaldo condições ambientais de higiene e limpeza adequadas para a utilização dos espaços públicos
Unidades Gestoras:	CONSERCAF
Ação PPA: 43.01	**LIMPEZA URBANA**
Finalidade:	Promover a limpeza de logradouros, vias e espaços públicos, através dos serviços de varrição, coleta e descarte de materiais
Tipo de Ação:	Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
23.001 COMSERCAF	2211 Limpeza, Conservação e Manutenção de Logradouros

PROGRAMA:	**0044 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
Objetivo:	Promover ações de coleta, controle e destinação da disposição de resíduos sólidos, preservando a limpeza da cidade e adotando medidas de incentivo à reutilização e reciclagem do lixo
Unidades Gestoras:	CONSERCAF
Ação PPA: 44.01	**RESÍDUOS SÓLIDOS**
Finalidade:	Realizar ações visando a coleta periódica de resíduos sólidos, bem como promover estudos e projetos melhoria do serviço prestado e para a proteção do meio ambiente.
Tipo de Ação:	Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
23.001 COMSERCAF	2212 Manutenção da Coleta de Lixo
23.001 COMSERCAF	2232 Estudo de Caracterização e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos da Costrução Civil
23.001 COMSERCAF	2233 Revisão do PMGIRS de Cabo Frio
23.001 COMSERCAF	2234 Remediação e Monitoramento de Antigos Lixões
23.001 COMSERCAF	2273 Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Geração de Energia Limpa

Ação PPA: 44.02	**COLETA SELETIVA**
Finalidade:	Reduzir a utilização dos aterros sanitários, prolongando sua vida útil, através da redução do volume de lixo para disposição final, dando destinação ambientalmente correta aos resíduos recicláveis
Tipo de Ação:	Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
23.001 COMSERCAF	2213 Impantação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo
23.001 COMSERCAF	2235 Programa de Apoio aos Catadores de Material Reciclável
23.001 COMSERCAF	2256 Centro de Apoio Para a Reciclagem
23.001 COMSERCAF	2274 Programa de Compostagem de Resíduos Sólidos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

PROGRAMA: 0045 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Assistir a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prevenindo situações de risco sociais e pessoais, atuando em caráter preventivo junto a indivíduos e famílias por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantindo-lhes os direitos instituídos por lei e promovento o resgate da cidadania e da diginidade humana

Unidades Gestoras: Secretaria de Assistência Social

Ação PPA: 45.01 GESTÃO SOCIAL

Finalidade: Garantir serviços e benefícios socioassistenciais ás famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociasi, com respeito a diversidade de públicos e demandas locais

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
03.001 FMAS	2004 Manutenção e Operacionalização da Unidade
03.001 FMAS	2016 Manutenção da Tecnologia da Informação
03.001 FMAS	2026 Manutenção das Despesas Financeiras
03.001 FMAS	2046 Manutenção dos Conselho Municipais
03.001 FMAS	2122 Mantenção e Ampliação de Políticas Públicas de Prevenção às Drogas
03.001 FMAS	2124 Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência
03.001 FMAS	2216 Repasse Financeiro a APAE - Cuida em Casa - Home Care (Convênio)
03.001 FMAS	2219 Estruturação da Rede do SUAS
02.008 SEMAS	2219 Estruturação da Rede do SUAS
03.001 FMAS	2225 Manutenção das Atividades do IGD - SUAS
03.001 FMAS	2231 Promoção e Proteção aos Direitos da Mulher
03.001 FMAS	2249 Programa Tempo de Despertar - Violência Doméstica Contra as Mulheres
03.001 FMAS	2268 Programa Mulher Independente

Ação PPA: 45.02 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Finalidade: Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, garantindo serviços socioassistenciais

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
03.001 FMAS	2220 Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
03.001 FMAS	2226 Manutenção da Proteção Social Básica Estadual

Ação PPA: 45.03 PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Finalidade: Garantir o direito a melhores condições de vida através de programas e projetos apoiados pelos Governos Federal e Estadual, visando aprimorar e ampliar os serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social no âmbito municipal.

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.017 SECRIA	2215 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
03.001 FMAS	2215 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
03.001 FMAS	2217 Promoção Social e Benefícios Eventuais
03.001 FMAS	2224 Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - CADÚNICO
03.001 FMAS	2228 Manutenção do Benefício de Prestação Continuada - BPC
03.001 FMAS	2229 Promoção ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS

Ação PPA: 45.04 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Finalidade: Promover o atendimento assistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras, visando assegurar qualidade na atenção protetiva

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
03.001 FMAS	2214 Manutenção de Medidas Socioeducativas - MSE
03.001 FMAS	2218 Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem
03.001 FMAS	2221 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
03.001 FMAS	2222 Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC
03.001 FMAS	2223 Manutenção de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI
03.001 FMAS	2227 Manutenção da Proteção Social Especial Estadual

PROGRAMA: 0046 MOEDA SOCIAL ITAJURU

Objetivo: Promover ações de combate as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento econômico e social das comunidades e estabelecer meios de erradicação da pobreza e a geração de renda para as camadas mais carentes do município

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

Unidades Gestoras: Secretaria de Assistência Social

Ação PPA: 46.01 PROGRAMA MOEDA SOCIAL ITAJURU

Finalidade: Promover a transferência de renda por meio da "Moeda Social Itajuru" as famílias que vivem em situação de extrema pobreza

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.008 SEMAS	2230 Manutenção do Programa Moeda Social Itajuru
03.001 FMAS	2230 Manutenção do Programa Moeda Social Itajuru

PROGRAMA: 0047 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Coordenar, supervisionar e fiscalizar os sistemas de esgotamento sanitário do município, garantindo a universalização dos serviços se saneamento, permitindo maior qualidade de vida à população

Unidades Gestoras: Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento / Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ação PPA: 47.01 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Finalidade: Promover ações complementares de serviços de saneamento básico, visando garantir maior qualidade de vida

Tipo de Ação: Projeto / Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.021 SEMASA	2243 Manutenção de Ações e Projetos de Saneamento Básico
02.016 SEMOSP	1046 Obras de Saneamento Básico

Ação PPA: 47.02 ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Finalidade: Executar ações de acompanhamento e regulamentação dos serviços de saneamento concedidos pelo governo municipal

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	
02.021 SEMASA	2242 Monitoramento das Ações de Saneamento Básico

PROGRAMA: 0050 AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Objetivo: Realizar ações de planejamento, prevenção, preparação, recuperação e resposta imediata as situações resultantes de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, de forma a evitar a ocorrência de desastres ou minimizar seus efeitos

Unidades Gestoras: Secretaria de Direitos Humanos e Segurança

Ação PPA: 50.01 DEFESA CIVIL

Finalidade: Executar ações de defesa civil e serviços de busca e salvamento, socorros em inundações, desabamentos e degradação do meio ambiental

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.022 SEDHSEG	2007 Manutenção da Defesa Civil
02.001 GAPRE	2007 Manutenção da Defesa Civil

PROGRAMA: 0051 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Aprimorar o modelo de gestão mediante a integração das funções de planejamento, orçamento e gestão pública, com enfase na programação orientada para resultados e na participação popular

Unidades Gestoras: Secretaria de Fazenda / Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ação PPA: 51.01 FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Finalidade: Coordenar e consolidar a elaboração dos instrumentos de planejamento institucional (PPA, LDO e LOA) de forma integrada, fortalecentos a efetividade das políticas públicas

Tipo de Ação: Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.006 SECFA	2266 Elaboração de Instrumentos de Planejamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024
Anexo VI - Programas Finalísticos Setoriais

Ação PPA:	**51.02 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL**
Finalidade:	Fomentar a gestão participativa no município, democratizando o acesso dos munícipes no processo de planejamento, incentivando o diálogo entre o poder público e a sociedade
Tipo de Ação:	Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.006 SECFA	2267 Participação da Sociedade no Orçamento Anual da Municipalidade

Ação PPA:	**51.03 PLANO DIRETOR MUNICIPAL**
Finalidade:	Promover o ordenamento e a estruturação municipal visando o desenvolvimento integrado do município, em todos os aspectos
Tipo de Ação:	Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.016 SEMOSP	2240 Revisão e Acompanhamento do Plano Diretor Municipal

Ação PPA:	**51.04 GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO TÉCNICO UNIFICADO**
Finalidade:	Realizar estudos e pesquisas referentes ao território de Cabo Frio, organizando e atualizando o banco de dados cartográfico, disponibilizando informações gerenciais e de desenvolvimento de políticas públicas as diversas secretarias municipais
Tipo de Ação:	Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.006 SECFA	2142 Informações Gerenciais Oriundas do Georreferenciamento e Cadastro Técnico Unificado
02.016 SEMOSP	2241 Manutenção do Cadastro Técnico Unificado

PROGRAMA:	**0052 DEFESA ANIMAL**
Objetivo:	Dotar a municipalidade com espaços públicos adequados, bem como ações e atividades que visem o bem estar da população animal em âmbito municipal.
Unidades Gestoras:	Secretaria de Agricultura e Pesca
Ação PPA:	**52.02 PROTEÇÃO A POPULAÇÃO CANINA E FELINA**
Finalidade:	Promover ações necessárias a proteção, abrigamento e cuidados com animais das espécies canina e felina que se encontram em situação de rua ou que não possuam proteção em unidades residenciais familiares, bem como promover ações como vacinação, castração e orientação aos munícipes no que tange aos cuidados com cães e gatos dentro do território municipal.
Tipo de Ação:	Atividade

Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária - Projeto / Atividade / Operação Especial
02.009 SEAP	2146 Manutenção do Canil Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 01 Câmara Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 01.001 Câmara Municipal de Cabo Frio

PROGRAMA: Gestão Do Poder Legislativo — **CÓD: 0001**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar o Poder Legislativo local e suas unidades de suporte técnico-administrativo com recursos necessários visando atingir maior eficácia no exercício de suas funções
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Gestão do Poder Legislativo — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e de suas unidades de suporte técnico-administrativo para atingir maior eficácia no exercício de suas funções por meio de adequação da

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
01.001	01	031	1001							
Câmara Municipal de Cabo Frio	Legislativa	Ação Legislativa	Construção, Reforma e Reaparelhamento na Câmara Municipal	Sede do Legislativo reestruturada	%	Ordinário	2022	25%	R$	200.000,00
							2023	50%	R$	400.000,00
							2024	25%	R$	200.000,00
							2025	0%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
01.001	01	031	2001							
Câmara Municipal de Cabo Frio	Legislativa	Ação Legislativa	Pessoal e Encargos do Poder Legislativo	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100%	R$	16.240.000,00
							2023	100%	R$	18.000.000,00
							2024	100%	R$	18.000.000,00
							2025	100%	R$	19.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
01.001	01	031	2002							
Câmara Municipal de Cabo Frio	Legislativa	Ação Legislativa	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100%	R$	6.760.000,00
							2023	100%	R$	8.100.000,00
							2024	100%	R$	9.300.000,00
							2025	100%	R$	10.000.000,00

ÓRGAO: 01 Câmara Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 01.001 Câmara Municipal de Cabo Frio

VALORES TOTAIS	2022	R$	23.200.000,00
	2023	R$	26.500.000,00
	2024	R$	27.500.000,00
	2025	R$	29.000.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.001 GAPRE - Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.001	04	122	1002						
GAPRE - Gabinete do Prefeito	Administração	Administração Geral	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	2022	5% R$	80.000,00
							2023	15% R$	50.000,00
							2024	40% R$	50.000,00
							2025	40% R$	50.000,00

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.001	04	122	2003						
GAPRE - Gabinete do Prefeito	Administração	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	5.500.000,00
							2023	100% R$	7.655.000,00
							2024	100% R$	7.700.000,00
							2025	100% R$	8.000.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.001	04	122	2004						
GAPRE - Gabinete do Prefeito	Administração	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	200.000,00
							2024	100% R$	220.000,00
							2025	100% R$	250.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.001	19	571	2005						
GAPRE - Gabinete do Prefeito	Ciência e Tecnologia	Desenvolvimento Científico	Manutenção da Secret. Adjunta de Ciência e Tecnologia	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	10.000,00
							2024	100% R$	10.000,00
							2025	100% R$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.001	14	422	2006						
GAPRE - Gabinete do Prefeito	Direitos Da Cidadania	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Manutenção da Secret. Adjunta de Defesa do Consumidor	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100% R$	20.000,00
							2023	100% R$	25.000,00
							2024	100% R$	25.000,00
							2025	100% R$	25.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.001	26	364	2008						
GAPRE - Gabinete do Prefeito	Transporte	Ensino Superior	Manutenção do Transporte Universitário do 2º Distrito	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100% R$	350.000,00
							2023	100% R$	50.000,00
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-

AÇÃO DE PPA: Cerimoniais — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Governo com as diversas instâncias públicas, organizações sociais e privadas e com a sociedade, desenvolvendo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.001	04	122	2126						
GAPRE - Gabinete do Prefeito	Administração	Administração Geral	Cerimoniais e Eventos	Eventos realizados	un	Royalties	2022	12 R$	50.000,00
							2023	6 R$	5.000,00
							2024	6 R$	5.000,00
							2025	6 R$	5.000,00

PROGRAMA: Serviços Públicos — **CÓD: 0026**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.001 GAPRE - Gabinete do Prefeito
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o desenvolvimento sustentável de Cabo Frio, através de intervenções que visem a revitalização, melhoria, conservação e manutenção adequada do espaço urbano, bem como para ampliar a
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em situação de vulnerabilidade
AÇÃO DE PPA: Regularização Fundiária e Habitação Popular — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Melhorar as condições de salubridade e habitabilidade de conjuntos habitacionais e áreas favelizadas ou de risco e diminuir o déficit habitacional, elevando o nível da qualidade de vida das famílias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.001	16	482	2130							
GAPRE - Gabinete do Prefeito	Habitação	Habitação Urbana	Regularização de Imóveis e Áreas	Serviços Prestados	%	Ordinário	2022	100%	R$	10.000,00
							2023	100%	R$	10.000,00
							2024	100%	R$	10.000,00
							2025	100%	R$	10.000,00

PROGRAMA: Ações De Defesa Civil — **CÓD: 0050**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Realizar ações de planejamento, prevenção, preparação, recuperação e resposta imediata as situações resultantes de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, de forma a evitar a
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Defesa Civil — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Executar ações de defesa civil e serviços de busca e salvamento, socorros em inundações, desabamentos e degradação do meio ambiental

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.001	06	182	2007							
GAPRE - Gabinete do Prefeito	Segurança Pública	Defesa Civil	Manutenção da Defesa Civil	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100%	R$	30.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-

PROGRAMA: Urbanismo E Arquitetura — **CÓD: 0012**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar a cidade com projetos e intervenções urbanísticas, com vista a otimização de espaços públicos, valorização e preservação da natureza e sustentabilidade.
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Conceito Cidades Inteligentes — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Fomentar o desenvolvimento integrado da cidade através de ações conjuntas entre sociedade e empresas, visando o desenvolvimento de tecnologias para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.001	19	572	2265							
GAPRE - Gabinete do Prefeito	Ciência e Tecnologia	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	Implantação do Conceito Cidades Inteligentes	Programa implantado	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	10.000,00
							2024	100%	R$	10.000,00
							2025	100%	R$	10.000,00

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.001 GAPRE - Gabinete do Prefeito

VALORES TOTAIS	2022	R$	6.240.000,00
	2023	R$	8.015.000,00
	2024	R$	8.030.000,00
	2025	R$	8.360.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.002 CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.002	04	124	2003						
CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção	Administração	Controle Interno	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	1.000.000,00
							2023	100% R$	1.000.000,00
							2024	100% R$	1.000.000,00
							2025	100% R$	1.000.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.002	04	124	2004						
CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção	Administração	Controle Interno	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	55.000,00
							2024	100% R$	55.000,00
							2025	100% R$	55.000,00

PROGRAMA: Transparência, Controle Interno E Integridade Na Gestão Pública — **CÓD: 0004**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Fortalecer a transparência da gestão municipal e promover a defesa do patrimônio público, por meio de atividades de controle interno e auditorias públicas, visando fomentar o controle social e a
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Transparência na Gestão Pública — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dotar a Municipalidade de sistema integrado de controle interno visando comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, realizar auditorias e avaliar os resultados quanto à eficácia e

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.002	04	124	2009						
CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção	Administração	Controle Interno	Promoção da Integridade, Fortalecimento de Mecanismio Anticorrupção e da Transparência na Gestão	Ações realizadas	UN	Ordinário	2022	12 R$	10.000,00
							2023	12 R$	5.000,00
							2024	12 R$	5.000,00
							2025	12 R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.002	04	124	2010						
CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção	Administração	Controle Interno	Melhoria da Estrutura Organizacional e Fortalecimento do Sistema de Controle Interno	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	2022	45% R$	50.000,00
							2023	45% R$	5.000,00
							2024	5% R$	5.000,00
							2025	5% R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.002	04	124	2011						
CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção	Administração	Controle Interno	Fortalecimento da Transparência na Gestão Pública	Capacitações e eventos realizados	UN	Ordinário	2022	12 R$	50.000,00
							2023	12 R$	5.000,00
							2024	12 R$	5.000,00
							2025	12 R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.002	04	124	2012						
CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção	Administração	Controle Interno	Fortalecimento da Atividade de Auditoria Interna na Administração Pública	Auditorias realizadas	UN	Ordinário	2022	24 R$	50.000,00
							2023	24 R$	5.000,00
							2024	24 R$	5.000,00
							2025	24 R$	5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.002 CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção
AÇÃO DE PPA: Ouvidoria Municipal **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover o controle da qualidade da prestação do serviço público municipal através de sua Ouvidoria Municipal, aprimorando os serviços prestados à comunidade pelo setor público através da

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.002	04	124	2144							
CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção	Administração	Controle Interno	Ouvidoria - Cidadão em Ação	Serviço prestado	%	Ordinário	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	5.000,00
							2024	100%	R$	5.000,00
							2025	100%	R$	5.000,00

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.002 CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção

VALORES TOTAIS	2022	R$	1.260.000,00
	2023	R$	1.080.000,00
	2024	R$	1.080.000,00
	2025	R$	1.080.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.003 PROGEM - Procuradoria Geral do Município

PROGRAMA: Gestão Admstrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.003	03	122	2003						
PROGEM - Procuradoria Geral do Município	Essencial à Justiça	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	4.000.000,00
							2023	100% R$	4.540.000,00
							2024	100% R$	4.600.000,00
							2025	100% R$	4.650.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.003	03	122	2004						
PROGEM - Procuradoria Geral do Município	Essencial à Justiça	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	400.000,00
							2024	100% R$	425.000,00
							2025	100% R$	450.000,00

AÇÃO DE PPA: Divulgação de Atos e Ações do Governo — **CÓD: 0004**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a plena divulgação das atividades de gestão pública, primando pela transparência e eficiência, através do rádio, jornal, internet, TV, folders e outros meios de comunicação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.003	04	131	2132						
PROGEM - Procuradoria Geral do Município	Administração	Comunicação Social	Publicação Oficial e de Atos da Municipalidade	Divulgação realizada	%	Ordinário / Royalties	2022	R$	-
							2023	100% R$	100.000,00
							2024	100% R$	105.000,00
							2025	100% R$	110.000,00

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração públic
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.003	03	122	1002						
PROGEM - Procuradoria Geral do Município	Essencial à Justiça	Administração Geral	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	2022	5% R$	100.000,00
							2023	15% R$	45.000,00
							2024	40% R$	45.000,00
							2025	40% R$	45.000,00

PROGRAMA: Ação Judiciária — **CÓD: 0005**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Defender judicial e extrajudicialmente os interesses legítimos do município e reforçar os meios de resolução das demandas por meio de mediaçãoi e demais instrumentos extrajudiciai
PÚBLICO DO PROGRAMA: Órgãos Municipais e População em geral
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Atender juridicamente, direta ou indiretamente, os órgãos da administração direta e indireta e prover o adimplemento do município em face as demandas judiciai

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.003	03	091	2013						
PROGEM - Procuradoria Geral do Município	Essencial à Justiça	Defesa da Ordem Jurídica	Manutenção das Despesas Judiciais - RPV	Sentenças Cumpridas	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	2.200.000,00
							2023	100% R$	2.600.000,00
							2024	100% R$	2.700.000,00
							2025	100% R$	2.800.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO:	02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE:	02.003 PROGEM - Procuradoria Geral do Município

ÓRGAO:	02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio		
UNIDADE:	02.003 PROGEM - Procuradoria Geral do Município		
VALORES TOTAIS	2022	R$	6.400.000,00
	2023	R$	7.685.000,00
	2024	R$	7.875.000,00
	2025	R$	8.055.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.004 SECAD - Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA: Gestão Admstrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.004	04	122	2004							
SECAD - Secretaria Municipal de Administração	Administração	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	700.000,00
							2023	100%	R$	900.000,00
							2024	100%	R$	910.000,00
							2025	100%	R$	920.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.004	04	128	2015							
SECAD - Secretaria Municipal de Administração	Administração	Formação de Recursos Humanos	Capacitação de Servidores	Cursos realizados	UN	Ordinário	2022	6	R$	50.000,00
							2023	4	R$	25.000,00
							2024	4	R$	25.000,00
							2025	4	R$	25.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.004	04	126	2016							
SECAD - Secretaria Municipal de Administração	Administração	Tecnologia da Informação	Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100%	R$	500.000,00
							2023	100%	R$	250.000,00
							2024	100%	R$	250.000,00
							2025	100%	R$	300.000,00

AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.004	04	122	2003							
SECAD - Secretaria Municipal de Administração	Administração	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	17.000.000,00
							2023	100%	R$	20.400.000,00
							2024	100%	R$	20.800.000,00
							2025	100%	R$	21.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.004	04	122	2159							
SECAD - Secretaria Municipal de Administração	Administração	Administração Geral	Processos Seletivos e Concursos Públicos	Procedimentos realizados	UN	Ação não orçamentária	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.004	04	122	2161							
SECAD - Secretaria Municipal de Administração	Administração	Administração Geral	Readequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários	Estudos realizados	%	Ação não orçamentária	2022	50%	R$	-
							2023	50%	R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração públic
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.004	04	122	1002							
SECAD - Secretaria Municipal de Administração	Administração	Administração Geral	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	2022	25%	R$	30.000,00
							2023	25%	R$	30.000,00
							2024	25%	R$	30.000,00
							2025	25%	R$	30.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.004 SECAD - Secretaria Municipal de Administração

ÓRGAO:	02	Prefeitura Municipal de Cabo			
UNIDADE:	02.004	SECAD - Secretaria Municipal de			
VALORES TOTAIS			2022	R$	18.280.000,00
			2023	R$	21.605.000,00
			2024	R$	22.015.000,00
			2025	R$	22.275.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.005 SEGOV - Secretaria Municipal de Governo

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.005	04	122	2003							
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Administração	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100%	R$	5.000.000,00
							2023	100%	R$	3.500.000,00
							2024	100%	R$	3.550.000,00
							2025	100%	R$	3.600.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.005	04	122	2004							
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Administração	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	100.000,00
							2023	100%	R$	505.000,00
							2024	100%	R$	505.000,00
							2025	100%	R$	550.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.005	04	122	2017							
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Administração	Administração Geral	Manutenção da Secretaria Adjunta de Ações Estratégicas	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	110.000,00
							2024	100%	R$	110.000,00
							2025	100%	R$	150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.005	04	122	2018							
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Administração	Tecnologia da Informação	Manutenção da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	550.000,00
							2024	100%	R$	550.000,00
							2025	100%	R$	600.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.005	04	131	2019							
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Administração	Comunicação Social	Manutenção da Secretaria Adjunta de Comunicação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	50.000,00
							2024	100%	R$	50.000,00
							2025	100%	R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.005	26	364	2008							
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Transporte	Ensino Superior	Manutenção do Transporte Universitário do 2º Distrito	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	450.000,00
							2025	100%	R$	450.000,00

AÇÃO DE PPA: Divulgação de Atos e Ações do Governo — **CÓD: 0004**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a plena divulgação das atividades de gestão pública, primando pela transparência e eficiência, através do rádio, jornal, internet, TV, folders e outros meios de comunicação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.005	04	131	2132							
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Administração	Comunicação Social	Publicação Oficial e de Atos da Municipalidade	Divulgação realizada	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	50.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.005 SEGOV - Secretaria Municipal de Governo

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.005	04	122	1002						
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Administração	Administração Geral	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	2022	5% R$	30.000,00
							2023	15% R$	5.000,00
							2024	40% R$	5.000,00
							2025	40% R$	5.000,00

PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio — **CÓD: 0006**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o desenvolvimento social, econômico, cultural, turístico, ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, assim como aumentar a produtividade e a competitividade do setor
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Desenvolvimento Integrado — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Identificar demandas e definir estratégias e ações que estruturem e fortaleçam o desenvolvimento das atividades produtivas no território em consonância com as potencialidades regionais e

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.005	04	122	2020						
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Administração	Administração Geral	Implantação e Manutenção de Parcerias Público Privadas no Município	Parcerias realizadas	UN	Ordinário	2022	4 R$	50.000,00
							2023	4 R$	5.000,00
							2024	6 R$	5.000,00
							2025	6 R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.005	26	782	2021						
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Transporte	Transporte Rodoviário	Implantação, Reforma e Manutenção de Terminais e Estacionamentos	Terminais em funcionamento	%	Ordinário	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00

PROGRAMA: Prefeitura Nos Bairros — **CÓD: 0007**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Estimular o desenvolvimento do território de forma descentralizada e democratizada, ampliando a estruturação produtiva e urbana e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Integração Administrativa — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Difundir dentro do território municipal ações de promoção da cidadania e da diversidade, além de incorporar o impulso do voluntariado, das entidades representativas e dos cidadãos para a consecução

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.005	04	122	2022						
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Administração	Administração Geral	Gestão Pública Participativa	Audiências, conferências e eventos realizados	UN	Ordinário	2022	12 R$	50.000,00
							2023	12 R$	5.000,00
							2024	12 R$	5.000,00
							2025	12 R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.005	04	122	2023						
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Administração	Administração Geral	Liderança Participativa	Audiências, conferências e eventos realizados	UN	Ordinário	2022	12 R$	30.000,00
							2023	12 R$	5.000,00
							2024	12 R$	5.000,00
							2025	12 R$	5.000,00

PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania — **CÓD: 0008**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião,
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em situação de vulnerabilidade
AÇÃO DE PPA: Proteção ao Cidadão — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Desenvolver ações que efetivem os direitos humanos centrados na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades par que todos possam desenvolver seu potencial de foma live, autônoma e

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.005	14	422	2024						
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Direitos Da Cidadania	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Direitos Humanos em Prática	Munícipe assistido	%	Ordinário	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.005 SEGOV - Secretaria Municipal de Governo

AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Fomentar atividades assistenciais, diversificando e ampliando o atendimento prestado a crianças em adolescentes vítimas de abandono, negligência e formas múltiplas de violência, priorizando a

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.005	04	334	2138						
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Administração	Fomento ao Trabalho	Programa de Capacitação Profissional de Jovens	Capacitações e eventos realizados	un	Ordinário / Vinculados	2022	4 R$	-
							2023	4 R$	80.000,00
							2024	4 R$	80.000,00
							2025	4 R$	80.000,00

PROGRAMA: Promoção Ao Turismo — **CÓD: 0010**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o incremento e a competitividade do turismo cabofriense nos cenários estadual e nacional através da estruturação de atrativos naturais e artificiais, contribuindo para melhoria e ampliação da
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral

AÇÃO DE PPA: Calendário de Eventos — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Planejar, gerenciar e executar, através de ações intersetoriais, o Calendário de Eventos, contribuindo para a geração de renda e empregabilidade local

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.005	27	813	2135						
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Desporto e Lazer	Lazer	Realização de Eventos do Calendário Oficial	Eventos realizados	un	Royalties / Convênios	2022	12 R$	500.000,00
							2023	12 R$	80.000,00
							2024	12 R$	80.000,00
							2025	12 R$	80.000,00

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.005 SEGOV - Secretaria Municipal de

VALORES TOTAIS	2022	R$	6.060.000,00
	2023	R$	4.905.000,00
	2024	R$	5.405.000,00
	2025	R$	5.580.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.006 SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	122	2003						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	4.000.000,00
							2023	100% R$	3.700.000,00
							2024	100% R$	3.800.000,00
							2025	100% R$	3.900.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	123	0002						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Administração Financeira	Contribuição para Formação do PASEP	Contribuição paga	%	Diversos	2022	100% R$	8.000.000,00
							2023	100% R$	9.500.000,00
							2024	100% R$	9.600.000,00
							2025	100% R$	9.700.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	10	123	0002						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Saúde	Administração Financeira	Contribuição para Formação do PASEP	Contribuição paga	%	Royalties	2022	100% R$	-
							2023	100% R$	150.000,00
							2024	100% R$	160.000,00
							2025	100% R$	170.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	12	123	0002						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Educação	Administração Financeira	Contribuição para Formação do PASEP	Contribuição paga	%	Diversos	2022	100% R$	-
							2023	100% R$	2.400.000,00
							2024	100% R$	2.450.000,00
							2025	100% R$	2.500.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	122	2004						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	300.000,00
							2023	100% R$	950.000,00
							2024	100% R$	1.000.000,00
							2025	100% R$	1.050.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	126	2016						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Tecnologia da Informação	Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	1.500.000,00
							2023	100% R$	1.800.000,00
							2024	100% R$	1.850.000,00
							2025	100% R$	1.900.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	123	2026						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Administração Financeira	Manutenção das Despesas Financeiras	Despesas pagas	%	Diversos	2022	100% R$	1.000.000,00
							2023	100% R$	1.200.000,00
							2024	100% R$	1.250.000,00
							2025	100% R$	1.300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	12	123	2026						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Educação	Administração Financeira	Manutenção das Despesas Financeiras	Despesas pagas	%	Diversos	2022	R$	-
							2023	100% R$	10.000,00
							2024	100% R$	10.000,00
							2025	100% R$	10.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.006 SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	129	2025						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Administração de Receitas	Manutenção da Secretaria Adjunta de Receita	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	115.000,00
							2024	100% R$	120.000,00
							2025	100% R$	125.000,00

AÇÃO DE PPA: Educação Fiscal — **CÓD: 0005**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Racionalizar e modernizar a gestão fazendária, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias, realizar ações de educação fiscal voltadas a população em geral, com vistas a redução da evasão

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	125	2140						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Normatização e Fiscalização	Cursos, Eventos e Atividades Voltadas a Educação Fiscal	Eventos realizados	un	Ordinário	2022	3 R$	15.000,00
							2023	3 R$	5.000,00
							2024	3 R$	5.000,00
							2025	3 R$	5.000,00

PROGRAMA: Operações Especiais — **CÓD: 0000**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Efetuar o pagamento de despesas que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços, visando dar cumprimento aos dispêndios, encargos sociais e reconhecimento de dívidas da
PÚBLICO DO PROGRAMA: Órgãos e Secretarias Municipais
AÇÃO DE PPA: Serviço da Dívida Interna — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Gerir a dívida municipal, efetuando o pagamento das amortizações e encargos contratuais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	28	843	0003						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Amortização de Débitos Não Previdenciário - PGFN	Despesas pagas	%	Royalties	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	28	843	0004						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Amortização da Dívida - PASEP	Despesas pagas	%	Royalties	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	28	843	0005						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Amortização da Dívida - Concessionárias	Despesas pagas	%	Ordinário	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	11.000.000,00
							2024	100% R$	11.500.000,00
							2025	100% R$	12.800.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	28	843	0006						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Amortização da Dívida - INSS	Despesas pagas	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	17.000.000,00
							2023	100% R$	35.100.000,00
							2024	100% R$	35.400.000,00
							2025	100% R$	35.800.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	28	843	0007						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Amortização da Dívida - IBASCAF	Despesas pagas	%	Ordinário	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	27.950.000,00
							2024	100% R$	28.000.000,00
							2025	100% R$	28.500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	28	843	0008						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Amortização de Débitos Não Previdenciário - FGTS	Despesas pagas	%	Royalties	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.006 SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda

PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio — **CÓD: 0006**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o desenvolvimento social, econômico, cultural, turístico, ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, assim como aumentar a produtividade e a competitividade do setor
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Desenvolvimento Integrado — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Identificar demandas e definir estratégias e ações que estruturem e fortaleçam o desenvolvimento das atividades produtivas no território em consonância com as potencialidades regionais e

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	691	2264						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Promoção Comercial	Sistema de Apoio a Microempresas	Microempresas Apoiadas	UN	Ação Não Orçamentária	2022	R$	-
							2023	50 R$	-
							2024	80 R$	-
							2025	150 R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	691	2263						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Promoção Comercial	Programa de Fomento de Startups	Empresas Apoiadas	UN	Ação Não Orçamentária	2022	R$	-
							2023	10 R$	-
							2024	15 R$	-
							2025	25 R$	-

PROGRAMA: Planejamento Estratégico — **CÓD: 0051**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Aprimorar o modelo de gestão mediante a integração das funções de planejamento, orçamento e gestão pública, com enfase na programação orientada para resultados e na participação popular
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Fortalecimento Dos Instrumentos De Planejamento — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Coordenar e consolidar a elaboração dos instrumentos de planejamento institucional (PPA, LDO e LOA) de forma integrada, fortalecentos a efetividade das políticas públicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	122	2266						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Administração Geral	Elaboração de Instrumentos de Planejamento	Legislação Elaborada/Revisada	%	Ordinários Ação Não Orçamentária	2022	100% R$	15.000,00
							2023	100% R$	-
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-

AÇÃO DE PPA: Orçamento Participativo Municipal — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Fomentar a gestão participativa no município, democratizando o acesso dos munícipes no processo de planejamento, incentivando o diálogo entre o poder público e a sociedade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	123	2267						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Administração Financeira	Participação da Sociedade no Orçamento Anual da Municipalidade	Participação da Sociedade Fomentada	%	Ordinários Ação Não Orçamentária	2022	100% R$	20.000,00
							2023	100% R$	-
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-

AÇÃO DE PPA: Georreferenciamento E Cadastro Técnico Unificado — **CÓD: 0004**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Realizar estudos e pesquisas referentes ao território de Cabo Frio, organizando e atualizando o banco de dados cartográfico, disponibilizando informações gerenciais e de desenvolvimento de politicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	04	127	2142						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Administração	Ordenamento Territorial	Informações Gerenciais Oriundas do Georreferenciamento e Cadastro Técnico Unificado	Serviços Mantidos	%	Royalties	2022	100% R$	15.000,00
							2023	100% R$	100.000,00
							2024	100% R$	103.500,00
							2025	100% R$	107.122,50

PROGRAMA: Reserva de Contingência — **CÓD: 9999**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Suplementar passivos contingentes nos termos da Lei Complementar nº 101/2000
PÚBLICO DO PROGRAMA: Órgãos e Secretarias Municipais
AÇÃO DE PPA: Reserva de Contingência — **CÓD: 9999**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reservar valor da Receita Corrente Líquida em caráter contingencial

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.006	99	999	9999						
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Valor contingenciado da RCL	%	Ordinário / Royalties	2022	1% R$	4.855.079,66
							2023	1% R$	8.225.113,39
							2024	1% R$	13.150.524,33
							2025	1% R$	19.957.382,99

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO:	02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio									
UNIDADE:	02.006 SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.006	99	999	9999							
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência - Emendas Impositivas	Valor contingenciado da RCL	%	Ordinário / Royalties	2022	1,20%	R$	10.144.920,34
							2023	1,20%	R$	13.239.562,61
							2024	2,00%	R$	24.556.930,28
							2025	2,00%	R$	25.556.930,28
ORGAO:	02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio									
UNIDADE:	02.006 SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda									
VALORES TOTAIS							2022		R$	47.415.000,00
							2023		R$	115.459.676,00
							2024		R$	132.970.954,61
							2025		R$	143.396.435,77

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.007 SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.007	26	122	2003						
SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Transporte	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	3.500.000,00
							2023	100% R$	2.000.000,00
							2024	100% R$	2.100.000,00
							2025	100% R$	2.200.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.007	26	122	2004						
SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Transporte	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	30.000,00
							2024	100% R$	30.000,00
							2025	100% R$	30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.007	26	126	2016						
SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Transporte	Tecnologia da Informação	Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100% R$	20.000,00
							2023	100% R$	12.000,00
							2024	100% R$	12.000,00
							2025	100% R$	12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.007	26	128	2015						
SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Transporte	Formação de Recursos Humanos	Capacitação de Servidores	Cursos realizados	UN	Ordinário	2022	6 R$	20.000,00
							2023	4 R$	5.000,00
							2024	4 R$	5.000,00
							2025	4 R$	5.000,00

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração públic
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.007	26	122	1002						
SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Transporte	Administração Geral	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	50.000,00
							2024	100% R$	50.000,00
							2025	100% R$	50.000,00

PROGRAMA: Transporte Rodoviário — **CÓD: 0009**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Planejar, coordenar e controlar os serviços de transporte e de trânsito, e da frota de veículos municipais, garantido a segurando dos usuários, a fluidez do trânsito, a mobilidade e a acessibilidade
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Aperfeiçoar as ações destinadas a mobilidade e deslocamento de pessoas e mercadorias visando melhorar os serviços prestados, incentivando soluções de mobilidade sustentável

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.007	26	782	1003						
SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Transporte	Transporte Rodoviário	Implantação e Reforma de Terminais e Estacionamentos	Terminais e Estacionamentos reestruturados	%	Ordinário	2022	25% R$	150.000,00
							2023	25% R$	1.000.000,00
							2024	25% R$	1.000.000,00
							2025	25% R$	1.200.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.007 SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.007	26	782	2027							
SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Transporte	Transporte Rodoviário	Manutenção da Frota de Veículos	Veículos manutenciados	%	Royalties	2022	100%	R$	500.000,00
							2023	100%	R$	300.000,00
							2024	100%	R$	310.000,00
							2025	100%	R$	350.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.007	26	782	2028							
SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Transporte	Transporte Rodoviário	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal (Alex Novelino)	Terminal operante	UN	Ordinário	2022	1	R$	80.000,00
							2023	1	R$	10.000,00
							2024	1	R$	10.000,00
							2025	1	R$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.007	26	125	2030							
SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Transporte	Normatização e Fiscalização	Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo	Serviços executado	%	Ordinário	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	10.000,00
							2024	100%	R$	10.000,00
							2025	100%	R$	10.000,00

PROGRAMA: Promoção Ao Turismo — **CÓD: 0010**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o incremento e a competitividade do turismo cabofriense nos cenários estadual e nacional através da estruturação de atrativos naturais e artificiais, contribuindo para melhoria e
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a manutenção, operacionalização, reestruturação e revitalização de pontos e prédios de interesse turístico como formar de fomento ao turismo loca

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.007	23	695	2029							
SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Comércio e Serviços	Turismo	Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo	Terminal operante	UN	Royalties	2022	1	R$	50.000,00
							2023	1	R$	5.000,00
							2024	1	R$	5.000,00
							2025	1	R$	5.000,00

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.007 SEMURB - Secretaria Municipal

VALORES TOTAIS	2022	R$	4.520.000,00
	2023	R$	3.422.000,00
	2024	R$	3.532.000,00
	2025	R$	3.872.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.008 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.008	08	122	2003							
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	3.500.000,00
							2023	100%	R$	6.500.000,00
							2024	100%	R$	6.750.000,00
							2025	100%	R$	7.000.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.008	08	122	2004							
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	200.000,00
							2023	100%	R$	200.000,00
							2024	100%	R$	250.000,00
							2025	100%	R$	300.000,00

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.008	08	244	1002							
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	2022	25%	R$	30.000,00
							2023	25%	R$	20.000,00
							2024	25%	R$	25.000,00
							2025	25%	R$	30.000,00

PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania — **CÓD: 0008**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião,
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em situação de vulnerabilidade
AÇÃO DE PPA: Proteção ao Cidadão — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Desenvolver ações que efetivem os direitos humanos centrados na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades par que todos possam desenvolver seu potencial de foma live,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.008	08	422	2024							
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Direitos Humanos em Prática	Munícipe assistido	%	Ordinário	2022		R$	-
							2023	100%	R$	50.000,00
							2024	100%	R$	50.000,00
							2025	100%	R$	50.000,00

PROGRAMA: Sistema De Habitação — **CÓD: 0036**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Diminuir o défict habitacional com a ampliação da oferta de moradias dignas e urbanizadas, melhorando a qualidade de vida da população
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Habitação Popular — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Miminizar a demanda habitacional das famílias com menor poder aquisitivo e promover melhoria das condições de habitabilidade e urbanização, com vistas a melhoria da qualidade de vida e o

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.008	08	244	2180							
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção do Programa Morando com Dignidade	Famílias Beneficiadas	UN	Roytalties / Convênios	2022		R$	-
							2023	33%	R$	5.000,00
							2024	33%	R$	5.000,00
							2025	34%	R$	5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.008 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA: Políticas De Assistência Social — **CÓD: 0045**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assistir a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prevenindo situações de risco sociais e pessoais, atuando em caráter preventivo junto a indivíduos e famílias por meio da oferta
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Gestão Social — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Garantir serviços e benefícios socioassistenciais ás familias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociasi, com respeito a diversidade de públicos e demandas locai

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.008	08	244	2219							
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Estruturação da Rede do SUAS	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	2022		R$	-
							2023	33%	R$	5.000,00
							2024	33%	R$	5.000,00
							2025	34%	R$	5.000,00

PROGRAMA: Moeda Social Itajuru — **CÓD: 0046**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover ações de combate as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento econômico e social das comunidades e estabelecer meios de erradicação da pobreza e a geração de renda para as
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Programa Moeda Social Itajuru — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a transferência de renda por meio da "Moeda Social Itajuru" as famílias que vivem em situação de extrema pobreza

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.008	08	244	2230							
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção do Programa Moeda Social Itajuru	Munícipe assistido	%	Royalties	2022		R$	-
							2023	100%	R$	6.000.000,00
							2024	100%	R$	21.000.000,00
							2025	100%	R$	22.000.000,00

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.008 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

VALORES TOTAIS	2022	R$	3.730.000,00
	2023	R$	12.780.000,00
	2024	R$	28.085.000,00
	2025	R$	29.390.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.009 SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	122	2003							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100%	R$	1.700.000,00
							2023	100%	R$	1.700.000,00
							2024	100%	R$	1.750.000,00
							2025	100%	R$	1.800.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	122	2004							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100%	R$	100.000,00
							2023	100%	R$	200.000,00
							2024	100%	R$	250.000,00
							2025	100%	R$	255.000,00

PROGRAMA: Produção Agropecuária — **CÓD: 0011**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o desenvolvimento rural sustentável, propiciando o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria da renda, viabilizando infraestrutura para a produção
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Fomento e Extensão Rural — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Apoiar o desenvolvimento das cadeias produtivas, com vistas ao aumento da produção e da produtividade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	304	2033							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Vigilância Sanitária	Proteção aos Animais e Controle de Zoonoses	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	1.300.000,00
							2023	100%	R$	250.000,00
							2024	100%	R$	300.000,00
							2025	100%	R$	350.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	608	2031							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Promoção da Defesa Agropecuária	Manutenção do Setor Agrícola	Serviços prestados	%	Ordinários Ação Não Orçamentária	2022	100%	R$	250.000,00
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	608	2032							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Promoção da Defesa Agropecuária	Manutenção do Setor Pecuário	Serviços prestados	%	Ordinários / Royalties Ação Não Orçamentária	2022	100%	R$	250.000,00
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	606	2034							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Extensão Rural	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Frota agrícola operante	%	Ordinários / Convênios Ação Não Orçamentária	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	608	2271							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Promoção da Defesa Agropecuária	Manutenção do Setor Agropecuário	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	2022		R$	-
							2023	100%	R$	200.000,00
							2024	100%	R$	250.000,00
							2025	100%	R$	300.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.009 SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

AÇÃO DE PPA: Agricultura Familiar — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Incentivar a produção de alimentos da agricultura familiar, com ações que visem ampliar e qualificar a produção, transporte, comercialização e consumo, aumentando a renda e agregando valor ao

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	608	2148							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Promoção da Defesa Agropecuária	Manutenção do Setor Agrícola na Agricultura Familiar	Serviços prestados	%	Ordinários Ação Não Orçamentária	2022 2023 2024 2025	100% 100% 100% 100%	R$ R$ R$ R$	15.000,00 - - -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	608	2150							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Promoção da Defesa Agropecuária	Manutenção do Setor Pecuário na Agricultura Familiar	Serviços prestados	%	Ordinários Ação Não Orçamentária	2022 2023 2024 2025	100% 100% 100% 100%	R$ R$ R$ R$	15.000,00 - - -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	606	2153							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Extensão Rural	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas na Agricultura Familiar	Frota agrícola operante	%	Ordinários / Convênios Ação Não Orçamentária	2022 2023 2024 2025	100% 100% 100% 100%	R$ R$ R$ R$	15.000,00 - - -

AÇÃO DE PPA: Apoio a Pesca — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover o desenvolvimento sustentável das atividades pesqueiras, atuando em conjunto com as associações de pescadores, contriuindo para o incremento da oferta de emprego e melhoria da renda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	605	1040							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Abastecimento	Revitalização do Mercado do Peixe no Jardim Esperança	Mercado revitalizado	%	Ordinário / Convênios	2022 2023 2024 2025	100%	R$ R$ R$ R$	- 200.000,00 - -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	605	1041							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Abastecimento	Cais de Embarque e Desembarque de Pescado no Pontal de Santo Antônio (2º Distrito)	Cais construído	%	Ordinário / Convênios	2022 2023 2024 2025	100%	R$ R$ R$ R$	- 130.000,00 - -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	605	1042							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Abastecimento	Embarcação de Apoio para Pescadores Artesanais	Embarcação adquirida	Unidade	Ordinário / Convênios	2022 2023 2024 2025	1	R$ R$ R$ R$	- - 100.000,00 -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	605	1043							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Abastecimento	Cais de Embarque e Desembarque de Pescado na Gamboa	Cais construído	%	Ordinário / Convênios	2022 2023 2024 2025	0% 20% 40% 40%	R$ R$ R$ R$	- 130.000,00 - -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	605	2237							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Abastecimento	Apoio a Atividade Pesqueira	Serviços prestados	%	Royalties	2022 2023 2024 2025	20% 50% 100%	R$ R$ R$ R$	- 10.000,00 150.000,00 150.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.009 SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROGRAMA: Defesa Animal — **CÓD: 0052**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar a municipalidade com espaços públicos adequados, bem como ações e atividades que visem o bem estar da população animal em âmbito municipal
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Proteção A População Canina E Felina — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover ações necessárias a proteção, abrigamento e cuidados com animais das espécies canina e felina que se encontram em situação de rua ou que não possuam proteção em unidades residenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.009	20	304	2146							
SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Agricultura	Vigilância Sanitária	Manutenção do Canil Municipal	Serviços Mantidos	%	Royalties	2022		R$	-
							2023	100%	R$	600.000,00
							2024	100%	R$	700.000,00
							2025	100%	R$	800.000,00

ORGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.009 SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

VALORES TOTAIS	2022	R$	3.695.000,00
	2023	R$	3.420.000,00
	2024	R$	3.500.000,00
	2025	R$	3.655.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.010 SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.010	04	122	2003						
SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Administração	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	2.500.000,00
							2023	100% R$	1.600.000,00
							2024	100% R$	1.650.000,00
							2025	100% R$	1.700.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.010	04	122	2004						
SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Administração	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	200.000,00
							2024	100% R$	1.200.000,00
							2025	100% R$	700.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.010	04	126	2016						
SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Administração	Tecnologia da Informação	Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100% R$	2.000.000,00
							2023	100% R$	2.000.000,00
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-

PROGRAMA: Urbanismo E Arquitetura — **CÓD: 0012**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar a cidade com projetos e intervenções urbanísticas, com vista a otimização de espaços públicos, valorização e preservação da natureza e sustentabilidade
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Planejamento Estratégico — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Auxiliar na execução de atividades relacionadas a infraestrutura municipal, com enfase no zoneamento e ocupação do solo, fornecendo apoio na elaboração de projetos urbanísticos e

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.010	15	125	2035						
SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Urbanismo	Normatização e Fiscalização	Análise, Aprovação, Licenciamento e Fiscalização de Projetos	Projetos analisados	%	Ordinários Ação Não Orçamentária	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	-
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.010	15	452	2036						
SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Urbanismo	Serviços Urbanos	Manutenção de Projetos Complementares	Projetos executados	%	Ordinários Ação Não Orçamentária	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	-
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-

AÇÃO DE PPA: Conceito Cidades Inteligentes — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Fomentar o desenvolvimento integrado da cidade através de ações conjuntas entre sociedade e empresas, visando o desenvolvimento de tecnologias para a construção de uma sociedade mais livre,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.010	15	451	2155						
SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Planejamento urbano e desenvolvimento da infraestrutura urbana	Projeto Implantado	%	Ação Não Orçamentária	2022	R$	-
							2023	50% R$	-
							2024	75% R$	-
							2025	100% R$	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.010 SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ÓRGAO:	02	Prefeitura Municipal de Cabo Frio			
UNIDADE:	02.010	SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano			
VALORES TOTAIS			2022	R$	4.650.000,00
			2023	R$	3.800.000,00
			2024	R$	2.850.000,00
			2025	R$	2.400.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.011 SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.011	23	122	2003						
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Comércio e Serviços	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	3.500.000,00
							2023	100% R$	3.860.000,00
							2024	100% R$	3.900.000,00
							2025	100% R$	4.000.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.011	23	122	2004						
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Comércio e Serviços	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	150.000,00
							2023	100% R$	210.000,00
							2024	100% R$	800.000,00
							2025	100% R$	800.000,00

PROGRAMA: Promoção Ao Turismo — **CÓD: 0010**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o incremento e a competitividade do turismo cabofriense nos cenários estadual e nacional através da estruturação de atrativos naturais e artificiais, contribuindo para melhoria e
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a manutenção, operacionalização, reestruturação e revitalização de pontos e prédios de interesse turístico como formar de fomento ao turismo loca

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.011	23	695	2037						
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Comércio e Serviços	Turismo	Manutenção de Equipamentos Turísticos	Pontos turísticos conservados	%	Royalties / Convênios	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	100.000,00
							2024	100% R$	200.000,00
							2025	100% R$	200.000,00

AÇÃO DE PPA: Investimentos Turísticos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover campanhas promocionais, ações e eventos dos produtos turísticos, contribuindo para a consolidação da imagem turística e propiciando aumento dos índices quantitativos dos meios de

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.011	23	695	2038						
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Comércio e Serviços	Turismo	Realização de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer	Eventos realizados	UN	Royalties / Convênios	2022	24 R$	500.000,00
							2023	24 R$	250.000,00
							2024	24 R$	500.000,00
							2025	24 R$	500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.011	23	695	2039						
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Comércio e Serviços	Turismo	Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio	Divulgação realizada	%	Royalties / Convênios	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	100.000,00
							2024	100% R$	300.000,00
							2025	100% R$	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.011	23	695	2040						
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Comércio e Serviços	Turismo	Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns	Eventos realizados	UN	Ordinário / Royalties	2022	24 R$	100.000,00
							2023	24 R$	10.000,00
							2024	24 R$	50.000,00
							2025	24 R$	40.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.011 SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
PROGRAMA: Desporto E Lazer — **CÓD: 0013**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática a ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrando suas ações às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Desportiva — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Atender a demanda de infraestrutura esportiva e de lazer, dotando a municipalidade de locais adequados à prática desportiva, atendendo às vocações esportivas e culturais da população local,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.011	27	812	2041							
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Reforma e Manutenção de Centros, Quadras e Complexos Esportivos	Espaços esportivos conservados	%	Royalties / Convênios	2022	100%	R$	200.000,00
							2023	100%	R$	540.000,00
							2024	100%	R$	6.600.000,00
							2025	100%	R$	4.665.655,35

AÇÃO DE PPA: Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Aumentar o bem estar e a qualidade de vida dos cabofrienses, através de práticas que visam o desenvolvimento integral do munícipe, estimulando o exercício da cidadania através do esporte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.011	27	812	2042							
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Projeto Vida Ativa - Esporte é Saúde	Ações realizadas	UN	Ordinário / Convênios	2022	12	R$	50.000,00
							2023	12	R$	150.000,00
							2024	12	R$	-
							2025	12	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.011	27	812	2043							
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Cabo Frio - Esporte e Lazer Sem Limites	Ações realizadas	UN	Ordinário	2022	12	R$	50.000,00
							2023	12	R$	100.000,00
							2024	12	R$	-
							2025	12	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.011	27	812	2280							
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Projeto Esporte o Ano Todo	Ações Realizadas	UN	Ordinários / Convênios	2022	12	R$	-
							2023	12	R$	-
							2024	12	R$	300.000,00
							2025	12	R$	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.011	27	812	2044							
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Eventos Nacionais	Eventos realizados	UN	Royalties / Convênios	2022	3	R$	100.000,00
							2023	3	R$	10.000,00
							2024	3	R$	-
							2025	3	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.011	27	812	2045							
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Jogos Estudantis	Eventos realizados	UN	Ordinário	2022	1	R$	50.000,00
							2023	1	R$	10.000,00
							2024	1	R$	10.000,00
							2025	1	R$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.011	27	812	2275							
SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Bolsa Atleta	Esporte incentivado	%	Ordinário / Royalties	2022			
							2023	100%	R$	50.000,00
							2024	100%	R$	300.000,00
							2025	100%	R$	250.000,00

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.011 SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

VALORES TOTAIS	2022	R$	4.900.000,00
	2023	R$	5.390.000,00
	2024	R$	12.960.000,00
	2025	R$	11.065.655,35

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.012 SEME - Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: Gestão Administrativa Da Educação — **CÓD: 0014**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar a oferta de ensino aos munícipes , integrando ao processo educativo as múltiplas linguagens contemporâneas, a eudcação inclusiva, a educação de jovens e
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Educação com Qualidade — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Ampliar os parâmetros de qualidade do sistema municipal de ensino, com a oferta de materiais e implementação de técnicas de ensino/aprendizagem, incrementando

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.012	12	122	2004					
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	120.000,00
					2023	100%	R$	1.400.000,00
					2024	100%	R$	1.400.000,00
					2025	100%	R$	1.500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
02.012	12	122	2016					
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Administração Geral	Manutenção da Tecnologia da Informação	Ordinário / Royalties	2022		R$	-
					2023	100%	R$	100.000,00
					2024	100%	R$	50.000,00
					2025	100%	R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
02.012	12	122	2046					
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Administração Geral	Manutenção dos Conselhos Municipais	Ordinário	2022	100%	R$	150.000,00
					2023	100%	R$	50.000,00
					2024	100%	R$	-
					2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
02.012	12	122	2283					
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Administração Geral	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Ordinário	2022	100%	R$	-
					2023	100%	R$	-
					2024	100%	R$	20.000,00
					2025	100%	R$	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
02.012	12	122	2285					
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Administração Geral	Manutenção do Conselho do FUNDEB	Ordinário	2022	100%	R$	-
					2023	100%	R$	-
					2024	100%	R$	20.000,00
					2025	100%	R$	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
02.012	12	361	2047					
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção Atividades do Desenvovimento - Ensino Fundamental	Ordinário / Vinculados	2022	100%	R$	200.000,00
					2023	100%	R$	50.000,00
					2024	100%	R$	50.000,00
					2025	100%	R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
02.012	12	365	2048					
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Manutenção Atividades do Desenvovimento - Ensino Infantil Creche	Ordinário	2022	100%	R$	75.000,00
					2023	100%	R$	50.000,00
					2024	100%	R$	50.000,00
					2025	100%	R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
02.012	12	365	2049					
					2022	100%	R$	75.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.012 SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Infantil Pré Escola	Ordinário	2023	100%	R$	50.000,00
					2024	100%	R$	50.000,00
					2025	100%	R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
02.012	**12**	**366**	**2050**					
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Jovens e Adultos	Ordinário	2022	100%	R$	15.000,00
					2023	100%	R$	15.000,00
					2024	100%	R$	15.000,00
					2025	100%	R$	15.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.012 SEME - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	367	2051				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Especial	Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Educação Especial	Ordinário	2022	100% R$	10.000,00
					2023	100% R$	10.000,00
					2024	100% R$	10.000,00
					2025	100% R$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	364	2157				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Superior	Cursos Preparatórios para Ingresso em Institutos Federais e Universidades	Ordinário	2022	R$	-
					2023	R$	-
					2024	2 R$	10.000,00
					2025	2 R$	10.000,00

PROGRAMA: Gestão De Pessoal Da Educação — **CÓD: 0015**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Prover as unidades de ensino da rede municipal com profissionais da Educação que atendam à demanda exigidas pelas atividades educacionais
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Profissionais da Educação - FUNDEB — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para o pagamento, capacitação e formação de profissionais da Educação, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	361	2003				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	13.000.000,00
					2023	100% R$	14.500.000,00
					2024	100% R$	14.750.000,00
					2025	100% R$	15.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	361	2052				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	Ordinário / Royalties / Vinculados	2022	100% R$	20.000.000,00
					2023	100% R$	35.346.400,00
					2024	100% R$	35.500.000,00
					2025	100% R$	36.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	362	2053				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Médio	Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Médio	Ordinário	2022	100% R$	8.000.000,00
					2023	100% R$	6.500.000,00
					2024	100% R$	6.750.000,00
					2025	100% R$	7.500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	2054				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche	Ordinário / Royalties / Vinculados	2022	100% R$	7.000.000,00
					2023	100% R$	7.500.000,00
					2024	100% R$	7.750.000,00
					2025	100% R$	8.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	2055				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	4.400.000,00
					2023	100% R$	5.000.000,00
					2024	100% R$	5.250.000,00
					2025	100% R$	5.500.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.012 SEME - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	366	2056				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA	Ordinário	2022	100% R$	2.500.000,00
					2023	100% R$	100.000,00
					2024	100% R$	150.000,00
					2025	100% R$	200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
02.012	12	367	2057				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Especial	Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial	Ordinário	2022	100% R$	4.400.000,00
					2023	100% R$	570.500,00
					2024	100% R$	580.000,00
					2025	100% R$	590.000,00

PROGRAMA: Fundeb 70% - Remuneração Do Magistério — **CÓD: 0016**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Prover as unidades de ensino da rede municipal com profissionais da Educação que atendam à demanda exigidas pelas atividades educacionais que enquadram-se nos
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Profissionais da Educação - FUNDEB — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para o pagamento, capacitação e formação de profissionais da Educação que se enquadram no FUNDEB, objetivando aprimorar a qualidade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	361	2058				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	Vinculados	2022	100% R$	80.000.000,00
					2023	100% R$	80.200.000,00
					2024	100% R$	80.500.000,00
					2025	100% R$	80.750.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
02.012	12	365	2059				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche	Vinculados	2022	100% R$	13.000.000,00
					2023	100% R$	11.100.000,00
					2024	100% R$	11.300.000,00
					2025	100% R$	12.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
02.012	12	365	2060				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola	Vinculados	2022	100% R$	10.000.000,00
					2023	100% R$	17.500.000,00
					2024	100% R$	17.500.000,00
					2025	100% R$	18.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
02.012	12	366	2061				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação de Jovens e Adultos	FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA	Vinculados	2022	100% R$	400.000,00
					2023	100% R$	1.350.000,00
					2024	100% R$	1.400.000,00
					2025	100% R$	1.500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
02.012	12	367	2062				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Especial	FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial	Vinculados	2022	100% R$	2.000.000,00
					2023	100% R$	2.950.000,00
					2024	100% R$	3.150.000,00
					2025	100% R$	3.300.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.012 SEME - Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: Fundeb 30% - Remuneração De Não Docentes — **CÓD: 0017**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Prover as unidades de ensino da rede municipal com profissionais de apoio e serviços que atendam à demanda exigidas pelas atividades educacionais
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Pessoal de Apoio — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para o pagamento, capacitação e formação de servidores públicos de apoio à rede municipal de ensino , objetivando aprimorar a qualidade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	361	2063				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	Vinculados	2022	100% R$	25.000.000,00
					2023	100% R$	20.100.000,00
					2024	100% R$	20.500.000,00
					2025	100% R$	21.500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	2064				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	FUNDEB 30 - Remuneração Não Docentes - Creche	Vinculados	2022	100% R$	8.000.000,00
					2023	100% R$	4.500.000,00
					2024	100% R$	4.700.000,00
					2025	100% R$	5.100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	2065				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	FUNDEB 30 - Remuneração Não Docentes - Pré Escola	Vinculados	2022	100% R$	5.000.000,00
					2023	100% R$	6.350.000,00
					2024	100% R$	6.500.000,00
					2025	100% R$	6.900.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	366	2066				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação de Jovens e Adultos	FUNDEB 30 - Remuneração Não Docentes - EJA	Vinculados	2022	100% R$	60.000,00
					2023	100% R$	10.000,00
					2024	100% R$	10.000,00
					2025	100% R$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	367	2067				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Especial	FUNDEB 30 - Remuneração Não Docentes - Educação Especial	Vinculados	2022	100% R$	700.000,00
					2023	100% R$	370.000,00
					2024	100% R$	390.000,00
					2025	100% R$	410.000,00

PROGRAMA: Gestão Da Política De Educação — **CÓD: 0018**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a gestão da rede municipal de educação, otimizando as atividades socioeducacionais e a manutenção das necessidades básicas dos professsores e alunos
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Educação em Primeiro Lugar — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Garantir o pleno funcionamento das unidades de ensino, dotando-as dos recursos necessários a sua operacionalização

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	361	2068				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção do Ensino Fundamental	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	9.000.000,00
					2023	100% R$	11.500.000,00
					2024	100% R$	11.960.000,00
					2025	100% R$	12.500.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.012 SEME - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	361	2016				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção da Tecnologia da Informação	Ordinário / Royalties	2022	100%	
					2023	100% R$	10.000,00
					2024	100% R$	50.000,00
					2025	100% R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	362	2069				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Médio	Manutenção do Ensino Médio	Ordinário	2022	100% R$	670.000,00
					2023	100% R$	800.000,00
					2024	100% R$	810.000,00
					2025	100% R$	820.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	362	2016				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Médio	Manutenção da Tecnologia da Informação	Ordinário / Royalties	2022	100%	
					2023	100% R$	50.000,00
					2024	100% R$	10.000,00
					2025	100% R$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	2070				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Manutenção de Creche	Ordinário / Vinculados / Convênios	2022	100% R$	2.700.000,00
					2023	100% R$	2.500.000,00
					2024	100% R$	2.550.000,00
					2025	100% R$	2.600.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	2016				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Manutenção da Tecnologia da Informação	Ordinário / Royalties	2022	R$	-
					2023	100% R$	90.000,00
					2024	100% R$	50.000,00
					2025	100% R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	2071				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Manutenção de Pré Escola	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	2.500.000,00
					2023	100% R$	2.250.000,00
					2024	100% R$	2.660.000,00
					2025	100% R$	2.700.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	361	2236				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	Educação Ambiental	Ação não orçamentária	2022	3 R$	-
					2023	3 R$	-
					2024	3 R$	-
					2025	3 R$	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.012 SEME - Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: Transporte Escolar — **CÓD: 0019**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar o deslocamento do aluno no trajeto entre sua residência e o estabelecimento de ensino e vice versa, garantindo o acesso a rede municipal de ensinc
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Oferta de Transporte Escolar — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dotar a rede de ensino do município com infraestrutura necessária ao deslocamento do corpo discente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	361	2072				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	3.300.000,00
					2023	100% R$	4.300.000,00
					2024	100% R$	4.350.000,00
					2025	100% R$	4.400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	362	2073				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Médio	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	Vinculados	2022	100% R$	20.000,00
					2023	100% R$	11.100,00
					2024	100% R$	51.500,00
					2025	100% R$	51.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	2074				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Manutenção do Transporte Escolar - Creche	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	700.000,00
					2023	100% R$	800.500,00
					2024	100% R$	805.000,00
					2025	100% R$	810.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	2075				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Manutenção do Transporte Escolar - Pré Escola	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	700.000,00
					2023	100% R$	748.500,00
					2024	100% R$	750.000,00
					2025	100% R$	760.000,00

PROGRAMA: Alimentação Escolar — **CÓD: 0020**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Alimentação e Saber — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Proporcionar condições de acesso e permanência na rede municipal de ensino por meio de programa de apoio a aluno com fornecimento de alimentação escola

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	361	2076				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	9.200.000,00
					2023	100% R$	8.500.000,00
					2024	100% R$	8.750.000,00
					2025	100% R$	9.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	361	2077				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção da Alimentação Escolar - Quilombola	Ordinário	2022	100% R$	370.000,00
					2023	100% R$	340.000,00
					2024	100% R$	350.000,00
					2025	100% R$	375.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.012 SEME - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	362	2078				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Médio	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	170.000,00
					2023	100% R$	180.000,00
					2024	100% R$	190.000,00
					2025	100% R$	200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	2079				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	2.400.000,00
					2023	100% R$	2.000.000,00
					2024	100% R$	2.100.000,00
					2025	100% R$	2.200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	2080				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	2.150.000,00
					2023	100% R$	2.000.000,00
					2024	100% R$	2.100.000,00
					2025	100% R$	2.200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	366	2081				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	Vinculados	2022	100% R$	100.000,00
					2023	100% R$	51.500,00
					2024	100% R$	53.000,00
					2025	100% R$	55.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	367	2082				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Especial	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial	Vinculados	2022	100% R$	50.000,00
					2023	100% R$	46.500,00
					2024	100% R$	50.000,00
					2025	100% R$	52.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	122	2284				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Administração Geral	Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar	Ordinário	2022	100% R$	-
					2023	100% R$	-
					2024	100% R$	20.000,00
					2025	100% R$	20.000,00

PROGRAMA: Escola Nota 10 (Construção, Ampliação, Reforma) — **COD: 0021**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a melhoria da infraestrutura organizacional do Sistema Municipal de Educação, garantindo condições adequadas e necessárias ao funcionamento dos
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Educacional — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a ampliação de vagas na rede municipal de ensino, através da modernização, melhoramento e ampliação da estrutura física das unidades escolares

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	361	1004				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Fundamental	Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental	Ordinário / Royalties / Vinculados / Convênios	2022	5% R$	4.000.000,00
					2023	15% R$	10.000.000,00
					2024	40% R$	10.500.000,00
					2025	40% R$	11.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	362	1005				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Médio	Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Ensino	Ordinário /	2022	5% R$	300.000,00
					2023	15% R$	150.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.012 SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Ensino Médio	Médio	Convênios	2024	40%	R$	150.000,00
					2025	40%	R$	150.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.012 SEME - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.012	12	365	1006				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Educação Intantil - Creche	Ordinário / Royalties / Vinculados / Convênios	2022	5% R$	1.500.000,00
					2023	15% R$	4.000.000,00
					2024	40% R$	4.100.000,00
					2025	40% R$	4.200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
02.012	12	365	1007				
SEME - Secretaria Municipal de Educação	Educação	Educação Infantil	Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Educação Intantil - Pré Escola	Ordinário / Royalties / Vinculados / Convênios	2022	5% R$	1.500.000,00
					2023	15% R$	4.000.000,00
					2024	40% R$	4.100.000,00
					2025	40% R$	4.200.000,00

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.012 SEME - Secretaria Municipal de Educação

VALORES TOTAIS	2022	R$	245.435.000,00
	2023	R$	270.000.000,00
	2024	R$	274.864.500,00
	2025	R$	282.438.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.013 SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade

PROGRAMA: Gestão Admstrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.013	08	122	2003						
SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade	Assistência Social	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	1.300.000,00
							2023	100% R$	1.400.000,00
							2024	100% R$	1.450.000,00
							2025	100% R$	1.500.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.013	08	122	2004						
SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade	Assistência Social	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	200.000,00
							2024	100% R$	200.000,00
							2025	100% R$	200.000,00

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração públic
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Manutenção dos Conselhos Municipais — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Garantir o pleno funcionamento dos conselhos municipais, permitindo o amplo controle social no município, promovendo a participação da sociedade civil nos processos de planejamento,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.013	08	241	2046						
SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos atuantes	%	Ordinário	2022	100% R$	20.000,00
							2023	100% R$	20.000,00
							2024	100% R$	20.000,00
							2025	100% R$	20.000,00

AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.013	08	241	1002						
SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	2022	25% R$	50.000,00
							2023	25% R$	50.000,00
							2024	25% R$	50.000,00
							2025	25% R$	50.000,00

PROGRAMA: Terceira Idade — **CÓD: 0022**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover ações nas áreas esportivas, de acessibilidade e assistenciais, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, além de fomentar iniciativas de conscientização, visibilidade e
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Melhor Idade — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Proteger as pessoas idosas em face de vulnerabilidades decorrentes da velhice agravadas pela insuficiência de renda, favorecendo o acesso às políticas sociais , bem como a superação das

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.013	08	241	2083						
SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade	Assistência Social	Assistência ao Idoso	ILPI - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa	Instituição mantida	UN	Royalties	2022	1 R$	400.000,00
							2023	1 R$	50.000,00
							2024	R$	50.000,00
							2025	R$	50.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.013 SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.013	08	241	2084						
SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Instituição mantida	UN	Ordinário	2022	1	R$ 50.000,00
							2023		R$ -
							2024		R$ -
							2025		R$ -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.013	08	241	2085						
SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Malhação na Melhor Idade	Programa implantado	%	Ordinário	2022	100%	R$ 50.000,00
							2023		R$ -
							2024		R$ -
							2025		R$ -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.013	08	241	2086						
SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Eventos e Oficinas para a Melhor Idade	Eventos realizados	UN	Ordinário	2022	1	R$ 50.000,00
							2023		R$ -
							2024		R$ -
							2025		R$ -

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.013 SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade

VALORES TOTAIS	2022	R$	1.970.000,00
	2023	R$	1.720.000,00
	2024	R$	1.770.000,00
	2025	R$	1.820.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.014 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.014	13	122	2003							
SECULT - Secretaria Municipal de Cultura	Cultura	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100%	R$	2.600.000,00
							2023	100%	R$	2.400.000,00
							2024	100%	R$	2.450.000,00
							2025	100%	R$	2.500.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.014	13	122	2004							
SECULT - Secretaria Municipal de Cultura	Cultura	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	250.000,00
							2023	100%	R$	830.000,00
							2024	100%	R$	830.000,00
							2025	100%	R$	850.000,00

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.014 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

VALORES TOTAIS	2022	R$	2.850.000,00
	2023	R$	3.230.000,00
	2024	R$	3.280.000,00
	2025	R$	3.350.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.016 SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	122	2003							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100%	R$	8.300.000,00
							2023	100%	R$	9.000.000,00
							2024	100%	R$	9.100.000,00
							2025	100%	R$	9.200.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	122	2004							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100%	R$	300.000,00
							2023	100%	R$	500.000,00
							2024	100%	R$	690.000,00
							2025	100%	R$	690.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	126	2016							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Tecnologia da Informação	Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100%	R$	20.000,00
							2023	100%	R$	200.000,00
							2024	100%	R$	150.000,00
							2025	100%	R$	150.000,00

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração públic
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	452	1002							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Serviços Urbanos	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordiários	2022	100%	R$	300.000,00
							2023	100%	R$	250.000,00
							2024	100%	R$	250.000,00
							2025	100%	R$	250.000,00

PROGRAMA: Iluminação Pública — **CÓD: 0023**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Implantar a gestão integral de iluminação pública, promovendo a revitalização e ampliação do parque de iluminação do município e aplicação de técnicas modernas, proporcionando maior
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Parque de Iluminação Pública — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Implantar e manter a rede de iluminação pública e energia elétrica nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando aos moradores maior

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	25	752	2089							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Energia	Energia Elétrica	Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública	Serviço prestado	%	Ordinário / Vinculados	2022	100%	R$	35.000.000,00
							2023	100%	R$	35.699.000,00
							2024	100%	R$	36.000.000,00
							2025	100%	R$	36.500.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.016 SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA: Parques, Jardins E Praias — **CÓD: 0024**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover ações de conservação e melhoria de espaços públicos de lazer, garantindo a preservação das condições ambientais, o desenvolvimento econômico sustentável e valorizando seu potencial
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Espaços Públicos de Lazer — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a conservação e a manutenção de praças, parques, áreas ajardinadas e de praia, requalificando e revitalizando espaços urbanos, proporcionando as pessoas lazer, recreação e

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	451	2087							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Revitalização e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos	Espaços públicos conservados	%	Ordinário / Convênios	2022	100%	R$	500.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
02.016	15	451	1009							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Revitalização da Orla das Palmeiras e Eco Via	Espaço público revitalizado	%	Ordinário / Convênios	2022	15%	R$	150.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
02.016	15	451	1011							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Revitalização e Reforma da Praça das Águas	Espaço público revitalizado	%	Ordinário / Convênios	2022	15%	R$	350.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-

PROGRAMA: Saneamento E Pavimentação — **CÓD: 0025**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a melhoria da malha viária e de logradouros públicos através da execução de ações de manutenção, melhoria, recuperação, pavimentação e implantação de rede de drenagem de águas
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Intervenções Urbanas — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Realizar as intervenções necessárias visando manter as vias e logradouros públicos em condições de trafegabilidade e mobilidade de seus transuentes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	451	1017							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Obras de Drenagem e Pavimentação	Ruas drenadas e pavimentadas	km	Ordinário / Convênios	2022	5	R$	5.000.000,00
							2023	5	R$	5.000.000,00
							2024	5	R$	5.000.000,00
							2025	5	R$	5.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
02.016	15	452	2091							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Serviços Urbanos	Manutenção, Limpeza, Recapeamento e Pavimentação de Logradouros	Vias públicas conservadas	%	Ordinário / Convênios	2022	100%	R$	3.000.000,00
							2023	100%	R$	5.000.000,00
							2024	100%	R$	5.651.000,00
							2025	100%	R$	5.700.000,00

PROGRAMA: Serviços Públicos — **CÓD: 0026**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o desenvolvimento sustentável de Cabo Frio, através de intervenções que visem a revitalização, melhoria, conservação e manutenção adequada do espaço urbano, bem como para
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Revitalização e Conservação de Bairros e Espaços Públicos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Revitalizar e requalificar espaços e áreas públicas, com vistas a sustentabilidade ambiental, a melhoria da qualidade de vida da população e o incremento do turismo loca

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	451	1008							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Revitalização e Reforma do Boulevard Canal	Espaço público revitalizado	%	Ordinário / Convênios	2022	15%	R$	300.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.016 SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	451	1010							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Revitalização e Reforma da Orla de Tamoios	Espaço público revitalizado	%	Ordinário / Convênios	2022	15%	R$	400.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	451	1012							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Revitalização e Reforma da Orla da Praia do Forte	Espaço público revitalizado	%	Ordinário / Convênios	2022	15%	R$	500.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	451	1013							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Revitalização da Orla da Praia do Siqueira	Espaço público revitalizado	%	Ordinário / Convênios	2022	15%	R$	300.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	451	1015							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Revitalização da Avenida Almirante Barroso	Espaço público revitalizado	%	Royalties / Convênios	2022		R$	-
							2023	20%	R$	10.000,00
							2024		R$	10.000,00
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	451	1016							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Revitalização de Bairros do 1º e 2º Distritos	Espaço público revitalizado	%	Royalties / Convênios	2022	25%	R$	7.000.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	452	2090							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Serviços Urbanos	Manutenção e Locação de Veículos Leves e Pesados	Veículos manutenciados	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	33.000.000,00
							2023	100%	R$	8.500.000,00
							2024	100%	R$	7.200.000,00
							2025	100%	R$	7.300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	451	1019							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Obras e Intervenções Urbanas	Serviço prestado	%	Royalties / Convênios	2022	100%	R$	5.000.000,00
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	451	1044							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 1º Distrito	Serviços e obras realizados	%	Royalties / Convênios	2022		R$	-
							2023	25%	R$	7.000.000,00
							2024	25%	R$	3.824.500,00
							2025	25%	R$	4.250.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	451	1045							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 2º Distrito	Serviços e obras realizados	%	Royalties / Convênios	2022		R$	-
							2023	25%	R$	2.000.000,00
							2024	25%	R$	3.824.500,00
							2025	25%	R$	4.250.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.016 SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

AÇÃO DE PPA: Regularização Fundiária e Habitação Popular — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Melhorar as condições de salubridade e habitabilidade de conjuntos habitacionais e áreas favelizadas ou de risco e diminuir o déficit habitacional, elevando o nível da qualidade de vida das famílias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	16	482	1018							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Habitação	Habitação Urbana	Construção e Reformas de Unidades Habitacionais	Unidades Habitacionais construídas e/ou reformadas	Unidade	Ordinário / Convênios	2022	100	R$	120.000,00
							2023	400	R$	50.000,00
							2024	400	R$	50.000,00
							2025	400	R$	50.000,00

AÇÃO DE PPA: Cemitérios Municipais — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Garantir ações de racionalização do espaço dos cemitérios da Municipalidade, promovendo obras e manutenção constantes nos mesmos, garantindo a salubridade desses espaços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	452	2088							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Serviços Urbanos	Manutenção e Obras nos Cemitérios Municipais	Cemitério conservado	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	300.000,00
							2023	100%	R$	3.300.000,00
							2024	100%	R$	1.600.000,00
							2025	100%	R$	2.000.000,00

PROGRAMA: Saneamento Básico — **CÓD: 0047**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Coordenar, supervisionar e fiscalizar os sistemas de esgotamento sanitário do município, garantindo a universalização dos serviços se saneamento, permitindo maior qualidade de vida à população
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral

AÇÃO DE PPA: Manutenção Do Saneamento Básico — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover ações complementares de serviços de saneamento básico, visando garantir maior qualidade de vida

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	17	512	1046							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Obras de Saneamento Básico	Serviços realizados	%	Ação não orçamentária	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-

PROGRAMA: Planejamento Estratégico — **CÓD: 0051**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Aprimorar o modelo de gestão mediante a integração das funções de planejamento, orçamento e gestão pública, com enfase na programação orientada para resultados e na participação popular
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral

AÇÃO DE PPA: Georreferenciamento E Cadastro Técnico Unificado — **CÓD: 0004**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Realizar estudos e pesquisas referentes ao território de Cabo Frio, organizando e atualizando o banco de dados cartográfico, disponibilizando informações gerenciais e de desenvolvimento de

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	127	2240							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Ordenamento Territorial	Revisão e Acompanhamento do Plano Diretor Municipal	Estudos realizados	%	Ação não orçamentária	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-

AÇÃO DE PPA: Plano Diretor Municipal — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover o ordenamento e a estruturação municipal visando o desenvolvimento integrado do município, em todos os aspectos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.016	15	127	2241							
SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Urbanismo	Ordenamento Territorial	Manutenção do Cadastro Técnico Unificado	Serviços prestados	%	Ação não orçamentária	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.016 SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VALORES TOTAIS	2022	R$	99.840.000,00
	2023	R$	76.509.000,00
	2024	R$	73.350.000,00
	2025	R$	75.340.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.017 SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.017	08	122	2003						
SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	2.000.000,00
							2023	100% R$	1.500.000,00
							2024	100% R$	1.550.000,00
							2025	100% R$	1.600.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.017	08	122	2004						
SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	200.000,00
							2024	100% R$	200.000,00
							2025	100% R$	250.000,00

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração públic
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.017	08	122	1002						
SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Administração Geral	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	2022	R$	-
							2023	100% R$	50.000,00
							2024	100% R$	50.000,00
							2025	100% R$	50.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção dos Conselhos Municipais — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Garantir o pleno funcionamento dos conselhos municipais, permitindo o amplo controle social no município, promovendo a participação da sociedade civil nos processos de planejamento,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.017	08	243	2046						
SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos atuantes	%	Ordinário	2022	100% R$	20.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00

PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania — **CÓD: 0008**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião,
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em situação de vulnerabilidade
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Fomentar atividades assistenciais, diversificando e ampliando o atendimento prestado a crianças em adolescentes vítimas de abandono, negligência e formas múltiplas de violência, priorizando a

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.017	08	243	2092						
SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Manutenção dos Conselhos Tutelares	Conselhos atuantes	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	450.000,00
							2024	100% R$	470.000,00
							2025	100% R$	500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.017	08	243	2093						
SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Manutenção do Programa Cidadão em Construção	Serviço prestado	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	400.000,00
							2023	100% R$	1.000.000,00
							2024	100% R$	1.000.000,00
							2025	100% R$	1.100.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.017 SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.017	08	243	2094						
SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Munícipe assistido	%	Ordinário	2022	R$	-
							2023	100% R$	1.000.000,00
							2024	100% R$	1.000.000,00
							2025	100% R$	1.100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.017	08	243	2095						
SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Programa de Acolhimento em Família Acolhedora	Munícipe assistido	%	Vinculado	2022	R$	-
							2023	100% R$	70.000,00
							2024	100% R$	70.000,00
							2025	100% R$	70.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.017	08	243	2102						
SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	Eventos realizados	UN	Ordinário	2022	R$	-
							2023	6 R$	10.000,00
							2024	6 R$	10.000,00
							2025	6 R$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.017	08	243	2105						
SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente	Eventos realizados	UN	Vinculados	2022	R$	-
							2023	4 R$	10.000,00
							2024	4 R$	10.000,00
							2025	4 R$	10.000,00

PROGRAMA: Políticas De Assistência Social — **CÓD: 0045**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assistir a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prevenindo situações de risco sociais e pessoais, atuando em caráter preventivo junto a indivíduos e famílias por meio da oferta
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Programas Socioassistenciais — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Garantir o direito a melhores condições de vida através de programas e projetos apoiados pelos Governos Federal e Estadual, visando aprimorar e ampliar os serviços ofertados pelo Sistema Único

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.017	08	243	2215						
SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	10.000,00
							2024	100% R$	10.000,00
							2025	100% R$	10.000,00

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.017 SECRIA - Secretaria Municipal da

VALORES TOTAIS	2022	R$	2.620.000,00
	2023	R$	4.305.000,00
	2024	R$	4.375.000,00
	2025	R$	4.705.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.019 SERIC - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.019	04	122	2003						
SERIC - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos	Administração	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	800.000,00
							2023	100% R$	320.000,00
							2024	100% R$	800.000,00
							2025	100% R$	850.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.019	04	122	2004						
SERIC - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos	Administração	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100% R$	200.000,00
							2023	100% R$	50.000,00
							2024	100% R$	100.000,00
							2025	100% R$	100.000,00

PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio — **CÓD: 0006**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o desenvolvimento social, econômico, cultural, turístico, ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, assim como aumentar a produtividade e a competitividade do setor
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Consórcios Públicos e/ou Administrativos — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a articulação e a integração entre municípios e regiões, visando o planejamento, a gestão de políticas públicas e a resolução de problemas comuns aos consorciados, aumentando a

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.019	04	122	2269						
SERIC - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos	Administração	Administração Geral	Participação em Consórcios Públicos	Consórcios públicos mantidos	UN	Ordinário	2022	R$	-
							2023	2 R$	400.000,00
							2024	2 R$	150.000,00
							2025	2 R$	150.000,00

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 02.019 SERIC - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos

	ANO		VALORES
VALORES TOTAIS	2022	R$	1.000.000,00
	2023	R$	770.000,00
	2024	R$	1.050.000,00
	2025	R$	1.100.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.021 SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.021	18	122	2003						
SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	Gestão Ambiental	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	3.300.000,00
							2023	100% R$	2.300.000,00
							2024	100% R$	2.400.000,00
							2025	100% R$	2.500.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.021	18	122	2004						
SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	Gestão Ambiental	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100% R$	200.000,00
							2023	100% R$	300.000,00
							2024	100% R$	320.000,00
							2025	100% R$	350.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.021	18	126	2016						
SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	Gestão Ambiental	Tecnologia da Informação	Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100% R$	20.000,00
							2023	100% R$	10.000,00
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-

PROGRAMA: Transporte Rodoviário — **CÓD: 0009**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Planejar, coordenar e controlar os serviços de transporte e de trânsito, e da frota de veículos municipais, garantido a segurando dos usuários, a fluidez do trânsito, a mobilidade e a acessibilidade
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Aperfeiçoar as ações destinadas a mobilidade e deslocamento de pessoas e mercadorias visando melhorar os serviços prestados, incentivando soluções de mobilidade sustentável

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.021	18	542	2027						
SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	Gestão Ambiental	Controle Ambiental	Manutenção da Frota de Veículos	Veículos manutenciados	%	Ordinário	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-

PROGRAMA: Gestão Ambiental — **CÓD: 0027**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir aos cidadãoes um ambiente saudável e propício para uma boa qualidade de vida e o pleno desenvolvimento da função social da cidade, otimizando a utilização sustentável dos recursos
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Controle Ambiental — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Implementar medidas de planejamento, coordenação, fiscalização e controle das ações relativas à proteção do meio ambiente, visando a preservação e o equilíbrio ecológico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.021	18	541	2108						
SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Programa Bandeira Azul	Áreas ambientalmente conservadas	%	Ordinário	2022	100% R$	20.000,00
							2023	R$	-
							2024	R$	-
							2025	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.021	18	541	2109						
SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Manutenção e Ampliação dos Equipamentos Ambientais	Áreas ambientalmente conservadas	%	Ordinário	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.021 SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
PROGRAMA: Saneamento Básico — **CÓD: 0047**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Coordenar, supervisionar e fiscalizar os sistemas de esgotamento sanitário do município, garantindo a universalização dos serviços se saneamento, permitindo maior qualidade de vida à população
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Manutenção Do Saneamento Básico — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover ações complementares de serviços de saneamento básico, visando garantir maior qualidade de vida

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.021	17	512	2243							
SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Manutenção de Ações e Projetos de Saneamento Básico	Serviços prestados	%	Ordinário	2022	100%	R$	40.000,00
							2023	100%	R$	10.000,00
							2024	100%	R$	10.000,00
							2025	100%	R$	10.000,00

AÇÃO DE PPA: Acompanhamento Dos Serviços Públicos Concedidos De Saneamento Básico — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Executar ações de acompanhamento e regulamentação dos serviços de saneamento concedidos pelo governo municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.021	17	512	2242							
SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Monitoramento das Ações de Saneamento Básico	Serviços prestados	%	Ordinários Ação Não Orçamentária	2022	100%	R$	10.000,00
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.021 SEMASA - Secretaria Municipal

VALORES TOTAIS	2022	R$	3.690.000,00
	2023	R$	2.630.000,00
	2024	R$	2.730.000,00
	2025	R$	2.860.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.022 SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	122	2003						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	17.500.000,00
							2023	100% R$	21.500.000,00
							2024	100% R$	21.500.000,00
							2025	100% R$	23.000.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	122	2004						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	250.000,00
							2024	100% R$	250.000,00
							2025	100% R$	260.000,00

PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania — **CÓD: 0008**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião,
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em situação de vulnerabilidade
AÇÃO DE PPA: Proteção ao Cidadão — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Desenvolver ações que efetivem os direitos humanos centrados na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades par que todos possam desenvolver seu potencial de foma live,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	422	2024						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Direitos Humanos em Prática	Munícipe assistido	%	Ordinário	2022	100% R$	50.000,00
							2023	R$	-
							2024	R$	-
							2025	R$	-

PROGRAMA: Segurança Pública E Mobilidade — **CÓD: 0028**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Elaborar políticas públicas atuantes de forma conjunta entre as diversas secretarias , a fim promover au aumento da segurança terrestre, viária, marítima, ambiental, escolar e nas comunidades
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Ordenamento Urbano — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Disciplinar a circuação viária, minimizando os conflitos existentes entre o tráfego e a movimentação local, promover a segurança de bairros e locais de maior aglomeração de pessoas, assim com em

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	181	2116						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Policiamento	Fomento a Educação no Trânsito	Ações realizadas	UN	Royalties Ação Não Orçamentária	2022	12 R$	50.000,00
							2023	12 R$	-
							2024	12 R$	-
							2025	12 R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	181	2119						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Policiamento	Aquisição, Locação e Manutenção de Veículos Coordenados	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	150.000,00
							2023	100% R$	800.000,00
							2024	100% R$	2.000.000,00
							2025	100% R$	2.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	183	2016						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Informação e Inteligência	Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	50.000,00
							2024	100% R$	50.000,00
							2025	100% R$	50.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.022 SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	183	2118						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Informação e Inteligência	JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	50.000,00
							2024	100% R$	50.000,00
							2025	100% R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	183	2272						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Informação e Inteligência	Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	2022		
							2023	100% R$	1.000.000,00
							2024	100% R$	1.000.000,00
							2025	100% R$	1.100.000,00

AÇÃO DE PPA: Guarda Marítima e Ambiental — **CÓD: 0001**

FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Gerir e coordenar o tráfego de embarcações nas áreas adjacentes às praias litorâneas, lacrustes e fluviais, promover a prestação de socorro e salvamento às vítimas de acidentes náuticos e

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	181	2117						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Policiamento	Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal	Serviços prestados	%	Royalties	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	50.000,00
							2024	100% R$	50.000,00
							2025	100% R$	50.000,00

AÇÃO DE PPA: Guarda Civil Municipal — **CÓD: 0002**

FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a proteção de bens, serviços e instalações municipais e a segurança do trânsito em conformidade com o disposto na legislação federal, estadual e na Lei Orgânica Municipa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	181	2120						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Policiamento	Manutenção da Guarda Civil Municipal	Serviços prestados	%	Royalties	2022	100% R$	400.000,00
							2023	100% R$	400.000,00
							2024	100% R$	150.000,00
							2025	100% R$	160.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	181	2245						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Policiamento	Programa de Patrulhamento Maria da Penha	Programa implantado	%	Ação não orçamentária	2022		
							2023	10% R$	-
							2024	50% R$	100.000,00
							2025	100% R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	181	2286						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Policiamento	Observatório de Segurança Público Municipal	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	2022		
							2023	10% R$	-
							2024	50% R$	100.000,00
							2025	100% R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	181	2246						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Policiamento	SOS Mulher	Programa implantado	%	Ação não orçamentária	2022		
							2023	10% R$	-
							2024	50% R$	-
							2025	100% R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	181	2247						
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Policiamento	Programa Silêncio Urbano - PSIU	Programa implantado	%	Ação não orçamentária	2022	100% R$	-
							2023	100% R$	-
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-

AÇÃO DE PPA: Segurança Escolar — **CÓD: 0004**

FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Zelar pelo entorno e participar de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino, de forma a colaborar com a reimplantação da cutura e da paz nas comunidades locais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
02.022	06	181	2244						

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.022 SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança

SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Policiamento	Ronda Escolar	Serviços prestados	%	Royalties Ação Não Orçamentária	2022 2023 2024 2025	100% R$ 100% R$ 100% R$ 100% R$	20.000,00 - - -		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.022 SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
PROGRAMA: Transito É Vida — **CÓD: 0035**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar a municipalidade com ações, projetos e intervenções intersetoriais, que visem a melhoria do transporte, da mobilidade e do trânsito, garantindo segurança e acesso aos usuário:
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Segurança E Educação No Trânsito — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover ações e procedimentos que visem a segurança no trânsito, por meio de ações educativas e de fiscalização que resultem em uma mudança cultural e de comportamento, bem como na

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.022	06	181	2177							
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Policiamento	Implementação de Centro de Controle Operacional (CCO) e Câmeras de Monitoramento de Tráfego	Centro de controle implantado	%	Vinculados / Convênios	2022		R$	-
							2023	40%	R$	50.000,00
							2024	40%	R$	1.350.000,00
							2025	40%	R$	-

PROGRAMA: Ações De Defesa Civil — **CÓD: 0050**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Realizar ações de planejamento, prevenção, preparação, recuperação e resposta imediata as situações resultantes de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, de forma a evitar a
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Defesa Civil — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Executar ações de defesa civil e serviços de busca e salvamento, socorros em inundações, desabamentos e degradação do meio ambienta

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
02.022	06	182	2007							
SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	Segurança Pública	Defesa Civil	Manutenção da Defesa Civil	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022		R$	-
							2023	100%	R$	50.000,00
							2024	100%	R$	50.000,00
							2025	100%	R$	50.000,00

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Cabo
UNIDADE: 02.022 SEDHSEG -Secretaria Municipal

VALORES TOTAIS	2022	R$	18.420.000,00
	2023	R$	24.200.000,00
	2024	R$	26.650.000,00
	2025	R$	26.920.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 03 Fundo Municipal de Assistência
UNIDADE: 03.001 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania — **CÓD: 0008**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião,
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em situação de vulnerabilidade
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Fomentar atividades assistenciais, diversificando e ampliando o atendimento prestado a crianças em adolescentes vitimas de abandono, negligência e formas múltiplas de violência, priorizando a

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	243	2248						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Campanha Municipal Permanente de Combate à Pedofilia, Abuso Sexual e Violênica Contra Crianças e Adolescentes	Campanha Realizada	UN	Ordinário / Vinculados	2022	R$	-
							2023	4 R$	10.000,00
							2024	4 R$	10.000,00
							2025	4 R$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	243	2094						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Munícipe assistido	%	Ordinário	2022	R$	-
							2023	1 R$	80.000,00
							2024	1 R$	80.000,00
							2025	1 R$	80.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	244	2138						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Programa de Capacitação Profissional de Jovens	Capacitações e eventos realizados	un	Ordinário / Vinculados	2022	R$	-
							2023	4 R$	5.000,00
							2024	4 R$	5.000,00
							2025	4 R$	5.000,00

PROGRAMA: Políticas De Assistência Social — **CÓD: 0045**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assistir a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prevenindo situações de risco sociais e pessoais, atuando em caráter preventivo junto a indivíduos e famílias por meio da oferta
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Gestão Social — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Garantir serviços e benefícios socioassistenciais ás familias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociasi, com respeito a diversidade de públicos e demandas locai

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	244	2122						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas de Prevenção às Drogas	Munícipe assistido	%	Royalties	2022	100% R$	20.000,00
							2023	100% R$	16.000,00
							2024	100% R$	16.000,00
							2025	100% R$	16.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	122	2004						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	20.000,00
							2023	100% R$	180.000,00
							2024	100% R$	250.000,00
							2025	100% R$	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	123	2026						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Administração Financeira	Manutenção das Despesas Financeiras	Despesas pagas	%	Diversos	2022	100% R$	10.000,00
							2023	100% R$	10.000,00
							2024	100% R$	10.000,00
							2025	100% R$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	126	2016						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Tecnologia da Informação	Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100% R$	10.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 03 Fundo Municipal de Assistência
UNIDADE: 03.001 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	08	244	2046							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos atuantes	%	Royalties	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	30.000,00
							2024	100%	R$	30.000,00
							2025	100%	R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	08	244	2216							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Repasse Financeiro a APAE - Cuida em Casa - Home Care (Convênio)	Munícipe assistido	%	Royalties	2022	100%	R$	100.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	08	244	2219							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Estruturação da Rede do SUAS	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	2022	100%	R$	250.000,00
							2023	100%	R$	20.000,00
							2024	100%	R$	20.000,00
							2025	100%	R$	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	08	244	2225							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção das Atividades do IGD - SUAS	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100%	R$	4.000,00
							2023	100%	R$	14.000,00
							2024	100%	R$	4.000,00
							2025	100%	R$	4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	14	422	2231							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Direitos Da Cidadania	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Promoção e Proteção aos Direitos da Mulher	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	2022	100%	R$	20.000,00
							2023	100%	R$	20.000,00
							2024	100%	R$	20.000,00
							2025	100%	R$	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	14	422	2249							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Direitos Da Cidadania	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Programa Tempo de Despertar - Violência Doméstica Contra as Mulheres	Programa implantado	%	Ação não orçamentária	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	14	422	2268							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Direitos Da Cidadania	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Programa Mulher Independente	Programa implantado	%	Ação não orçamentária	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	08	242	2124							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência ao Portador de Deficiência	Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100%	R$	30.000,00
							2023	100%	R$	20.000,00
							2024	100%	R$	20.000,00
							2025	100%	R$	20.000,00

AÇÃO DE PPA: Proteção Social Especial — CÓD: 0004

FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover o atendimento assistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	08	243	2214							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Manutenção de Medidas Sócio-Educativas - MSE	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100%	R$	20.000,00
							2023	100%	R$	20.000,00
							2024	100%	R$	20.000,00
							2025	100%	R$	20.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 03 Fundo Municipal de Assistência
UNIDADE: 03.001 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	244	2218						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100% R$	10.000,00
							2023	100% R$	20.000,00
							2024	100% R$	20.000,00
							2025	100% R$	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	244	2221						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	100.000,00
							2024	100% R$	100.000,00
							2025	100% R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	244	2222						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	30.000,00
							2024	100% R$	35.000,00
							2025	100% R$	40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	244	2223						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	60.000,00
							2024	100% R$	60.000,00
							2025	100% R$	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	244	2227						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção da Proteção Social Especial Estadual	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	2022	100% R$	300.000,00
							2023	100% R$	200.000,00
							2024	100% R$	210.000,00
							2025	100% R$	250.000,00

AÇÃO DE PPA: Programas Socioassistenciais — **CÓD: 0003**

FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Garantir o direito a melhores condições de vida através de programas e projetos apoiados pelos Governos Federal e Estadual, visando aprimorar e ampliar os serviços ofertados pelo Sistema Único

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	243	2215						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100% R$	10.000,00
							2023	100% R$	12.000,00
							2024	100% R$	12.000,00
							2025	100% R$	13.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	244	2217						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Promoção Social e Benefícios Eventuais	Munícipe assistido	%	Royalties	2022	100% R$	800.000,00
							2023	100% R$	800.000,00
							2024	100% R$	850.000,00
							2025	100% R$	900.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	244	2224						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - CADÚNICO	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	2022	100% R$	250.000,00
							2023	100% R$	140.000,00
							2024	100% R$	150.000,00
							2025	100% R$	160.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
03.001	08	244	2228						
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção do Benefício de Prestação Continuada - BPC	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100% R$	20.000,00
							2023	R$	-
							2024	R$	-
							2025	R$	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 03 Fundo Municipal de Assistência
UNIDADE: 03.001 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	08	244	2229							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Promoção ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	2022	100%	R$	125.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-

AÇÃO DE PPA: Ações De Proteção Social Básica — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, garantindo serviços socioassistenciai

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	08	244	2220							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção do Programa de Atendimento Integral À Família - PAIF	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	2022	100%	R$	400.000,00
							2023	100%	R$	330.000,00
							2024	100%	R$	300.000,00
							2025	100%	R$	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	08	244	2226							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção da Proteção Social Básica Estadual	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	2022	100%	R$	300.000,00
							2023	100%	R$	200.000,00
							2024	100%	R$	225.000,00
							2025	100%	R$	250.000,00

PROGRAMA: Moeda Social Itajuru — **CÓD: 0046**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover ações de combate as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento econômico e social das comunidades e estabelecer meios de erradicação da pobreza e a geração de renda para as
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Programa Moeda Social Itajuru — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a transferência de renda por meio da "Moeda Social Itajuru" as famílias que vivem em situação de extrema pobreza

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
03.001	08	244	2230							
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Assistência Comunitária	Manutenção do Programa Moeda Social Itajuru	Munícipe assistido	%	Royalties	2022	100%	R$	2.500.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-

ÓRGAO: 03 Fundo Municipal de Assistência
UNIDADE: 03.001 FMAS - Fundo Municipal de

VALORES TOTAIS	2022	R$	5.499.000,00
	2023	R$	2.322.000,00
	2024	R$	2.452.000,00
	2025	R$	2.653.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 04 Fundo Municipal dos Direitos da
UNIDADE: 04.001 FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania — **CÓD: 0008**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião,
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em situação de vulnerabilidade
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Fomentar atividades assistenciais, diversificando e ampliando o atendimento prestado a crianças em adolescentes vítimas de abandono, negligência e formas múltiplas de violência, priorizando a

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
04.001	08	243	2094							
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Munícipe assistido	%	Ordinário	2022	100%	R$	20.000,00
							2023	100%	R$	20.000,00
							2024	100%	R$	21.000,00
							2025	100%	R$	22.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
04.001	08	243	2095							
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Programa de Acolhimento em Família Acolhedora	Munícipe assistido	%	Vinculado	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	5.000,00
							2024	100%	R$	5.000,00
							2025	100%	R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
04.001	08	243	2096							
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Organização de Campanhas Voltadas à Temática da Adoção	Eventos realizados	UN	Vinculados	2022	4	R$	15.000,00
							2023	4	R$	10.000,00
							2024	4	R$	10.500,00
							2025	4	R$	11.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
04.001	08	243	2097							
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Cobertura de Exames de DNA para Crianças em Situação de Acolhimento	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100%	R$	10.000,00
							2023	100%	R$	5.000,00
							2024	100%	R$	5.000,00
							2025	100%	R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
04.001	08	243	2098							
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Programa de Acompanhante Terapêutico para Crianças e Adolescente em Situação de Sofrimento Psíquico	Munícipe assistido	%	Vinculados	2022	100%	R$	10.000,00
							2023	100%	R$	5.000,00
							2024	100%	R$	5.000,00
							2025	100%	R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
04.001	08	243	2099							
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento dos Conselhos Tutelares	Cursos realizados	UN	Ordinário	2022	6	R$	10.000,00
							2023	6	R$	10.000,00
							2024	6	R$	10.500,00
							2025	6	R$	11.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
04.001	08	243	2100							
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento do CMDCA e Atribuições do SGDCA	Cursos realizados	UN	Ordinário	2022	6	R$	10.000,00
							2023	6	R$	12.000,00
							2024	6	R$	12.500,00
							2025	6	R$	13.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
04.001	08	243	2101							
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Diagnóstico e Implantação do Plano Municipal da Criança e da Adolescência	Serviços prestados	%	Vinculados	2022	100%	R$	10.000,00
							2023	100%	R$	100.000,00
							2024		R$	-
							2025		R$	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 04 Fundo Municipal dos Direitos da
UNIDADE: 04.001 FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
04.001	08	243	2102						
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	Eventos realizados	UN	Ordinário	2022	6 R$	10.000,00
							2023	6 R$	10.000,00
							2024	6 R$	10.000,00
							2025	6 R$	10.000,00
04.001	08	243	2103						
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Capacitação do Plano Nacional de Defesa, Promoção e Proteção da Criança e do Adolescente	Cursos realizados	UN	Vinculados	2022	4 R$	10.000,00
							2023	4 R$	10.000,00
							2024	4 R$	10.000,00
							2025	4 R$	10.350,00
04.001	08	243	2104						
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Propagandas e Estratégias para a Captação de Recursos para o FUMCRIA	Serviços prestados	%	Ordinário	2022	100% R$	10.000,00
							2023	100% R$	10.000,00
							2024	100% R$	10.500,00
							2025	100% R$	10.600,00
04.001	08	243	2105						
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente	Eventos realizados	UN	Vinculados	2022	4 R$	10.000,00
							2023	4 R$	10.000,00
							2024	4 R$	10.000,00
							2025	4 R$	10.000,00
04.001	08	243	2106						
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Fomento de Projetos Governamentais e Não Governamentais Voltados aos Direitos da Criança e do Adolescente	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	10.000,00
							2023	100% R$	400.000,00
							2024	100% R$	400.000,00
							2025	100% R$	400.000,00
04.001	08	243	2107						
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Justiça Restaurativa Voltada à Política de Atendimento Socioeducativo	Serviços prestados	%	Ordinário	2022	100% R$	10.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00
04.001	08	243	2214						
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Manutenção de Medidas Sócio-Educativas - MSE	Munícipe assistido	%	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00
04.001	08	243	2278						
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Assistência À Criança e ao Adolescente	Proteção Social para Crianças e Adolescentes com Deficiência Física, Intelectual e Autismo	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	2022	R$	-
							2023	100% R$	10.000,00
							2024	100% R$	10.000,00
							2025	100% R$	10.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 04 Fundo Municipal dos Direitos da
UNIDADE: 04.001 FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
PROGRAMA: Gestão Admstrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
04.001	08	122	2004							
FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100%	R$	5.000,00
							2023	100%	R$	6.000,00
							2024	100%	R$	6.100,00
							2025	100%	R$	6.200,00

ÓRGAO: 04 Fundo Municipal dos Direitos da
UNIDADE: 04.001 FUMCRIA - Fundo Municipal dos

VALORES TOTAIS	2022	R$	250.000,00
	2023	R$	633.000,00
	2024	R$	536.100,00
	2025	R$	539.150,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 05 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.001 FMS - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio — **CÓD: 0006**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o desenvolvimento social, econômico, cultural, turístico, ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, assim como aumentar a produtividade e a competitividade do seto
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Consórcios Públicos e/ou Administrativos — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a articulação e a integração entre municípios e regiões, visando o planejamento, a gestão de políticas públicas e a resolução de problemas comuns aos consorciados, aumentando a

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	2270						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Participação em Consórcios Administrativos	Consórcios administrativos mantidos	UN	Ordinário	2022	R$	-
							2023	R$	-
							2024	1 R$	600.000,00
							2025	1 R$	600.000,00

PROGRAMA: Manutenção, Modernização E Profissionalização Da Gestão Do Sus — **CÓD: 0029**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter, modernizar e profissionalizar a gestão municipal do SUS, visando a eficiência e efetividade das ações de governo na perspectiva de um modelo de gestão participativo que assegure a
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Gestão Do Sus — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Fortalecer a capacidade de gestão da rede municipal de saúde, qualificando ações de sistematização, monitoramento e oferta de serviços aos usuários do sistema municipal de saúd

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	2121						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Manutenção e modernização das ações administrativas e de gestão do SUS	Gestão do SUS modernizada e mantida	UN	Ordinário / Royalties / Vinculados / Convênios	2022	1 R$	32.540.000,00
							2023	1 R$	34.000.000,00
							2024	1 R$	34.000.000,00
							2025	1 R$	35.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	2123						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Manutenção da gestão do SUS em Tamoios	Gestão do SUS em Tamoios mantida	UN	Ordinário	2022	1 R$	80.000,00
							2023	1 R$	2.000,00
							2024	1 R$	202.000,00
							2025	1 R$	202.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	128	2125						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Formação de Recursos Humanos	Qualificação do cuidado à pop. pela manut. de ações de Educ. Permanente a trabalhadores e gestão do SUS	Equipe de gestão e trabalhadores qualificados	UN	Ordinário	2022	1 R$	30.000,00
							2023	1 R$	30.000,00
							2024	1 R$	30.000,00
							2025	1 R$	30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	2127						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Manutenção da infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação Social em Saúde	Estrutura de gestão modernizada	UN	Ordinário	2022	1 R$	1.570.000,00
							2023	R$	-
							2024	R$	-
							2025	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	2128						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Automação e integração virtual dos processos gerenciais	Secretaria Mantida	UN	Ordinário	2022	1 R$	250.000,00
							2023	R$	-
							2024	R$	-
							2025	R$	-

AÇÃO DE PPA: Consórcios Intermunicipais — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Fomentar a assistência médica especializada, potencializando a atenção à saúde dos municípios consorciados que não dispões de tais serviço

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	2129						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Manutenção das ações e serviços oriundos de consórcios intermunicipais	Consórcios intermunicipais mantidos	UN	Ordinário	2022	1 R$	33.000,00
							2023	1 R$	1.300.000,00
							2024	1 R$	1.000.000,00
							2025	1 R$	1.200.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 05 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.001 FMS - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	1024						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Estruturação dos serviços oriundos de consórcios intermunicipais	Consórcios intermunicipais estuturados	UN	Ordinário / Convênios	2022	1 R$	2.000,00
							2023	1 R$	1.000.000,00
							2024	1 R$	500.000,00
							2025	1 R$	500.000,00

AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Em Saúde — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Melhorar a assistência a saúde por meio de investimentos em estabelecimento de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	1021						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Reestruturação das ações administrativas e de gestão do SUS	Gestão do SUS reestruturada	UN	Ordinário / Vinculados / Convênios	2022	1 R$	200.000,00
							2023	1 R$	300.000,00
							2024	1 R$	350.000,00
							2025	1 R$	400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	1022						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Estruturação da gestão do SUS em Tamoios	Gestão do SUS em Tamoios estruturada	UN	Royalties / Convênios	2022	1 R$	105.000,00
							2023	R$	-
							2024	R$	-
							2025	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	128	1023						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Formação de Recursos Humanos	Estruturação das ações de Educação Permanente	Equipe de gestão e trabalhadores qualificados	UN	Royalties	2022	1 R$	55.000,00
							2023	1 R$	10.000,00
							2024	1 R$	40.000,00
							2025	1 R$	40.000,00

PROGRAMA: Participação Popular, Transparência E Controle Social No Sus — **CÓD: 0030**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar e fortalecer a participação popular e o controle social na gestão pública de saúde conforme o preconizado pelos princípios e diretrizes do SUS
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Controle Social Em Saúde — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Implementar ações que possibilitem a realização das atividades dos conselhos ligados à área de saúde, objetivando a inclusão da sociedade nas políticas pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	2131						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	UN	Ordinário	2022	1 R$	88.000,00
							2023	1 R$	100.000,00
							2024	1 R$	105.000,00
							2025	1 R$	110.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	2133						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Implementação de conselhos locais e/ou colegiados gestores nos serviços de saúde	Conselhos locais e/ou colegiados gestores implementados	UN	Ordináro	2022	4 R$	5.000,00
							2023	4 R$	5.000,00
							2024	4 R$	5.000,00
							2025	4 R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	122	1025						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Administração Geral	Estruturação das ações do Conselho Municipal de Saúde	Conselho devidamente estruturado	UN	Ordinário	2022	1 R$	10.000,00
							2023	1 R$	5.000,00
							2024	1 R$	5.000,00
							2025	1 R$	5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 05 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.001 FMS - Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA: Atenção Primária À Saúde — **CÓD: 0031**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar e manter a Atenção Primária em Saúde por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF) como modelo tecnoassistencial prioritário no município, bem como desenvolver ações integradas de
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Saúde Básica — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a saúde, o acompanhamento e o desenvolvimento humano, atendendo pacientes em regime de rotina (não urgência) em clínica médica, ginecológica, obstétrica, pediátrica, odontológica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
05.001	10	301	2134							
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Ampliação da cobertura de ESF para 100% da população de Cabo Frio	100% de Cobertura de ESF	%	Ordinário / Vinculados	2022	100%	R$	80.000.000,00
							2023	100%	R$	140.000.000,00
							2024	100%	R$	134.177.227,89
							2025	100%	R$	134.692.923,43
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
05.001	10	301	1026							
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Estruturação da rede de serviços da Atenção Primária à Saúde	Rede de serviços de APS estruturada	%	Ordinário / Royalties / Vinculados / Convênios	2022	100%	R$	2.000.000,00
							2023	100%	R$	8.000.000,00
							2024	100%	R$	8.500.000,00
							2025	100%	R$	9.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
05.001	10	301	2137							
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Ampliar a cobertura de Saúde Bucal na APS para 70% da população de Cabo Frio	Serviços de SB mantidos	%	Ordinário / Vinculados	2022	70%	R$	5.180.000,00
							2023	70%	R$	800.000,00
							2024	70%	R$	850.000,00
							2025	70%	R$	900.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
05.001	10	301	1027							
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Estruturação da rede de serviços de Saúde Bucal	Rede de serviços de SB estruturada	%	Vinculados / Convênios	2022	70%	R$	150.000,00
							2023	70%	R$	800.000,00
							2024	70%	R$	850.000,00
							2025	70%	R$	900.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
05.001	10	301	2257							
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Programa de Acesso ao Tratamento Odontológico às Pessoas com Deficiência	Programa implantado	%	Ação não orçamentária	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
05.001	10	301	2139							
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Manutenção das ações de monitoramento e enfrentamento à Covid-19 na Atenção Primária à Saúde	Ações de monitoramento e enfrentamento à covid-19 realizadas	%	Ordinário	2022	100%	R$	240.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
05.001	10	301	1028							
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Estruturação das ações de monitoramento e enfrentamento à Covid-19 na Atenção Primária à Saúde	Ações de monitoramento e enfrentamento à covid-19	%	Vinculados	2022	100%	R$	80.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
05.001	10	301	2141							
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Manutenção de ações intra e intersetoriais de promoção à saúde e qualidade de vida	Ações intersetoriais de promoção da saúde realizadas	UN	Ordinário	2022	1106	R$	80.000,00
							2023		R$	-
							2024		R$	-
							2025		R$	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 05 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.001 FMS - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	301	1029						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Estruturação das ações intra e intersetoriais de promoção à saúde e qualidade de vida	Ações intersetoriais de promoção da saúde estruturadas	UN	Ordinário / Vinculados	2022 2023 2024 2025	1106 R$ R$ R$ R$	100.000,00 - - -

AÇÃO DE PPA: Assistência Farmacêutica — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Garantir oferta contínua de medicamentos e insumos de assistência farmacêutica relacionados a agravos e programas de saúde específicos para urusários do SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	303	2136						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Garantia da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na Atenção Primária à Saúde	Adequado acesso a medicamentos básicos à população	%	Ordinário	2022 2023 2024 2025	100% R$ 100% R$ 100% R$ 100% R$	7.184.000,00 6.000.000,00 6.500.000,00 7.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	303	2258						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Programa Farmácia Solidária	Programa implantado	%	Ação não orçamentária	2022 2023 2024 2025	100% R$ 100% R$ 100% R$ 100% R$	- - - -

PROGRAMA: Atenção Especializada, Urgência E Emergência — **CÓD: 0032**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e reorganizar a oferta dos serviços de Atenção Especializada e de Urgência e Emergência bem como reorganizar o sistema de regulação, controle e avaliação assistencial visando promover o
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Atendimento De Urgência E Emergência — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Operacionalizar o funcionamento das unidades de urgência e emergência em saúde, garantindo os elementos necessários para o atendimento emergencial de modo a assegurar uma assistência

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	2143						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliação e manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	Ações de Atenção Especializada, de urgência e emergência	%	Ordinário / Royalties / Vinculados	2022 2023 2024 2025	100% R$ 100% R$ 100% R$ 100% R$	157.000.000,00 137.000.000,00 138.500.000,00 140.400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	1030						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Estruturação das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	Ações de Atenção Especializada, de urgência e emergência	%	Ordinário / Vinculados / Convênios	2022 2023 2024 2025	100% R$ 100% R$ 100% R$ 100% R$	300.000,00 3.000.000,00 5.000.000,00 7.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	2145						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	Ações e serviços nas UPAs mantidas	UN	Ordinário / Royalties / Vinculados	2022 2023 2024 2025	2 R$ 2 R$ 2 R$ 2 R$	40.000.000,00 20.000.000,00 27.700.000,00 33.200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	1031						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Estruturação das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	Ações de ações e serviços nas UPAs estruturadas	UN	Vinculados / Convênios	2022 2023 2024 2025	2 R$ 2 R$ 2 R$ 2 R$	300.000,00 500.000,00 550.000,00 750.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	303	2151						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Manutenção da Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada e de Urgência e Emergência	Ações e serviços de Assistência Farmacêutica mantidas	%	Ordinário	2022 2023 2024 2025	100% R$ 100% R$ 100% R$ 100% R$	24.700.000,00 19.000.000,00 21.500.000,00 24.000.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 05 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.001 FMS - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	2152						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção das ações de atenção à Covid-19 na Atenção Especializada e de Urgência e Emergência	Ações e serviços de enfrentamento à covid-19 mantidas	%	Vinculados	2022 2023 2024 2025	100% R$ R$ R$ R$	360.000,00 - - -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	1034						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Estruturação das ações de atenção à Covid-19 na Atenção Especializada e de Urgência e Emergência	Ações de ações e serviços de enfrentamento à covid-19	%	Vinculados	2022 2023 2024 2025	100% R$ R$ R$ R$	50.000,00 - - -

AÇÃO DE PPA: Atendimento Psicossocial — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Realizar ações de apoio médico, terapêutico e demais atividades relacionadas ao tratamento de pacientes que necessitem de atendimento e acompanhamento psicossocia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	2147						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Psicossocial	Ações e serviços de Atenção Psicossocial mantidas	UN	Ordinário / Royalties	2022 2023 2024 2025	7 R$ 7 R$ 7 R$ 7 R$	3.000.000,00 2.500.000,00 3.300.000,00 3.950.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	1032						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Estruturação dos Serviços da Atenção Psicossocial	Ações de ações e serviços de Atenção Psicossocial estruturadas	UN	Vinculados / Convênios	2022 2023 2024 2025	7 R$ 7 R$ 7 R$ 7 R$	50.000,00 1.000.000,00 1.100.000,00 1.200.000,00

AÇÃO DE PPA: Atenção Domiciliar — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Desenvolver ações para a organização, melhoria, funcionamento e ampliação dos serviços de atenção domiciliar em saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	2149						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção das ações e serviços de Atenção Domiciliar	Ações e serviços de Atenção Domiciliar mantidas	UN	Ordinário	2022 2023 2024 2025	3 R$ 3 R$ 3 R$ 3 R$	1.481.000,00 1.300.000,00 1.300.000,00 1.400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	1033						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Estruturação das ações e serviços de Atenção Domiciliar	Ações de ações e serviços de Atenção Domiciliar estruturadas	UN	Vinculados / Convênios	2022 2023 2024 2025	3 R$ R$ R$ R$	50.000,00 - - -

AÇÃO DE PPA: Atenção Específica — **CÓD: 0004**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover o tratamento e o acompanhamento, assim como promover campanhas e ações de conscientização da população no que se refere a tratamento a grupos específicos de usuários da rede

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	2259						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Multidisciplinar para Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista	Programa implantado	%	Ação não orçamentária	2022 2023 2024 2025	1 R$ 1 R$ 1 R$ 1 R$	- - - -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	2260						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Clínica Escola do Autista	Serviços prestados	%	Ordinário	2022 2023 2024 2025	R$ R$ 1 R$ 1 R$	- - - -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 05 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.001 FMS - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	2261						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa Municipal de Orientação Sobre Síndrome de Down	Programa implantado	%	Ação não orçamentária	2022	1 R$	-
							2023	1 R$	-
							2024	1 R$	-
							2025	1 R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	302	2262						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Centro de Apoio ao Obeso Mórbido	Serviços prestados	%	Ordinário	2022	R$	-
							2023	1 R$	232.000,00
							2024	1 R$	-
							2025	1 R$	-

PROGRAMA: Vigilâncias Em Saúde — **CÓD: 0033**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar as ações de vigilâncias em saúde, por meio da melhoria do suporte de diagnóstico clínico-laboratorial, do aperfeiçoamento do monitoramento e controle das doenças
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Vigilância Epidemiológica — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a adoção de medidas de prevenção contra doenças e agravos de caráter endêmico, epidemiológico e/ou relacionados ao ambiente de trabalho e ao meio ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	305	2154						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Ampliação e manutenção das ações e serviços de Vigilância epidemiológica e da saúde do trabalhador	Ações de vigilâncias epidemiológicas mantidas	%	Vinculados	2022	100% R$	4.896.500,00
							2023	100% R$	2.000.000,00
							2024	100% R$	2.100.000,00
							2025	100% R$	2.200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	305	1035						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Estruturação da rede de serviços da Vigilância epidemiológica e da saúde do trabalhador	Ações de vigilâncias epidemiológicas estruturadas	%	Vinculados / Convênios	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	100.000,00
							2024	100% R$	100.000,00
							2025	100% R$	110.000,00

AÇÃO DE PPA: Prevenção De Doenças E Agravos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a proteção e recuperação da saúde, através de ações que visem a redução de riscos de doenças e outros agravos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	305	2156						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Manutenção das ações e serviços de Vigilância Ambiental	Ações de vigilâncias ambiental mantidas	%	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	2.860.000,00
							2023	100% R$	100.000,00
							2024	100% R$	175.000,00
							2025	100% R$	225.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	305	1036						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Estruturação das ações e serviços de Vigilância Ambiental	Ações de vigilância ambiental estruturadas	%	Vinculados / Convênios	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	10.000,00
							2024	100% R$	35.000,00
							2025	100% R$	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	305	2160						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Manutenção das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais	Ações de vigilância e prevenção de IST/Aids e hepatites virais mantidas	%	Ordinário	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	30.000,00
							2024	100% R$	55.000,00
							2025	100% R$	55.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	305	1038						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Estruturação das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais	Ações de vigilância e prevenção de IST/Aids e hepatites virais estruturadas	%	Vinculados / Convênios	2022	100% R$	30.000,00
							2023	100% R$	10.000,00
							2024	100% R$	35.000,00
							2025	100% R$	10.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 05 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.001 FMS - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO DE PPA: Vigilância Sanitária — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover e proteger a saúde da população através de ações coordenadas, elaborando, controlando e fiscalizando o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	304	2158						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Vigilância Sanitária	Manutenção das ações e serviços de Vigilância Sanitária	Ações de vigilância sanitária estruturadas	UN	Ordinário / Vinculados	2022	90 R$	1.070.000,00
							2023	90 R$	700.000,00
							2024	90 R$	725.000,00
							2025	90 R$	750.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	304	1037						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Vigilância Sanitária	Estruturação das ações e serviços de Vigilância Sanitária	Ações de vigilância sanitária estruturadas	UN	Ordinário / Vinculados / Convênios	2022	4 R$	50.000,00
							2023	4 R$	100.000,00
							2024	4 R$	60.000,00
							2025	4 R$	60.000,00

PROGRAMA: Alimentação E Nutrição — **CÓD: 0034**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar e manter as ações de vigilância alimentar e cuidado nutricional visando fomentar a segurança alimentar e nutricional da população de Cabo Fric
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Alimentação Saudável — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Suprir as demandas do setor de saúde relacionadas às necessidades de saúde e nutrição da população, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, vigilância alimentar e nutricional e a

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	306	2162						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Alimentação e Nutrição	Manutenção das ações de alimentação e nutrição	Ações de alimentação e nutrição mantidas	%	Vinculados	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	45.000,00
							2024	100% R$	80.000,00
							2025	100% R$	80.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
05.001	10	306	1039						
FMS - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	Alimentação e Nutrição	Estruturação das ações de alimentação e nutrição	Ações de alimentação e nutrição estruturadas	%	Vinculados / Convênios	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	21.000,00
							2024	100% R$	56.000,00
							2025	100% R$	56.000,00

ÓRGAO: 05 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.001 FMS - Fundo Municipal de Saúde

VALORES TOTAIS	2022	R$	366.479.500,00
	2023	R$	380.000.000,00
	2024	R$	390.085.227,89
	2025	R$	406.040.923,43

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 06 Fundo Municipal de Transporte
UNIDADE: 06.001 FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte

PROGRAMA: Gestão Admstrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
06.001	26	122	2004							
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties / Vinculados	2022	100%	R$	100.000,00
							2023	100%	R$	80.000,00
							2024	100%	R$	80.000,00
							2025	100%	R$	80.000,00

PROGRAMA: Transporte Rodoviário — **CÓD: 0009**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Planejar, coordenar e controlar os serviços de transporte e de trânsito, e da frota de veículos municipais, garantido a segurando dos usuários, a fluidez do trânsito, a mobilidade e a acessibilidade
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Aperfeiçoar as ações destinadas a mobilidade e deslocamento de pessoas e mercadorias visando melhorar os serviços prestados, incentivando soluções de mobilidade sustentável

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
06.001	26	782	2164							
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Transporte Rodoviário	Manutenção e Aquisição da Frota de Veículos	Veículos manutenciados	%	Royalties / Vinculados	2022	100%	R$	2.000.000,00
							2023	100%	R$	700.000,00
							2024	100%	R$	700.000,00
							2025	100%	R$	700.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
06.001	26	782	2030							
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Transporte Rodoviário	Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo	Serviços executado	%	Royalties / Vinculados	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	1.500.000,00
							2024	100%	R$	1.510.000,00
							2025	100%	R$	1.530.000,00

AÇÃO DE PPA: Plano de Mobilidade Urbana - Plamob — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Elaborar estudo acerca da acessibilidade e da melhoria da capacidade de mobilidade, garantindo o deslocamento seguro e acessível dos munícipes em quaisquer dos modais de mobilidade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
06.001	26	125	2165							
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Normatização e Fiscalização	Revisão do Plano de Mobilidade Urbana	Estudos realizados	%	Ordinário	2022	45%	R$	10.000,00
							2023	55%	R$	100.000,00
							2024		R$	-
							2025		R$	-

PROGRAMA: Promoção Ao Turismo — **CÓD: 0010**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o incremento e a competitividade do turismo cabofriense nos cenários estadual e nacional através da estruturação de atrativos naturais e artificiais, contribuindo para melhoria e
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a manutenção, operacionalização, reestruturação e revitalização de pontos e prédios de interesse turístico como formar de fomento ao turismo loca

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
06.001	26	695	2029							
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Turismo	Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo	Terminal operante	UN	Royalties	2022		R$	-
							2023	100%	R$	100.000,00
							2024	100%	R$	100.000,00
							2025	100%	R$	100.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 06 Fundo Municipal de Transporte
UNIDADE: 06.001 FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte
PROGRAMA: Transito É Vida — **CÓD: 0035**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar a municipalidade com ações, projetos e intervenções intersetoriais, que visem a melhoria do transporte, da mobilidade e do trânsito, garantindo segurança e acesso aos usuário
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Sinalização E Controle Viário — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dotar a cidade com sinalização nas vias visando informar aos usuários sobre condições, rotas, acessos, proibições ou restrições ao uso dos logradouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
06.001	26	125	2166						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Normatização e Fiscalização	Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Vertical)	Serviços prestados	%	Royalties / Vinculados	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	300.000,00
							2024	100% R$	300.000,00
							2025	100% R$	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
06.001	26	125	2167						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Normatização e Fiscalização	Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Horizontal)	Serviços prestados	%	Vinculados	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	60.000,00
							2024	100% R$	60.000,00
							2025	100% R$	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
06.001	26	125	2168						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Normatização e Fiscalização	Implantação e Manutenção de Placas Indicativas	Serviços prestados	%	Vinculados	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	100.000,00
							2024	100% R$	100.000,00
							2025	100% R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
06.001	26	125	2169						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Normatização e Fiscalização	Implantação e Manutenção de Placas de Logradouros Públicos	Serviços prestados	%	Vinculados	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	430.000,00
							2024	100% R$	440.000,00
							2025	100% R$	450.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
06.001	26	125	2170						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Normatização e Fiscalização	Implantação e Manutenção de Fábrica de Placas	Fábrica instalada e operante	%	Vinculados	2022	45% R$	100.000,00
							2023	R$	-
							2024	R$	-
							2025	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
06.001	26	125	2178						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Normatização e Fiscalização	Implantação de Sinalização Semafórica e Sistema Adaptativo	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados / Convênios	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	200.000,00
							2024	100% R$	200.000,00
							2025	100% R$	200.000,00

AÇÃO DE PPA: Acessibilidade Urbana — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Proporcional maior acessibilidade, segurança e conforto aos munícipes, possbilitando maior mobilidade em espaços urbanos e de lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
06.001	26	451	2171						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Infra-Estrutura Urbana	Acessibilidade, Implantação e Manutenção de Calçadas e Rampas	Espaços reestruturados	UN	Vinculados	2022	5 R$	100.000,00
							2023	10 R$	500.000,00
							2024	10 R$	500.000,00
							2025	15 R$	500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
06.001	26	451	2173						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Infra-Estrutura Urbana	Acessibilidade nas Praias - Rampas e Cadeiras Anfibio (Peró, Forte São Matheus e Pontal de Santo Antônio)	Espaços reestruturados	UN	Ordinário / Convênios	2022	1 R$	50.000,00
							2023	1 R$	80.000,00
							2024	1 R$	80.000,00
							2025	0 R$	80.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 06 Fundo Municipal de Transporte
UNIDADE: 06.001 FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte

AÇÃO DE PPA: Segurança E Educação No Trânsito — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover ações e procedimentos que visem a segurança no trânsito, por meio de ações educativas e de fiscalização que resultem em uma mudança cultural e de comportamento, bem como na

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
06.001	26	125	2172						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Normatização e Fiscalização	Segurança no Trânsito (Faixas Elevadas, Trafic Calm, Padronização de Calçadas)	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	120.000,00
							2024	100% R$	120.000,00
							2025	100% R$	120.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
06.001	26	183	2177						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Informação e Inteligência	Implementação de Centro de Controle Operacional (CCO) e Câmeras de Monitoramento de Tráfego	Centro de controle implantado	%	Vinculados / Convênios	2022	40% R$	200.000,00
							2023	R$	-
							2024	R$	-
							2025	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
06.001	26	125	2179						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Normatização e Fiscalização	Desenvolvimento de Projetos de Educação para o Trânsito (Minicidade, Assédio em Transp. Coletivo, Semana do Trânsito)	Eventos realizados	UN	Vinculados	2022	4 R$	30.000,00
							2023	4 R$	30.000,00
							2024	4 R$	30.000,00
							2025	4 R$	30.000,00

AÇÃO DE PPA: Sistema Público De Transportes De Passageiros — **CÓD: 0004**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Executar ações de acompanhamento, regulação e melhoria dos serviços na área de transporte de passageiro, aprimorando a fiscalização e garantindo a eficiência dos serviços prestados à população

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
06.001	26	453	2174						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Transportes Coletivos Urbanos	Ações de Melhoria no Transporte Público Coletivo	Serviços prestados	%	Ordinário / Convênios	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	300.000,00
							2024	100% R$	300.000,00
							2025	100% R$	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
06.001	26	453	2175						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Transportes Coletivos Urbanos	Implantação de Mobiliário Urbano	Mobiliários urbanos disponibilizados	UN	Vinculados / Convênios	2022	4 R$	200.000,00
							2023	4 R$	350.000,00
							2024	4 R$	350.000,00
							2025	4 R$	350.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
06.001	26	244	2279						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Assistência Comunitária	Programa Social Cartão Dignidade	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	2022	R$	-
							2023	1 R$	100.000,00
							2024	1 R$	100.000,00
							2025	1 R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
06.001	26	784	2176						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Transporte Hidroviário	Desenvolvimento do Transporte Aquaviário	Serviços prestados	%	Ordinário / Convênios	2022	100% R$	120.000,00
							2023	100% R$	50.000,00
							2024	100% R$	50.000,00
							2025	100% R$	50.000,00

AÇÃO DE PPA: Ciclovias — **CÓD: 0005**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Estimular o uso da bicicleta como meio de transporte e fortalecer a integração entre os modais de transporte público coletivo e o sistema de transporte não motorizado

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
06.001	26	785	1020						
FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	Transporte	Transportes Especiais	Construção, Implantação e Manutenção de Ciclovias, Ciclorrotas e/ou Ciclofaixas)	Ciclovias reestruturadas	%	Vinculados / Convênios	2022	100% R$	300.000,00
							2023	100% R$	1.000.000,00
							2024	100% R$	150.000,00
							2025	100% R$	150.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO:	06	Fundo Municipal de Transporte
UNIDADE:	06.001	FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte

ÓRGAO:	06	Fundo Municipal de Transporte
UNIDADE:	06.001	FUMTRANS - Fundo Municipal de

VALORES TOTAIS	2022	R$	3.910.000,00	
	2023	R$	6.100.000,00	
	2024	R$	5.170.000,00	
	2025	R$	5.200.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 07 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
UNIDADE: 07.001 FUNHABIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

PROGRAMA: Sistema De Habitação — **CÓD: 0036**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Diminuir o défict habitacional com a ampliação da oferta de moradias dignas e urbanizadas, melhorando a qualidade de vida da populaçãc
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Habitação Popular — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Miminizar a demanda habitacional das famílias com menor poder aquisitivo e promover melhoria das condições de habitabilidade e urbanização, com vistas a melhoria da qualidade de vida e o

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
07.001	16	122	2004							
FUNHABIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Habitação	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100%	R$	20.000,00
							2023	100%	R$	20.000,00
							2024	100%	R$	20.000,00
							2025	100%	R$	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
07.001	16	482	2180							
FUNHABIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Habitação	Habitação Urbana	Manutenção do Programa Morando com Dignidade	Famílias Beneficiadas	UN	Roytalties / Convênios	2022	100	R$	80.000,00
							2023	400	R$	80.000,00
							2024	400	R$	80.000,00
							2025	400	R$	80.000,00

ÓRGAO: 07 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
UNIDADE: 07.001 FUNHABIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

VALORES TOTAIS	2022	R$	100.000,00
	2023	R$	100.000,00
	2024	R$	100.000,00
	2025	R$	100.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 08 Instituto de Beneficiência e
UNIDADE: 08.001 IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração públic
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	09	122	1002						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Previdência Social	Administração Geral	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	2022	35% R$	200.000,00
							2023	35% R$	200.000,00
							2024	R$	-
							2025	R$	-

PROGRAMA: Gestão Administrativa Do Ibascaf — **CÓD: 0037**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar o IBASCAF com recursos humanos e físicos necessários a sua operacionalização, visando a continuidade dos serviços previdenciários oferecidos aos servidores efetivos de Cabo Fri
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Ibascaf — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover o adequado funcionamento do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio, com vista a assegurar e melhorar os serviços prestados aos servidores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	09	122	2003						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Previdência Social	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Vinculados	2022	100% R$	4.000.000,00
							2023	100% R$	4.010.000,00
							2024	100% R$	4.150.350,00
							2025	100% R$	4.295.612,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	09	122	2004						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Previdência Social	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Vinculados	2022	100% R$	1.200.000,00
							2023	100% R$	700.000,00
							2024	100% R$	724.500,00
							2025	100% R$	749.857,50
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	09	122	2181						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Previdência Social	Administração Geral	Capacitação de Servidores e Conselheiros do RPPS	Cursos realizados	UN	Vinculados	2022	4 R$	20.000,00
							2023	4 R$	10.000,00
							2024	4 R$	10.000,00
							2025	4 R$	10.000,00

PROGRAMA: Fundo Financeiro Previdenciário — **CÓD: 0038**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir aos servidores municipais a concessão de aposentadorias e pensões , com recursos vinculados ao Fundo Financeiro Previdenciári
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Pensões E Aposentadoria - Ffp — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Realizar o pagamento de proventos de aposentadorias e pensões aos beneficiários vinculados ao RPPS, vinculados ao FFF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	09	272	2182						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário	Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FFP	Benefícios concedidos	%	Vinculados	2022	100% R$	34.000.000,00
							2023	100% R$	84.000.000,00
							2024	100% R$	84.095.000,00
							2025	100% R$	67.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	09	272	2183						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário	Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos do Tesouro	Benefícios concedidos	%	Ordinário	2022	100% R$	43.000.000,00
							2023	100% R$	2.567.000,00
							2024	100% R$	17.900.000,00
							2025	100% R$	28.453.500,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 08 Instituto de Beneficiência e
UNIDADE: 08.001 IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	09	122	2184						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Previdência Social	Administração Geral	Custeio da Taxa de Administração do RPPS - FFP	Despesas pagas	%	Vinculados	2022	100% R$	4.450.000,00
							2023	100% R$	3.800.000,00
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	09	122	2185						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Previdência Social	Administração Geral	Despesas Administrativas do Fundo Financeiro Previdenciário - FFP	Despesas pagas	%	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	10.000,00
							2023	100% R$	950.000,00
							2024	100% R$	1.620.000,00
							2025	100% R$	1.690.000,00

PROGRAMA: Fundo Previdenciário Capitalizado — **CÓD: 0039**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir aos servidores municipais a concessão de aposentadorias e pensões , com recursos vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Pensões E Aposentadoria - Fpc — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Realizar o pagamento de proventos de aposentadorias e pensões aos beneficiários vinculados ao RPPS, vinculados ao FPC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	09	272	2186						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário	Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FPC	Benefícios concedidos	%	Vinculados	2022	100% R$	340.000,00
							2023	100% R$	600.000,00
							2024	100% R$	850.000,00
							2025	100% R$	900.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	09	122	2187						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Previdência Social	Administração Geral	Custeio da Taxa de Administração do RPPS - FPC	Despesas pagas	%	Vinculados	2022	100% R$	1.420.000,00
							2023	100% R$	1.200.000,00
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	09	122	2188						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Previdência Social	Administração Geral	Despesas Administrativas do Fundo Previdenciário Capitalizado - FPC	Despesas pagas	%	Vinculados	2022	100% R$	5.000,00
							2023	100% R$	15.000,00
							2024	100% R$	150.000,00
							2025	100% R$	175.000,00

PROGRAMA: Reserva de Contingência — **CÓD: 9999**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Suplementar passivos contingentes nos termos da Lei Complementar nº 101/2000
PÚBLICO DO PROGRAMA: Órgãos e Secretarias Municipais
AÇÃO DE PPA: Reserva de Contingência — **CÓD: 9999**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reservar valor da Receita Corrente Líquida em caráter contingencial

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
08.001	99	997	9999						
IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência RPPS	Reserva de Contingência	Valor contingenciado da RCL	%	Vinculados	2022	3% R$	9.235.000,00
							2023	3% R$	9.850.000,00
							2024	3% R$	13.353.467,50
							2025	3% R$	13.856.798,70

ÓRGAO: 08 Instituto de Beneficiência e
UNIDADE: 08.001 IBASCAF - Instituto de

VALORES TOTAIS	2022	R$	97.880.000,00
	2023	R$	107.902.000,00
	2024	R$	122.853.317,50
	2025	R$	117.130.768,45

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 10 Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Fric
UNIDADE: 10.001 FAMES - Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Fric

PROGRAMA: Gestão Administrativa Do Fames — **CÓD: 0040**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar o FAMES com recursos humanos e físicos necessários a sua operacionalização, visando a continuidade da prestação de serviços médico hospitalares e odontológicos oferecidos aos servidores
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Fames — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover o adequado funcionamento do Fundo de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio, com vista a assegurar e melhorar os serviços prestados aos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
10.001	10	122	2003							
FAMES - Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio	Saúde	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Vinculados	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	1.300.000,00
							2024	100%	R$	1.650.000,00
							2025	100%	R$	1.700.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
10.001	10	122	2004							
FAMES - Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio	Saúde	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Vinculados	2022	100%	R$	4.850.000,00
							2023	100%	R$	6.600.000,00
							2024	100%	R$	6.400.000,00
							2025	100%	R$	6.600.000,00

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração públic
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
10.001	10	122	1002							
FAMES - Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio	Saúde	Administração Geral	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	2022	25%	R$	150.000,00
							2023	25%	R$	100.000,00
							2024	25%	R$	100.000,00
							2025	25%	R$	100.000,00

ÓRGÃO: 10 Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Fric
UNIDADE: 10.001 FAMES - Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Fric

VALORES TOTAIS	2022	R$	5.050.000,00
	2023	R$	8.000.000,00
	2024	R$	8.150.000,00
	2025	R$	8.400.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 11 Fundo Municipal de Meio
UNIDADE: 11.001 FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
11.001	18	122	2004						
FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	2022	100% R$	150.000,00
							2023	100% R$	30.000,00
							2024	100% R$	30.000,00
							2025	100% R$	30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
11.001	18	126	2016						
FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Tecnologia da Informação	Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100% R$	-
							2023	100% R$	-
							2024	100% R$	9.000,00
							2025	100% R$	12.000,00

PROGRAMA: Transporte Rodoviário — **CÓD: 0009**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Planejar, coordenar e controlar os serviços de transporte e de trânsito, e da frota de veículos municipais, garantido a segurando dos usuários, a fluidez do trânsito, a mobilidade e a acessibilidade
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Aperfeiçoar as ações destinadas a mobilidade e deslocamento de pessoas e mercadorias visando melhorar os serviços prestados, incentivando soluções de mobilidade sustentável

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
11.001	18	542	2027						
FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Controle Ambiental	Manutenção da Frota de Veículos	Veículos manutenciados	%	Ordinário	2022	100% R$	-
							2023	100% R$	-
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00

PROGRAMA: Gestão Ambiental — **CÓD: 0027**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir aos cidadãoes um ambiente saudável e propício para uma boa qualidade de vida e o pleno desenvolvimento da função social da cidade, otimizando a utilização sustentável dos recursos
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Controle Ambiental — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Implementar medidas de planejamento, coordenação, fiscalização e controle das ações relativas à proteção do meio ambiente, visando a preservação e o equilíbrio ecológic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
11.001	18	542	2110						
FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Controle Ambiental	Estudo e Projetos Ambientais, Análise de Impacto e Monitoramentos	Ações realizadas	UN	Vinculados	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
11.001	18	542	2111						
FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Controle Ambiental	Operacionalização e Modernização do Licenciamento Ambiental	Serviços prestados	%	Vinculados	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	5.000,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
11.001	18	541	2112						
FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Medidas Protetivas, Cercamento, Plaqueamento e Recuperação da Cobertura Vegetal	Serviços prestados	%	Vinculados / Convênios	2022	100% R$	50.000,00
							2023	100% R$	5.100,00
							2024	100% R$	5.000,00
							2025	100% R$	5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
11.001	18	541	2113						
FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Estruturação e Manutenção das Unidades de Conservação e Equipamentos Ambientais	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados / Convênios	2022	100% R$	250.000,00
							2023	100% R$	100.000,00
							2024	100% R$	100.000,00
							2025	100% R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO:	11	Fundo Municipal de Meio									
UNIDADE:	11.001	FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente									
11.001	18	541	2114								
FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Operacionalização e Modernização da Fiscalização Ambiental	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	2022	100%	R$	114.000,00	
							2023	100%	R$	200.000,00	
							2024	100%	R$	200.000,00	
							2025	100%	R$	200.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**	
11.001	18	541	2115								
FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	PROEMA - Programa de Editais para o Meio Ambiente	Editais disponibilizados	UN	Ordinário	2022	2	R$	150.000,00	
							2023	2	R$	10.000,00	
							2024	2	R$	10.000,00	
							2025	2	R$	10.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO:	11	Fundo Municipal de Meio
UNIDADE:	11.001	FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
11.001	18	541	2108							
FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Programa Bandeira Azul	Áreas ambientalmente conservadas	%	Ordinário	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	150.000,00
							2024	100%	R$	150.000,00
							2025	100%	R$	150.000,00

ORGAO:	11	Fundo Municipal de Meio
UNIDADE:	11.001	FMA - Fundo Municipal de Meio

VALORES TOTAIS	2022	R$	814.000,00
	2023	R$	505.100,00
	2024	R$	519.000,00
	2025	R$	522.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 12 Fundo Municipal de Cultura
UNIDADE: 12.001 FMC - Fundo Municipal de Cultura

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
12.001	13	122	2004							
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties / Vinculados	2022	100%	R$	10.000,00
							2023	100%	R$	10.000,00
							2024	100%	R$	10.000,00
							2025	100%	R$	10.000,00

PROGRAMA: Diversidade Cultural — **CÓD: 0041**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Fomentar a diversidade cultural e garantir a construção de uma identidade cultural cabofriense, contribuindo para a valorização da região, através da proteção do patrimônio material e imaterial
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Cultural — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Manutenciar, operacionalizar, recuperar e preservar prédios e monumentos históricos e/ou entornos visando a proteção do patrimônio cultural municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
12.001	13	391	2197							
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Manutenção Forte São Matheus	Espaço público conservado	%	Royalties Ação Não Orçamentária	2022	100%	R$	100.000,00
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
12.001	13	391	2198							
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Manutenção Fonte Itajuru	Espaço público conservado	%	Royalties Ação Não Orçamentária	2022	100%	R$	100.000,00
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
12.001	13	391	2202							
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Manutenção Casa da Cultura José Dome - Charitas	Espaço público operante	%	Royalties Ação Não Orçamentária	2022	100%	R$	20.000,00
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
12.001	13	392	2195							
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Manutenção da Biblioteca Prof. Walter Nogueira	Espaço público operante	%	Ordinário Ação Não Orçamentária	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
12.001	13	392	2196							
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Manutenção do Teatro Municipal	Espaço público operante	%	Ordinário Ação Não Orçamentária	2022	100%	R$	100.000,00
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
12.001	13	392	2199							
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Manutenção do Espaço Cultural Torres do Cabo	Espaço público operante	%	Ordinário Ação Não Orçamentária	2022	100%	R$	100.000,00
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 12 Fundo Municipal de Cultura
UNIDADE: 12.001 FMC - Fundo Municipal de Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
12.001	13	392	2200						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Manutenção da Sala Chico Tabibuia	Espaço público operante	%	Ordinário Ação Não Orçamentária	2022 2023 2024 2025	100% R$ 100% R$ 100% R$ 100% R$	50.000,00 - - -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
12.001	13	392	2201						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Manutenção da Sala Anderson Gigabyte	Espaço público operante	%	Royalties Ação Não Orçamentária	2022 2023 2024 2025	100% R$ 100% R$ 100% R$ 100% R$	50.000,00 - - -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
12.001	13	392	2276						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Manutenção de Espaços Históricos Culturais	Espaços públicos manutenciados	%	Ordinário / Royalties	2022 2023 2024 2025	R$ 100% R$ 100% R$ 100% R$	- 285.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00

AÇÃO DE PPA: Gestão Cultural — **CÓD: 0001**

FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Resgatar a história e a cultura municipal através da visitação, de eventos culturais e de outras formas que caracterizem a expressão cultural do município de forma a disseminar a memória e a

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
12.001	13	392	2189						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Manutenção dos Conselhos de Cultura	Conselhos Atuantes	%	Royalties	2022 2023 2024 2025	100% R$ 100% R$ 100% R$ 100% R$	10.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
12.001	13	392	2190						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Manutenção das Atividades Culturais	Eventos realizados	UN	Royalties	2022 2023 2024 2025	12 R$ 12 R$ 12 R$ 12 R$	300.000,00 200.000,00 410.000,00 410.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
12.001	13	392	2191						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Manutenção do Programa de Editais	Editais disponibilizados	UN	Royalties	2022 2023 2024 2025	2 R$ 2 R$ 2 R$ 2 R$	500.000,00 500.000,00 510.000,00 510.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
12.001	13	392	2251						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Programa Jovem Monitor de Turismo e Jovem Monitor Cultural	Programa implantado	%	Ação não orçamentária	2022 2023 2024 2025	100% R$ 100% R$ 100% R$ 100% R$	- - - -

AÇÃO DE PPA: Atividades Culturais — **CÓD: 0003**

FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Implementar e incentivar o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais nas suas mais diversas formas e manitestações, viabilizando a realização de eventos culturai

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
12.001	13	392	2192						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Carnaval em Cabo Frio	Evento realizado	UN	Royalties Ação Não Orçamentária	2022 2023 2024 2025	1 R$ 1 R$ 1 R$ 1 R$	200.000,00 - - -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 12 Fundo Municipal de Cultura
UNIDADE: 12.001 FMC - Fundo Municipal de Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
12.001	13	392	2193						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Semana Teixeira de Souza	Evento realizado	UN	Royalties	2022	1 R$	100.000,00
						Ação Não Orçamentária	2023	1 R$	-
							2024	1 R$	-
							2025	1 R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
12.001	13	392	2194						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Semana Sebastião Lan	Evento realizado	UN	Royalties	2022	1 R$	50.000,00
						Ação Não Orçamentária	2023	1 R$	-
							2024	1 R$	-
							2025	1 R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
12.001	13	392	2252						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Calendário Étnico-Cultural de Cabo Frio	Eventos realizados	UN	Ação não orçamentária	2022	2 R$	-
							2023	2 R$	-
							2024	2 R$	-
							2025	2 R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
12.001	13	392	2253						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Semana José de Dome	Eventos realizados	UN	Ação não orçamentária	2022	1 R$	-
							2023	1 R$	-
							2024	1 R$	-
							2025	1 R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
12.001	13	392	2277						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Realização de Eventos Históricos Culturais	Eventos realizados	%	Ordinário / Royalties	2022	R$	-
							2023	1 R$	316.000,00
							2024	1 R$	300.000,00
							2025	1 R$	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**	**VALORES**
12.001	13	392	2254						
FMC - Fundo Municipal de Cultura	Cultura	Difusão Cultural	Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Cabo Frio	Eventos realizados	UN	Ação não orçamentária	2022	1 R$	-
							2023	1 R$	-
							2024	1 R$	-
							2025	1 R$	-

ÓRGAO: 12 Fundo Municipal de Cultura
UNIDADE: 12.001 FMC - Fundo Municipal de Cultura

VALORES TOTAIS	2022	R$	1.740.000,00
	2023	R$	1.316.000,00
	2024	R$	2.235.000,00
	2025	R$	2.235.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 18 Fundo Municipal de Turismo
UNIDADE: 18.001 Fundo Municipal de Turismo

PROGRAMA: Promoção Ao Turismo — **CÓD: 0010**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o incremento e a competitividade do turismo cabofriense nos cenários estadual e nacional através da estruturação de atrativos naturais e artificiais, contribuindo para melhoria e
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Investimentos Turísticos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover campanhas promocionais, ações e eventos dos produtos turísticos, contribuindo para a consolidação da imagem turística e propiciando aumento dos índices quantitativos dos meios de

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
18.001	23	695	2163						
Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	Turismo	Ações e projetos para incremento do Turismo	Eventos realizados	UN	Royalties / Vinculados / Convênios	2022	12 R$	100.000,00
							2023	12 R$	100.000,00
							2024	12 R$	100.000,00
							2025	12 R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
18.001	23	695	2039						
Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	Turismo	Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio	Divulgação realizada	%	Royalties / Vinculados / Convênios	2022	100% R$	330.000,00
							2023	100% R$	150.000,00
							2024	100% R$	150.000,00
							2025	100% R$	150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
18.001	23	695	2208						
Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	Turismo	Desenvolvimento de Tecnologia Turística	Serviços prestados	%	Royalties	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	50.000,00
							2024	100% R$	50.000,00
							2025	100% R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
18.001	23	695	2209						
Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	Turismo	Eventos Turísticos	Eventos realizados	UN	Royalties	2022	12 R$	280.000,00
							2023	12 R$	140.000,00
							2024	12 R$	140.000,00
							2025	12 R$	140.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
18.001	23	695	2210						
Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	Turismo	Cursos de Qualificação de Mão de Obra Turística	Cursos realizados	UN	Royalties	2022	2 R$	80.000,00
							2023	2 R$	40.000,00
							2024	2 R$	40.000,00
							2025	2 R$	40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
18.001	23	695	2281						
Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	Turismo	Fórum Municipal de Turismo	Eventos realizados	UN	Ordinários	2022	1 R$	-
							2023	1 R$	-
							2024	1 R$	100.000,00
							2025	1 R$	-

AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística — **CÓD: 0003**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a manutenção, operacionalização, reestruturação e revitalização de pontos e prédios de interesse turístico como formar de fomento ao turismo loca

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
18.001	23	695	2205						
Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	Turismo	Manutenção do Complexo Morro da Guia	Espaço público conservado	%	Royalties	2022	100% R$	150.000,00
							2023	100% R$	75.000,00
							2024	100% R$	100.000,00
							2025	100% R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
18.001	23	695	2206						
Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	Turismo	Manutenção dos Terminais Marítimos	Espaço público conservado	%	Vinculados	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	100.000,00
							2024	100% R$	100.000,00
							2025	100% R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO:	18 Fundo Municipal de Turismo									
UNIDADE:	18.001 Fundo Municipal de Turismo									
18.001	23	695	2207							
Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	Turismo	Receptivo dos Transatlânticos	Espaço público conservado	%	Royalties / Vinculados / Convênios	2022	100%	R$	120.000,00
							2023	100%	R$	60.000,00
							2024	100%	R$	60.000,00
							2025	100%	R$	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PRODUTO**	**UNIDAD**	**RECURSO**	**ANO**	**META**		**VALORES**
18.001	23	695	2282							
Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	Turismo	Espaço Museu do Surf	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	-
							2023	100%	R$	-
							2024	100%	R$	100.000,00
							2025	100%	R$	100.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 18 Fundo Municipal de Turismo
UNIDADE: 18.001 Fundo Municipal de Turismo
PROGRAMA: Transito É Vida — **CÓD: 0035**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar a municipalidade com ações, projetos e intervenções intersetoriais, que visem a melhoria do transporte, da mobilidade e do trânsito, garantindo segurança e acesso aos usuário
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Ciclovias — **CÓD: 0005**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Estimular o uso da bicicleta como meio de transporte e fortalecer a integração entre os modais de transporte público coletivo e o sistema de transporte não motorizad

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
18.001	23	695	2255							
Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	Turismo	Cicloturismo	Serviços prestados	%	Royalties / Convênios	2022		R$	-
							2023	100%	R$	100.000,00
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-

ÓRGAO: 18 Fundo Municipal de Turismo
UNIDADE: 18.001 Fundo Municipal de Turismo

VALORES TOTAIS	2022	R$	1.260.000,00
	2023	R$	815.000,00
	2024	R$	940.000,00
	2025	R$	840.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 23 Companhia de Serviços de Cabo Frio
UNIDADE: 23.001 COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio

PROGRAMA: Operações Especiais — **CÓD: 0000**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Efetuar o pagamento de despesas que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços, visando dar cumprimento aos dispêndios, encargos sociais e reconhecimento de
PÚBLICO DO PROGRAMA: Órgãos e Secretarias Municipais
AÇÃO DE PPA: Serviço da Dívida Interna — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Gerir a dívida municipal, efetuando o pagamento das amortizações e encargos contratuais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
23.001	28	843	0007						
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Amortização da Dívida - IBASCAF	Despesas pagas	%	Ordinário	2022	R$	-
							2023	100% R$	5.500.000,00
							2024	100% R$	-
							2025	100% R$	-

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promoção de ações voltadas para a valorização, pagamento, recrutamento, capacitação, treinamento, formação de servidores públicos municipais, objetivando aprimorar a qualidade dos serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
23.001	04	122	2003						
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Administração	Administração Geral	Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	2022	100% R$	25.000.000,00
							2023	100% R$	28.000.000,00
							2024	100% R$	43.810.200,00
							2025	100% R$	45.000.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
23.001	04	122	2004						
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Administração	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	2022	100% R$	800.000,00
							2023	100% R$	600.000,00
							2024	100% R$	2.346.400,00
							2025	100% R$	2.350.000,00

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração públic
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
23.001	04	122	1002						
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Administração	Administração Geral	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	2022	100% R$	600.000,00
							2023	100% R$	150.000,00
							2024	100% R$	150.000,00
							2025	100% R$	250.000,00

PROGRAMA: Ação Judiciária — **CÓD: 0005**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Defender judicial e extrajudicialmente os interesses legítimos do município e reforçar os meios de resolução das demandas por meio de mediaçãoi e demais instrumentos extrajudiciai
PÚBLICO DO PROGRAMA: Órgãos Municipais e População em geral
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Atender juridicamente, direta ou indiretamente, os órgãos da administração direta e indireta e prover o adimplemento do município em face as demandas judiciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
23.001	03	091	2013						
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Essencial à Justiça	Defesa da Ordem Jurídica	Manutenção das Despesas Judiciais - RPV	Sentenças Cumpridas	%	Ordinário	2022	100% R$	100.000,00
							2023	100% R$	100.000,00
							2024	100% R$	960.000,00
							2025	100% R$	960.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 23 Companhia de Serviços de Cabo Frio
UNIDADE: 23.001 COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio

PROGRAMA: Iluminação Pública — **CÓD: 0023**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Implantar a gestão integral de iluminação pública, promovendo a revitalização e ampliação do parque de iluminação do município e aplicação de técnicas modernas, proporcionando maior
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Parque de Iluminação Pública — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Implantar e manter a rede de iluminação pública e energia elétrica nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando aos moradores maior

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
23.001	25	752	2089							
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Energia	Energia Elétrica	Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública	Serviço prestado	%	Vinculados	2022		R$	-
							2023	100%	R$	4.000.000,00
							2024	100%	R$	12.000.100,00
							2025	100%	R$	12.000.500,00

PROGRAMA: Serviços De Utilidade Pública — **CÓD: 0043**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a qualificação do ambiente urbano por meio da manutenção e melhoria dos serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos, proporcionaldo condições ambientais de higiene e
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Limpeza Urbana — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Promover a limpeza de logradouros, vias e espaços públicos, através dos serviços de varrição, coleta e descarte de materiais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
23.001	15	452	2211							
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Urbanismo	Serviços Urbanos	Limpeza, Conservação e Manutenção de Logradouros	Serviços prestados	%	Royalties / Vinculados	2022	100%	R$	8.000.000,00
							2023	100%	R$	3.200.000,00
							2024	100%	R$	3.150.100,00
							2025	100%	R$	3.155.000,00

PROGRAMA: Gestão De Resíduos Sólidos — **CÓD: 0044**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover ações de coleta, controle e destinação da disposição de resíduos sólidos, preservando a limpeza da cidade e adotando medidas de incentivo à reutilização e reciclagem do lix
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Resíduos Sólidos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Realizar ações visando a coleta periódica de resíduos sólidos, bem como promover estudos e projetos melhoria do serviço prestado e para a proteção do meio ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
23.001	18	452	2212							
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Gestão Ambiental	Serviços Urbanos	Manutenção da Coleta de Lixo	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	2022	100%	R$	30.000.000,00
							2023	100%	R$	32.500.000,00
							2024	100%	R$	57.050.100,00
							2025	100%	R$	67.051.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
23.001	18	125	2232							
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Gestão Ambiental	Normatização e Fiscalização	Estudo de Caracterização e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos da Costrução Civil	Estudos realizados	%	Ordinário	2022		R$	-
							2023	100%	R$	50.000,00
							2024	100%	R$	-
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
23.001	18	125	2233							
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Gestão Ambiental	Normatização e Fiscalização	Revisão do PMGIRS de Cabo Frio	Estudos realizados	%	Ordinário	2022		R$	-
							2023	100%	R$	50.000,00
							2024	100%	R$	-
							2025		R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
23.001	18	542	2234							
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Gestão Ambiental	Controle Ambiental	Remediação e Monitoramento de Antigos Lixões	Área recuperada	UN	Royalties	2022		R$	-
							2023	100%	R$	10.000,00
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 23 Companhia de Serviços de Cabo Frio
UNIDADE: 23.001 COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
23.001	18	542	2273							
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Gestão Ambiental	Controle Ambiental	Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Geração de Energia Limpa	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	2022		R$	-
							2023	100%	R$	1.292.324,00
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-

AÇÃO DE PPA: Coleta Seletiva — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reduzir a utilização dos aterros sanitários, prolongando sua vida útil, através da redução do volume de lixo para disposição final, dando destinação ambientalmente correta aos resíduos recicláveis

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
23.001	18	452	2213							
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Gestão Ambiental	Serviços Urbanos	Impantação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	Serviços prestados	%	Royalties	2022	100%	R$	1.737.500,00
							2023	100%	R$	250.000,00
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
23.001	18	244	2235							
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Gestão Ambiental	Assistência Comunitária	Programa de Apoio aos Catadores de Material Reciclável	Munícipe assistido	%	Ordinário / Royalties	2022		R$	-
							2023	100%	R$	50.000,00
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
23.001	18	244	2256							
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Gestão Ambiental	Assistência Comunitária	Centro de Apoio Para a Reciclagem	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	2022		R$	-
							2023	100%	R$	200.000,00
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
23.001	18	452	2274							
COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	Gestão Ambiental	Serviços Urbanos	Programa de Compostagem de Resíduos Sólidos	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	2022		R$	-
							2023	100%	R$	450.000,00
							2024	100%	R$	-
							2025	100%	R$	-

ÓRGÃO: 23 Companhia de Serviços de Cabo Frio
UNIDADE: 23.001 COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio

VALORES TOTAIS	2022	R$	66.237.500,00
	2023	R$	76.402.324,00
	2024	R$	119.466.900,00
	2025	R$	130.766.500,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 24 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas
UNIDADE: 24.001 FMDDC - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas

PROGRAMA: Gestão Admstrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
24.001	03	122	2004							
FMDDC - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas	Essencial à Justiça	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	50.000,00
							2024	100%	R$	50.000,00
							2025	100%	R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
24.001	03	122	2040							
FMDDC - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas	Essencial à Justiça	Administração Geral	Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns	Eventos realizados	UN	Vinculados	2022	5%	R$	10.000,00
							2023	15%	R$	10.000,00
							2024	40%	R$	10.000,00
							2025	40%	R$	10.000,00

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração públic
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
24.001	03	122	1002							
FMDDC - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas	Essencial à Justiça	Administração Geral	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	2022	100%	R$	30.000,00
							2023	100%	R$	30.000,00
							2024	100%	R$	30.000,00
							2025	100%	R$	30.000,00

ÓRGÃO: 24 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas
UNIDADE: 24.001 FMDDC - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas

VALORES TOTAIS	2022	R$	90.000,00
	2023	R$	90.000,00
	2024	R$	90.000,00
	2025	R$	90.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 25 Fundo Municipal de Esportes
UNIDADE: 25.001 FME - Fundo Municipal de Esportes

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos munícipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
25.001	27	122	2004							
FME - Fundo Municipal de Esportes	Desporto e Lazer	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	50.000,00
							2024	100%	R$	50.000,00
							2025	100%	R$	50.000,00

PROGRAMA: Esporte Em Ação — **CÓD: 0042**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover e incentivar a prática de esportes, buscando atingir todos os segmentos sociais, qualificando o esporte, a recreação e o lazer, incorporando estas práticas como direito do cidadã
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Incentivo Ao Esporte — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Fomentar atividades de promoção ao esporte educacional, de participação, de rendimento, de formação e amador, buscando atender todo o território municipal, por meio de incentivo a prática de

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
25.001	27	812	2203							
FME - Fundo Municipal de Esportes	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Esporte para Todos - Incentivo ao Esporte Amador	Eventos realizados	UN	Royalties / Convênios	2022	12	R$	50.000,00
							2023	12	R$	50.000,00
							2024	12	R$	-
							2025	12	R$	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
25.001	27	812	2204							
FME - Fundo Municipal de Esportes	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Patrocínio ao Esporte Amador	munícipe assistido	%	Royalties	2022	100%	R$	50.000,00
							2023	100%	R$	50.000,00
							2024	100%	R$	200.000,00
							2025	100%	R$	200.000,00

ÓRGAO: 25 Fundo Municipal de Esportes
UNIDADE: 25.001 FME - Fundo Municipal de Esportes

VALORES TOTAIS	2022	R$	150.000,00
	2023	R$	150.000,00
	2024	R$	250.000,00
	2025	R$	250.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 26 Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar
UNIDADE: 26.001 FMLRP - Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar

PROGRAMA: Ação Judiciária — **CÓD: 0005**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Efetuar o pagamento de despesas que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços, visando dar cumprimento aos dispêndios, encargos sociais e reconhecimento de
PÚBLICO DO PROGRAMA: Órgãos e Secretarias Municipais
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Gerir a dívida municipal, efetuando o pagamento das amortizações e encargos contratuais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
26.001	03	091	2014							
FMLRP - Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar	Essencial à Justiça	Defesa da Ordem Jurídica	Manutenção das Despesas Judiciais - Precatórios	Sentenças Cumpridas	%	Ordinário / Royalties / Vinculados	2022	100%	R$	50.000.000,00
							2023	100%	R$	52.000.000,00
							2024	100%	R$	52.000.000,00
							2025	100%	R$	54.430.000,00

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META		VALORES
26.001	03	122	2004							
FMLRP - Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar	Essencial à Justiça	Administração Geral	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	100%	R$	10.000,00
							2023	100%	R$	10.000,00
							2024	100%	R$	10.000,00
							2025	100%	R$	10.000,00

ÓRGAO: 26 Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar
UNIDADE: 26.001 FMLRP - Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar

VALORES TOTAIS	2022	R$	50.010.000,00
	2023	R$	52.010.000,00
	2024	R$	52.010.000,00
	2025	R$	54.440.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 27 Fundo Municipal de Pessoa Idosa
UNIDADE: 27.001 FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa

PROGRAMA: Gestão Admstrativa — **CÓD: 0002**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura Administrativa e Orçamentária do Poder Executivo local com suporte técnico-humano e recursos administrativos e de infraestrutura
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Dar cumprimento as funções institucionais das secretarias, setores e órgãos, visando a maior eficiência das ações públicas e a melhorias dos serviços prestados aos municipes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
27.001	08	241	2004						
FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	2022	R$	-
							2023	1 R$	10.000,00
							2024	1 R$	10.000,00
							2025	1 R$	10.000,00

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração públic
PÚBLICO DO PROGRAMA: Servidores e População em Geral
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa — **CÓD: 0002**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Reestruturar o modelo de gestão da Prefeitura de Cabo Frio, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a Administração Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
27.001	08	241	1002						
FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	2022	R$	-
							2023	1 R$	10.000,00
							2024	1 R$	10.000,00
							2025	1 R$	10.000,00

PROGRAMA: Terceira Idade — **CÓD: 0022**
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover ações nas áreas esportivas, de acessibilidade e assistenciais, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, além de fomentar iniciativas de conscientização, visibilidade e
PÚBLICO DO PROGRAMA: População em Geral
AÇÃO DE PPA: Melhor Idade — **CÓD: 0001**
FINALIDADE DA AÇÃO DE PPA: Proteger as pessoas idosas em face de vulnerabilidades decorrentes da velhice agravadas pela insuficiência de renda, favorecendo o acesso às políticas sociais , bem como a superação das

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
27.001	08	241	2083						
FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa	Assistência Social	Assistência ao Idoso	ILPI - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa	Instituição mantida	UN	Royalties	2022	R$	-
							2023	1 R$	850.000,00
							2024	1 R$	850.000,00
							2025	1 R$	850.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
27.001	08	241	2084						
FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Instituição mantida	UN	Ordinário	2022	R$	-
							2023	1 R$	50.000,00
							2024	1 R$	50.000,00
							2025	1 R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
27.001	08	241	2085						
FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Malhação na Melhor Idade	Programa implantado	%	Ordinário	2022	R$	-
							2023	1 R$	50.000,00
							2024	1 R$	50.000,00
							2025	1 R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
27.001	08	241	2086						
FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Eventos e Oficinas para a Melhor Idade	Eventos realizados	UN	Ordinário	2022	R$	-
							2023	1 R$	120.000,00
							2024	1 R$	50.000,00
							2025	1 R$	50.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VII - Metas e Prioridades

ÓRGAO: 27 Fundo Municipal de Pessoa Idosa
UNIDADE: 27.001 FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
27.001	08	241	2238						
FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Programa Oportunidades para a 3ª Idade - Maturidade Ativa	Programa implantado	%	Ordinário	2022	R$	-
							2023	1 R$	50.000,00
							2024	1 R$	50.000,00
							2025	1 R$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDAD	RECURSO	ANO	META	VALORES
27.001	08	241	2239						
FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa	Assistência Social	Assistência ao Idoso	Programa Guarda Sênior	Programa implantado	%	Ordinário	2022	R$	-
							2023	1 R$	100.000,00
							2024	1 R$	200.000,00
							2025	1 R$	300.000,00

ÓRGAO: 27 Fundo Municipal de Pessoa Idosa
UNIDADE: 27.001 FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa

VALORES TOTAIS	2022	R$	-
	2023	R$	1.240.000,00
	2024	R$	1.270.000,00
	2025	R$	1.370.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ - PLANO PLURIANUAL - PPA - REVISÃO 2024 - Anexo VIII - Totalização

Secretaria Municipal de Fazenda

	UNIDADE	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
01.001	Câmara Municipal de Cabo Frio	23.200.000,00	2,10%	26.500.000,00	2,15%	27.500.000,00	2,04%	29.000.000,00	2,08%
02.001	GAPRE - Gabinete do Prefeito	6.240.000,00	0,56%	8.015.000,00	0,65%	8.030.000,00	0,59%	8.360.000,00	0,60%
02.002	CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção	1.260.000,00	0,11%	1.080.000,00	0,09%	1.080.000,00	0,08%	1.080.000,00	0,08%
02.003	PROGEM - Procuradoria Geral do Município	6.400.000,00	0,58%	7.685.000,00	0,62%	7.875.000,00	0,58%	8.055.000,00	0,58%
02.004	SECAD - Secretaria Municipal de Administração	18.280.000,00	1,65%	21.605.000,00	1,75%	22.015.000,00	1,63%	22.275.000,00	1,59%
02.005	SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	6.060.000,00	0,55%	4.905.000,00	0,40%	5.405.000,00	0,40%	5.580.000,00	0,40%
02.006	SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda	47.415.000,00	4,29%	115.459.676,00	9,35%	132.970.954,61	9,85%	143.396.435,77	10,26%
02.007	SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	4.520.000,00	0,41%	3.422.000,00	0,28%	3.532.000,00	0,26%	3.872.000,00	0,28%
02.008	SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	3.730.000,00	0,34%	12.780.000,00	1,03%	28.085.000,00	2,08%	29.390.000,00	2,10%
02.009	SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.695.000,00	0,33%	3.420.000,00	0,28%	3.500.000,00	0,26%	3.655.000,00	0,26%
02.010	SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	4.650.000,00	0,42%	3.800.000,00	0,31%	2.850.000,00	0,21%	2.400.000,00	0,17%
02.011	SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	4.900.000,00	0,44%	5.390.000,00	0,44%	12.960.000,00	0,96%	11.065.655,35	0,79%
02.012	SEME - Secretaria Municipal de Educação	245.435.000,00	22,20%	270.000.000,00	21,86%	274.864.500,00	20,36%	282.438.000,00	20,21%
02.013	SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade	1.970.000,00	0,18%	1.720.000,00	0,14%	1.770.000,00	0,13%	1.820.000,00	0,13%
02.014	SECULT - Secretaria Municipal de Cultura	2.850.000,00	0,26%	3.230.000,00	0,26%	3.280.000,00	0,24%	3.350.000,00	0,24%
02.016	SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	99.840.000,00	9,03%	76.509.000,00	6,20%	73.350.000,00	5,43%	75.340.000,00	5,39%
02.017	SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	2.620.000,00	0,24%	4.305.000,00	0,35%	4.375.000,00	0,32%	4.705.000,00	0,34%
02.019	SERIC - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos	1.000.000,00	0,09%	770.000,00	0,06%	1.050.000,00	0,08%	1.100.000,00	0,08%
02.021	SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	3.690.000,00	0,33%	2.630.000,00	0,21%	2.730.000,00	0,20%	2.860.000,00	0,20%
02.022	SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança	18.420.000,00	1,67%	24.200.000,00	1,96%	26.650.000,00	1,97%	26.920.000,00	1,93%
03.001	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	5.499.000,00	0,50%	2.322.000,00	0,19%	2.452.000,00	0,18%	2.653.000,00	0,19%
04.001	FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	250.000,00	0,02%	633.000,00	0,05%	536.100,00	0,04%	539.150,00	0,04%
05.001	FMS - Fundo Municipal de Saúde	366.479.500,00	33,15%	380.000.000,00	30,77%	390.085.227,89	28,90%	406.040.923,43	29,06%
06.001	FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	3.910.000,00	0,35%	6.100.000,00	0,49%	5.170.000,00	0,38%	5.200.000,00	0,37%
07.001	FUNHABIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	100.000,00	0,01%	100.000,00	0,01%	100.000,00	0,01%	100.000,00	0,01%
08.001	IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio	97.880.000,00	8,85%	107.902.000,00	8,74%	122.853.317,50	9,10%	117.130.768,45	8,38%
10.001	FAMES - Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio	5.050.000,00	0,46%	8.000.000,00	0,65%	8.150.000,00	0,60%	8.400.000,00	0,60%
11.001	FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	814.000,00	0,07%	505.100,00	0,04%	519.000,00	0,04%	522.000,00	0,04%
12.001	FMC - Fundo Municipal de Cultura	1.740.000,00	0,16%	1.316.000,00	0,11%	2.235.000,00	0,17%	2.235.000,00	0,16%
18.001	Fundo Municipal de Turismo	1.260.000,00	0,11%	815.000,00	0,07%	940.000,00	0,07%	840.000,00	0,06%
23.001	COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio	66.237.500,00	5,99%	76.402.324,00	6,19%	119.466.900,00	8,85%	130.766.500,00	9,36%
24.001	FMDDC - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas	90.000,00	0,01%	90.000,00	0,01%	90.000,00	0,01%	90.000,00	0,01%
25.001	FME - Fundo Municipal de Esportes	150.000,00	0,01%	150.000,00	0,01%	250.000,00	0,02%	250.000,00	0,02%
26.001	FMLRP - Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar	50.010.000,00	4,52%	52.010.000,00	4,21%	52.010.000,00	3,85%	54.440.000,00	3,90%
27.001	FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa	-	0,00%	1.240.000,00	0,10%	1.270.000,00	0,09%	1.370.000,00	0,10%
VALOR TOTAL DA DESPESA		**1.105.645.000,00**	**100,00%**	**1.235.011.100,00**	**100,00%**	**1.350.000.000,00**	**100,00%**	**1.397.239.433,00**	**100,00%**
VALOR TOTAL DA RECEITA		**1.105.645.000,00**		**1.235.011.100,00**		**1.350.000.000,00**		**1.397.239.433,00**	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.821, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 138 da Lei Orgânica Municipal e no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – as metas e riscos fiscais;

III – as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

IV – as disposições para inclusão de emendas impositivas;

V - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

VI – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

VII – o equilíbrio entre receitas e despesas;

VIII – os critérios e formas de limitação de empenho;

IX – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

X – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

XI – a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

XII – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XIII – a definição de critérios para início de novos projetos;

XIV – a definição das despesas consideradas irrelevantes;

XV – o incentivo à participação popular;

XVI – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e as Prioridades, assim como as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo II - Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei n° 3.323, de 15 de outubro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual relativo ao período de 2024/2026, em conformidade com as diretrizes gerais, metas físicas e planos de investimentos para o exercício.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2024 destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no **caput** deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e aos seguintes objetivos básicos de ações de caráter continuado:

I – provisão de gastos com o pessoal e encargos sociais e fiscais;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da Administração Pública Municipal;

IV – valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e assistência social;

V – conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o **caput** deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de execução da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2024, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade de intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais especiais ou extraordinários aprovados pelo Poder Legislativo.

§ 3º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao art. 232 da Lei Orgânica Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos determinados pela Constituição Federal, observando o percentual não inferior a 7% (sete por cento) das despesas globais do orçamento anual do Município, computadas as transferências constitucionais, conforme preceitua o §2º do art. 208 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei n° 2.905, de 7 de dezembro de 2017, consubstanciada na Lei Federal nº 11.079, de 31 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e aos dois seguintes, conforme §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Integram esta Lei os Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, conforme § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º A estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação e fonte de recursos, de acordo com as codificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 650, de 24 de setembro de 2019 e da Lei n° 3.323, de 15 de outubro de 2022 (Plano Plurianual) e suas alterações, relativo ao período de 2024/2026.

§ 1º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

§ 2º Os programas, para atingir seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 3º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e/ou operações especiais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos arts. 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 e respectiva Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

VI – demonstrativo da Dívida Pública Municipal;

VII - relação com os nomes, cargos e salários de todos aqueles que, sob qualquer forma, recebam do erário municipal, conforme determina o art. 140, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e nos quadros que o integram, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o **caput** deste artigo implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Os dados compilados das propostas relativas ao Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta e demais relatórios que consolidam o Projeto da Lei Orçamentária Anual, deverão ser encaminhadas ao Órgão Central responsável pela gestão orçamentária, até a data limite de 15 de agosto de 2023.

Seção II
Das Diretrizes Para o Orçamento Anual

Art. 12. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;

II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram este orçamento;

III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor;

IV – do orçamento fiscal.

Art. 13. O orçamento da seguridade social discriminará:

I – as receitas da seguridade social por natureza, identificando a fonte de recursos correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

II – a despesa da seguridade social por unidade orçamentária e a fonte de recurso correspondente.

Art. 14. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, deverá visar o alcance dos objetivos das atividades ou a viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desiquilíbrio entre receita e despesa;

II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

III – promover ajustes na codificação orçamentária, inclusive nas fontes de recursos, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade de programação;

IV – promover modificações nas categorias de programação para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;

V – promover ajustes de fontes de recursos, de acordo com as necessidades de execução, por motivos de ordem técnica ou legal, mantido o valor total, não havendo desequilíbrio entre receita e despesa e observadas as vinculações de aplicação previstas na legislação.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

§ 2º As alterações orçamentárias de que tratam este artigo poderão ser realizadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º O Poder Executivo, a fim de cumprir as metas físicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de cálculo baseada na tendência de arrecadação do exercício, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, acompanhado do respectivo demonstrativo de cálculo.

§ 4º O Poder Executivo, a fim de cumprir os contratos de repasse e convênio, operações de crédito e instrumentos congêneres, estabelecidos formalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando como fundamento o termo contratual,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

nos limites do valor contratado e vigência, bem como considerando a execução contratual, conforme estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 5º Em todas as hipóteses, incluindo, mas não se limitando, àquelas mencionadas neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor do Orçamento Consolidado para o exercício de 2024, utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observadas as exclusões das movimentações orçamentárias, desde que precedidas de exposição justificativa, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 2º O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 17. Fica autorizada a contratação, formalização de parcelamentos de dívidas da Administração Direta, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Indireta de débitos pré-existentes, observados os limites do inciso II, do art. 3º da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal e as demais disposições da Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art.18. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita orçamentária, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, e à anuência prévia do Poder Legislativo Municipal.

Art. 19. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

Seção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no máximo, 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CAPÍTULO V
DA INCLUSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 reservará recursos financeiros para a inclusão de emendas individuais do Legislativo Municipal de acordo com o limite estabelecido no §1º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 22. A indicação de emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual deverá observar os seguintes critérios:

I – metade do valor destinado a cada Vereador deverá, obrigatoriamente, ser destinado a serviços públicos de saúde, nos termos do inciso II, do §1º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal;

II – no caso de emendas impositivas destinadas a reforma, manutenção, ampliação e/ou construção de prédios e espaços públicos:

a) consultar a Secretaria de Obras e Serviços Públicos se existe levantamentos e estudos prévios do custo para a execução da intervenção, visando a indicação de emendas impositivas com valores suficientes para a execução das obras;

b) consultar a Secretaria de Relações Institucionais e Captação de Recursos se existem propostas, contratos de repasse, convênios e/ou similares que visem a realização das intervenções;

III – no caso de emendas impositivas destinadas a aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá ser consultado o Setor de Compras da Secretaria de Administração para verificação de custo estimado das aquisições a serem realizadas;

IV – verificar a compatibilidade da emenda impositiva aos programas e ações estabelecidos na Lei n° 3.323, de 15 de outubro de 2022 e suas alterações - Plano Plurianual relativo ao período de 2024/2026.

Art. 23. Em caso de reestimativa da receita e da despesa para cumprimento da meta de resultado fiscal, o montante das emendas impositivas poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente, nos termos do § 5º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 24. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas impositivas, nos termos do § 6º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Seção I
Das Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Fica autorizada a revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e das autarquias, em percentual a ser definido em lei específica, observada a inflação oficial apurada no exercício de 2023.

§ 2º Além de observar às normas do **caput**, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do § 2º, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;

III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 26. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites mencionados no **caput** deste artigo, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a auditoria da folha de pagamento, na direção do enxugamento da máquina pública, com ampla publicidade, tendo em vista a manutenção e/ou recuperação dos direitos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Servidor Público Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Seção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 27. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput** deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 29. A estimativa da receita de que trata o art. 28 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

II – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VIII – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 30. O projeto de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida mitigação de despesa em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da Lei Orçamentária de 2024.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no **caput** deste artigo, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 32. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 33. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 34. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 24 e 25 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

II – para redução das despesas:
a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 35. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

CAPÍTULO IX
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e nos arts. 31, § 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, sendo fixado percentual ou valor de limitação para o conjunto de projetos e atividades, proporcional à participação do Poder, excluídas as relativas às:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 1º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO X
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 37. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 38. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa de apoio administrativo denominado *Manutenção e Operacionalização da Unidade* ou com finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO XI
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 39. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 40. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 41. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 42. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43. As transferências de recursos às entidades previstas neste Capítulo deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 1º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o **caput** deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 44. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do **caput** deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CAPÍTULO XII
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 45. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no **caput** deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAPÍTULO XIII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao **caput** deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Orçamento do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XIV
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022/2025 e com as normas desta Lei;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma fisico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

Art. 48. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos e Autarquias, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando, quando necessária, a contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional necessário à implementação e execução de contratos, convênios e compromissos de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto.

CAPÍTULO XV
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 49. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3° do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XVI
DO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 50. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, será elaborado e aprovado obedecendo ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009.

§ 1º Serão divulgados pelo Poder Executivo, no Diário Oficial Eletrônico e/ou na página oficial da Municipalidade, conforme disposto nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar Federal nº 101,de 2000:

I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

II – a Lei Orçamentária e seus anexos;

III – os decretos de abertura de créditos adicionais e seus anexos;

IV – a execução orçamentária e financeira;

V - o montante de restos a pagar inscritos;

VI – o montante de precatórios.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão realizar audiência pública para tratar do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

Art. 52. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 53. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2023, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até 15 de dezembro de 2023, conforme disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32, de 27 de abril de 2021.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 54. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Chefe do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – FGTS - PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

VII – despesas de execução de convênios em cumprimento ao Plano de Trabalho.

§ 1º As despesas descritas no inciso V do **caput** estão limitadas à 1/12 (uns doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do § 1º, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 55. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária apresentadas pelo Poder Legislativo observarão o disposto na Lei Orgânica Municipal, obedecidos, em qualquer caso, os limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e deverão ser processadas, pela Câmara Municipal, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 56. Na ocorrência de calamidade pública no Município de Cabo Frio, decretada pelo Chefe do Executivo Municipal e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Constituição Federal, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 57. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 58. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cabo Frio que não será utilizado até 31 de dezembro de 2024, poderão ser oferecidos tais recursos, definido especificamente a sua destinação para “Fonte 0” apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Cabo Frio, 20 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2024 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2025 E 2026

Quadro I - PREVISÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	2023	2024	2025	2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE	**1.232.101.850,00**	**1.331.182.700,00**	**1.377.759.922,50**	**1.405.337.127,49**	**5.346.381.599,99**
RECEITAS TRIBUTÁRIA	174.874.300,00	212.106.800,00	219.528.302,50	225.755.216,99	832.264.619,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	97.703.550,00	103.730.600,00	107.360.625,00	109.498.117,35	418.292.892,35
RECEITA PATRIMONIAL	9.423.550,00	21.111.500,00	21.849.615,00	22.138.618,05	74.523.283,05
RECEITA DE SERVIÇOS	3.175.000,00	6.979.000,00	7.223.265,00	7.476.079,28	24.853.344,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	938.845.925,00	942.956.000,00	975.948.920,00	994.615.010,45	3.852.365.855,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.079.525,00	44.298.800,00	45.849.195,00	45.854.085,38	144.081.605,38
RECEITAS DE CAPITAL	**2.010.200,00**	**2.510.100,00**	**2.597.600,00**	**2.597.600,00**	**9.715.500,00**
Receitas Correntes - Intra	**54.956.850,00**	**59.961.000,00**	**62.059.635,00**	**64.231.722,23**	**241.209.207,23**
ORÇAMENTO BRUTO	**1.289.068.900,00**	**1.393.653.800,00**	**1.442.417.157,49**	**1.472.166.449,71**	**5.597.306.307,20**
(-) Deduções da Receita	**(54.057.800,00)**	**(43.653.800,00)**	**(45.177.724,50)**	**(45.848.636,86)**	**(188.737.961,36)**
ORÇAMENTO LÍQUIDO	**R$ 1.235.011.100,00**	**R$ 1.350.000.000,00**	**R$ 1.397.239.432,99**	**R$ 1.426.317.812,86**	**R$ 5.408.568.345,85**

Quadro II - FIXAÇÃO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	2023	2024	2025	2026	TOTAL
DESPESA CORRENTE	**1.034.692.901,60**	**1.183.180.377,89**	**1.218.831.311,11**	**1.242.762.900,01**	**4.679.467.490,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	657.718.853,80	675.501.850,00	696.644.414,75	721.026.969,27	2.750.892.087,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	758.000,00	13.000,00	13.455,00	13.925,93	798.380,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.216.047,80	507.665.527,89	522.173.441,36	521.722.004,82	1.927.777.021,87
DESPESAS DE CAPITAL	**182.243.084,10**	**115.758.700,00**	**119.037.009,91**	**122.105.811,96**	**539.144.605,97**
INVESTIMENTOS	51.386.084,10	40.826.700,00	41.922.009,91	43.389.280,26	177.524.074,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.857.000,00	74.932.000,00	77.115.000,00	78.716.531,70	361.620.531,70
Reserva do RPPS FPC	**R$ 9.850.000,00**	**R$ 13.353.467,50**	**R$ 13.856.798,70**	**R$ 14.341.786,65**	**R$ 51.402.052,85**
Reserva de Contingência	**R$ 8.225.114,30**	**R$ 37.707.454,61**	**R$ 45.514.313,27**	**R$ 47.107.314,23**	**R$ 138.554.196,41**
DESPESA TOTAL	**R$ 1.235.011.100,00**	**R$ 1.350.000.000,00**	**R$ 1.397.239.432,99**	**R$ 1.426.317.812,86**	**R$ 5.408.568.345,85**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Para a projeção da receita referente aos exercícios financeiros de 2024 e 2025 foram utilizados os valores considerados na previsão estabelecida no Anexo I - Demonstrativo da Evolução da Receita do Plano Plurianual 2022 a 2025, com as atualizações referentes a revisão do PPA para 2024.

Para a projeção da receita referente ao exercício financeiro de 2026, foi considerado um acréscimo de 3,5% em relação a receita estimada para 2025.

Para a projeção da despesa referente aos exercícios financeiros de 2024 e 2025 foram utilizados os valores estimados no Anexo VII - Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022 a 2025, com as atualizações referentes a revisão do PPA para 2024.

Para a projeção da despesa referente ao exercício financeiro de 2026, foi considerado um acréscimo de 3,5% em relação a despesa estimada para 2025.

Cabo Frio 04 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
RECEITA TOTAL	R$ 1.350.000.000,00	R$ 1.268.595.000,00	13,328	R$ 1.397.239.432,99	R$ 1.258.493.557,29	13,551	R$ 1.426.317.812,86	R$ 1.233.194.380,99	13,561
Receitas Primárias (I)	**R$ 1.271.697.300,00**	**R$ 1.195.013.952,81**	**12,555**	**R$ 1.316.192.967,50**	**R$ 1.185.495.005,83**	**12,765**	**R$ 1.343.228.355,16**	**R$ 1.161.355.235,87**	**12,771**
DESPESA TOTAL	R$ 1.350.000.000,00	R$ 1.268.595.000,00	13,328	R$ 1.397.239.432,99	R$ 1.258.493.557,29	13,551	R$ 1.426.317.812,86	R$ 1.233.194.380,99	13,561
Despesas Primárias (II)	**R$ 1.275.055.000,00**	**R$ 1.198.169.183,50**	**12,588**	**R$ 1.321.171.358,00**	**R$ 1.189.979.042,15**	**12,813**	**R$ 1.367.412.355,53**	**R$ 1.182.264.722,59**	**13,001**
Resultado Primário (III) = (I – II)	**R$ (3.357.700,00)**	**R$ (3.155.230,69)**	**(0,033)**	**R$ (4.978.390,50)**	**R$ (4.484.036,32)**	**(0,048)**	**R$ (24.184.000,36)**	**R$ (20.909.486,71)**	**(0,230)**
Dívida Pública Consolidada	R$ 390.042.080,61	R$ 366.522.543,15	3,851	R$ 341.097.080,61	R$ 307.226.140,51	3,308	R$ 289.968.625,61	R$ 250.706.873,70	2,757
Dívida Consolidada Líquida	R$ 215.042.080,61	R$ 202.075.043,15	2,123	R$ 166.097.080,61	R$ 149.603.640,51	1,611	R$ 114.968.625,61	R$ 99.401.873,70	1,093
Resultado Nominal	**R$ (150.685.454,31)**	**R$ (141.599.121,42)**	**(1,488)**	**R$ (48.945.000,00)**	**R$ (44.084.761,50)**	**(0,475)**	**R$ (51.128.455,00)**	**R$ (44.205.662,19)**	**(0,486)**

FONTE: **Projeto de Lei PPA 2022/2025**

Parâmetros Macroeconômicos 2022-2026

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
PIB real (Crescimento % anual)	2,90%	1,20%	1,40%	2,00%	2,00%
TAXA SELIC	13,75%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
CAMBIO (R$/U$$ - Final do ano)	R$ 5,25	R$ 5,20	R$ 5,20	R$ 5,20	R$ 5,30
IPCA (variação % anual)	5,62%	6,03%	4,15%	4,00%	4,00%
Receita Corrente Líquida	**R$ 1.227.846.513,90**	**R$ 1.069.370.650,00**	**R$ 1.251.648.300,00**	**R$ 1.295.446.323,00**	**R$ 1.321.129.804,53**
PIB (valor absoluto em R$ milhões)	**R$ 9.900.000.000,00**	**R$ 9.979.200.000,00**	**R$ 10.128.888.000,00**	**R$ 10.311.207.984,00**	**R$ 10.517.432.143,68**

FONTE: Relatório FOCUS - BCB - 30/12/2022 e 15/05/2023 e PIB 2022 - IBGE acessado em 18/05/2023 - Revisão do PPA Municipal para 2024
Carta de Conjuntura PIB (IPEA) de 31/03/2023

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Para o cálculo da receita e da despesa total foram utilizados os valores da revisão do PPA 2024.

Para cálculo da receita primária, foi utilizada cálculo semelhante ao Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do RREO, onde as receitas correntes são compostas por impostos, taxas e contribuições de mehoria, contribuições, receita patrimonial, transferências correntes, demais receitas correntes e receitas de capital, excluindo-se destas as aplicações financeiras e outras receitas correntes (receitas de decisões judiciais e tribunais administrativos). Ressaltamos que não há receitas de capital a serem reduzidas (operações de crédito, amortização de empréstimos, alienação de bens e outras receitas de capital)

Para cálculo da despesa primária, foi o somatório das estimativas das despesas correntes e das despesas de capital, exluindo-se os juros e encargos da dívidas e as despesas com amortização da dívida.

Para cálculo do resultado nominal foi utilizado o montante do resultado primário subtraindo-se os encargos e Variações Monetárias Ativos e dos passivos estimados

A Dívida Pública Consolidada foi estimada a partir do valor da dívida em 31/12/2022 (R$ 495.657.080,61), acrescentando-se R$ 26.000.000,00 a título de novas obrigações financeiras e subtraindo-se o estimado para pagamento de juros e encargos e amortização da dívida. Para 2025 e 2026 foi usada a mesma metodologia, baseando no valor da DPC do ano anterior.

Para a Dívida Consolidada Líquida foi estimadado o montante de R$ 450.000.000,00 para a disponibilidade de caixa bruta e R$ 275.000.000,00 em Restos a Pagar Processados.

Cabo Frio 04 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	R$ 1.105.645.000,00	0,142%	R$ 1.327.260.525,35	0,170%	R$ 221.615.525,35	20,04%
Receitas Primárias (I)	**R$ 1.105.090.000,00**	0,142%	**R$ 1.245.265.079,59**	0,160%	R$ 140.175.079,59	12,68%
DESPESA TOTAL	R$ 1.105.645.000,00	0,142%	R$ 1.347.387.574,28	0,173%	R$ 241.742.574,28	**21,86%**
Despesas Primárias (II)	**R$ 1.038.050.000,00**	0,133%	**R$ 1.267.293.125,75**	0,162%	R$ 229.243.125,75	**22,08%**
Resultado Primário (III) = (I–II)	**R$ 67.040.000,00**	0,009%	**R$ (22.028.046,16)**	-0,003%	**R$ (89.068.046,16)**	**-133%**
Dívida Pública Consolidada	R$ 489.312.534,92	0,063%	R$ 770.847.241,30	0,099%	R$ 281.534.706,38	57,54%
Dívida Consolidada Líquida	R$ 435.312.534,92	0,056%	R$ 472.786.342,40	0,061%	R$ 37.473.807,48	8,61%
Resultado Nominal	**R$ (180.242.424,42)**	-0,023%	**R$ (298.060.898,90)**	-0,038%	**R$ (117.818.474,48)**	**65%**

FONTE: LDO 2022 e RREO 6º BIMESTRE 2022

Cabo Frio 04 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024		2025	%	2026	%	
Receita Total	R$ 1.171.714.712,50	R$ 1.327.260.525,35	13,28%	R$ 1.235.011.100,00	-6,95%	R$ 1.350.000.000,00	9,31%	R$ 1.397.239.432,99	3,50%	R$ 1.426.317.812,86	2,08%	
Receitas Primárias (I)	**R$ 1.165.258.204,90**	**R$ 1.245.265.079,59**	**6,87%**	**R$ 1.225.587.550,00**	**-1,58%**	**R$ 1.271.697.300,00**	**3,76%**	**R$ 1.316.192.967,50**	**3,50%**	**R$ 1.343.228.355,16**	**2,05%**	
Despesa Total	R$ 1.050.992.799,20	R$ 1.347.387.574,28	28,20%	R$ 1.235.011.100,00	-8,34%	R$ 1.350.000.000,00	9,31%	R$ 1.397.239.432,99	3,50%	R$ 1.426.317.812,86	2,08%	
Despesas Primárias (II)	**R$ 939.942.742,80**	**R$ 1.267.293.125,75**	**34,83%**	**R$ 1.108.946.100,00**	**-12,49%**	**R$ 1.275.055.000,00**	**14,98%**	**R$ 1.321.171.358,00**	**3,62%**	**R$ 1.367.412.355,53**	**3,50%**	
Resultado Primário (III) = (I - II)	**R$ 225.315.462,10**	**R$ (22.028.046,16)**	**-109,78%**	**R$ 116.641.450,00**	**-629,51%**	**R$ (3.357.700,00)**	**-102,88%**	**R$ (4.978.390,50)**	**48,27%**	**R$ (24.184.000,36)**	**385,78%**	
Dívida Pública Consolidada	R$ 642.009.616,20	R$ 770.847.241,30	20,07%	R$ 421.727.534,92	-45,29%	R$ 390.042.080,61	-7,51%	R$ 341.097.080,61	-12,55%	R$ 289.968.625,61	-14,99%	
Dívida Consolidada Líquida	R$ 255.070.110,50	R$ 472.786.342,40	85,36%	R$ 365.727.534,92	-22,64%	R$ 215.042.080,61	-41,20%	R$ 166.097.080,61	-22,76%	R$ 114.968.625,61	-30,78%	
Resultado Nominal	**R$ (100.060.464,60)**	**R$ (298.060.898,90)**	**197,88%**	**R$ (69.585.000,00)**	**-76,65%**	**R$ (150.685.454,31)**	**116,55%**	**R$ (48.945.000,00)**	**-67,52%**	**R$ (51.128.455,00)**	**4,46%**	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024		2025	%	2026	%
Receita Total	R$ 1.361.532.495,93	R$ 1.401.852.566,87	2,96%	R$ 1.235.011.100,00	-11,90%	R$ 1.268.595.000,00	2,72%	R$ 1.258.493.557,29	-0,80%	R$ 1.233.194.380,99	-2,01%
Receitas Primárias (I)	**R$ 1.354.030.034,09**	**R$ 1.315.248.977,06**	**-2,86%**	**R$ 1.225.587.550,00**	**-6,82%**	**R$ 1.195.013.952,81**	**-2,49%**	**R$ 1.185.495.005,83**	**-0,80%**	**R$ 1.161.355.235,87**	**-2,04%**
Despesa Total	R$ 1.221.253.632,67	R$ 2.770.498.330,23	126,86%	R$ 1.235.011.100,00	-55,42%	R$ 1.268.595.000,00	2,72%	R$ 1.258.493.557,29	-0,80%	R$ 1.233.194.380,99	-2,01%
Despesas Primárias (II)	**R$ 1.092.213.467,13**	**R$ 1.338.514.999,42**	**22,55%**	**R$ 1.108.946.100,00**	**-17,15%**	**R$ 1.198.169.183,50**	**8,05%**	**R$ 1.189.979.042,15**	**-0,68%**	**R$ 1.182.264.722,59**	**-0,65%**
Resultado Primário (III) = (I - II)	**R$ 261.816.566,96**	**R$ (23.266.022,35)**	**-108,89%**	**R$ 116.641.450,00**	**-601,34%**	**R$ (3.155.230,69)**	**-102,71%**	**R$ (4.484.036,32)**	**42,11%**	**R$ (20.909.486,71)**	**366,31%**
Dívida Pública Consolidada	R$ 746.015.174,02	R$ 814.168.856,26	9,14%	R$ 421.727.534,92	-48,20%	R$ 366.522.543,15	-13,09%	R$ 307.226.140,51	-16,18%	R$ 250.706.873,70	-18,40%
Dívida Consolidada Líquida	R$ 296.391.468,40	R$ 972.143.277,24	227,99%	R$ 365.727.534,92	-62,38%	R$ 202.075.043,15	-44,75%	R$ 149.603.640,51	-25,97%	R$ 99.401.873,70	-33,56%
Resultado Nominal	**R$ (116.270.259,87)**	**R$ (612.872.820,32)**	**427,11%**	**R$ (69.585.000,00)**	**-88,65%**	**R$ (141.599.121,42)**	**103,49%**	**R$ (44.084.761,50)**	**-68,87%**	**R$ (44.205.662,19)**	**0,27%**

FONTE: **Demonstrativo I e II LDO/2023, RGF 3º Quadrimestre 2021 e 2022**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÓMIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%
Reservas	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%
Resultado Acumulado	R$ 712.283.704,16	100%	R$ 529.037.996,77	100%	R$ 377.728.446,57	100%
TOTAL	**R$ 712.283.704,16**		**R$ 529.037.996,77**		**R$ 377.728.446,57**	

REGIME PREVIDENCIÁRIO - IBASCAF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%
Reservas	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$ (120.923.746,16)	100%	R$ (149.709.424,85)	100%	R$ (140.270.415,88)	100%
TOTAL	**R$ (120.923.746,16)**		**R$ (149.709.424,85)**		**R$ (140.270.415,88)**	

FONTE: **Anexo 14 Consolidado e Anexo 14 RPPS**

Cabo Frio 04 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	R$ 31.814,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de Bens Imóveis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de Bens Intangíveis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 31.814,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

SALDO FINANCEIRO	Exercício Anterior (c) = (a-b)+(f)	Do Exercício (f)=(d-e)+(g)	Saldo Atual (g)
	R$ 0,00	**R$ 31.814,00**	**R$ 31.814,00**

FONTE: RREO 6º Bim/2022 Cabo Frio 04 de agosto de 2023

Nota : Não houve alienação de ATIVOS nos anos de 2020 e 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES

amf - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciaso IV, Alínea "a") — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2022	2021	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**19.584.398,10**	**16.946.746,30**	**1.604.826,40**
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.584.398,10**	**16.946.746,30**	**1.604.826,40**
Receita de Contribuições de Segurados	**7.638.220,50**	**8.417.007,80**	**845.428,80**
Ativo	7.638.220,50	8.417.007,80	845.428,80
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**7.279.353,80**	**7.239.907,70**	**650.695,70**
Ativo	7.279.353,80	7.239.907,70	650.695,70
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	**3.919.015,10**	**1.177.152,00**	**-**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.919.015,10	1.177.152,00	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	**24.747,00**	**23.541,90**	**17.054,90**
Outras Receitas Correntes	**723.061,70**	**89.136,90**	**91.647,00**
Compensação Financeira entre os Regimes		57.263,00	-
Aportes Periódicos para Amortização do Défict atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	723.061,70	31.873,90	91.647,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV=I+III-II)	**19.584.398,10**	**16.946.746,30**	**1.604.826,40**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2022	2021	2020
Benefícios	**11.794.532,90**	**43.925.869,00**	**242.414,70**
Aposentadorias	11.414.145,40	43.447.373,50	64.726,30
Pensões por Morte	380.387,50	478.495,50	177.688,40
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	**-**	**501.161,10**
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	501.161,10
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**11.794.532,90**	**43.925.869,00**	**743.575,80**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI=(IV-V)2	**7.789.865,20**	**(26.979.122,70)**	**861.250,60**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Anortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Peiódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2022	2021	2020
Caixa e Equivalente de Caixa	1.036.083,40	656.812,90	1.989.023,40
Investimentos e Aplicações	40.533.765,20	25.690.512,50	10.586.633,80
Outros Bens e Direitos	-		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2022	2021	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**93.048.742,70**	**41.719.255,20**	**34.220.248,50**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**93.048.742,70**	**41.719.255,20**	**34.220.248,50**
Receita de Contribuições de Segurados	**46.834.625,90**	**21.233.550,80**	**16.943.217,70**
Ativo	46.199.858,80	20.794.243,90	16.363.249,30
Inativo	578.811,50	390.919,90	527.370,20
Pensionista	55.955,60	48.387,00	52.598,20
Receita de Contribuições Patronais	**45.841.398,60**	**20.445.751,30**	**14.330.246,60**
Ativo	45.841.398,60	20.445.751,30	14.330.246,60
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	**255.009,20**	**39.953,10**	**393.667,70**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	255.009,20	39.953,10	393.667,70
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**117.709,00**	**-**	**2.553.116,50**
Compensação Financeira entre os Regimes	117.709,00	-	2.553.116,50
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX=VII+VIII)	**93.048.742,70**	**41.719.255,20**	**34.220.248,50**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2022	2021	2020
Benefícios	**81.672.757,70**	**35.232.060,90**	**73.130.453,70**
Aposentadorias	69.368.610,00	24.591.924,80	63.767.819,50
Pensões por Morte	12.304.147,70	10.640.136,10	9.362.634,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Outras Despesas Previdenciárias	**14.460,40**	**1.825,20**	**4.040.736,10**
Compensação Financeira entre os Regimes	14.460,40	1.825,20	36,90
Demais Despesas Previdenciárias	-		4.040.699,20
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**81.687.218,10**	**35.233.886,10**	**77.171.189,80**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI=(IX-X)2	**11.361.524,60**	**6.485.369,10**	**(42.950.941,30)**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	50.244.261,00
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2022	2021	2020
Caixa e Equivalente de Caixa	2.246.734,90	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**4.183.518,80**	**12.592,00**	-
Receitas Correntes	4.183.518,80	12.592,00	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**4.183.518,80**	**12.592,00**	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2021**	**2020**
Despesas Correntes (XIII)	**9.919.168,60**	**9.143.455,60**	**4.882.742,30**
Pessoal e Encargos Sociais	9.919.168,60	9.143.455,60	4.882.742,30
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)	2.111,30	52.389,70	11.829,40
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV=XIII-XIV)	**9.921.279,90**	**9.195.845,30**	**4.894.571,70**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI=(XII-XV)2	**(5.737.761,10)**	**(9.183.253,30)**	**(4.894.571,70)**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2021	2020
Caixa e Equivalente de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2021**	**2020**
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2022**	**2021**	**2020**
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX=(XVII-XVIII)2	-	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c=a-b)	Saldo Financeirom do Exercício (d=exerc. ant.+c)
2022	19.584.398,10	11.794.532,90	7.789.865,20	(19.189.257,50)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c=a-b)	Saldo Financeirom do Exercício (d=exerc. ant.+c)
2022	93.048.742,70	81.687.218,10	11.361.524,60	17.846.893,70

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II) — Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	-	-	-	27.759.910,40
2022	22.377.341,90	4.800.779,30	17.576.562,60	45.336.473,00
2023	24.715.209,50	5.716.646,30	18.998.563,20	64.335.036,20
2024	27.338.417,90	7.260.842,00	20.077.575,90	84.412.612,10
2025	29.011.622,80	8.021.003,40	20.990.619,40	105.403.231,50
2026	31.003.496,00	9.551.119,90	21.452.376,10	126.855.607,60
2027	32.984.844,30	10.962.553,40	22.022.290,90	148.877.898,50
2028	35.000.990,70	12.744.289,60	22.256.701,10	171.134.599,60
2029	37.126.959,40	14.477.442,40	22.649.517,00	193.784.116,60
2030	39.381.830,20	16.523.162,00	22.858.668,20	216.642.784,80
2031	41.404.717,00	18.378.092,30	23.026.624,70	239.669.409,50
2032	43.721.489,00	20.596.604,10	23.124.884,90	262.794.294,40
2033	46.188.076,20	23.257.825,60	22.930.250,60	285.724.545,00
2034	48.431.899,10	25.252.292,90	23.179.606,20	308.904.151,20
2035	50.797.072,40	27.572.045,70	23.225.026,70	332.129.177,90
2036	53.240.089,80	30.119.292,40	23.120.797,40	355.249.975,30
2037	55.578.999,80	32.353.421,70	23.225.578,10	378.475.553,40
2038	57.960.594,00	34.693.894,30	23.266.699,70	401.742.253,10
2039	60.485.845,20	37.468.112,90	23.017.732,30	424.759.985,40
2040	62.927.905,90	40.021.495,60	22.906.410,30	447.666.395,70
2041	65.298.709,70	42.365.451,30	22.933.258,40	470.599.654,10
2042	67.820.293,10	45.167.860,40	22.652.432,70	493.252.086,80
2043	70.060.587,00	47.136.119,10	22.924.467,90	516.176.554,70
2044	72.351.035,20	49.202.250,10	23.148.785,10	539.325.339,80
2045	74.520.280,00	50.839.629,20	23.680.650,80	563.005.990,60
2046	76.762.112,90	52.596.110,50	24.166.002,40	587.171.993,00
2047	78.835.939,30	53.728.476,40	25.107.462,90	612.279.455,90
2048	82.166.224,20	55.155.368,60	27.010.855,60	639.290.311,50
2049	84.592.439,00	56.740.068,80	27.852.370,20	667.142.681,70
2050	86.826.065,30	57.601.983,30	29.224.082,00	696.366.763,70
2051	88.966.907,20	57.941.011,20	31.025.896,00	727.392.659,70
2052	92.312.055,00	58.079.692,20	34.232.362,80	761.625.022,50
2053	94.573.355,80	57.884.586,10	36.688.769,70	798.313.792,20
2054	97.032.758,40	57.822.650,60	39.210.107,80	837.523.900,00
2055	99.529.259,00	57.435.754,00	42.093.505,00	879.617.405,00
2056	103.120.559,00	59.601.534,50	43.519.024,50	923.136.429,50
2057	93.530.316,30	61.904.615,80	31.625.700,50	954.762.130,00
2058	95.784.828,30	64.240.193,80	31.544.634,50	986.306.764,50
2059	98.658.231,80	66.584.696,50	32.073.535,30	1.018.380.299,80
2060	101.580.634,20	68.973.951,60	32.606.682,60	1.050.986.982,40
2061	104.548.340,10	71.396.627,40	33.151.712,70	1.084.138.695,10
2062	107.561.548,10	73.851.207,50	33.710.340,60	1.117.849.035,70
2063	110.621.420,80	76.338.636,30	34.282.784,50	1.152.131.820,20
2064	113.729.101,50	78.859.764,80	34.869.336,70	1.187.001.156,90
2065	116.883.586,00	81.409.257,40	35.474.328,60	1.222.475.485,50
2066	120.083.126,00	83.978.909,90	36.104.216,10	1.258.579.701,60
2067	123.340.828,50	86.601.854,30	36.738.974,20	1.295.318.675,80
2068	126.649.599,70	89.256.939,00	37.392.660,70	1.332.711.336,50
2069	130.014.046,50	91.954.032,00	38.060.014,50	1.370.771.351,00
2070	133.433.918,20	94.690.023,70	38.743.894,50	1.409.515.245,50
2071	102.797.504,00	97.465.791,80	5.331.712,20	1.414.846.957,70
2072	103.299.671,80	100.282.315,90	3.017.355,90	1.417.864.313,60
2073	103.664.800,80	103.140.743,10	524.057,70	1.418.388.371,30
2074	103.882.172,90	105.986.983,50	(2.104.810,60	1.416.283.560,70
2075	103.943.672,10	108.923.730,90	(4.980.058,80	1.411.303.501,90
2076	103.834.534,30	111.900.090,90	(8.065.556,60	1.403.237.945,30
2077	103.542.163,30	114.925.793,60	(11.383.630,30	1.391.854.315,00
2078	103.052.623,50	117.998.122,70	(14.945.499,20	1.376.908.815,80
2079	102.351.306,30	121.118.166,30	(18.766.860,00	1.358.141.955,80
2080	101.422.661,60	124.286.942,20	(22.864.280,60	1.335.277.675,20
2081	100.250.145,40	127.505.589,40	(27.255.444,00	1.308.022.231,20
2082	98.816.152,70	130.775.445,30	(31.959.292,60	1.276.062.938,60
2083	97.101.942,50	134.097.836,10	(36.995.893,60	1.239.067.045,00
2084	95.087.569,70	137.474.324,50	(42.386.754,80	1.196.680.290,20
2085	92.751.799,00	140.841.671,00	(48.089.872,00	1.148.590.418,20
2086	90.075.915,70	144.310.537,80	(54.234.622,10	1.094.355.796,10
2087	87.033.442,40	147.845.102,10	(60.811.659,70	1.033.544.136,40
2088	83.598.462,90	151.437.916,10	(67.839.453,20	965.704.683,20
2089	79.743.953,00	155.076.818,00	(75.332.865,00	890.371.818,20
2090	75.441.997,00	158.788.594,20	(83.346.597,20	807.025.221,00
2091	70.661.397,20	162.563.133,40	(91.901.736,20	715.123.484,80
2092	65.369.691,00	166.402.271,20	(101.032.580,20	614.090.904,60
2093	59.532.358,10	170.285.693,60	(110.753.335,50	503.337.569,10
2094	50.597.338,40	174.255.792,50	(123.658.454,10	379.679.115,00
2095	44.025.260,30	178.295.058,30	(134.269.798,00	245.409.317,00
2096	36.871.844,10	182.376.069,20	(145.504.225,10	99.905.091,90

FONTE: RREO 6º Bim/2022

Cabo Frio 04 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

1036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2022				(40.835.953,28)
2023	34.137.208,27	77.305.068,36	(43.167.860,15)	(84.003.813,43)
2024	34.470.408,99	79.091.881,85	(44.621.472,86)	(128.625.286,29)
2025	34.797.524,73	80.594.718,46	(45.797.193,73)	(174.422.480,02)
2026	34.238.541,49	71.385.757,98	(37.147.216,49)	(211.569.696,51)
2027	34.445.623,88	74.274.213,53	(39.828.589,73)	(251.398.286,24)
2028	34.549.029,82	78.645.932,43	(44.096.902,61)	(295.495.188,85)
2029	34.366.202,11	87.876.254,96	(53.510.052,83)	(349.005.241,68)
2030	34.022.620,27	98.974.937,26	(64.952.317,05)	(413.957.558,73)
2031	33.888.683,68	105.137.534,88	(71.248.851,21)	(485.206.409,94)
2032	33.706.474,13	111.424.935,97	(77.718.461,82)	(562.924.871,76)
2033	33.472.217,72	117.930.467,44	(84.458.249,72)	(647.383.121,48)
2034	33.198.461,31	124.053.790,64	(90.855.329,27)	(738.238.450,75)
2035	32.884.715,64	129.893.232,54	(97.008.516,88)	(835.246.967,63)
2036	32.541.030,64	135.273.445,19	(102.732.414,53)	(937.979.382,16)
2037	32.097.605,31	141.563.447,69	(109.465.842,38)	(1.047.445.224,52)
2038	31.507.366,31	149.348.354,20	(117.840.987,88)	(1.165.286.212,40)
2039	30.898.955,27	156.162.339,70	(125.263.384,48)	(1.290.549.596,88)
2040	30.144.975,85	164.383.045,63	(134.238.069,74)	(1.424.787.666,62)
2041	29.298.265,01	173.029.422,83	(143.731.157,82)	(1.568.518.824,44)
2042	28.481.200,91	179.795.818,91	(151.314.617,98)	(1.719.833.442,42)
2043	27.597.465,44	186.682.123,91	(159.084.658,47)	(1.878.918.100,89)
2044	26.542.216,91	195.213.467,96	(168.671.250,98)	(2.047.589.351,87)
2045	25.448.242,71	203.211.083,97	(177.762.841,26)	(2.225.352.193,13)
2046	24.468.025,01	207.934.124,63	(183.466.099,56)	(2.408.818.292,69)
2047	23.443.909,71	212.298.654,34	(188.854.744,61)	(2.597.673.037,30)
2048	22.402.978,41	215.938.425,09	(193.535.446,67)	(2.791.208.483,97)
2049	21.417.501,71	217.604.695,52	(196.187.193,81)	(2.987.395.677,78)
2050	20.538.867,71	216.567.182,38	(196.028.314,60)	(3.183.423.992,38)
2051	19.604.623,01	215.757.085,59	(196.152.462,52)	(3.379.576.454,90)
2052	18.724.572,41	213.276.165,89	(194.551.593,41)	(3.574.128.048,31)
2053	17.951.065,71	208.354.089,33	(190.403.023,63)	(3.764.531.071,94)
2054	17.168.676,11	203.126.241,62	(185.957.565,52)	(3.950.488.637,46)
2055	16.390.955,31	197.413.441,44	(181.022.486,12)	(4.131.511.123,58)
2056	15.629.846,44	191.079.852,83	(175.450.006,43)	(4.306.961.130,01)
2057	14.894.998,74	184.036.318,72	(169.141.320,02)	(4.476.102.450,03)
2058	14.186.951,11	176.357.892,57	(162.170.941,46)	(4.638.273.391,43)
2059	13.505.008,06	168.139.609,21	(154.634.601,21)	(4.792.907.992,64)
2060	12.816.099,27	160.030.871,08	(147.214.771,86)	(4.940.122.764,50)
2061	12.139.916,68	151.748.958,55	(139.609.041,87)	(5.079.731.806,37)
2062	11.473.399,98	143.417.499,53	(131.944.099,57)	(5.211.675.905,94)
2063	10.813.014,22	135.162.678,04	(124.349.663,80)	(5.336.025.569,74)
2064	10.160.656,44	127.008.205,74	(116.847.549,28)	(5.452.873.119,02)
2065	9.518.185,63	118.977.320,41	(109.459.134,78)	(5.562.332.253,80)
2066	8.887.520,01	111.094.000,15	(102.206.480,14)	(5.664.538.733,94)
2067	8.270.420,51	103.380.257,14	(95.109.836,57)	(5.759.648.570,51)
2068	7.668.222,31	95.852.779,20	(88.184.556,86)	(5.847.833.127,37)
2069	7.081.947,31	88.524.341,42	(81.442.394,11)	(5.929.275.521,48)
2070	6.512.616,00	81.407.700,75	(74.895.084,69)	(6.004.170.606,17)
2071	5.961.380,51	74.517.257,31	(68.555.876,73)	(6.072.726.482,90)
2072	5.429.628,51	67.870.357,07	(62.440.728,50)	(6.135.167.211,40)
2073	4.918.855,01	61.485.688,43	(56.566.833,36)	(6.191.734.044,76)
2074	4.430.410,81	55.380.135,85	(50.949.724,98)	(6.242.683.769,74)
2075	3.965.298,21	49.566.228,32	(45.600.930,05)	(6.288.284.699,79)
2076	3.524.469,91	44.055.873,85	(40.531.403,94)	(6.328.816.103,73)
2077	3.109.157,71	38.864.471,21	(35.755.313,51)	(6.364.571.417,24)
2078	2.720.579,41	34.007.242,96	(31.286.663,52)	(6.395.858.080,76)
2079	2.359.728,81	29.496.610,41	(27.136.881,58)	(6.422.994.962,34)
2080	2.027.340,11	25.341.751,53	(23.314.411,41)	(6.446.309.373,75)
2081	1.723.823,81	21.547.798,09	(19.823.974,24)	(6.466.133.347,99)
2082	1.449.225,71	18.115.321,77	(16.666.096,03)	(6.482.799.444,02)
2083	1.203.256,61	15.040.708,30	(13.837.451,64)	(6.496.636.895,66)
2084	985.370,81	12.317.135,10	(11.331.764,25)	(6.507.968.659,95)
2085	794.816,21	9.935.203,25	(9.140.386,99)	(6.517.109.046,94)
2086	630.592,51	7.882.407,40	(7.251.814,81)	(6.524.360.861,75)
2087	491.360,11	6.142.001,32	(5.650.641,21)	(6.530.011.502,96)
2088	375.417,71	4.692.721,64	(4.317.303,91)	(6.534.328.806,87)
2089	280.745,11	3.509.313,99	(3.228.568,87)	(6.537.557.375,74)
2090	205.099,71	2.563.746,93	(2.358.647,18)	(6.539.916.022,92)
2091	146.099,01	1.826.238,62	(1.680.139,53)	(6.541.596.162,45)
2092	101.273,31	1.265.917,18	(1.164.643,81)	(6.542.760.806,26)
2093	68.140,71	851.758,71	(783.618,01)	(6.543.544.424,27)
2094	44.318,11	553.976,34	(509.658,23)	(6.544.054.082,50)
2095	27.675,61	345.945,35	(318.269,72)	(6.544.372.352,22)
2096	16.448,51	205.607,10	(189.158,53)	(6.544.561.510,75)
2097	9.205,31	115.067,00	(105.861,64)	(6.544.667.372,39)

FONTE: Cálculo Atuarial do RPPS e Informações previdenciárias

Cabo Frio 04 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ISS-QN	Alteração de alíquota	Empresas que se cadastrarem no Programa Primeiro Emprego	25.000,00	30.000,00	30.000,00	Revisão CTM com elevação de alíquotas do ISSQN e aumento da arrecadação de IPTU com a atualização da PGV
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ITBI			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Concessão de isenção em caráter não geral	Sistema de Apoio a Microempresas - Lei 3.352/2021	60.000,00	70.000,00	70.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Selo Empresa Acolhedora - Lei 3.355/2021	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Alteração de alíquota	Pólo de Desenvolvimento Econômico - Decreto 6.704/2021	60.000,00	70.000,00	70.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Programa Cabo Frio Sustentável (energia fotovoltáica) - Lei 3.461/2022	25.000,00	30.000,00	30.000,00	
ISS-QN / IPTU / IRRF / ISS Taxas / Contribuições Multas Adm., Contratuais	Alteração de alíquota / Anistia / Concessão de isenção em caráter não geral / Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Socieldade / População em geral	500.000,00	600.000,00	800.000,00	Não há compensação - Previsto na projeção da receita (LRF, art. 14, Inc I)
TOTAL			**R$ 730.000,00**	**R$ 860.000,00**	**R$ 1.060.000,00**	

FONTE: **Secretaria de Fazenda**

Cabo Frio 04 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	EXERCÍCIO 2024
Aumento Permanente da Receita	**R$ 114.081.275,00**
(-) Transferências ao FUNDEB	***R$ 22.816.255,00***
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**R$ 91.265.020,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	**R$ 3.000.000,00**
Margem Bruta (III) = (I+II)	**R$ 94.265.020,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**R$ 34.443.442,15**
Impacto do aumento salarial dos servidores públicos do quadro de pessoal (salarios e encargos provisionados 2023)	*R$ 34.443.442,15*
Novas DOCC geradas por PPP	**R$ -**
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**R$ 59.821.577,85**

FONTE: **Secretaria Municipal de Fazenda**

Cabo Frio 04 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO II - METAS E PRIORIDADES 2024

ÓRGAO: Câmara Municipal de Cabo Frio — **CÓD: 01**
UNIDADE: Câmara Municipal de Cabo Frio — **CÓD: 01.001**

PROGRAMA: Gestão Do Poder Legislativo — **CÓD: 0001**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META		VALORES
AÇÃO DE PPA: Gestão do Poder Legislativo				**CÓD: 0001**		
1001 - Construção, Reforma e Reaparelhamento na Câmara Municipal	Sede do Legislativo reestruturada	%	Ordinário	100%	R$	200.000,00
2001 - Pessoal e Encargos do Poder Legislativo	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$	18.000.000,00
2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R$	9.300.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**27.500.000,00**

ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio — **CÓD: 02**
UNIDADE: GAPRE - Gabinete do Prefeito — **CÓD: 02.001**

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa — **CÓD: 0003**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META		VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa				**CÓD: 0002**		
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	25%	R$	50.000,00

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META		VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD: 0002**		
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$	7.700.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	220.000,00
2005 - Manutenção da Secret. Adjunta de Ciência e Tecnologia	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100%	R$	10.000,00
2006 - Manutenção da Secret. Adjunta de Defesa do Consumidor	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100%	R$	25.000,00
AÇÃO DE PPA: Cerimoniais				**CÓD: 0003**		
2126 - Cerimoniais e Eventos	Eventos realizados	un	Royalties	6	R$	5.000,00

PROGRAMA: Serviços Públicos — **CÓD: 0026**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META		VALORES
AÇÃO DE PPA: Regularização Fundiária e Habitação Popular				**CÓD: 0002**		
2130 - Regularização de Imóveis e Áreas	Serviços Prestados	%	Ordinário	100%	R$	10.000,00

PROGRAMA: Urbanismo E Arquitetura — **CÓD: 0012**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META		VALORES
AÇÃO DE PPA: Conceito Cidades Inteligentes				**CÓD: 0002**		
2265 - Implantação do Conceito Cidades Inteligentes	Programa implantado	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	10.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**8.030.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD:** 02	
UNIDADE: CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção				**CÓD:** 02.002	
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD:** 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD:** 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R$	1.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD:** 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	55.000,00
PROGRAMA: Transparência, Controle Interno E Integridade Na Gestão Pública				**CÓD:** 0004	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Transparência na Gestão Pública				**CÓD:** 0001	
2009 - Promoção da Integridade, Fortalecimento de Mecanismio Anticorrupção e da Transparência na	Ações realizadas	UN	Ordinário	12 R$	5.000,00
2010 - Melhoria da Estrutura Organizacional e Fortalecimento do Sistema de Controle Interno	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	45% R$	5.000,00
2011 - Fortalecimento da Transparência na Gestão Pública	Capacitações e eventos realizados	UN	Ordinário	12 R$	5.000,00
2012 - Fortalecimento da Atividade de Auditoria Interna na Administração Pública	Auditorias realizadas	UN	Ordinário	24 R$	5.000,00
AÇÃO DE PPA: Ouvidoria Municipal				**CÓD:** 0002	
2144 - Ouvidoria - Cidadão em Ação	Serviço prestado	%	Ordinário	100% R$	5.000,00
				VALORES TOTAIS **R$**	**1.080.000,00**

ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD:** 02	
UNIDADE: PROGEM - Procuradoria Geral do Município				**CÓD:** 02.003	
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD:** 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD:** 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R$	4.600.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD:** 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	425.000,00
AÇÃO DE PPA: Divulgação de Atos e Ações do Governo				**CÓD:** 0004	
2132 - Publicação Oficial e de Atos da Municipalidade	Divulgação realizada	%	Ordinário / Royalties	100% R$	105.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa				**CÓD:** 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa				**CÓD:** 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	15% R$	45.000,00
PROGRAMA: Ação Judiciária				**CÓD:** 0005	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais				**CÓD:** 0001	
2013 - Manutenção das Despesas Judiciais - RPV	Sentenças Cumpridas	%	Ordinário / Royalties	100% R$	2.700.000,00
				VALORES TOTAIS **R$**	**7.875.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ÓRGAO:	**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**				**CÓD: 02**	
UNIDADE:	**SECAD - Secretaria Municipal de Administração**				**CÓD: 02.004**	
PROGRAMA:	**Gestão Admistrativa**				**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos**				**CÓD: 0001**	
Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	910.000,00
Capacitação de Servidores		Cursos realizados	UN	Ordinário	4 R$	25.000,00
Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R$	250.000,00
AÇÃO DE PPA:	**Valorização do Funcionalismo**				**CÓD: 0002**	
Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R$	20.800.000,00
PROGRAMA:	**Modernização Da Estrutura Administrativa**				**CÓD: 0003**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Infraestrutura Administrativa**				**CÓD: 0002**	
Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R$	30.000,00
					VALORES TOTAIS	**R$ 22.015.000,00**

ÓRGAO:	**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**				**CÓD: 02**	
UNIDADE:	**SEGOV - Secretaria Municipal de Governo**				**CÓD: 02.005**	
PROGRAMA:	**Gestão Admistrativa**				**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Valorização do Funcionalismo**				**CÓD: 0002**	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R$	3.550.000,00
AÇÃO DE PPA:	**Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos**				**CÓD: 0001**	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	505.000,00
2017 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Ações Estratégicas		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R$	110.000,00
2018 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	550.000,00
2019 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Comunicação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	50.000,00
2008 - Manutenção do Transporte Escolar do 2º Distrito		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	450.000,00
PROGRAMA:	**Modernização Da Estrutura Administrativa**				**CÓD: 0003**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Infraestrutura Administrativa**				**CÓD: 0002**	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R$	5.000,00
PROGRAMA:	**Parcerias Cabo Frio**				**CÓD: 0006**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Desenvolvimento Integrado**				**CÓD: 0001**	
2020 - Implantação e Manutenção de Parcerias Público Privadas no Município		Parcerias realizadas	UN	Ordinário	4 R$	5.000,00
2021 - Implantação, Reforma e Manutenção de Terminais e Estacionamentos		Terminais em funcionamento	%	Ordinário	100% R$	5.000,00
PROGRAMA:	**Prefeitura Nos Bairros**				**CÓD: 0007**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Integração Administrativa**				**CÓD: 0001**	
2022 - Gestão Pública Participativa		Audiências, conferências e eventos	UN	Ordinário	12 R$	5.000,00
2023 - Liderança Participativa		Audiências, conferências e eventos	UN	Ordinário	12 R$	5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					**CÓD: 0008**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Proteção ao Cidadão				**CÓD: 0001**		
2024 - Direitos Humanos em Prática	Munícipe assistido	%	Ordinário	100%	R$	5.000,00
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente				**CÓD: 0002**		
2138 - Programa de Capacitação Profissional de Jovens	Capacitações e eventos realizados	un	Ordinário / Vinculados	4	R$	80.000,00
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo				**CÓD: 0010**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Calendário de Eventos				**CÓD: 0002**		
2135 - Realização de Eventos do Calendário Oficial	Eventos realizados	un	Royalties / Convênios	12	R$	80.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**5.405.000,00**
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD: 02**		
UNIDADE: SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda				**CÓD: 02.006**		
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD: 0002**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD: 0002**		
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$	3.800.000,00
0002 - Contribuição para Formação do PASEP	Contribuição paga	%	Diversos	100%	R$	9.600.000,00
0002 - Contribuição para Formação do PASEP (Saúde)	Contribuição paga	%	Royalties	100%	R$	160.000,00
0002 - Contribuição para Formação do PASEP (Educação)	Contribuição paga	%	Diversos	100%	R$	2.450.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	1.000.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	1.850.000,00
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras	Despesas pagas	%	Diversos	100%	R$	1.250.000,00
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras (Educação)	Despesas pagas	%	Diversos	100%	R$	10.000,00
2025 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Receita	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100%	R$	120.000,00
AÇÃO DE PPA: Educação Fiscal				**CÓD: 0005**		
2140 - Cursos, Eventos e Atividades Voltadas a Educação Fiscal	Eventos realizados	un	Ordinário	3	R$	5.000,00
PROGRAMA: Operações Especiais				**CÓD: 0000**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Serviço da Dívida Interna				**CÓD: 0001**		
0003 - Amortização de Débitos Não Previdenciário - PGFN	Despesas pagas	%	Royalties	100%	R$	5.000,00
0004 - Amortização da Dívida - PASEP	Despesas pagas	%	Royalties	100%	R$	5.000,00
0005 - Amortização da Dívida - Concessionárias	Despesas pagas	%	Ordinário	100%	R$	11.500.000,00
0006 - Amortização da Dívida - INSS	Despesas pagas	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	35.400.000,00
Amortização da Dívida - IBASCAF	Despesas pagas	%	Ordinário	100%	R$	28.000.000,00
0008 - Amortização de Débitos Não Previdenciário - FGTS	Despesas pagas	%	Royalties	100%	R$	5.000,00
PROGRAMA: Planejamento Estratégico				**CÓD: 0051**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Georreferenciamento E Cadastro Técnico Unificado				**CÓD: 0004**		
2142 - Informações Gerenciais Oriundas do Georreferenciamento e Cadastro Técnico Unificado	Serviços Mantidos	%	Royalties	100%	R$	103.500,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROGRAMA: Reserva de Contingência					**CÓD: 9999**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Reserva de Contingência				**CÓD: 9999**		
9999 - Reserva de Contingência	Valor contingenciado da RCL	%	Ordinário / Royalties	1%	R$	13.150.524,33
9999 - Reserva de Contingência - Emendas Impositivas	Valor contingenciado da RCL	%	Ordinário / Royalties	1,20%	R$	24.556.930,28
				VALORES TOTAIS	**R$**	**132.970.954,61**
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD: 02**		
UNIDADE: SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana				**CÓD: 02.007**		
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD: 0002**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD: 0002**		
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	2.100.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100%	R$	30.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100%	R$	12.000,00
2015 - Capacitação de Servidores	Cursos realizados	UN	Ordinário	4	R$	5.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa				**CÓD: 0003**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa				**CÓD: 0002**		
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25%	R$	50.000,00
PROGRAMA: Transporte Rodoviário				**CÓD: 0009**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos				**CÓD: 0001**		
1003 - Implantação e Reforma de Terminais e Estacionamentos	Terminais e Estacionamentos	%	Ordinário	25%	R$	1.000.000,00
2027 - Manutenção da Frota de Veículos	Veículos manutenciados	%	Royalties	100%	R$	310.000,00
2028 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal (Alex Novelino)	Terminal operante	UN	Ordinário	1	R$	10.000,00
2030 - Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo	Serviços executado	%	Ordinário	100%	R$	10.000,00
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo				**CÓD: 0010**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística				**CÓD: 0003**		
2029 - Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo	Terminal operante	UN	Royalties	1	R$	5.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**3.532.000,00**
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD: 02**		
UNIDADE: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social				**CÓD: 02.008**		
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD: 0002**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD: 0002**		
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	6.750.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	250.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa				**CÓD: 0003**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa				**CÓD: 0002**	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25%	R$ 25.000,00
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania				**CÓD: 0008**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Proteção ao Cidadão				**CÓD: 0001**	
2024 - Direitos Humanos em Prática	Munícipe assistido	%	Ordinário	100%	R$ 50.000,00
PROGRAMA: Sistema De Habitação				**CÓD: 0036**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Habitação Popular				**CÓD: 0001**	
2180 - Manutenção do Programa Morando com Dignidade	Famílias Beneficiadas	UN	Roytalties / Convênios	33%	R$ 5.000,00
PROGRAMA: Políticas De Assistência Social				**CÓD: 0045**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Gestão Social				**CÓD: 0001**	
2219 - Estruturação da Rede do SUAS	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	15%	R$ 5.000,00
PROGRAMA: Moeda Social Itajuru				**CÓD: 0046**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Programa Moeda Social Itajuru				**CÓD: 0001**	
2230 - Manutenção do Programa Moeda Social Itajuru	Munícipe assistido	%	Royalties	100%	R$ 21.000.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$ 28.085.000,00**
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD: 02**	
UNIDADE: SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca				**CÓD: 02.009**	
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD: 0002**	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$ 1.750.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R$ 250.000,00
PROGRAMA: Produção Agropecuária				**CÓD: 0011**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Fomento e Extensão Rural				**CÓD: 0001**	
2033 - Proteção aos Animais e Controle de Zoonoses	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100%	R$ 300.000,00
2271 - Manutenção do Setor Agropecuário	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100%	R$ 250.000,00
AÇÃO DE PPA: Apoio a Pesca				**CÓD: 0003**	
1042 - Embarcação de Apoio para Pescadores Artesanais	Embarcação adquirida	Unid	Ordinário / Convênios	1	R$ 100.000,00
2237 - Apoio a Atividade Pesqueira	Serviços prestados	%	Royalties	20%	R$ 150.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROGRAMA: Defesa Animal				**CÓD: 0052**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Proteção A População Canina E Felina				**CÓD: 0001**	
2146 - Manutenção do Canil Municipal	Serviços Mantidos	%	Royalties	100% R$	700.000,00
			VALORES TOTAIS	**R$**	**3.500.000,00**
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD: 02**	
UNIDADE: SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano				**CÓD: 02.010**	
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD: 0002**	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R$	1.650.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	1.200.000,00
			VALORES TOTAIS	**R$**	**2.850.000,00**
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD: 02**	
UNIDADE: SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer				**CÓD: 02.011**	
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD: 0002**	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R$	3.900.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	800.000,00
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo				**CÓD: 0010**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística				**CÓD: 0003**	
2037 - Manutenção e Equipamentos Turísticos	Pontos turísticos conservados	%	Royalties / Convênios	100% R$	200.000,00
AÇÃO DE PPA: Investimentos Turísticos				**CÓD: 0001**	
2038 - Realização de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer	Eventos realizados	UN	Royalties / Convênios	24 R$	500.000,00
2039 - Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio	Divulgação realizada	%	Royalties / Convênios	100% R$	300.000,00
2040 - Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns	Eventos realizados	UN	Ordinário / Royalties	24 R$	50.000,00
PROGRAMA: Desporto E Lazer				**CÓD: 0013**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Desportiva				**CÓD: 0002**	
2041 - Reforma e Manutenção de Centros, Quadras e Complexos Esportivos	Espaços esportivos conservados	%	Royalties / Convênios	100% R$	6.600.000,00
AÇÃO DE PPA: Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer				**CÓD: 0001**	
2280 - Projeto Esporte o Ano Todo	Ações realizadas	UN	Ordinário / Convênios	12 R$	300.000,00
2045 - Jogos Estudantis	Eventos realizados	UN	Ordinário	1 R$	10.000,00
2275 - Bolsa Atleta	Esporte incentivado	%	Ordinário / Royalties	100% R$	300.000,00
			VALORES TOTAIS	**R$**	**12.960.000,00**
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD: 02**	
UNIDADE: SEME - Secretaria Municipal de Educação				**CÓD: 02.012**	
PROGRAMA: Gestão Administrativa Da Educação				**CÓD: 0014**	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Educação com Qualidade				**CÓD: 0001**	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R$ 1.400.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R$ 50.000,00
2283 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselhos atuantes	%	Ordinário	100%	R$ 20.000,00
2285 - Manutenção do Conselho do FUNDEB	Conselhos atuantes	%	Ordinário	100%	R$ 20.000,00
2047 - Manutenção Atividades do Desenvovimento - Ensino Fundamental	Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$ 50.000,00
2048 - Manutenção Atividades do Desenvovimento - Ensino Infantil Creche	Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R$ 50.000,00
2049 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Infantil Pré Escola	Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R$ 50.000,00
2050 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Jovens e Adultos	Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R$ 15.000,00
2051 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Educação Especial	Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R$ 10.000,00
2057 - Cursos Preparatórios para Ingresso em Institutos Federais e Universidades	Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R$ 10.000,00
PROGRAMA: Gestão De Pessoal Da Educação				**CÓD: 0015**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Profissionais da Educação - FUNDEB				**CÓD: 0001**	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100%	R$ 14.750.000,00
2052 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties /	100%	R$ 35.500.000,00
2053 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Médio	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$ 6.750.000,00
2054 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties /	100%	R$ 7.750.000,00
2055 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100%	R$ 5.250.000,00
2056 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$ 150.000,00
2057 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$ 580.000,00
PROGRAMA: Fundeb 70% - Remuneração Do Magistério				**CÓD: 0016**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Profissionais da Educação - FUNDEB				**CÓD: 0001**	
2058 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$ 80.500.000,00
2059 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$ 11.300.000,00
2060 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$ 17.500.000,00
2061 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$ 1.400.000,00
2062 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$ 3.150.000,00
PROGRAMA: Fundeb 30% - Remuneração De Não Docentes				**CÓD: 0017**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Pessoal de Apoio				**CÓD: 0001**	
2063 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$ 20.500.000,00
2064 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$ 4.700.000,00
2065 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$ 6.500.000,00
2066 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$ 10.000,00
2067 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$ 390.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROGRAMA: Gestão Da Política De Educação					**CÓD: 0018**
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Educação em Primeiro Lugar					**CÓD: 0001**
2068 - Manutenção do Ensino Fundamental	Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100% R$	11.960.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	50.000,00
2069 - Manutenção do Ensino Médio	Ensino ofertado	%	Ordinário	100% R$	810.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	10.000,00
2070 - Manutenção de Creche	Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados /	100% R$	2.550.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	50.000,00
2071 - Manutenção de Pré Escola	Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100% R$	2.660.000,00
PROGRAMA: Transporte Escolar					**CÓD: 0019**
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Oferta de Transporte Escolar					**CÓD: 0001**
2072 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R$	4.350.000,00
2073 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	Transporte disponibilizado	%	Vinculados	100% R$	51.500,00
2074 - Manutenção do Transporte Escolar - Creche	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R$	805.000,00
2075 - Manutenção do Transporte Escolar - Pré Escola	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R$	750.000,00
PROGRAMA: Alimentação Escolar					**CÓD: 0020**
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Alimentação e Saber					**CÓD: 0001**
2076 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R$	8.750.000,00
2077 - Manutenção da Alimentação Escolar - Quilombola	Alimentação ofertada	%	Ordinário	100% R$	350.000,00
2078 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R$	190.000,00
2079 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creche	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R$	2.100.000,00
2080 - Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R$	2.100.000,00
2081 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	Alimentação ofertada	%	Vinculados	100% R$	53.000,00
2082 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial	Alimentação ofertada	%	Vinculados	100% R$	50.000,00
2284 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar	Conselhos mantidos	%	Vinculados	100% R$	20.000,00
PROGRAMA: Escola Nota 10 (Construção, Ampliação, Reforma)					**CÓD: 0021**
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Educacional					**CÓD: 0001**
1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R$	10.500.000,00
1005 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Ensino Médio	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Convênios	15% R$	150.000,00
1006 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Educação Intantil - Creche	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R$	4.100.000,00
1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Educação Intantil - Pré	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R$	4.100.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$ 274.864.500,00**
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					**CÓD: 02**
UNIDADE: SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade					**CÓD: 02.013**
PROGRAMA: Gestão Admistrativa					**CÓD: 0002**
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					**CÓD: 0002**
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R$	1.450.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					**CÓD: 0001**
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R$	200.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					**CÓD: 0003**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Manutenção dos Conselhos Municipais				**CÓD: 0001**		
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos atuantes	%	Ordinário	100%	R$	20.000,00
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa				**CÓD: 0002**		
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25%	R$	50.000,00
PROGRAMA: Terceira Idade				**CÓD: 0022**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Melhor Idade				**CÓD: 0001**		
2083 - ILPI - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa	Instituição mantida	UN	Royalties	1	R$	50.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**1.770.000,00**
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD: 02**		
UNIDADE: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura				**CÓD: 02.014**		
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD: 0002**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD: 0002**		
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$	2.450.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	830.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**3.280.000,00**
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD: 02**		
UNIDADE: SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				**CÓD: 02.016**		
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD: 0002**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD: 0002**		
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$	9.100.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R$	690.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R$	150.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa				**CÓD: 0003**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa				**CÓD: 0002**		
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordiários	25%	R$	250.000,00
PROGRAMA: Iluminação Pública				**CÓD: 0023**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Parque de Iluminação Pública				**CÓD: 0001**		
2089 - Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública	Serviço prestado	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	36.000.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROGRAMA: Saneamento E Pavimentação				**CÓD: 0025**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Intervenções Urbanas				**CÓD: 0001**	
1017 - Obras de Drenagem e Pavimentação	Ruas drenadas e pavimentadas	km	Ordinário / Convênios	5 R$	5.000.000,00
2091 - Manutenção, Limpeza, Recapeamento e Pavimentação de Logradouros	Vias públicas conservadas	%	Ordinário / Convênios	100% R$	5.651.000,00
PROGRAMA: Serviços Públicos				**CÓD: 0026**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Revitalização e Conservação de Bairros e Espaços Públicos				**CÓD: 0001**	
1015 - Revitalização da Avenida Almirante Barroso	Espaço público revitalizado	%	Royalties / Convênios	0% R$	10.000,00
2090 - Manutenção e Locação de Veículos Leves e Pesados	Veículos manutenciados	%	Ordinário / Royalties	100% R$	7.200.000,00
1044 - Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 1º Distrito	Serviços e obras realizados	%	Royalties / Convênios	100% R$	3.824.500,00
1045 - Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 2º Distrito	Serviços e obras realizados	%	Royalties / Convênios	100% R$	3.824.500,00
AÇÃO DE PPA: Regularização Fundiária e Habitação Popular				**CÓD: 0002**	
1018 - Construção e Reformas de Unidades Habitacionais	Unidades Habitacionais construídas e/ou	Unidade	Ordinário / Convênios	400 R$	50.000,00
AÇÃO DE PPA: Cemitérios Municipais				**CÓD: 0003**	
2088 - Manutenção e Obras nos Cemitérios Municipais	Cemitério conservado	%	Ordinário / Royalties	100% R$	1.600.000,00
				VALORES TOTAIS R$	**73.350.000,00**
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				**CÓD: 02**	
UNIDADE: SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente				**CÓD: 02.017**	
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD: 0002**	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R$	1.550.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R$	200.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa				**CÓD: 0003**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa				**CÓD: 0002**	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	100% R$	50.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção dos Conselhos Municipais				**CÓD: 0001**	
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos atuantes	%	Ordinário	100% R$	5.000,00
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania				**CÓD: 0008**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**	**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente				**CÓD: 0002**	
2092 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	Conselhos atuantes	%	Ordinário / Royalties	100% R$	470.000,00
2093 - Manutenção do Programa Cidadão em Construção	Serviço prestado	%	Ordinário / Royalties	100% R$	1.000.000,00
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Munícipe assistido	%	Ordinário	100% R$	1.000.000,00
2095 - Programa de Acolhimento em Família Acolhedora	Munícipe assistido	%	Vinculado	100% R$	70.000,00
2102 - Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	Eventos realizados	UN	Ordinário	6 R$	10.000,00
2105 - Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente	Eventos realizados	UN	Vinculados	4 R$	10.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROGRAMA:	**Políticas De Assistência Social**				**CÓD:**	**0045**
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Programas Socioassistenciais**			**CÓD:**		**0003**
2215 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R$	10.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**4.375.000,00**
ÓRGAO:	**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**				**CÓD:**	**02**
UNIDADE:	**SERIC - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos**				**CÓD:**	**02.019**
PROGRAMA:	**Gestão Admistrativa**				**CÓD:**	**0002**
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Valorização do Funcionalismo**			**CÓD:**		**0002**
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$	800.000,00
AÇÃO DE PPA:	**Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos**			**CÓD:**		**0001**
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R$	100.000,00
PROGRAMA:	**Parcerias Cabo Frio**			**CÓD:**		**0006**
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Consórcios Públicos e/ou Administrativos**			**CÓD:**		**0002**
2269 - Participação em Consórcios Públicos	Consórcios públicos mantidos	UN	Ordinário	200%	R$	150.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**1.050.000,00**
ÓRGAO:	**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**				**CÓD:**	**02**
UNIDADE:	**SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**				**CÓD:**	**02.021**
PROGRAMA:	**Gestão Admistrativa**				**CÓD:**	**0002**
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Valorização do Funcionalismo**			**CÓD:**		**0002**
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$	2.400.000,00
AÇÃO DE PPA:	**Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos**			**CÓD:**		**0001**
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R$	320.000,00
PROGRAMA:	**Saneamento Básico**			**CÓD:**		**0047**
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Manutenção Do Saneamento Básico**			**CÓD:**		**0001**
2243 - Manutenção de Ações e Projetos de Saneamento Básico	Serviços prestados	%	Ordinário	100%	R$	10.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**2.730.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ÓRGAO:	**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**				**CÓD: 02**	
UNIDADE:	**SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança**				**CÓD: 02.022**	
PROGRAMA:	**Gestão Admistrativa**				**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Valorização do Funcionalismo**			**CÓD: 0002**		
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$	21.500.000,00
AÇÃO DE PPA:	**Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos**			**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	250.000,00
PROGRAMA:	**Segurança Pública E Mobilidade**			**CÓD: 0028**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Ordenamento Urbano**			**CÓD: 0003**		
2219 - Locação e Manutenção de Veículos Coordenados	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	2.000.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R$	50.000,00
2118 - JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R$	50.000,00
2272 - Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	1.000.000,00
AÇÃO DE PPA:	**Guarda Marítima e Ambiental**			**CÓD: 0001**		
2117 -Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal	Serviços prestados	%	Royalties	100%	R$	50.000,00
AÇÃO DE PPA:	**Guarda Civil Municipal**			**CÓD: 0002**		
2120 - Manutenção da Guarda Civil Municipal	Serviços prestados	%	Royalties	100%	R$	150.000,00
2245 - Programa de Patrulhamento Maria da Penha	Programa implantado	%	Ordinário / Royalties	40%	R$	100.000,00
2286 - Observatório de Seguramça Público Municipal	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	40%	R$	100.000,00
PROGRAMA:	**Transito É Vida**			**CÓD: 0035**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Segurança E Educação No Trânsito**			**CÓD: 0003**		
2177 - Implementação de Centro de Controle Operacional (CCO) e Câmeras de Monitoramento de	Centro de controle implantado	%	Vinculados / Convênios	40%	R$	1.350.000,00
PROGRAMA:	**Ações De Defesa Civil**			**CÓD: 0050**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Defesa Civil**			**CÓD: 0001**		
2007 - Manutenção da Defesa Civil	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R$	50.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**26.650.000,00**
ÓRGAO:	**Fundo Municipal de Assistência Social**				**CÓD: 03**	
UNIDADE:	**FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**				**CÓD: 03.001**	
PROGRAMA:	**Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania**				**CÓD: 0008**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Direitos da Criança e do Adolescente**			**CÓD: 0002**		
2248 - Campanha Municipal Permanente de Combate à Pedofilia, Abuso Sexual e Violênica Contra	Campanha Realizada	UN	Ordinário / Vinculados	4	R$	10.000,00
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Munícipe assistido	%	Ordinário	1	R$	80.000,00
2138 - Programa de Capacitação Profissional de Jovens	Capacitações e eventos realizados	un	Ordinário / Vinculados	4	R$	5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROGRAMA: Políticas De Assistência Social					**CÓD:** 0045	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Gestão Social				**CÓD:** 0001		
2122 - Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas de Prevenção às Drogas	Munícipe assistido	%	Royalties	100%	R$	16.000,00
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	250.000,00
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras	Despesas pagas	%	Diversos	100%	R$	10.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100%	R$	5.000,00
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos atuantes	%	Royalties	100%	R$	30.000,00
2219 - Estruturação da Rede do SUAS	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R$	20.000,00
2225 - Manutenção das Atividades do IGD - SUAS	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R$	4.000,00
2231 - Promoção e Proteção aos Direitos da Mulher	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R$	20.000,00
2124 - Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R$	20.000,00
AÇÃO DE PPA: Proteção Social Especial				**CÓD:** 0004		
2214 - Manutenção de Medidas Sócio-Educativas - MSE	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R$	20.000,00
2218 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R$	20.000,00
2221 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R$	100.000,00
2222 - Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R$	35.000,00
2223 - Manutenção de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R$	60.000,00
2227 - Manutenção da Proteção Social Especial Estadual	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R$	210.000,00
AÇÃO DE PPA: Programas Socioassistenciais				**CÓD:** 0003		
2225 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R$	12.000,00
2227 - Promoção Social e Benefícios Eventuais	Munícipe assistido	%	Royalties	100%	R$	850.000,00
2224 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - CADÚNICO	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R$	150.000,00
AÇÃO DE PPA: Ações De Proteção Social Básica				**CÓD:** 0002		
2220 - Manutenção do Programa de Atendimento Integral À Família - PAIF	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R$	300.000,00
2226 - Manutenção da Proteção Social Básica Estadual	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R$	225.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**2.452.000,00**

ÓRGAO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					**CÓD:** 04	
UNIDADE: FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					**CÓD:** 04.001	
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					**CÓD:** 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente				**CÓD:** 0002		
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Munícipe assistido	%	Ordinário	100%	R$	21.000,00
2095 - Programa de Acolhimento em Família Acolhedora	Munícipe assistido	%	Vinculado	100%	R$	5.000,00
2096 - Organização de Campanhas Voltadas à Temática da Adoção	Eventos realizados	UN	Vinculados	4	R$	10.500,00
2097 - Cobertura de Exames de DNA para Crianças em Situação de Acolhimento	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R$	5.000,00
2098 - Programa de Acompanhante Terapêutico para Crianças e Adolescente em Situação de Sofrimento	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R$	5.000,00
2099 - Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento dos Conselhos Tutelares	Cursos realizados	UN	Ordinário	6	R$	10.500,00
2100 - Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento do CMDCA e Atribuições do SGDCA	Cursos realizados	UN	Ordinário	6	R$	12.500,00
2102 - Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	Eventos realizados	UN	Ordinário	6	R$	10.000,00
2103 - Capacitação do Plano Nacional de Defesa, Promoção e Proteção da Criança e do Adolescente	Cursos realizados	UN	Vinculados	4	R$	10.000,00
2104 - Propagandas e Estratégias para a Captação de Recursos para o FUMCRIA	Serviços prestados	%	Ordinário	100%	R$	10.500,00
2105 - Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente	Eventos realizados	UN	Vinculados	4	R$	10.000,00
2106 - Fomento de Projetos Governamentais e Não Governamentais Voltados aos Direitos da Criança e	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	400.000,00
2107 - Justiça Restaurativa Voltada à Política de Atendimento Socioeducativo	Serviços prestados	%	Ordinário	100%	R$	5.000,00
2214 - Manutenção de Medidas Sócio-Educativas - MSE	Munícipe assistido	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	5.000,00
2278 - Proteção Social para Crianças e Adolescentes com Deficiência Física, Intelectual e Autismo	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	10.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PROGRAMA: Gestão Admistrativa					**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R$	6.100,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**536.100,00**

ÓRGAO: Fundo Municipal de Saúde	**CÓD: 05**
UNIDADE: FMS - Fundo Municipal de Saúde	**CÓD: 05.001**

PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio					**CÓD: 0029**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Consórcios Públicos e/ou Administrativos				**CÓD: 0001**		
2270 - Participação em Consórcios Administrativos	Consórcios administrativos mantidos	UN	Ordinário	1	R$	600.000,00
PROGRAMA: Manutenção, Modernização E Profissionalização Da Gestão Do Sus					**CÓD: 0029**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Gestão Do Sus				**CÓD: 0001**		
2121 - Manutenção e modernização das ações administrativas e de gestão do SUS	Gestão do SUS modernizada e mantida	UN	Ordinário / Royalties /	1	R$	34.000.000,00
2123 - Manutenção da gestão do SUS em Tamoios	Gestão do SUS em Tamoios mantida	UN	Ordinário	1	R$	202.000,00
2125 - Qualificação do cuidado à pop. pela manut. de ações de Educ. Permanente a trabalhadores e	Equipe de gestão e trabalhadores	UN	Ordinário	1	R$	30.000,00
AÇÃO DE PPA: Consórcios Intermunicipais				**CÓD: 0002**		
2129 - Manutenção das ações e serviços oriundos de consórcios intermunicipais	Consórcios intermunicipais mantidos	UN	Ordinário	1	R$	1.000.000,00
1024 - Estruturação dos serviços oriundos de consórcios intermunicipais	Consórcios intermunicipais estuturados	UN	Ordinário / Convênios	1	R$	500.000,00
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Em Saúde				**CÓD: 0003**		
1021 - Reestruturação das ações administrativas e de gestão do SUS	Gestão do SUS reestruturada	UN	Ordinário / Vinculados /	1	R$	350.000,00
1023 - Estruturação das ações de Educação Permanente	Equipe de gestão e trabalhadores	UN	Royalties	1	R$	40.000,00
PROGRAMA: Participação Popular, Transparência E Controle Social No Sus					**CÓD: 0030**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Controle Social Em Saúde				**CÓD: 0001**		
2131 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	UN	Ordinário	1	R$	105.000,00
2133 - Implementação de conselhos locais e/ou colegiados gestores nos serviços de saúde	Conselhos locais e/ou colegiados gestores	UN	Ordináro	4	R$	5.000,00
1025 - Estruturação das ações do Conselho Municipal de Saúde	Conselho devidamente estruturado	UN	Ordinário	1	R$	5.000,00
PROGRAMA: Atenção Primária À Saúde					**CÓD: 0031**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Saúde Básica				**CÓD: 0001**		
2134 - Ampliação da cobertura de ESF para 100% da população de Cabo Frio	100% de Cobertura de ESF	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	134.177.227,89
1026 - Estruturação da rede de serviços da Atenção Primária à Saúde	Rede de serviços de APS estruturada	%	Ordinário / Royalties /	100%	R$	8.500.000,00
2137 - Ampliar a cobertura de Saúde Bucal na APS para 70% da população de Cabo Frio	Serviços de SB mantidos	%	Ordinário / Vinculados	70%	R$	850.000,00
1027 - Estruturação da rede de serviços de Saúde Bucal	Rede de serviços de SB estruturada	%	Vinculados / Convênios	70%	R$	850.000,00
AÇÃO DE PPA: Assistência Farmacêutica				**CÓD: 0002**		
2136 - Garantia da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na Atenção Primária à Saúde	Adequado acesso a medicamentos básicos	%	Ordinário	100%	R$	6.500.000,00
PROGRAMA: Atenção Especializada, Urgência E Emergência					**CÓD: 0032**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Atendimento De Urgência E Emergência				**CÓD: 0001**		
2143 - Ampliação e manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	Ações de Atenção Especializada, de	%	Ordinário / Royalties /	100%	R$	138.500.000,00
1030 - Estruturação das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	Ações de Atenção Especializada, de	%	Ordinário / Vinculados /	100%	R$	5.000.000,00
2145 - Manutenção das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	Ações e serviços nas UPAs mantidas	UN	Ordinário / Royalties /	2	R$	27.700.000,00
1031 - Estruturação das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	Ações de ações e serviços nas UPAs	UN	Vinculados / Convênios	2	R$	550.000,00
2151 - Manutenção da Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada e de Urgência e Emergência	Ações e serviços de Assistência	%	Ordinário	100%	R$	21.500.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AÇÃO DE PPA: Atendimento Psicossocial					**CÓD: 0002**	
2147 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Psicossocial	Ações e serviços de Atenção Psicossocial	UN	Ordinário / Royalties	7	R$	3.300.000,00
1032 - Estruturação dos Serviços da Atenção Psicossocial	Ações de ações e serviços de Atenção	UN	Vinculados / Convênios	7	R$	1.100.000,00
AÇÃO DE PPA: Atenção Domiciliar					**CÓD: 0003**	
2149 - Manutenção das ações e serviços de Atenção Domiciliar	Ações e serviços de Atenção Domiciliar	UN	Ordinário	3	R$	1.300.000,00

PROGRAMA: Vigilâncias Em Saúde					**CÓD: 0033**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Vigilância Epidemiológica					**CÓD: 0003**	
2154 - Ampliação e manutenção das ações e serviços de Vigilância epidemiológica e da saúde do	Ações de vigilâncias epidemiológicas	%	Vinculados	100%	R$	2.100.000,00
1035 - Estruturação da rede de serviços da Vigilância epidemiológica e da saúde do trabalhador	Ações de vigilâncias epidemiológicas	%	Vinculados / Convênios	100%	R$	100.000,00
AÇÃO DE PPA: Prevenção De Doenças E Agravos					**CÓD: 0001**	
2156 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância Ambiental	Ações de vigilâncias ambiental mantidas	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	175.000,00
1036 - Estruturação das ações e serviços de Vigilância Ambiental	Ações de vigilância ambiental estruturadas	%	Vinculados / Convênios	100%	R$	35.000,00
2160 - Manutenção das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais	Ações de vigilância e prevenção de IST/Aids	%	Ordinário	100%	R$	55.000,00
1038 - Estruturação das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais	Ações de vigilância e prevenção de IST/Aids	%	Vinculados / Convênios	100%	R$	35.000,00
AÇÃO DE PPA: Vigilância Sanitária					**CÓD: 0002**	
2158 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância Sanitária	Ações de vigilância sanitária estruturadas	UN	Ordinário / Vinculados	90	R$	725.000,00
1037 - Estruturação das ações e serviços de Vigilância Sanitária	Ações de vigilância sanitária estruturadas	UN	Ordinário / Vinculados /	4	R$	60.000,00

PROGRAMA: Alimentação E Nutrição					**CÓD: 0034**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Alimentação Saudável					**CÓD: 0001**	
2162 - Manutenção das ações de alimentação e nutrição	Ações de alimentação e nutrição mantidas	%	Vinculados	100%	R$	80.000,00
1039 - Estruturação das ações de alimentação e nutrição	Ações de alimentação e nutrição	%	Vinculados / Convênios	100%	R$	56.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**390.085.227,89**

ÓRGAO: Fundo Municipal de Transporte	**CÓD: 06**
UNIDADE: FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte	**CÓD: 06.001**

PROGRAMA: Gestão Admistrativa					**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					**CÓD: 0001**	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties /	100%	R$	80.000,00

PROGRAMA: Transporte Rodoviário					**CÓD: 0009**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos					**CÓD: 0001**	
2164 - Manutenção e Aquisição da Frota de Veículos	Veículos manutenciados	%	Royalties / Vinculados	100%	R$	700.000,00
2030 - Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo	Serviços executado	%	Royalties / Vinculados	100%	R$	1.510.000,00

PROGRAMA: Promoção ao Turismo					**CÓD: 0010**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística					**CÓD: 0003**	
2029 - Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo	Terminal operante	UN	Royalties	100%	R$	100.000,00

PROGRAMA: Transito É Vida					**CÓD: 0035**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Sinalização E Controle Viário					**CÓD: 0001**	
2166 - Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Vertical)	Serviços prestados	%	Royalties / Vinculados	100%	R$	300.000,00
2167 - Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Horizontal)	Serviços prestados	%	Vinculados	100%	R$	60.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2168 - Implantação e Manutenção de Placas Indicativas	Serviços prestados	%	Vinculados	100%	R$	100.000,00
2169 - Implantação e Manutenção de Placas de Logradouros Públicos	Serviços prestados	%	Vinculados	100%	R$	440.000,00
2178 - Implantação de Sinalização Semafórica e Sistema Adaptativo	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados /	100%	R$	200.000,00
AÇÃO DE PPA: Acessibilidade Urbana				**CÓD: 0002**		
2171 - Acessibilidade, Implantação e Manutenção de Calçadas e Rampas	Espaços reestruturados	UN	Vinculados	10	R$	500.000,00
2173 - Acessibilidade nas Praias - Rampas e Cadeiras Anfíbio (Peró, Forte São Matheus e Pontal de Santo	Espaços reestruturados	UN	Ordinário / Convênios	1	R$	80.000,00
AÇÃO DE PPA: Segurança E Educação No Trânsito				**CÓD: 0003**		
2172 - Segurança no Trânsito (Faixas Elevadas, Trafic Calm, Padronização de Calçadas)	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	120.000,00
2179 - Desenvolvimento de Projetos de Educação para o Trânsito (Minicidade, Assédio em Transp.	Eventos realizados	UN	Vinculados	4	R$	30.000,00
AÇÃO DE PPA: Sistema Público De Transportes De Passageiros				**CÓD: 0004**		
2174 - Ações de Melhoria no Transporte Público Coletivo	Serviços prestados	%	Ordinário / Convênios	100%	R$	300.000,00
2175 - Implantação de Mobiliário Urbano	Mobiliários urbanos disponibilizados	UN	Vinculados / Convênios	4	R$	350.000,00
2279 - Programa Social Cartão Dignidade	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	1	R$	100.000,00
2176 - Desenvolvimento do Transporte Aquaviário	Serviços prestados	%	Ordinário / Convênios	100%	R$	50.000,00
AÇÃO DE PPA: Ciclovias				**CÓD: 0005**		
1020 - Construção, Implantação e Manutenção de Ciclovias, Ciclorrotas e/ou Ciclofaixas)	Ciclovias reestruturadas	%	Vinculados / Convênios	100%	R$	150.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**5.170.000,00**

ÓRGAO: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social — **CÓD: 07**
UNIDADE: FUNHABIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social — **CÓD: 07.001**

PROGRAMA: Sistema De Habitação — **CÓD: 0036**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META		VALORES
AÇÃO DE PPA: Habitação Popular				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100%	R$	20.000,00
2180 - Manutenção do Programa Morando com Dignidade	Famílias Beneficiadas	UN	Roytalties / Convênios	400	R$	80.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**100.000,00**

ÓRGAO: Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio — **CÓD: 08**
UNIDADE: IBASCAF - Instituto de Beneficiência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio — **CÓD: 08.001**

PROGRAMA: Gestão Administrativa Do Ibascaf — **CÓD: 0037**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META		VALORES
AÇÃO DE PPA: Ibascaf				**CÓD: 0001**		
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$	4.150.350,00
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Vinculados	100%	R$	724.500,00
2181 - Capacitação de Servidores e Conselheiros do RPPS	Cursos realizados	UN	Vinculados	4	R$	10.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META		VALORES
AÇÃO DE PPA: Pensões E Aposentadoria - FFP				**CÓD: 0001**		
2182 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FFP	Benefícios concedidos	%	Vinculados	100%	R$	84.095.000,00
2183 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos do Tesouro	Benefícios concedidos	%	Ordinário	100%	R$	17.900.000,00
2185 - Despesas Administrativas do Fundo Financeiro Previdenciário - FFP	Despesas pagas	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	1.620.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META		VALORES
AÇÃO DE PPA: Pensões E Aposentadoria - Fpc				**CÓD: 0001**		
2186 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FPC	Benefícios concedidos	%	Vinculados	100%	R$	850.000,00
2188 - Despesas Administrativas do Fundo Previdenciário Capitalizado - FPC	Despesas pagas	%	Vinculados	100%	R$	150.000,00

PROGRAMA: Reserva da Contingência — **CÓD: 9999**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Reserva da Contingência				**CÓD: 9999**	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

9999 - Reserva de Contingência	Valor contingenciado da RCL	%	Vinculados	3%	R$	13.353.467,50
				VALORES TOTAIS	**R$**	**122.853.317,50**
ÓRGAO: **Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio**				**CÓD: 10**		
UNIDADE: **FAMES - Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio**				**CÓD: 10.001**		
PROGRAMA: **Gestão Administrativa Do Fames**				**CÓD: 0040**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: **Fames**				**CÓD: 0001**		
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R$	1.650.000,00
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Vinculados	100%	R$	6.400.000,00
PROGRAMA: **Modernização Da Estrutura Administrativa**				**CÓD: 0003**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: **Infraestrutura Administrativa**				**CÓD: 0002**		
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	25%	R$	100.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**8.150.000,00**
ÓRGAO: **Fundo Municipal de Meio Ambiente**				**CÓD: 11**		
UNIDADE: **FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente**				**CÓD: 11.001**		
PROGRAMA: **Gestão Admistrativa**				**CÓD: 0002**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: **Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos**				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	30.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	9.000,00
PROGRAMA: **Transporte Rodoviário**				**CÓD: 0002**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: **Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos**				**CÓD: 0001**		
2027 - Manutenção da Frota Municipal	Veículos Manutenciados	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROGRAMA: Gestão Ambiental — **CÓD: 0027**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Controle Ambiental				**CÓD: 0001**	
2110 - Estudo e Projetos Ambientais, Análise de Impacto e Monitoramentos	Ações realizadas	UN	Vinculados	100% R$	5.000,00
2111 - Operacionalização e Modernização do Licenciamento Ambiental	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R$	5.000,00
2112 - Medidas Protetivas, Cercamento, Plaqueamento e Recuperação da Cobertura Vegetal	Serviços prestados	%	Vinculados / Convênios	100% R$	5.000,00
2113 - Estruturação e Manutenção das Unidades de Conservação	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados /	100% R$	100.000,00
2114 - Operacionalização e Modernização da Fiscalização Ambiental	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100% R$	200.000,00
2115 - PROEMA - Programa de Editais para o Meio Ambiente	Editais disponibilizados	UN	Ordinário	2 R$	10.000,00
2108 - Programa Bandeira Azul	Áreas ambientalmente conservadas	%	Ordinário	100% R$	150.000,00
				VALORES TOTAIS R$	**519.000,00**

ÓRGAO: Fundo Municipal de Cultura — **CÓD: 12**
UNIDADE: FMC - Fundo Municipal de Cultura — **CÓD: 12.001**

PROGRAMA: Gestão Admistrativa — **CÓD: 0002**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties /	100% R$	10.000,00

PROGRAMA: Diversidade Cultural — **CÓD: 0041**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Cultural				**CÓD: 0002**	
2276 - Manutenção de Espaços Históricos Culturais	Espaços públicos manutenciados	%	Ordinário / Royalties	100% R$	1.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Gestão Cultural				**CÓD: 0001**	
2189 - Manutenção dos Conselhos de Cultura	Conselhos Atuantes	%	Royalties	100% R$	5.000,00
2190 - Manutenção das Atividades Culturais	Eventos realizados	UN	Royalties	12 R$	410.000,00
2191 - Manutenção do Programa de Editais	Editais disponibilizados	UN	Royalties	2 R$	510.000,00
AÇÃO DE PPA: Atividades Culturais				**CÓD: 0003**	
2277 - Realização de Eventos Históricos Culturais	Eventos realizados	%	Ordinário / Royalties	1 R$	300.000,00
				VALORES TOTAIS R$	**2.235.000,00**

ÓRGAO: Fundo Municipal de Turismo — **CÓD: 18**
UNIDADE: Fundo Municipal de Turismo — **CÓD: 18.001**

PROGRAMA: Promoção Ao Turismo — **CÓD: 0010**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Investimentos Turísticos				**CÓD: 0001**	
2163 - Ações e projetos para incremento do Turismo	Eventos realizados	UN	Royalties / Vinculados /	12 R$	100.000,00
2039 - Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio	Divulgação realizada	%	Royalties / Vinculados /	100% R$	150.000,00
2208 - Desenvolvimento de Tecnologia Turística	Serviços prestados	%	Royalties	100% R$	50.000,00
2209 - Eventos Turísticos	Eventos realizados	UN	Royalties	12 R$	140.000,00
2210 - Cursos de Qualificação de Mão de Obra Turística	Cursos realizados	UN	Royalties	2 R$	40.000,00
2281 - Fórum Municipal de Turismo	Eventos realizados	UN	Ordinários	2 R$	100.000,00
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística				**CÓD: 0003**	
2205 - Manutenção do Complexo Morro da Guia	Espaço público conservado	%	Royalties	100% R$	100.000,00
2206 - Manutenção dos Terminais Marítimos	Espaço público conservado	%	Vinculados	100% R$	100.000,00
2207 - Receptivo dos Transatlânticos	Espaço público conservado	%	Royalties / Vinculados /	100% R$	60.000,00
2282 - Espaço Museu do Surf	Serviços prestados	%	Royalties / Ordinários	100% R$	100.000,00
				VALORES TOTAIS R$	**940.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ÓRGAO: Companhia de Serviços de Cabo Frio					**CÓD: 23**	
UNIDADE: COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio					**CÓD: 23.001**	
PROGRAMA: Gestão Admistrativa					**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo				**CÓD: 0002**		
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R$	43.810.200,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	2.346.400,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa				**CÓD: 0003**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa				**CÓD: 0002**		
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	50%	R$	150.000,00
PROGRAMA: Ação Judiciária				**CÓD: 0005**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais				**CÓD: 0001**		
2013 - Manutenção das Despesas Judiciais - RPV	Sentenças Cumpridas	%	Ordinário	100%	R$	960.000,00
PROGRAMA: Iluminação Pública				**CÓD: 0023**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Parque de Iluminação Pública				**CÓD: 0001**		
2089 - Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública	Serviço prestado	%	Vinculados	100%	R$	12.000.100,00
PROGRAMA: Serviços De Utilidade Pública				**CÓD: 0043**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Limpeza Urbana				**CÓD: 0001**		
2211 - Limpeza, Conservação e Manutenção de Logradouros	Serviços prestados	%	Royalties / Vinculados	100%	R$	3.150.100,00
PROGRAMA: Gestão De Resíduos Sólidos				**CÓD: 0044**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Resíduos Sólidos				**CÓD: 0001**		
2212 - Manutenção da Coleta de Lixo	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100%	R$	57.050.100,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**119.466.900,00**
ÓRGAO: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas				**CÓD: 24**		
UNIDADE: FMDDC - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas				**CÓD: 24.001**		
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD: 0002**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100%	R$	50.000,00
2040 - Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns	Eventos realizados	UN	Vinculados	15%	R$	10.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa				**CÓD: 0003**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa				**CÓD: 0002**		
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	25%	R$	30.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**90.000,00**
ÓRGAO: Fundo Municipal de Esportes				**CÓD: 25**		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

UNIDADE: FME - Fundo Municipal de Esportes					**CÓD: 25.001**	
PROGRAMA: Gestão Admistrativa					**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100%	R$	50.000,00
PROGRAMA: Esporte Em Ação				**CÓD: 0042**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Incentivo Ao Esporte				**CÓD: 0001**		
2204 - Patrocínio ao Esporte Amador	munícipe assistido	%	Royalties	100%	R$	200.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**250.000,00**
ÓRGAO: Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar				**CÓD: 26**		
UNIDADE: FMLRP - Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar				**CÓD: 26.001**		
PROGRAMA: Ação Judiciária				**CÓD: 0005**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais				**CÓD: 0001**		
2014 - Manutenção das Despesas Judiciais - Precatórios	Sentenças Cumpridas	%	Ordinário / Royalties /	100%	R$	52.000.000,00
PROGRAMA: Gestão Admistrativa				**CÓD: 0002**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R$	10.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**52.010.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ÓRGAO:	**Fundo Municipal de Pessoa Idosa**				**CÓD: 27**	
UNIDADE:	**FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa**				**CÓD: 27.001**	
PROGRAMA:	**Gestão Admistrativa**				**CÓD: 0002**	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos**			**CÓD: 0001**		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	1	R$	10.000,00
PROGRAMA:	**Modernização Da Estrutura Administrativa**			**CÓD: 0003**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Infraestrutura Administrativa**			**CÓD: 0002**		
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25%	R$	10.000,00
PROGRAMA:	**Terceira Idade**			**CÓD: 0022**		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**RECURSO**	**META**		**VALORES**
AÇÃO DE PPA:	**Melhor Idade**			**CÓD: 0001**		
2083 - ILPI - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa	Instituição mantida	UN	Royalties	1	R$	850.000,00
2084 - Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Instituição mantida	UN	Ordinário	1	R$	50.000,00
2085 - Malhação na Melhor Idade	Programa implantado	%	Ordinário	1	R$	50.000,00
2086 - Eventos e Oficinas para a Melhor Idade	Eventos realizados	UN	Ordinário	1	R$	50.000,00
2238 - Programa Oportunidades para a 3ª Idade - Maturidade Ativa	Programa implantado	%	Ordinário	1	R$	50.000,00
2239 - Programa Guarda Sênior	Programa implantado	%	Ordinário	1	R$	200.000,00
				VALORES TOTAIS	**R$**	**1.270.000,00**

Cabo Frio 04 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CABO FRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
QUADRO RESUMO DE RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — Em Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	R$ 8.500.000,00	Créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	R$ 8.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 7.000.000,00	Créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	R$ 7.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00	*****	R$ 0,00
Assunção de Passivos	R$ 2.000.000,00	Créditos adicionais a partir da redução de dotações orçamentárias da despesa	R$ 2.000.000,00
Assistências Diversas	R$ 2.000.000,00	Créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	R$ 2.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00	*****	R$ 0,00
SUBTOTAL	**R$ 19.500.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 19.500.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	R$ 6.750.000,00	Limitação de empenhos	R$ 6.750.000,00
Restituição de Tributos Realizada a Maior	R$ 50.000,00	Créditos adicionais a partir da redução de dotações orçamentárias da despesa	R$ 50.000,00
Discrepância de Projeções	R$ 3.375.000,00	Créditos adicionais a partir da redução de dotações orçamentárias da despesa	R$ 3.375.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 500.000,00	Créditos adicionais a partir da redução de dotações orçamentárias da despesa	R$ 500.000,00
SUBTOTAL	**R$ 10.675.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 6.750.000,00**
TOTAL	**R$ 30.175.000,00**	**TOTAL**	**R$ 26.250.000,00**

FONTE: Cabo Frio 04 de agosto de 2023

PROGEM - Procuradoria Geral do Município

SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEME N.º 34, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2023/46.652 - SEME.

RESOLVE

Art.1° Instaurar Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância - SEME, instituída pela Portaria SEME n.º 02, de 06 de fevereiro de 2023, destinada a apurar fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º 2023/46.652 - SEME.

Art. 2º A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do início do procedimento, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido à Secretária Municipal de Educação, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por 8 (oito) dias, mediante justificativa dirigida à Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 25 de outubro de 2023

Rejane Jorge da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 719, de 30 de agosto de 2023.

Alice Moura

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.458, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, WILMAR RIBEIRO MUREB para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-02, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3.226, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei 3307 de 17 de Agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 06 de outubro de 2023, YASMINE RAMOS COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, padrão CC-9, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.453, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, DANIEL MARQUES MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-09, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.454, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, GABRIEL JOSÉ SILVA DOS SANTOS TARDELI, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-09, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.455, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, PAULO HENRIQUE ANTONIOLI GOMES, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-09, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.456, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, LEANDRO DE SOUZA CAÇADOR, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-06, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.457, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, THAYNÁ SENOS XAVIER para exercer o cargo em comissão de Superintendente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-06, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.459, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, NILSON DA SILVA LAPERRIER NUNES para exercer o cargo em comissão de Supervisor, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-09, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.460, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, PEDRO NELSON CARNEIRO ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Coordenador, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-11, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.461, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, PITTER CONRADO SOUZA MENDES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-11, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.462, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, DIOGO ALCANTARA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Coordenador, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-11, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.464, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, KEITH DA COSTA ALVES WERNECK para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-18, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.465, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, ZELIN DA SILVA NEVES para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-16, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº3.466, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023, MARCOS ANTONIO PEIXOTO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-13, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3.449, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 135 da Lei Nº 3.307, de 17 de agosto de 2021,resolve:

Exonerar, com efeito a contar de 16 de outubro de 2023, ANDRIELLE DOS SANTOS LIMA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, na Procuradoria-Geral do Município, padrão CC-16, para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 109, de 15 de janeiro de 2021.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3.394, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 135 da Lei Nº 3.307, de 17 de agosto de 2021,resolve:

Nomear, com efeito a contar de 04 de outubro de 2023, MARCIA CABRAL FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Projetos Arquitetônicos, padrão CC-9, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3.453, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307 de 17 de Agosto de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2.964 de 23 de outubro de 2023, que nomeia MONTSERRAT ALVES MACHADO para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CC-13, publicada no jornal Diário Oficial Eletrônico, edição nº 799, Caderno I, de 23 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3.393, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 135 da Lei Nº 3.307, de 17 de agosto de 2021,resolve:

Exonerar, com efeito a contar de 03 de outubro de 2023, EDUARDO COMINI CÉSAR DE FREITAS do cargo em comissão de Supervisor de Projetos Arquitetônicos, padrão CC-9, para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 1.007, de 01 de setembro de 2023.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3.429, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a partir de 01 de outubro de 2023, PRISCILA SALAROLI RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-11, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO
Prefeita

(22) 3199-9017 / gabinete@cabofrio.rj.gov.br
Praça Tiradentes, S/N - 2º andar - Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3.200, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão para elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental e do Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Cabo Frio – ProMEA Cabo Frio, e dá outras providências.

A Prefeita do Municipal de Cabo Frio, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, c/c o art. 147, II, c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Ambiental – ProMEA, criada pela Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que manifesta em seu Art. 2º: "A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal";

CONSIDERANDO de estarmos alinhados com as Políticas e Programas Nacional e Estadual de Educação Ambiental através da elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental e criação do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA, assim como sua implementação e seus diversos desdobramentos;

R E S O L V E:

I – CRIAR, no âmbito do Poder Executivo a COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ProMEA Cabo Frio.

II - DESIGNAR, para compor a referida Comissão, a partir da presente data, com mandato de 02 (dois) anos, conforme discriminação abaixo:

Secretaria de Educação
Fernando Savino Lagoa – Matrícula: 140.865

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Paulo Tarso Tavares de Melo – Matrícula: 1022165
Robinson Francisco Rodrigues – Matrícula: 1002365

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Natália Singh de Andrade de Sá Elias – Matrícula: 230401966
Márcia Cabral Farias – Matrícula: 9900005496

Secretaria Municipal de Administração
Rodrigo Ferreira Félix – Matrícula: 352663
Iara Ferreira dos Santos – Matrícula: 1009765

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública
Paulo Ricardo Medina dos Santos – Matrícula: 9760000
Claudio Roberto Ferreira Marins – Matrícula: 9759952

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Felipe Tito Pereira – Matrícula: 230401713
Fanini Lopes de Azevedo Siqueira – Matrícula: 2204015177

Secretaria Municipal de Cultura
Luciana Xavier Branco – Matrícula: 805652
Marco Antônio Neves Bastos – Matrícula: 23040179

Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer
Monica Teixeira de Aguiar – Matrícula: 220401027
Douglas Ferreira Monteiro – Matrícula: 230401576

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Rayana Cedro Nogueira – Matrícula: 230401942
André Ramos Melo – Matrícula: 220401200

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Luiza Rieth Uber – Matrícula: 230301502
Marcos Felipe Vargas – Matrícula: 230401723

Secretaria Municipal de Saúde
Terli Ferreira Faria – Matrícula: 231231197
Welington de Sousa Lessa – Matrícula:230403025

MAGDALA FURTADO
PREFEITA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeita

PORTARIA Nº 3.388, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 135 da Lei 3.307 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 01 de outubro de 2023, ROGER DAMASCENA SANTANA para exercer o cargo em comissão de Superintendente, padrão CC-6, na Secretaria Municipal de Educação, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

MAGDALA FURTADO:97406120753
Assinado de forma digital por MAGDALA FURTADO:97406120753
Dados: 2023.10.26 12:02:16 -03'00'

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3.433, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece a Lei de nº 3.307 de 17 de Agosto de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3410, de 23 de outubro de 2023, que nomeia LUCAS ALISON SILVA MATURANA para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II padrão CC-18, publicada no jornal Diário Oficial Eletrônico, edição nº 799 Caderno I, de 23 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO:97406120753

Assinado de forma digital por MAGDALA FURTADO:97406120753
Dados: 2023.10.26 12:05:23 -03'00'

MAGDALA FURTADO
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO

Processo nº 16847/2022
Contrato nº 122/2022
Termo de Aditamento nº 01 (Prazo)

Na publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 25 de outubro de 2023, edição 801, Caderno I, Página 24, Processo Administrativo **16847/2022**, cujo objeto é PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, DA SOLUÇÃO INFORMATIZADA.

ONDE SE LÊ:

"**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 DE OUTUBRO DE 2023."

LEIA-SE:

"**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 DE OUTUBRO DE 2023."

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA.
ANDRÉ LUIZ DE FARIAS MAGALHÃES.

Cabo Frio/RJ, 26 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 038/2023
ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento
INTERESSADA: EDUCAÇAO INFANTIL MARIA JOSÉ BARROSO LEITE LTDA
NOME FANTASIA: ESCOLA DOMINGOS SÁVIO
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 12.948/2023
CÂMARA EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Andresa Figueiredo da Silva
DATA DA APROVAÇÃO: 01/08/2023
EMENTA: CONCEDE RENOVAÇÃO de Autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, em regime parcial e integral, de Creche II até o PRÉ II, à ESCOLA DOMINGOS SÁVIO, por cinco anos, a contar de 03/05/2023.

I. HISTÓRICO

A Unidade de Ensino, **EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ BARROSO LEITE LTDA** com nome fantasia **ESCOLA DOMINGOS SÁVIO,** CNPJ 28.770.471/0001-06, sede na Rua Governador Valadares, nº 115, bairro São Cristóvão, Cabo Frio – RJ. CEP: 28.909-010, com autorização de funcionamento de Etapa de Educação Infantil, em regime parcial e integral, de Creche II até a etapa de pré II, solicitou por intermédio de sua representante legal, a Sra. **SIMONE BARROSO LEITE**, portadora de cédula de identidade n° 06957007-5, expedida pelo IFP-RJ e CPF 874400167-34 Renovação de Autorização de Funcionamento.

O estabelecimento apresenta o seguinte quadro Técnico - Administrativo:

Educação Infantil:

Diretora: SIMONE BARROSO LEITE

Supervisora: RAPHAELA MACEDO DOS SANTOS NEVES

Orientador Educacional: SUELEN SOUZA LOPES

Em 06/03/2023, o processo chegou ao CME, sendo encaminhado em 09/03/2023 à Coordenadoria de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEME, solicitando os procedimentos cabíveis para verificação "*in loco*" dos documentos anexados com base na Deliberação CME n° 22/2014.

Em 13/03/2023, a Gerência de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Privadas de Educação Infantil deu prosseguimento ao processo instituindo a Comissão de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professores Inspetores Escolares a fim de verificar as condições de funcionamento da Instituição Escolar em epígrafe.

Em 03/04/2023, foram designados os Professores Inspetores Escolares: Mercedes da Rocha Basílio, Ricardo Andrade Coutinho Filho e Rosemary Mendes de Silveira da Fonseca, sob a presidência da primeira, para verificação "*in loco*" das condições da Instituição Escolar e emissão de pronunciamento conclusivo, considerando as normas estabelecidas na referida Deliberação.

Em 04/04/2023, em visita à unidade de ensino Escola Domingos Sávio, a Comissão de Professores Inspetores Escolares foi recebida pela secretária escolar Suely Fatima de Souza Lopes. Após a vistoria do espaço físico e documentos apresentados foram detectadas exigências a serem cumpridas no prazo de trinta dias.

Em 17/05/2023, a Comissão de Professores Inspetores Escolares retornou à unidade de ensino, Escola Domingos Sávio, para verificar se as exigências foram cumpridas. Nesta ocasião, a Comissão foi atendida pela representante legal, Sra. SIMONE BARROSO LEITE e após verificação *"in loco*" e documentação apresentada, a Comissão constatou que a unidade de ensino cumpriu com todas as exigências previstas com a Deliberação n° 22/CME/2014 para a renovação de autorização de funcionamento, parcial e integral, de CRECHE II até a etapa de PRÉ II.

Em 19/05/2023, em tempo, foi anexado ao processo as folhas 28 a 115 para o CME dar prosseguimento ao devido processo.

Em 25/05/2023, o processo retornou ao CME.

O processo foi encaminhado em 30/05/2023 à Presidente da Câmara de Educação Infantil para indicação de relatoria, sendo sido pautado na 8ª Reunião da Câmara de Educação Infantil do 11° mandado realizada no dia 20/06/2023, quando a Presidente da referida Câmara indicou a ela própria para relatoria do p.p.

II. VOTO DA RELATORA

Após analisar o processo em questão, constatar que a unidade de ensino ESCOLA DOMINGOS SÁVIO cumpriu com todas as regras da Deliberação CME n° 22/2014, sou de parecer **FAVORÁVEL** a renovação de autorização de funcionamento em regime parcial e integral, de CRECHE II até a etapa de PRÉ II, a partir de 03/05/2023, por cinco anos.

Esse é o meu parecer.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanhou o voto da relatora.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

Andresa Figueiredo da Silva - **Relatora e Presidente da Câmara**
gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRESA FIGUEIREDO DA SILVA
Data: 25/10/2023 16:06:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel de Oliveira Gomes
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Godim
Lenice Moreira dos Santos Bárbara
Jamel Junia Ribeiro
José do Carmo Pereira FIlho *ah doc*
Fábio de Souza e Silva *ah doc*
Raphaela Macedo dos Santos *ah doc*

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 25/10/2023 17:36:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 039/2023
ASSUNTO: Encerramento de atividade
INTERESSADA: Vanda dos Santos Barros
NOME FANTASIA: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 10.882/2022
CÂMARA EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Andresa Figueiredo da Silva
DATA DA APROVAÇÃO: 01/08/2023
EMENTA: ENCERRA AS ATIVIDADES da etapa de Educação Infantil, em regime parcial: Nido I, Nido II e Agrupada II, do CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA a contar da data 08/02/2023, data esta que fica registrado documentalmente sua irregularidade.

I. HISTÓRICO

A Unidade de Ensino, **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA**, com CNPJ 12.558.484/0001-78, sede na Rua Theonas Terra, n° 75, bairro Parque Burle, Cabo Frio – RJ. CEP: 28.913-210, recebeu autorização de funcionamento de Etapa de Educação Infantil: Nido I, Nido II e Agrupada II (quatro a cinco anos), em regime parcial, por meio do parecer n° 17 de 06/06/2017, sendo a última renovação de autorização de funcionamento concedida por meio do Parecer CME n° 016/2022. A instituição tem como representante legal, a Sra. Vanda dos Santos Barros, portadora de cédula de identidade n° 04254305-8 expedida pelo DETRAN e CPF 770.506.817-68.

Em 18/10/2022, CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA através do parecer CME n° 016/2022 recebeu a renovação de autorização de funcionamento concedido através do CME, por mais cinco anos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Em 31/05/2023, a representante legal do CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOIA enviou através de seu e-mail (gestao@nossaescolamontessori.com.br) as seguintes informações: "Venho por meio desta informar a mudança de endereço da CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA da Rua Theonas Terra, 75, Parque Burle, Cabo Frio, para Rua Sapoti 89, Novo Portinho, Cabo frio. Protocolo de alvará é RJ2300009754", assinado por VANDA DOS SANTOS BARROS.

Em 02/06/2023, a secretária do CME por meio do e-mail do conselho acusa o recebimento do presente teor, e informa que o e-mail seria levado a conhecimento da

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Infantil na próxima reunião agendada, considerando que a unidade de ensino recebeu o Parecer CME n° 016/2022 para o endereço antigo e o presente comunicado encontra-se em desacordo com o que estabelece a Deliberação CME n°22/14. E, que tão logo a secretaria do CME recebesse um posicionamento da Câmara e Plenária a representante legal seria informada do que fora deliberado, assinou o e-mail a secretária geral do CME, Professora Patrícia Lima.

Em 19/06/2023, o referido processo foi encaminhado à Presidente da Câmara de Educação Infantil, Andresa Figueiredo da Silva, para indicação de relator(a), sendo em 20/06/2023, na 8ª Reunião da Câmara de Educação Infantil do 11º Mandato indicando a ela própria para relatoria do devido processo. Na ocasião, a Presidente da Câmara, solicitou à secretária do conselho do CME que enviasse um e-mail à representante legal solicitando a data específica da troca de endereço da unidade de ensino CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA.

Em 26/06/2023 a relatora do devido processo, analisou e constatou que a unidade de ensino CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA, passou a descumprir regras da Deliberação CME n°22/2014. Capítulo VII, Art. 38 e 39 que diz:

> *"Art. 38 – Uma vez autorizado o estabelecimento de Educação Infantil, caberá a seus representantes legais comunicar por meio de ofício, num prazo de até 30 (trinta) dias, ao Conselho Municipal de Educação toda e qualquer modificação ocorrida no Regimento Escolar ou no Projeto Político-Pedagógico, na entidade mantenedora, na denominação da razão social ou de fantasia e substituição de elementos de equipe técnico-administrativa.*
> *Parágrafo Único. Ao ofício indicado no caput deste artigo deverão estar anexados documentos comprobatórios dessas alterações, o que se finaliza com a emissão e ato próprio.*
> *Art. 39 – Nos casos de mudança de endereço, alterações físicas no prédio e nas etapas autorizadas caberá ao representante legal encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, solicitação de autorização por meio de ofício, num prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do início do funcionamento das mudanças pleiteadas.*
> *§1o – Ao ofício indicado no caput deste artigo deverão estar anexados documentos comprobatórios dessas alterações, o que se finaliza com a emissão de ato próprio.*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2o – Quando se tratar de mudança de endereço ou alterações físicas no prédio será obrigatória a inclusão dos documentos atualizados relativos aos itens V, VI e VIII do artigo 28 desta Deliberação, além de adendo ao Regimento Escolar.

§ 3o – Para verificação da viabilidade das alterações propostas no caput deste artigo será necessário pronunciamento de uma Comissão de Inspetores Escolares, da qual fará parte o Inspetor Escolar que acompanha o estabelecimento."

Em 17/07/2023 a representante legal da unidade de ensino CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA respondeu ao e-mail solicitado pela Secretaria do CME que a troca de endereço da sede foi feita no dia 08/02/2023.

Em 18/07/2023, a relatora fez à análise do p.p do CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA, constatando que desde o dia 08/02/2023, data em que a representante legal atesta que fez a mudança, sem o prévio aviso, comunicado e autorização deste CME, ferindo às normas estabelecidas na Deliberação CME n°22/2014, estando deste modo toda a documentação emitida desde 08/02/2023 então, sem apresentar regularidade.

II. VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto e, após análise do p.p., foi constatado que a unidade de ensino CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA encontra-se irregular desde o dia 08/02/2023, data em que a representante legal atesta que fez a mudança de endereço sem o prévio aviso, ou seja, comunicado à este CME. Consequentemente, a unidade não obteve a autorização deste colegiado para o novo endereço, se encontrando irregular com base nas normas estabelecidas pela Deliberação CME n°22/2014.

Após analisar o p.p.e constatar que a Unidade de Ensino CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA desde o dia 08/02/2023, data em que a representante legal atesta que fez a mudança sem o prévio aviso, comunicado e autorização deste CME, indo de encontro às normas estabelecidas na Deliberação CME n°22/2014,

Cabe ressaltar, ainda, que a unidade de ensino não detém mais qualquer autorização para funcionar a partir de 08/02/2023 e o CME não se responsabiliza por qualquer ato ou conduta de qualquer natureza emanadas pela instituição após esta data, ficando toda e qualquer documentação emitida após 08/02/2023 sem efeitos legais e apresenta irregularidade. Registra, também, que o acervo a ser recolhido pela Comissão de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professores Inspetores Escolares, acompanhado de relatório elaborado nos termos do artigo 13 da Deliberação CME n°23/2015, passa a ser arquivo pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Cabo Frio-RJ, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a preservação dos documentos recolhidos.

Este é o meu parecer.

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da relatora.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

Andresa Figueiredo da Silva - **Relatora e Presidente da Câmara**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRESA FIGUEIREDO DA SILVA
Data: 25/10/2023 16:09:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel de Oliveira Gomes
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Godim
Lenice Moreira dos Santos Bárbara
Jamel Junia Ribeiro
José do Carmo Pereira FIlho *ah doc*
Fábio de Souza e Silva *ah doc*
Raphaela Macedo dos Santos *ah doc*

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 25/10/2023 17:36:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 040/2023
ASSUNTO: Encerramento de atividade
INTERESSADA: Centro Educacional Salles da Silva Ltda
NOME FANTASIA: JARDIM ESCOLA DANIEL SALLES
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 8.219/2018
CÂMARA EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Denize Alvarenga de Azevedo
DATA DA APROVAÇÃO: 01 de agosto de 2023
EMENTA: ENCERRA AS ATIVIDADES da etapa de Educação Infantil, de Creche III ao Pré II, em regime parcial, do Centro Educacional Salles da Silva LTDA/JARDIM ESCOLA DANIEL SALLES, situado à Rua Dimas Teixeira, bairro Jardim Esperança, município de Cabo Frio – RJ, CEP 28.921-000, tendo como representante legal Juliana Salles da Silva.

I. HISTÓRICO

O Jardim Escola Daniel Salles, situado à Rua Dimas Teixeira, bairro Jardim Esperança, município de Cabo Frio – RJ, CEP 28.921-000, mantida pelo Centro Educacional Salles da Silva LTDA, CNPJ nº 09334466/0001-06, com autorização de funcionamento da etapa da Educação Infantil por meio do Parecer nº 007/CME/2022, a contar de 26/11/2019, emitido, em 09 de agosto de 2022. Em 19/06/2023, em razão da falta de manifestação pela escola na continuidade da autorização de funcionamento, a secretaria do Conselho Municipal de Educação desarquivou o processo enviando à Câmara de Educação infantil e na 8ª reunião de câmara foi distribuído à minha relatoria para emissão de ato declaratório de cessação de funcionamento da Instituição Educacional, referendando, desse modo, o encerramento das atividades da referida Unidade Escolar, a partir de 01 de agosto de 2023, na forma do disposto na Deliberação CME nº 23/2015.

Em 20/06/2023, o p.p. foi analisado na 9ª Reunião da Câmara de Educação Infantil entendendo os Conselheiros que se tratava de um processo de encerramento das atividades.

Cabe ressaltar, que todo documento expedido pela escola no período compreendido entre 27/11/2022 até a presente data, não tem legitimidade.

II - VOTO DA RELATORA

Desta forma, com base na Deliberação CME nº 22/2014, considerando o estudo e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

as informações do p.p., o entendimento dos Conselheiros da Câmara de Educação Infantil pelo encerramento das atividades do JARDIM ESCOLA DANIEL SALLES, ratifico o entendimento da referida Câmara pelo encerramento da etapa de Educação Infantil, da Creche II ao Pré II, em regime parcial, do Centro Educacional Salles da Silva LTDA a contar do dia 01 de agosto de 2023.

Esclarecemos, ainda, que o acervo a ser recolhido pela Comissão de Professores Inspetores Escolares, acompanhado de relatório elaborado nos termos do artigo 13 da Deliberação CME nº 23/2015, passa a ser arquivo pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Cabo Frio\RJ, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a preservação dos documentos recolhidos.

Esse é o meu parecer.

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da relatora.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

Andresa Figueiredo da Silva - **Presidente**
Daniel de Oliveira Gomes
Denize Alvarenga de Azevedo - **Relatora**
Janeide Sena Godim
Lenice Moreira dos Santos Bárbara
Jamel Junia Ribeiro
José do Carmo Pereira FIlho *ah doc*
Fábio de Souza e Silva *ah doc*
Raphaela Macedo dos Santos *ah doc*

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 25/10/2023 16:22:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 25/10/2023 16:29:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cabo frio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 041/2023
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento
INTERESSADO: Escola Parque Verde LTDA ME
NOME FANTASIA: Escola Parque Verde
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 37.703/2022
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Janeide Sena Gondim
DATA DA APROVAÇÃO: 01/08/2023
EMENTA: **CONCEDE AUTORIZAÇÃO** para funcionamento da etapa de Educação Infantil, em regime parcial e integral, de Creche II ao Pré II, da Escola Parque LTDA ME/ ESCOLA PARQUE VERDE.

I. HISTÓRICO

A Escola Parque Verde LTDA, com sede na Rua Poeta Victorino Carriço, nº 11 – Bairro Jardim Olinda, CEP: 28911-070, município de Cabo Frio- RJ, mantida pela Escola Parque Verde LTDA, CNPJ 31.966.017/0001-21, solicitou por intermédio de sua representante legal, Carolina Neves Motta, portadora da cédula de identidade nº 13.390.453-2, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 093.933.927-73, autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil de Creche II ao Pré II, em regime parcial e integral.

O estabelecimento apresenta o seguinte quadro técnico-administrativo:

- Diretor: Carolina Neves Motta
- Supervisor Escolar: Carolina Neves Motta
- Orientador Educacional: Laís da Silva Motta
- Nutricionista: Cintia Cristina da Silva Ferreira

Em 10 de outubro de 2022, a secretaria do Conselho Municipal de Educação encaminhou o p.p. à Coordenadoria de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Seme, solicitando os procedimentos cabíveis para verificação "*in loco*" dos documentos anexados, com base na Deliberação CME nº 22/2014. A mencionada Coordenadoria, em 27 de fevereiro de 2023, fez chegar o p.p. à Gerência de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Privadas de Educação Infantil, a qual, por meio de sua gerente, designou, na mesma data, as Professoras Inspetoras Escolares:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mercêdes da Rocha Basílio, Maria Francisca de Souza e Michelle Ferreira Costa dos Anjos, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Verificadora e avaliar "*in loco*" as condições existentes e as observações constantes do despacho da secretaria do Conselho Municipal de Educação.

A Comissão Verificadora procedeu à primeira visita à Instituição Educacional, em 27 de fevereiro de 2023, ocasião em que fez algumas exigências. Em 12 de abril de 2023 a referida Comissão retornou à Escola, verificou o cumprimento de algumas exigências e deu mais um prazo à instituição de ensino, conforme estabelecido na Deliberação CME nº 22/2014. Em 29 de maio de 2023, a comissão retornou pela última vez à Instituição Escolar e verificou que esta cumpriu todas as exigências feitas anteriormente, conforme pronunciamento à folha 94 do p.p.

Em 30 de maio de 2023 a Comissão acostou ao processo informação de que a representante legal teria apresentado à Comissão o Regimento Escolar encadernado, motivo pelo qual o documento foi apensado exteriormente ao processo. Em 30 de maio de 2023, a Coordenadoria de Inspeção Escolar da Seme devolveu o processo ao CME. Em 14 de junho de 2023 a secretaria do CME analisou o Regimento Escolar em epígrafe e verificou a necessidade de algumas retificações no documento e encaminhou e-mail para a representante legal, solicitando seu comparecimento junto ao Órgão, com vistas às orientações referentes às mudanças necessárias junto ao Regimento Escolar.

A cópia do e-mail emitido pela secretaria do CME consta na folha 96 do p.p. A Instituição Educacional atendeu às orientações da secretaria do CME e apresentou as retificações ao Regimento Escolar, as quais constam das folhas 98 a 120 do p.p.

Em 20 de junho do corrente ano a presidente da Câmara de Educação Infantil, senhora Andresa Figueiredo, indicou, na 8ª Reunião da Câmara de Educação Infantil do 11º Mandato deste CME, esta Conselheira como relatora.

II. ANÁLISE E APRECIAÇÃO

Analisando o processo, a relatora certificou-se que a representante legal apresentou todos os documentos previstos no artigo 28 da Deliberação CME nº 22/2014 referentes à Autorização de Funcionamento.

III. VOTO DA RELATORA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mediante o exposto e destacando o cumprimento das exigências exaradas no Artigo 28 da Deliberação CME n°22/2014 do Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio, sou de PARECER FAVORÁVEL à autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil, de Creche II ao Pré II, em regime parcial e integral, da ESCOLA PARQUE VERDE LTDA/ Escola Parque Verde, por três anos, a contar do mês de fevereiro de 2023. O Regimento Escolar foi analisado e aprovado.

Este é o meu parecer.

IV. CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora Janeide Sena Gondim.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

Andresa Figueiredo da Silva - **Presidente da Câmara**

Daniel de Oliveira Gomes
Denize Alvarenga de Azevedo Janeide Sena Godim - **Relatora**

gov.br Documento assinado digitalmente
JANEIDE SENA GONDIM
Data: 29/08/2023 14:40:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lenice Moreira dos Santos Bárbara
Jamel Junia Ribeiro
José do Carmo Pereira FIlho *ad hoc*
Fábio de Souza e Silva *ah hoc*
Raphaela Macedo dos Santos *ad hoc*

V. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 25/10/2023 23:20:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 042/2023
ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento
INTERESSADO: Marcelo de Oliveira Diniz/ Centro Educacional Bessa e Barreto LTDA
NOME FANTASIA: Não Consta.
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 42.558/2022
CÂMARA EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATOR: José do Carmo Pereira Filho
DATA DA APROVAÇÃO: 01 de agosto de 2023
EMENTA: ENCERRA AS ATIVIDADES de funcionamento da etapa de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL BESSA E BARRETO, CNPJ 01.118.829/0001-56, sede na Rua Espanha, n° 126, bairro Jardim Caiçara, Cabo Frio – RJ, CEP 28.910-190, da etapa de Educação Infantil, de Creche III até o Pré II, em regime parcial, do CENTRO EDUCACIONAL BESSA E BARRETO, a partir de 20/12/2023.

I. HISTÓRICO

A Unidade de Ensino, **CENTRO EDUCACIONAL BESSA E BARRETO**, com CNPJ 01.118.829/0001-56, sede na Rua Espanha, n° 126, bairro Jardim Caiçara, Cabo Frio – RJ, CEP 28.910-190 recebeu renovação de autorização de funcionamento de Etapa de Educação Infantil de Creche III até o Pré II, em regime parcial, pelo Parecer CME-CF nº 01/CME/2018, processo nº5.983/2011, de 08/05/2018. A instituição tem como representante legal, o Sr. Marcelo de Oliveira Diniz, portador de cédula de identidade n° 08.116.676-1 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 001.235.197-05.

Em 30 de setembro de 2022 foi solicitada a renovação de autorização do funcionamento da referida escola, através do processo nº 2.558/2022, devidamente protocolado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cabo Frio, ocasião em que foram anexados diversos documentos. O processo foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação no dia 3 de outubro de 2022, sendo submetido a análise da Assessoria Técnica do CME, que registrou em seu despacho no p.à. alguns itens não apresentados do art. 28 da Deliberação CME nº 22/2014. Foi constatado no item V que o contrato de locação venceria no dia 5 de novembro, além de que não constava o nome do profissional da Orientação Educacional como pede a norma no item IX. Em 10 de outubro de 2022, o processo foi encaminhado para a Coordenadoria de Inspeção Escolar para a designação da Comissão de Professores Inspetores Escolares dando prosseguimento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No dia 13/02/2023, em atendimento à Deliberação CME 22/2014, foram designados os Professores Inspetores Escolares: Mercêdes da Rocha Basilio, Matheus Vieira da Silva e Luciene da Silva Cardoso para fazer a verificação '*in loco*" em atendimento ao disposto na norma vigente, além de averiguar as sinalizações mencionadas pela Assessoria Técnica e emissão do Pronunciamento Conclusivo. No dia 15 de fevereiro de 2023 foi relatado pela Comissão Verificadora que na visita de atendimento ao referido processo, tratando da renovação de autorização do Centro Educacional Bessa e Barreto, a Sra Ana Lúcia Jesus Tomé Lima, secretária escolar, fez a recepção na unidade. Após vistoria do espaço físico e da documentação apresentada, registraram diversas exigências a serem cumpridas em um prazo de 30 dias a partir da visita, sendo: originais de identidade, CPF, habilitações para o cargo e CTPS - identificação e contrato - de oito funcionários; seguro escolar atualizado e contrato de locação atual. Em 29 de março de 2023, em nova visita, a Comissão de Professores Inspetores Escolares: Mercêdes da Rocha Basilio, Matheus Vieira da Silva e Luciene da Silva Cardoso refizeram as exigências, visto a entrega de diversos documentos por parte do requerente, bem como a ausência de outros. Nele constavam a necessidade de entregar, em um novo prazo de 30 dias, a contar desta última data, os seguintes documentos: contracheque atualizado e assinado da equipe diretiva, professores e auxiliares; refazer anexos II e III acrescentando nome e dados do professor de Ed. Física; original e cópia de identidade, CPF, carteira de trabalho e CREF.

Todavia, segundo a Comissão Verificadora um item requerido como exigência não foi cumprido, à saber: o contrato de locação válido por 12 meses a partir de 05/11/2022. No lugar foi enviado um termo aditivo ao contrato de locação comercial por prazo determinado, válido até o dia 04 de novembro de 2023, no qual o locador reconhece uma dívida no aluguel mas que se compromete a pagá-la na celebração do contrato, deixando claro que, em razão do fim do ano letivo, o mesmo deverá esvaziar o local até 20 de dezembro de 2023, entregando as chaves no mesmo dia. Este contrato de locação detém a firma reconhecida do locatário no dia 4 de novembro de 2022, mas colocava como cláusula a "transformação" do Centro Educacional Bessa e Barreto em uma unidade franqueada da "Escola de Programação e Robótica Código KID".

Cabe ressaltar, que após uma pesquisa realizada brevemente por mim, relator do p.p., na rede mundial de computadores, a franquia que seria da unidade de Cabo Frio já está a ser anunciada com chamada para matrículas.

A Coordenadoria de Inspeção Escolar, após uma visita *in loco,* concluiu, em 16/5/2023, que as exigências requeridas pela Deliberação CME 22/2014 não foram

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

totalmente cumpridas pelo representante legal da instituição, tendo sido acostado ao processo novas folhas no dia 19/5/2023, estando entre elas o aludido termo aditivo ao contrato de aluguel.

No dia 30/5/2023, a unidade de ensino foi comunicada, por e-mail, da inadequação do documento entregue frente às normas vigentes. Em 19/06/2023, o processo foi encaminhado à Presidente da Câmara de Educação Infantil, Conselheira Andresa Figueiredo da Silva, indicando como relator a mim, José do Carmo Pereira Filho, em 20/06/2023 pela ocasião da 8ª Reunião da Câmara de Educação Infantil em seu 11º mandato.

II. VOTO DO RELATOR

Após analisar o processo em questão, constatada que a unidade de ensino CENTRO EDUCACIONAL BESSA E BARRETO cumpriu parcialmente as exigências da norma vigentes solicitadas pela Comissão Verificadora, que aplicou corretamente os prazos legais em conformidade com a Deliberação CME nº 22/2014. Contudo, apresentou o termo aditivo ao contrato de aluguel tempestivamente, à posteriori, ao que estabelece a legislação, ou seja, após o fim do prazo aplicável ao cumprimento de exigências. Considerando que o termo do contrato foi acostado ao p.p. estando em condições de ser validado por este Conselho até o final do ano letivo de 2023 entendo ser admissível considerar o termo aditivo ao contrato de locação para o ano letivo de 2023, de modo que a instituição de ensino atenda de modo regular seus alunos matriculados até o final do ano letivo de 2023.

Contudo encerramento dos efeitos do contrato de aluguel apresentado não garantiu a continuidade do funcionamento da instituição no endereço constante do p.p., alvo de vistorias e autorização deste CME. Sendo assim, isto nos obriga a ser de parecer **FAVORÁVEL AO ENCERRAMENTO,** a partir de 20/12/2023, das atividades para funcionamento da etapa de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL BESSA E BARRETO, da etapa de Educação Infantil, de Creche III até o Pré II, em regime parcial.

Esse é o meu parecer

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do relator.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Andresa Figueiredo da Silva - **Presidente da Câmara**
Daniel de Oliveira Gomes
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Godim
Lenice Moreira dos Santos Bárbara
Jamel Junia Ribeiro
José do Carmo Pereira FIlho - **Relator *ad hoc***
Fábio de Souza e Silva *ad hoc*
Raphaela Macedo dos Santos *ad hoc*

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DO CARMO PEREIRA FILHO
Data: 26/10/2023 01:22:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 25/10/2023 23:20:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 043/2023
ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento
INTERESSADA: CENTRO EDUCACIONAL UNAMAR EIRELI
NOME FANTASIA: CENTRO EDUCACIONAL UNAMAR - CEU
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 34.091/2022
CÂMARA EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Andresa Figueiredo da Silva
DATA DA APROVAÇÃO: 01/08/2023
EMENTA: CONCEDE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO para funcionamento de Etapa Educação Infantil em Regime Parcial e Integral de etapa de CRECHE I até a etapa de PRÉ CENTRO EDUCACIONAL UNAMAR – CEU por 05(cinco) anos a contar de 04/12/2022.

I. HISTÓRICO

A Unidade de Ensino, **CENTRO EDUCACIONAL UNAMAR – CEU,** com CNPJ: 00.906.355/0001-44, sede na Avenida Independente, Loja 01, quadra F, lote 02, UNAMAR, Cabo Frio, RJ, Cep: 28.928-542, com autorização de funcionamento de Etapa de Educação Infantil, em regime Parcial e Integral, de CRECHE I até a etapa de PRÉ II, solicitou por intermédio de sua representante legal, **RAQUEL ANDRADE DA COSTA**, portadora de cédula de identidade n° 21.020.153-9 expedida pelo DETRAN-RJ e CPF 110.839.097-89 renovação de Autorização de funcionamento.

O estabelecimento apresenta o seguinte quadro Técnico -Administrativo:

Educação Infantil:

Diretora: BEATRIZ ANDRADE DA COSTA

Supervisora: BEATRIZ ANDRADE DA COSTA

Orientador Educacional: ANDRESSA CAMARINHA REIS

Em 26/08/2022, o processo chegou ao Conselho Municipal de Educação. Em 12/09/2022, a secretaria do CME encaminhou o processo para designação de Comissão de Professores Inspetores Escolares, para verificação "*in loco*" da solicitação de renovação de autorização de funcionamento, de Creche I ao Pré II, em regime parcial e integral, de acordo com a Deliberação CME n°22/2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 21/11/22, em atendimento a Deliberação n°22/CME/2014, ficaram designadas as Professoras Inspetoras Escolares Assiany Rodrigues Ribeiro, Cláudia Osvaldina Nunes Santos e Darlaine Rangel Ramão dos Santos, sob a presidência da primeira, para verificação "*in loco*" das condições da Instituição Escolar e emissão de pronunciamento conclusivo, considerando as Normas Estabelecidas na Referida Deliberação.

Em 23/11/2022, em visita a Unidade de Ensino CENTRO EDUCACIONAL UNAMAR - CEU, a Comissão de Verificação composta pelos Professoras Inspetoras Escolares foi recebida pela represente legal, à Srª RAQUEL ANDRADE DA COSTA e, após analisar as documentações apresentadas, foram constatadas algumas exigências a serem cumpridas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data da visita.

Em 26/04/2023, a Comissão de Professoras Inspetoras Escolares, retorna a Unidade de Ensino CENTRO EDUCACIONAL UNAMAR – CEU, para verificar se a unidade cumpriu com as exigências solicitadas na primeira visita. Na ocasião foram recebidas, novamente, pela representante legal da unidade escolar e após analisar os documentos apresentados, constataram que a unidade de ensino CENTRO EDUCACIONAL UNAMAR - CEU ainda não havia cumprido todas as exigências, tendo sido concedida mais 30(trinta) dias de prazo para o cumprimento das exigências elencadas.

Em 31/05/2023, em retorno à unidade de ensino CENTRO EDUCACIONAL UNAMAR – CEU, a Comissão de Professoras Inspetoras Escolares foi devidamente recebida na visita "*in loco*" pela representante legal. A representante legal apresentou as exigências feitas pela Comissão Verificadora e foi possível a Comissão de Professoras Inspetoras Escolares concluir que a Unidade de Ensino cumpriu com todas as exigências previstas na Deliberação CME 22/2014 para renovação de funcionamento para etapas de creche I ao Pré II, parcial e integral.

Em 01/06/2023, o processo retornou ao CME para prosseguimento. Em 13/06/2023, à secretaria geral do CME encaminhou à Presidente da Câmara de Educação Infantil para indicação de relatoria.

Em 21/06/2023, a secretaria do CME registra que na 8° Reunião da Câmara de Educação Infantil, do 11° mandado, que a Presidente da referida Câmara, Andresa Figueiredo da Silva indicou a ela própria para a relatoria do devido documento.

II. VOTO DA RELATORA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O representante legal da Unidade de Ensino, CENTRO EDUCACIONAL UNAMAR – CEU juntou ao processo toda a documentação exigida pela Legislação vigente à saber, a Deliberação CME n° 22/2014 e, considerando o estudo do Processo e o Pronunciamento da Comissão Verificadora, sou de Parecer **FAVORÁVEL A RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO** para funcionamento da etapa de Educação Infantil, em período parcial e Integral, de Creche I ao PRÉ II, por **05(cinco) anos, a contar de 04/12/2022.**

Este é meu parecer

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da relatora.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

Andresa Figueiredo da Silva - **Relatora e Presidente da Câmara**
gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRESA FIGUEIREDO DA SILVA
Data: 25/10/2023 16:12:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel de Oliveira Gomes
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Godim
Lenice Moreira dos Santos Bárbara
Jamel Junia Ribeiro
José do Carmo Pereira FIlho *ah doc*
Fábio de Souza e Silva *ah doc*
Raphaela Macedo dos Santos *ah doc*

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 25/10/2023 17:36:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 044/2023
ASSUNTO: Autorização de funcionamento
INTERESSADO: Escola Santa Rita Eireli
NOME FANTASIA: FuturoVip Lagos
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 29.797/2022
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATOR: Denize Alvarenga de Azevedo
DATA DA APROVAÇÃO: 26/09/2023
EMENTA: NEGA AUTORIZAÇÃO para funcionamento da etapa de Educação Infantil, da Creche III (Maternal I) ao Pré II, em regime parcial, a **Escola Santa Rita Eireli/ FuturoVip Lagos**, localizada à R.Teixeira e Souza,904,Vila Nova, Cabo Frio-RJ, tendo como representante legal Ivana Pinto Ferreira.

I. HISTÓRICO:

A Escola Santa Rita EIRELI, com sede à Rua Teixeira e Souza, 904, Vila Nova, Cabo Frio-RJ, mantido pelo Escola Santa Rita Ltda, CNPJ 30.582.183/0001-6, solicitou, por intermédio de sua representante legal, Ivana Pinto Ferreira, portadora da cédula de identidade nº 09.722.292-1, expedida pelo SESP/RJ e do CPF nº 035.523.427-02, autorização de funcionamento para a etapa de Educação Infantil, Creche II (Maternal I)I até a etapa de Pré II, em regime parcial e integral.

O estabelecimento apresenta o seguinte quadro técnico-administrativo:

Educação Infantil:

- **Diretora:** Ana Paula Lisbôa Nogueira Sampaio
- **Supervisora Escolar:** Ivana Pinto Ferreira
- **Orientadora Educacional:** Jaqueline de Couto

Em 08/09/2022, a secretaria do Conselho Municipal de Educação encaminhou o presente processo à Coordenadoria de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento à solicitação do representante legal. A Coordenadoria de Inspeção Escolar designou os Professores Inspetores Escolares: Mercêdes da Rocha Basílio, Maria Francisca de Souza e Milena Peixoto Moreira, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Verificadora e avaliar *"in loco"* as condições da instituição escolar e emissão de pronunciamento conclusivo, considerando as normas estabelecidas na Deliberação CME nº 22/2014. A Comissão de Professores Inspetores Escolares verificou que as pendências foram sanadas. O presente processo foi encaminhado à secretaria do CME para os procedimentos cabíveis em 21/03/2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando que na revisão técnica do p.a. foi observada inconsistências na habilitação apresentada pela Supervisora Escolar: Ivana Pinto Ferreira, que também é a sócia proprietária da instituição, cuja cópia tinha autenticação realizada em cartório. Ao persistirem as dúvidas acerca das inconsistências visivelmente evidentes, a Presidente deste CME, na qualidade de relatora do processo de autorização da entidade denominada Escola Santa Rita Eireli EPP/ FuturoVip Lagos, CNPJ 30.582.183/0001-61, oficiou à Universidade Estácio de Sá requerendo procedimento de **AUTENTICIDADE** do certificado apresentado no presente administrativo em nome de Ivana Pinto Ferreira, CPF Nº 035.523.427-02 e RG no 09.722.292-1, DETRAN RJ. Em resposta ao requerido, oficiou à UNESA ao CME através do Ofício no 057/ 2023 / Protocolo SL0075407 - UNESA de 14 de setembro de 2023 informando que:

> A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA, código e-MEC 163 do Ministério da Educação, Instituição de Ensino Superior, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA-SESES em atendimento à solicitação de V.Sa.,no ofício anexo, informa que **não é autêntico o Diploma**, outorgado a IVANA PINTO FERREIRA, CPF, 035.523.427-02, referente ao Curso de Gestão em Educação Coordenação Pedagógica e Supervisão Educacional.

O ofício é assinado pela Secretária Geral da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA, a sra Daniella de Souza Cabral.

Considerando isto, a relatoria apresentou na 35ª Sessão Plenária deste CME os resultados apurados junto à UNESA e, após intenso debate da matéria, foi deliberado pelo indeferimento do pleito inicial da instituição.

II. VOTO DA RELATORA

A Escola Santa Rita Eireli, com sede Rua Teixeira e Souza, 904, Vila Nova, Cabo Frio-RJ, juntou ao processo toda a documentação exigida pela legislação vigente com base na Deliberação CME nº 22/2014, contudo, considerando o estudo do processo e à comprovação fática de apresentação de documento não autêntico de habilitação do membro da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica para o cargo de Supervisão de Ensino, não bastante, se tratando à mesma pessoa da própria representante legal da instituição não restou outro procedimento por parte deste colegiado, senão denegar o presente pedido considerando que educação numa concepção Freireana é prática libertadora, quando nos ensina que :

> ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neste sentido, nos perguntamos como esta instituição pretende promover a construção do conhecimento se a prática não é exemplar, idônea e minimamente acata os princípios éticos e morais impostos pela nossa sociedade, nossas leis ?

Ainda numa perspectiva de Educação Positiva de Martin Seligman, quando um conjunto de práticas visando o desenvolvimento humano integral com autonomia, resiliência, equilíbrio e inteligência emocional deve ser missão de qualquer escola e, quando estes princípios estão estabelecidos francamente em nossa atual LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 norteiam nosso fazer nessa hora e não deixa dúvida do caminho e decisão a tomar.

Por todos os motivos narrados no histórico deste parecer sou de **PARECER DENEGATÓRIO** à autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil, creche III (Maternal I) até a etapa de Pré II, em regime parcial e integral, da Escola Santa Rita e ao Regimento Escolar analisado, mesmo tendo seu registro ocorrido no Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio - Registro de Títulos e Documentos Integral, sob o Registro nº 81.645, no Livro B-72, em 30/12/2022, sem prejuízo de outras medidas cabíveis que podem e devem ser tomadas por este órgão Colegiado..

Esse é o meu parecer.

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanhou o voto da Relatora por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

Andresa Figueiredo da Silva - **Presidente da Câmara**
Ana Claudia de Trindade - *ad hoc*
Auxiliadora Pessoa da Silva
Fábio de Souza e Silva - *ad hoc*
Denize Alvarenga de Azevedo - **Relatora**
Janeide Sena Gondim
José do Carmo Pereira Filho - *ad hoc*
Lenice Moreira dos Santos Bárbara
Marcelli Ferreira da Costa Rosa
Marcela Maria Gorete - *ad hoc*
Raphaela Macedo dos Santos - *ad hoc*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 20/10/2023 07:58:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 045/2023
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento
INTERESSADO:Traços e Cores Serviços Educacionais LTDA
NOME FANTASIA: Escola Traços e Cores
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 48.355/2022
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Janeide Sena Gondim
DATA DA APROVAÇÃO: 26.09.2023
EMENTA: NEGA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da etapa de Creche I ao Pré II de Educação Infantil, em regime parcial e integral, ao Traços e Cores Serviços Educacionais LTDA/ **Escola Traços e Cores**, localizado à Rua Zulmira Mendes, Nº 565, bairro do Braga, Cabo Frio, CEP Nº 28.908.105 .

I. HISTÓRICO:

Traços e Cores Serviços Educacionais LTDA/ Escola Traços e Cores, com sede à Rua Zulmira Mendes, Nº 565, bairro do Braga, Cabo Frio, CEP Nº 28.908.105, CNPJ nº 35.605.512/0001-66, solicitou, por intermédio de representante legal identificada à folha 108 do p.p. como Ana Cristina Gomes de Azevedo Lima, cuja carteira de identidade é a de nº 11632858-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 087.436.487-62, autorização de funcionamento da etapa da Educação Infantil, de Creche I ao Pré II, em regime parcial e integral.

O quadro técnico-administrativo identificado no processo é composto pelos seguintes profissionais :

Educação Infantil:

- **Diretor:** Letícia de Mello Vieira
- **Supervisor Escolar:** Letícia de Mello Vieira
- **Orientadora Educacional:** Alexandra Teixeira Rodrigues dos Santos

A Unidade Escolar possui 9 (nove) salas de aula que atendem às exigências previstas nos artigos 9º e 11º da Deliberação nº22/CME/2014, com as medidas abaixo relacionadas:

- 1 (uma) sala com 23 m²;
- 1 (uma) sala com 13,64 m²;
- 1 (uma) sala com 28,17 m²
- 1 (uma) sala com 18,09 m²,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1 (uma) sala com 16,06 m²,
- 1 (uma) sala com 17,44 m²,
- 1 (uma) sala com 25 m²,
- 1 (uma) sala com 16,77 m²,
- 1 (uma) sala com 15,45 m².

Em 16/01/2023, a Secretaria do Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio encaminhou o p.p à Coordenadoria de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento à solicitação da representante legal, de autorização de funcionamento, da etapa de Educação Infantil, período parcial e integral, de Creche I ao Pré II, da Traços e Cores Serviços Educacionais LTDA/ Escola Traços e Cores, com base na Deliberação CME nº22/2014.

A referida Coordenadoria demandou o processo da Escola à Gerência de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Privadas de Educação Infantil, em 24 de março de 2023. A gerente designou, nesta última data, uma Comissão Verificadora, composta pelas Professoras Inspetoras Escolares-PIEs: Mercêdes da Rocha Basílio, Luciane da Silva Cardoso e Maria Francisca de Souza, sob a presidência da primeira, para verificar e avaliar "*in loco"* as condições da Instituição Escolar e emitir pronunciamento conclusivo, consoantes às normas estabelecidas na Deliberação nº 22/CME/2014. Em 28 de junho de 2023 a PIE presidente da comissão foi substituída pela servidora Assiany Rodrigues Ribeiro, que passou a ser a presidente da Comissão Verificadora.

A referida Comissão Verificadora procedeu à primeira visita em 27 de março de 2023, verificando pendências a serem cumpridas. Em 10 de maio de 2023 deu-se o primeiro retorno da Comissão, oportunidade em que verificou o cumprimento parcial das exigências e, em última visita, em 28 de junho de 2023, observou que a Instituição Educacional *em tela* cumpriu todas as exigências previstas pela Deliberação CME nº 22/2014, referentes à autorização de funcionamento.

Em 07 de julho de 2023 o p.p. foi devolvido ao Conselho Municipal de Educação-CME para prosseguimento.

Em 12 de julho de 2023 aconteceu, por parte da Assessoria Técnica do CME, a análise do Regimento Escolar da Escola Traços e Cores, sendo observada a necessidade de retificações em seu texto, tendo em vista que:

a) o parágrafo único do artigo 52 indica que a Escola Traços e Cores encaminhará a este Conselho Municipal de Educação a relação dos alunos cujos responsáveis não entregaram o documento histórico escolar, não tendo o CME a atribuição para tanto;

b) o artigo 75 indica que a frequência mínima exigida para os alunos, a partir dos 04 (quatro) anos de idade é de 75%, porém a Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências, em seu artigo 31,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estabelece, entre outras coisas, que no controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, é exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.

Também observou-se a ausência da Matriz Curricular da Educação Infantil.

Além de indicar as inconsistências acima apontadas, a Assessoria Técnica solicitou que a Comissão de Professores Inspetores Escolares requeresse à Unidade Educacional às retificações sinalizadas, mas considerando o período compulsório de férias do final do primeiro semestre dos profissionais da educação, o processo ficou sobrestado até o mês de agosto no CME e optou a Assessoria Técnica por não retornar à referida Comissão para que fosse dado cumprimento ao solicitado.

Em 31 de julho o p.p foi encaminhado para a Câmara de Educação Infantil e, em 02 de agosto de 2023, a presidente da referida Câmara indicou a conselheira Janeide Sena Gondim como relatora. Ao analisar o processo, a relatora se deparou com o despacho emitido pela Assessoria Técnica do CME, em 02 de agosto de 2023, o qual não teve andamento junto ao Setor de Inspeção da Seme, continuando, assim, o Regimento Escolar da Escola Traços e Cores com inconsistências e faltando a Matriz Curricular da Educação Infantil. Por tal motivo, a relatora devolveu o p.p. ao CME, a fim de que fosse dado prosseguimento junto ao referido Setor da Seme.

Em 22 de agosto de 2023, a Comissão de Professores Inspetores Escolares compareceu à Unidade Educacional em referência e estabeleceu um prazo de 10 dias para o cumprimento das exigências supramencionadas, solicitando o envio dos documentos retificados para o e-mail da Gerência de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Privadas de Educação Infantil, da Coordenadoria de Inspeção Escolar da Seme. Em 14 de setembro de 2023, tendo se completado 22 dias das exigências formuladas, não houve o cumprimento destas pela Escola Traços e Cores, tendo sido o p.p. devolvido para a Secretaria do CME em 14 de setembro de 2023, que, em 18 de setembro de 2023 o fez voltar para a Relatora.

Da página 157 à página 169, constam registros, anexados pela Secretaria do CME, referente à correspondência enviada pela Promotoria da Infância e Juventude de Cabo Frio, em 5 de julho de 2023. A referida correspondência encaminha documentos emitidos pela advogada da Escola Traços e Cores, doutora Camila Bouza, respondendo à Promotoria sobre o andamento do processo de autorização de funcionamento da Escola, A resposta dada encontra-se eivada de equívocos no que se refere à condução do processo de autorização por parte da Coordenação Regional de Inspeção Escolar da Rede Estadual de Ensino e a emissão do ato autorizativo por aquele ente.

O mais grave, no entanto, é a afirmação da advogada à folha 159, que segue *in verbis*:

> *"Quando a Escola foi inaugurada em 2020, o* ***processo de autorização para o funcionamento da Educação Infantil já havia sido protocolado na 'Casa do Empreendedor'*** *em dezembro de*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2019, tendo o pedido sido encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, com todos os documentos necessários, conforme comprovante apresentados quando da oitiva da ***antiga proprietária da Escola, Sra. Ana Cristina Gomes Azevedo Lima*** *(fls.118 a 124)".*

Do texto acima, alude-se que:

a. A escola, na verdade, deu entrada na "Casa do Empreendedor" num processo de solicitação de Alvará de Funcionamento, e não de autorização; confirma-se tal afirmação quando se verifica a imagem do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Professores Inspetores Escolares, à página 100 do p.p., que refere à pronunciamento favorável à concessão de Alvará;

b. A senhora Ana Cristina Gomes Azevedo Lima não é mais a proprietária da Escola Traços e Cores, porém no p.p aparece como representante legal da mantenedora do estabelecimento escolar.

II. VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto no item anterior, fica evidenciado que a Escola Traços e Cores não cumpriu o previsto na legislação nacional referente à educação e às normas emanadas por este Conselho Municipal. Desta forma, com base na Deliberação CME nº 22/2014, considerando o estudo do processo, sou de parecer **DESFAVORÁVEL** à aprovação do Regimento Escolar da Instituição de Ensino e da autorização de funcionamento da etapa da Educação Infantil, de Creche I à Pré II, em regime parcial e integral, do **Traços e Cores Serviços Educacionais LTDA/ Escola Traços e Cores**.

Este é o meu parecer.

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da relatora.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023..

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Andresa Figueiredo da Silva - **Presidente da Câmara**
Ana Claudia de Trindade - *ad hoc*
Auxiliadora Pessoa da Silva
Fábio de Souza e Silva - *ad hoc*
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Gondim - **Relatora**
José do Carmo Pereira Filho - *ad hoc*
Lenice Moreira dos Santos Bárbara
Marcelli Ferreira da Costa Rosa
Marcela Maria Gorete - *ad hoc*
Raphaela Macedo dos Santos - *ad hoc*

gov.br Documento assinado digitalmente
JANEIDE SENA GONDIM
Data: 20/10/2023 08:23:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 20/10/2023 15:24:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 046/2023
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento
INTERESSADO: Centro Educacional Infantil Alegria de Ler LTDA-ME
NOME FANTASIA: CEI Alegria de Ler
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº: 48.319/2022
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Lenice Moreira dos Santos Bárbara
DATA DA APROVAÇÃO: 26/09/2023
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO para funcionamento da etapa de Educação Infantil, da Creche III ao Pré II, em regime parcial, ao Centro Educacional Infantil Alegria de Ler LTDA-ME/CEI Alegria de Ler, localizado à Rua da Assembleia, nº 51, Bairro Jardim Esperança, Cabo Frio, RJ, por um período de **três anos**, a contar de início do ano letivo de 2023, tendo como representante legal Carla de Souza Damaceno.

I. HISTÓRICO:

O CEI Alegria de Ler, com sede na rua Manoel Gomes dos Santos nº 10, Jardim Esperança, Cabo Frio, RJ, CEP 28.920-180, mantido pelo Centro Educacional Infantil Alegria de Ler LTDA ME, CNPJ nº 28.374.993/0001-8, solicitou, por intermédio de sua representante legal, Carla de Souza Damaceno, portadora da cédula de identidade nº 25810119-1, expedida pelo Detran/RJ e do CPF nº 060.473.267-81, autorização de funcionamento para a etapa de Educação Infantil, período parcial, da Creche III ao Pré II.

O estabelecimento apresenta o seguinte quadro técnico-administrativo:

Educação Infantil:

- **Diretora:** Carla de Souza Damaceno
- **Supervisora Escolar:** Carla de Souza Damaceno
- **Orientadora Educacional:** Nayara Collin de Oliveira Souza

Em 06/12/22, a Secretaria do Conselho Municipal de Educação recebeu o p.p.. Em 27/02/23 a Secretaria do CME encaminhou o p.p. à Coordenadoria de Inspeção Escolar para atendimento à solicitação de autorização de funcionamento do Centro Educacional Infantil Alegria de Ler LTDA-ME, de acordo com a Deliberação nº 22/CME/2014. A Secretaria do CME registrou que o p.p foi analisado pela Assessoria Técnica e verificou que havia pendências nos itens IV, V, IX e X, do art. 28, da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deliberação nº 22/CME/2014. Em 10/03/23 o p.p. foi encaminhado à Gerência das Escolas Privadas de Cabo Frio para dar prosseguimento. Em 13/03/2023, em atendimento à Deliberação nº 22/CME/2014, foram designadas as Professoras Inspetoras Escolares: Mercêdes da Rocha Basílio, Alexandra Souza da Silva Leal e Delenice Aparecida da Silva Batista sob a presidência da primeira, para verificação *"in loco"* das condições da Instituição Escolar e emissão de pronunciamento conclusivo, considerando as normas estabelecidas na referida Deliberação. Em 13/03/23 a Comissão de Professores Inspetores Escolares verificou as pendências a serem sanadas nas etapas do presente processo, solicitando seu cumprimento. Em 15/05/23, a referida comissão retornou à Instituição de Ensino, tendo verificado que ainda faltava atender algumas exigências, dando o prazo de 30 dias para cumprimento. Em 06/07/23 a Professora Inspetora Escolar Mercêdes da Rocha Basílio foi substituída pela Professora Inspetora Escolar Assiany Rodrigues Ribeiro. A Comissão retornou à Unidade Escolar e após visita "*in loco*" concluiu terem sido atendidas todas as exigências previstas na Deliberação CME nº 22/2014, emitindo pronunciamento favorável e dando ciência à representante legal da escola em tela.

O presente processo foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para os procedimentos cabíveis em 10/07/23. Na oportunidade foram apensadas as folhas 74 a 139 ao p.p.

Em 01/08/23, na 9ª Reunião da Câmara de Educação Infantil, a Presidente, indicou a Conselheira Lenice Moreira dos Santos Bárbara para relatoria do referido processo.

II. VOTO DA RELATORA

O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALEGRIA DE LER LTDA-ME, juntou ao processo toda a documentação exigida pela legislação vigente. Dessa forma, com base na Deliberação nº 22/CME/2014 e considerando o estudo do processo, bem como o pronunciamento favorável da Comissão de Professores Inspetores Escolares, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil, de Creche III ao Pré II, em regime parcial, do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALEGRIA DE LER LTDA-ME, por três anos, a contar do início do ano letivo de 2023.

Esse é o meu parecer.

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanhou o voto da Relatora por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Andresa Figueiredo da Silva - **Presidente da Câmara**
Ana Claudia de Trindade - *ad hoc*
Auxiliadora Pessoa da Silva
Fábio de Souza e Silva - *ad hoc*
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Gondim
José do Carmo Pereira Filho - *ad hoc*
Lenice Moreira dos Santos Bárbara - **Relatora**
Marcelli Ferreira da Costa Rosa
Marcela Maria Gorete - *ad hoc*
Raphaela Macedo dos Santos - *ad hoc*

gov.br Documento assinado digitalmente
LENICE MOREIRA DOS SANTOS BARBARA
Data: 20/10/2023 09:09:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CF

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 20/10/2023 15:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 047/2023
ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento
INTERESSADA: Colégio CEJAC UNAMAR LTDA
NOME FANTASIA: Colégio CEJAC UNAMAR
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 35.500/2022
CÂMARA EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Andresa Figueiredo da Silva
DATA DA APROVAÇÃO: 26.09.2023
EMENTA: CONCEDE RENOVAÇÃO de Autorização para Funcionamento da etapa de Educação Infantil, em regime parcial, Creche IV até a etapa Pré II ao Colégio CEJAC Unamar LTDA.

I. HISTÓRICO

A Unidade de Ensino, COLÉGIO CEJAC UNAMAR LTDA, CNPJ 03154033/0001-84, sede Rua Santos Dumont, quadra 44, Lote 16 (Antiga Rua 14, Unamar, Cabo Frio, CEP 28.928.-706, com autorização de funcionamento de Etapa de Educação Infantil em regime parcial, Creche IV até a etapa Pré II, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Maria Clementino, portador de cédula de identidade n° 02.187.662-8 expedida pelo IFP e, CPF 187.855.227-91 solicita a Renovação de Autorização de Funcionamento da etapa de Educação Infantil, em regime parcial, da CRECHE IV até a etapa PRÉ II.

O estabelecimento apresenta o seguinte quadro Técnico - Administrativo:

Educação Infantil:

- **Diretora:** Elaine Aparecida M.C. Gusmão
- **Supervisor:** Carlos César Cardoso de Souza Júnior
- **Orientadora Educacional**: Aurora Flores da Silva

Em 13/09/2022, o referido processo chegou ao Conselho Municipal de Educação, sendo encaminhado em 18/09/2022, pela secretaria do CME, à Coordenadoria de Inspeção Escolar para a indicação da Comissão de Professores Inspetores Escolares.

Em 21/11/2022, o Gerenciamento de Acompanhamento das Escolas Privadas de Educação Infantil, em atendimento à Deliberação nº 22/CME/14 designou a os Professores Inspetores Escolares Mercedes de Rocha Basílio, Carla Maria Teixeira Fonseca e Eduardo Santos de Mendonça, sob à presidência da primeira para verificação "*in loco*" da Instituição Escolar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 23/11/2022, em visita de atendimento, a Comissão de Professores Inspetores Escolares chegou à unidade escolar, sendo recebida pelo diretor administrativo José Leonardo Maurício Clementino. Após vistoria do espaço físico e da documentação apresentada, foram registradas algumas exigências a serem cumpridas, dando um prazo de trinta dias a partir desta data.

Em 20/03/2023, houve a substituição do Professor Inspetor Escolar Eduardo Santos de Mendonça pela Professora Inspetora Escolar Quézia Marinho de Oliveira que, em 31/05/2023 foi substituída pelo Professor Inspetor Escolar Marcus Vinicius Pinheiro.

Em 22/03/2023, a equipe de Inspeção Escolar retornou à Unidade para verificação do cumprimento das exigências solicitadas, sendo atendida pela auxiliar de Secretaria Michelle de Santana Clementino. Em visita, constataram que existiam algumas exigências ainda a serem cumpridas, dando o prazo de mais trinta dias para o cumprimento.

Em retorno à Unidade Escolar, no dia 31/05/2023, a comissão de Professores Inspetores Escolares, após visita *"in loco"* e conferência das documentações apresentadas, concluiu terem sido atendidas todas as exigências previstas a Deliberação nº 22/CME/14, sendo favorável à Renovação de Autorização de Funcionamento do Colégio Cejac Unamar LTDA, para etapas de Creche IV ao Pré II, em regime parcial.

Em tempo, foram apensadas ao devido processo às folhas 10 a 62, em 12/06/2023, retornando ao CME, nesta mesma data, para os procedimentos cabíveis, sendo em 19/07/2023, encaminhado à Presidente da Câmara de Educação Infantil, para indicação de relatoria.

Na 9ª Reunião de Câmara de Educação Infantil, realizada no dia 01/08/2023, a presidente indicou a ela própria para relatoria do referido processo.

II. VOTO DA RELATORA

Após analisar o presente administrativo e constatar que a unidade de ensino Colégio CEJAC UNAMAR LTDA cumpriu com todas as exigências da Deliberação CME n° 22/2014, sou de parecer **FAVORÁVEL** a renovação de autorização de funcionamento, em regime parcial, de Creche IV até a etapa de PRÉ II, por cinco anos, a partir de 25.04.2022.

Esse é o meu parecer

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanhou o voto da Relatora por unanimidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRESA FIGUEIREDO DA SILVA
Data: 20/10/2023 07:08:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andresa Figueiredo da Silva - **Presidente da Câmara e Relatora**
Ana Claudia de Trindade - *ad hoc*
Auxiliadora Pessoa da Silva
Fábio de Souza e Silva - *ad hoc*
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Gondim
José do Carmo Pereira Filho - *ad hoc*
Lenice Moreira dos Santos Bárbara
Marcelli Ferreira da Costa Rosa
Marcela Maria Gorete - *ad hoc*
Raphaela Macedo dos Santos - *ad hoc*

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 20/10/2023 15:24:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 048/2023
ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento
INTERESSADO: G. de Azevedo Cardoso Educação Infantil ME
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 11.334/2023
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Lenice Moreira dos Santos Bárbara
DATA DA APROVAÇÃO: 26.09.2023
EMENTA: **CONCEDE RENOVAÇÃO** da autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, em regime parcial/integral, de Creche II ao Pré II, do G. de Azevedo Cardoso Educação Infantil ME/ **Centro Educacional Vitor Cardoso**.

I. HISTÓRICO

O G. de Azevedo Cardoso Educação Infantil ME/ Centro Educacional Vitor Cardoso, com sede na Rua Avenida Joaquim Nogueira, nº 315 – Bairro São Cristóvão – 1º Distrito, CEP: 28909-490, município de Cabo Frio- RJ, mantido por G. de Azevedo Cardoso Educação Infantil - ME, CNPJ nº 08.627.414/0001-57, com autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil, período parcial/integral, com classes de Creche II ao Pré II, através do Parecer nº 05/CME/2018, solicitou por intermédio de sua representante legal, Gilmara de Azevedo Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 116843954, expedida pelo Detran/RJ e do CPF nº 086.456.347-75, renovação de autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil de Creche II ao Pré II, em regime parcial/integral.

O estabelecimento apresenta o seguinte quadro técnico-administrativo:

Educação Infantil:

- **Diretor:** Fabiana Carvalho da Silva
- **Supervisor** Escolar: Fabiana Carvalho da Silva
- **Psicóloga:** Roberta Ribeiro Couto

Em 09 de março de 2023, a secretaria do Conselho Municipal de Educação encaminhou o p.p. a Coordenadoria de Inspeção Escolar da SEME-Secretaria Municipal de Educação, solicitando os procedimentos cabíveis para verificação "*in loco*" dos documentos anexados, com base na Deliberação nº 22 CME/2014. Em 03 de abril de 2023, a mencionada Coordenadoria designou para compor a Comissão Verificadora, as Professoras Inspetoras Escolares: Mercêdes da Rocha Basílio, Fernanda Manhães de Souza Rodrigues e Milena Peixoto Moreira, sob a presidência da primeira,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para verificação "*in loco*" das condições da Instituição Escolar de pronunciamento conclusivo, considerando as normas estabelecidas na referida Deliberação.

A Comissão Verificadora procedeu à primeira visita à Instituição Educacional em 05 de abril de 2023, ocasião em que relatou que havia algumas exigências a serem cumpridas. Em 01 de junho de 2023 a referida Comissão retornou à Escola e verificou o cumprimento das exigências, concluindo, terem sido atendidas as exigências previstas na Deliberação nº 22/CME/2014 para renovação de autorização.

O p.p. retornou ao CME em 12 de junho de 2023 e em 21 de junho do mesmo ano, a Presidente da Câmara de Educação Infantil indicou a Conselheira Lenice Moreira dos Santos Bárbara para dar prosseguimento ao processo como relatora.

Analisando o processo, a relatora certificou que faltavam alguns documentos previstos no artigo 35 da Deliberação CME nº 22/2014, o que trata especificamente dos requisitos e documentos necessários ao processo de renovação de autorização. No que se refere aos documentos, o artigo indica a necessidade da apresentação da "cópia autenticada da página do contrato na carteira de trabalho dos recursos humanos em atuação no estabelecimento e da cópia do comprovante de pagamento atualizado de todos os funcionários". Considerando que os mencionados documentos de alguns funcionários não foram anexados ao processo, a relatora solicitou à Secretaria do CME a providência dos documentos junto à Unidade de Ensino para anexar os documentos ao p.p. Em 19/07/23, a Secretaria do CME encaminhou o processo para a Coordenadoria de Inspeção Escolar, a fim de que a Comissão Verificadora procedesse à nova visita à Unidade de Ensino para anexar os documentos solicitados pela relatora. Foram anexados ao p.p. as folhas 104 a 111 completando a apresentação da documentação exigida para a renovação de autorização.

II. VOTO DA RELATORA

A representante legal do G. de Azevedo Cardoso Educação Infantil - ME juntou ao processo toda a documentação exigida pela legislação vigente e, com base na Deliberação CME nº 22/2014, considerando o estudo do processo e o pronunciamento da Comissão Verificadora, sou de parecer **FAVORÁVEL** à renovação de autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil, em regime parcial/integral, de Creche II ao Pré II, do G. de Azevedo Cardoso Educação Infantil - ME/ **Centro Educacional Vitor Cardoso** por cinco anos, **a contar de 21 de março de 2023.**

Este é o meu parecer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

Andresa Figueiredo da Silva - **Presidente da Câmara**
Auxiliadora Pessoa da Silva
Ana Claudia de Trindade - *ad hoc*
Fábio de Souza e Silva - *ad hoc*
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Gondim
José do Carmo Pereira Filho - *ad hoc*
Lenice Moreira dos Santos Bárbara - **Relatora**
Marcelli Ferreira da Costa Rosa
Marcela Maria Gorete - *ad hoc*
Raphaela Macedo dos Santos - *ad hoc*

gov.br Documento assinado digitalmente
LENICE MOREIRA DOS SANTOS BARBARA
Data: 20/10/2023 09:17:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 20/10/2023 15:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente Conselho Municipal de Educação - CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 049/2023
ASSUNTO: Encerramento das atividades
INTERESSADO: Centro Educacional Makatia LTDA - ME
NOME FANTASIA: Escola Brincando com Lápis
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 1.044/2013
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Auxiliadora Pessoa da Silva
DATA DA APROVAÇÃO: 26/09/23
EMENTA: ENCERRA AS ATIVIDADES para funcionamento da etapa de Educação Infantil, de Creche III ao Pré II, em regime parcial, do Centro Educacional Makatia LTDA - ME / **Escola Brincando com Lápis**, situada na Rua I, Quadra 30, Lote 11, Parque Burle, Município de Cabo Frio/RJ, CEP 28.913-240, tendo como representante legal Kátia Carlini de Aguiar Felix.

I - HISTÓRICO

A Escola Brincando com Lápis, nome fantasia, com sede Rua I, Quadra 30, Lote 11, Parque Burle, Município de Cabo Frio/RJ, CEP 28.913-240, mantido pelo Centro Educacional Makatia LTDA - ME, CNPJ nº 08.617.385/0001-42, com autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil, com classes de Creche III ao Pré II, por meio do Parecer nº 08/CME /2009, por intermédio de sua representante legal, Kátia Carlini de Aguiar, portadora da cédula de identidade nº 07968473-4, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 15.139.487-33.

O estabelecimento apresenta o seguinte quadro técnico-administrativo:

Educação Infantil:

- **Diretora**: Maria de Fátima Carlini de Aguiar
- **Supervisora Escolar**: Maria de Fátima Carlini de Aguiar
- **Orientadora Educacional:** Kátia Carlini de Aguiar Felix

De acordo com o Parecer CME nº 035/2019, a Escola Brincando com Lápis recebeu sua renovação de funcionamento no dia 10/09/2019, com efeito retroativo a contar de 30/01/2018 a 30/01/2023.

II. ANÁLISE DA MATÉRIA

Em 21 de junho de 2023, a Secretaria do Conselho Municipal de Educação-CME de Cabo Frio encaminhou o p.p à conselheira Auxiliadora Pessoa da Silva para relatoria. A conselheira observou que não havia ocorrido, no ano vigente, visita da Equipe de Inspeção Escolar no estabelecimento de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ensino e solicitou o seu pronunciamento no processo.

Em 07 de agosto de 2023, a Secretaria do CME de Cabo Frio encaminhou o p.p à Coordenadoria de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento à solicitação da conselheira, de averiguação de funcionamento da etapa de Educação Infantil, de Creche III ao Pré II, em regime parcial, do Centro Educacional Makatia LTDA - ME, com base na Deliberação CME nº 22/2014

A referida Coordenadoria, por meio da Gerência de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Privadas de Educação Infantil, designou, em 09 de agosto de 2023, as Professoras Inspetoras Escolares: Mercêdes da Rocha Basílio, Maria Francisca de Souza e Assiany Rodrigues Ribeiro para compor a Comissão Verificadora e avaliar "*in loco*" as condições da Instituição Escolar e emitir pronunciamento conclusivo, consoantes às normas estabelecidas na Deliberação CME nº 22/2014. A referida Comissão Verificadora procedeu à visita e foram atendidas pela sócia Natália Carlini de Aguiar Queiroz, constatando que o espaço físico permanece em ótimas condições de atendimento para a Educação Infantil e encontra-se no mesmo endereço do ato de autorização, cumprimento todas as determinações do Art. 35 da Deliberação CME nº 22/2014 que trata da Renovação de Autorização de Funcionamento..

A Escola Brincando com Lápis está com o parecer de renovação de autorização de funcionamento expirado desde 30/01/2023 e não houve por parte de sua representante legal, senhora Kátia Carlini de Aguiar Felix, manifestação, por meios legais, de interesse em renovar a autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino até a presente data.

O processo retornou à Conselheira Auxiliadora Pessoa da Silva, como relatora do presente processo.

III - VOTO DA RELATORA

Desta forma, com base na Deliberação CME nº 22/2014 e considerando o estudo do processo, o pronunciamento da Comissão Verificadora, as informações dos trâmites ocorridos na Secretaria do CME, à inércia da representante legal em manter a regularidade do ato de funcionamento da instituição, bem como o entendimento dos membros da Câmara de Educação Infantil pelo encerramento das atividades da Escola Brincando com Lápis, ratifico, então, o entendimento da Câmara pelo **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADE DE FUNCIONAMENTO** da etapa de Educação Infantil, da Creche III ao Pré II em regime parcial, do Centro Educacional Makatia LTDA - ME, a contar da data de término da renovação de autorização de funcionamento, expirado em 30 de janeiro de 2023. No período compreendido de 31 de janeiro de 2023 até a data de aprovação deste parecer,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a unidade escolar não esteve amparada legalmente pelo CME.

Esclarecemos, ainda, que o acervo a ser recolhido pela Comissão de Professores Inspetores Escolares, acompanhado de relatório elaborado nos termos do artigo 13, da Deliberação CME nº 23/2015, passa a ser arquivo pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Cabo Frio/RJ, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a preservação dos documentos recolhidos.

Esse é o meu parecer.

IV. CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023

Andresa Figueiredo da Silva - **Presidente da Câmara**
Ana Claudia de Trindade - *ad hoc*
Auxiliadora Pessoa da Silva - **Relatora**
Fábio de Souza e Silva - *ad hoc*
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Gondim
José do Carmo Pereira Filho - *ad hoc*
Lenice Moreira dos Santos Bárbara
Marcelli Ferreira da Costa Rosa
Marcela Maria Gorete - *ad hoc*
Raphaela Macedo dos Santos - *ad hoc*

gov.br Documento assinado digitalmente
AUXILIADORA PESSOA DA SILVA
Data: 20/10/2023 15:03:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

V. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 20/10/2023 15:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente Conselho Municipal de Educação - CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME nº 50/2023
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento
INTERESSADO:Instituto Pelicari Araujo de Ensino LTDA-ME
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2022/5.207
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Auxiliadora Pessoa da Silva
DATA DA APROVAÇÃO: 26.09.2023
EMENTA: **Autoriza PROVISORIAMENTE** as atividades da etapa da Educação Infantil, de Creche III ao Pré II, em regime parcial, ao **Instituto Pelicari Araujo de Ensino** LTDA-ME, localizada à Rua José Paes de Abreu, nº1690, Bairro Jardim Flamboyant - Cabo Frio-RJ, CEP 28.905-020 e aprova o Regimento Escolar.

I. HISTÓRICO:

O Instituto Pelicari Araujo de Ensino LTDA-ME/Instituto Pelicari Araujo de Ensino, com sede à Rua José Paes de Abreu, nº1690, Bairro Jardim Flamboyant,Cabo Frio-RJ, CEP 28.905-020 , solicitou, por intermédio de suas representantes legais, Livia Bento Ribeiro de Araújo, portadora da cédula de identidade nº 13.380.650-5, expedida pelo Detran/RJ e do CPF nº 099.156.677-79, e Aline Soares Peliçari da Silva Siqueira, portadora da cédula de identidade nº 21.158.615-1, expedida pelo Detran/RJ, e do CPF nº 116.247.477-79, esta última representando, por Termo de Inventariante (constante à folha 4 do pp.), seu marido Rodrigo Silva Siqueira, portador da cédula de identidade nº 116.486.99-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco- IFP e do CPF nº 103.368.687-58, falecido em 28 de março de 2020, conforme certidão de óbito constante à folha 05 (cinco) do p.p., autorização de funcionamento da etapa da Educação Infantil, de Creche III ao Pré II, em regime parcial , do Instituto Pelicari Araujo de Ensino.

O estabelecimento de ensino apresenta o seguinte quadro técnico-administrativo:

Educação Infantil:

- **Diretora**: Auxiliadora Alexandre Soares
- **Supervisora Escolar**: Auxiliadora Alexandre Soares
- **Orientadora Educacional**: Livia Bento Ribeiro de Araujo

A Unidade Escolar possui 06 (seis) salas de aula que atendem às exigências previstas nos artigos 9º e 11 da Deliberação nº 22/CME/2014, com as medidas abaixo relacionadas:

4 (quatro) salas com 12 m²;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 (duas) salas com 14 m².

II. ANÁLISE DA MATÉRIA

Em 21 de junho de 2023, a Secretaria do Conselho Municipal de Educação-CME de Cabo Frio encaminhou o p.p à conselheira Auxiliadora Pessoa da Silva para relatoria. A conselheira observou que não havia ocorrido, no ano vigente, visita da Equipe de Inspeção Escolar no estabelecimento de ensino e solicitou o seu pronunciamento no processo.

Em 07 de agosto de 2023, a Secretaria do CME de Cabo Frio encaminhou o p.p à Coordenadoria de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento à solicitação da conselheira, de averiguação de funcionamento da etapa de Educação Infantil, de Creche III ao Pré II, em regime parcial, do Instituto Pelicari Araujo de Ensino, com base na Deliberação nº 22/CME/2014.

A referida Coordenadoria, por meio da Gerência de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Privadas de Educação Infantil, designou, em 09 de agosto de 2023, as Professoras Inspetoras Escolares: Mercêdes da Rocha Basílio, Maria Francisca de Souza e Assiany Rodrigues Ribeiro para compor a Comissão Verificadora e avaliar *"in loco"* as condições da Instituição Escolar e emitir pronunciamento conclusivo, consoantes às normas estabelecidas na Deliberação nº 22/CME/2014. A referida Comissão Verificadora procedeu à visita, constatando o cumprimento de todas as determinações do Art. 35 da Deliberação nº 22/CME/2014 que trata da Renovação de Autorização.

A unidade de ensino, ainda, possui pendência referente ao Contrato Social e ao Contrato de Locação do imóvel onde se localiza a Instituição Educacional, que continuam no nome do falecido Rodrigo Silva Siqueira, o qual foi esposo de Aline Soares Peliçari da Silva Siqueira, uma das representantes legais atuais da Instituição Escolar em epígrafe. Para que aconteça a formalização da mudança do nome do representante legal da Agremiação Escolar ora analisada, faz-se necessário a finalização de processo de inventário.

A inventariante, a Sra. Aline, encaminhou em 19 de junho de 2023 email ao CME, contendo documentos anexos com dados do andamento do processo de inventário, a saber:

Declaração e documentos enviados pelos advogados da representante legal em comento, Dr. Deivid Lindson Gomes Santoro, OAB/RJ nº 162.014, e Dr. Thiago Camargo Elias Cardoso, OAB/RJ nº171.376, informando e comprovando:

> *que após a juntada dos autos pela parte autora dos documentos contábeis exigidos pelo perito judicial, vide documentos da índice 77/85, houve manifestação não conclusiva do perito judicial à fl. 92. Ato*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contínuo, a parte autora apresentou os esclarecimentos requeridos pelo perito, vide documento de índice 99.

Dessa forma, cumpre esclarecer que os autos foram remetidos à conclusão do juiz na data de 14/06/2023, conforme certidão de índice 103, bem como relatório de andamento processual que encontram-se em anexos, sendo esta a última movimentação que consta no processo de Apuração de Haveres na presente data, competindo-nos, por ora, aguardar a próxima manifestação do Magistrado.

Com tais informações e documentos, ficou constatado que o processo de inventário ainda se encontra em andamento.

III. VOTO DA RELATORA

O Instituto Pelicari Araujo de Ensino LTDA-ME não conseguiu juntar ao processo toda a documentação exigida pela legislação vigente, por motivos que fogem ao controle e decisão das representantes legais. Desta forma, com base no princípio jurídico da previsibilidade e considerando que as referidas representantes legais cumpriram tudo o mais o que está previsto na Deliberação CME nº 22/2014 e, considerando o estudo do processo, sou de parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO PROVISÓRIA** do Regimento Escolar da Instituição de Ensino e da **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA** de funcionamento da etapa da Educação Infantil, da Creche III ao Pré II, em regime parcial, do Instituto Pelicari Araujo de Ensino, **até dezembro de 2024**, a contar de **11 de agosto de 2023**, data da visita da Comissão de Professoras Inspetoras Escolares à Instituição Educacional.

Este é o meu parecer.

IV. CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

Andresa Figueiredo da Silva - **Presidente da Câmara**
Ana Claudia de Trindade - *ad hoc*
Auxiliadora Pessoa da Silva - **Relatora**
Fábio de Souza e Silva - *ad hoc*
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Gondim

gov.br Documento assinado digitalmente
AUXILIADORA PESSOA DA SILVA
Data: 20/10/2023 15:06:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José do Carmo Pereira Filho - *ad hoc*
Lenice Moreira dos Santos Bárbara
Marcelli Ferreira da Costa Rosa
Marcela Maria Gorete - *ad hoc*
Raphaela Macedo dos Santos - *ad hoc*

V. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 20/10/2023 15:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente Conselho Municipal de Educação - CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 051/2023
ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento
INTERESSADO: Moura Rodrigues Instituto de Educação Ltda
NOME FANTASIA: Colégio Futuro
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 44.124/2022
CÂMARA EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Andresa Figueiredo da Silva
DATA DA APROVAÇÃO:26.09.2023
EMENTA: Concede Renovação de Autorização para Funcionamento da etapa de Educação Infantil, em regime parcial, CRECHE III até a etapa PRÉ II ao **Colégio Futuro**.

I. HISTÓRICO

A Unidade de Ensino, COLÉGIO FUTURO, CNPJ 32198606/001-70, sede Rua Praia Brava s/n, Lote 14, 15 e 27, Quadra 01 e 14, Caminho de Búzios, Cabo Frio, CEP 28921-265 com autorização de funcionamento de Etapa de Educação Infantil em regime parcial, Creche III até a etapa Pré II, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Mirian Pinheiro de Moura, portadora de cédula de identidade n° 006.723,079-0 expedida pelo DETRAN e, CPF 901.370.007-15 solicita a Renovação de Autorização de Funcionamento da etapa de Educação Infantil em regime parcial da CRECHE III até a etapa PRÉ II.

O estabelecimento apresenta o seguinte quadro Técnico - Administrativo:

Educação Infantil:
- **Diretora:** Evelyn Moura da Silva
- **Supervisora:** Cristiane de Araújo Moura
- **Orientadora Educacional**: Luciana Lopes Diederichs

Em 27/10/2022, o referido processo chegou ao Conselho Municipal de Educação, sendo encaminhado em 31/10/2022, pela secretaria do CME para indicação da Comissão de Professores Inspetores Escolares.

Em 13/03/2023, o Gerenciamento de Acompanhamento das Escola Privadas de Educação Infantil, em atendimento à Deliberação 22/CME/14 designou a os Professores Inspetores Escolares Assiany Rodrigues Ribeiro, Fernanda Manhães de Souza Rodrigues e Vanessa Souza Mendes, sob presidência da primeira, para verificação *"in loco*" da Instituição Escolar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 15/03/2023, em visita de atendimento, a Comissão de Professores Inspetores Escolares chegou à unidade, sendo recebida pela Coordenadora Pedagógica, Vera Barbosa. Após vistoria do espaço físico e da documentação apresentada, foram registradas algumas exigências a serem cumpridas, dando um prazo de trinta dias a partir desta data.

Em 26/06/2023, a equipe de Inspeção Escolar retornou à Unidade Escolar para verificação do cumprimento das exigências solicitadas. Em visita, concluíram terem sido sanadas todas as exigências, de acordo com a Deliberação nº 22/CME/14, sendo favorável à Renovação de Funcionamento da etapa de Creche III até a etapa de Pré II em regime parcial.

Em 07/07/2023, o p.p. retorna ao CME para os procedimentos cabíveis, sendo em 19/06/2023, encaminhado à Presidente da Câmara de Educação Infantil, para indicação de relatoria.

Na 9ª Reunião de Câmara de Educação Infantil, realizada no dia 01/08/2023, a presidente indicou a ela própria para relatoria do devido processo.

II. VOTO DA RELATORA

Após analisar o processo em questão, e constatar que a unidade de ensino Colégio Futuro cumpriu com todas as regras da Deliberação n° 22/CME/2014, sou de parecer **FAVORÁVEL** a renovação de autorização de funcionamento em regime parcial, de CRECHE III até a etapa de PRÉ II, por cinco anos, a partir de 01/11/2022.

Esse é o meu parecer.

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanhou o voto da Relatora por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

Andresa Figueiredo da Silva - Presidente da Câmara e Relatora
Ana Claudia de Trindade - *ad hoc*
Auxiliadora Pessoa da Silva
Fábio de Souza e Silva - *ad hoc*
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Gondim
José do Carmo Pereira Filho - *ad hoc*
Lenice Moreira dos Santos Bárbara

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRESA FIGUEIREDO DA SILVA
Data: 20/10/2023 07:08:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcelli Ferreira da Costa Rosa
Marcela Maria Gorete - *ad hoc*
Raphaela Macedo dos Santos - *ad hoc*

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 20/10/2023 15:24:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 052/2023
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento
INTERESSADO: Centro Educacional Pereira da Costa LTDA
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2022/34.228
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Janeide Sena Gondim
DATA DA APROVAÇÃO:10.10.2023
EMENTA: **Concede autorização** para funcionamento da etapa de Educação Infantil, em regime parcial e integral, de Creche II ao Pré II, do Centro Educacional Pereira da Costa LTDA/ **Centro Educacional Pereira da Costa.**

I. HISTÓRICO

O **Centro Educacional Pereira da Costa**, com sede na Rua Samuel Bessa, nº 62 – Bairro Jacaré, CEP 28.922-136, município de Cabo Frio- RJ, mantida pelo Centro Educacional Pereira da Costa LTDA, CNPJ 35.779.953/0001-84, solicitou por intermédio de seu representante legal, Suzane Pereira da Costa de Moura, portadora da cédula de identidade nº 072.003.81 -7, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 852.142.567-87, autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil de Creche II ao Pré II, em regime parcial e integral.

O estabelecimento apresenta o seguinte quadro técnico-administrativo:

Educação Infantil:

- **Diretor**: Ivana Pereira da Costa
- **Supervisor:** Escolar: Ivana Pereira da Costa
- **Orientador Educacional:** Suzane Pereira da Costa de Moura

Em 10 de outubro de 2022, a secretaria do Conselho Municipal de Educação encaminhou o p.p. à Coordenadoria de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação-Seme, solicitando os procedimentos cabíveis para verificação *"in loco*" dos documentos anexados, com base na Deliberação nº 22/ CME /2014. A mencionada Coordenadoria, em 27 de fevereiro de 2023, fez chegar o p.p. à Gerência de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Privadas de Educação Infantil, a qual, por meio de sua gerente, designou, na mesma data, as Professoras Inspetoras Escolares Assiany Rodrigues Ribeiro, Luciane da Silva Cardoso e Delenice Aparecida da S. Batista, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Verificadora e avaliar "*in loco"* as condições existentes e as observações constantes do despacho da secretaria do Conselho Municipal de Educação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Verificadora procedeu à primeira visita à Instituição Educacional, em 28 de fevereiro de 2023, ocasião em que fez algumas exigências. Em 19 de abril de 2023, a referida Comissão retornou à Escola, verificou o cumprimento de algumas exigências e deu mais um prazo à Instituição de Ensino, conforme estabelecido na Deliberação nº 22/CME/2014. Em 15 de junho de 2023, a comissão retornou pela última vez à Instituição Escolar e verificou que esta cumpriu todas as exigências feitas anteriormente, conforme pronunciamento à folha 135 do p.p.

Em 19 de junho de 2023 o p.p. foi devolvido ao Conselho Municipal de Educação-CME para prosseguimento, com recebimento em 22 de junho de 2023.

Na mesma data, o p.p. foi encaminhado à Câmara de Educação Infantil. Em 02 de agosto de 2023, na 9ª Reunião da referida Câmara, a presidente desta indicou a conselheira Janeide Sena Gondim para a relatoria.

Antes, porém, do processo chegar às mãos da relatora, aconteceu, por parte da Assessoria Técnica do CME, a análise do Regimento Escolar do Centro Educacional Pereira Costa, no mesmo dia 02 de agosto. Naquela oportunidade, a Assessoria Técnica do CME destacou ao Centro Educacional em comento, por e-mail, necessidade de retificação do artigo 34 do referido Regimento, dando prazo para as retificações até 11 de agosto. Em 9 de agosto a Instituição Educacional enviou e-mail com o artigo do Regimento Escolar retificado, porém, ainda com inconsistência, conforme pode ser verificado pela Coordenadoria de Inspeção Escolar, em 10 de agosto de 2023, por solicitação do CME.

Em 18 de setembro de 2023, a Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Privadas de Educação Infantil recebeu o processo e entrou em contato com o Centro Educacional Pereira Costa. A referida Gerência acostou ao p.p., à folha 142, o documento solicitado com as retificações feitas em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, devolvendo o p.p ao CME em 9 de outubro de 2023. Na mesma data o p.p. foi entregue à relatora.

II. ANÁLISE E APRECIAÇÃO

Analisando o processo, a relatora certificou-se que a representante legal apresentou todos os documentos previstos no artigo 28 da Deliberação nº 22/CME/2014 referentes à Autorização de Funcionamento.

III. VOTO DA RELATORA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mediante o exposto e destacando o cumprimento das exigências exaradas no Artigo 28 da Deliberação n°22/2014, do Conselho Municipal de Educação–CF, sou de parecer **favorável** à autorização de funcionamento da Educação Infantil, de Creche II ao Pré II, em regime parcial e integral, no Centro Educacional Pereira Costa LTDA/Centro Educacional Pereira Costa, por três anos, a contar do mês de fevereiro de 2023.

Este é o meu parecer.

IV. CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora Janeide Sena Gondim.

Cabo Frio, 10 de outubro de 2023.

Andresa Figueiredo da Silva - Presidente da Câmara
Ana Claudia de Trindade - *ad hoc*
Fábio de Souza e Silva - *ad hoc*
Daniel de Oliveira Gomes
Denize Alvarenga de Azevedo
Janeide Sena Gondim - Relatora
João Elias Chaves de Brito
Marcelli Ferreira da Costa Rosa
Raphaela Macedo dos Santos - *ad hoc*
Tatianne Candu Lopes

gov.br Documento assinado digitalmente
JANEIDE SENA GONDIM
Data: 20/10/2023 08:20:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

V. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 10 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 20/10/2023 15:24:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 53/2023
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento
INTERESSADO: Escola Terra dos Papagaios - LTDA
NOME FANTASIA: Escola Terra dos Papagaios
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 46941/2022
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: **Denize Alvarenga de Azevedo**
DATA DA APROVAÇÃO: 10.10.2023
EMENTA: AUTORIZA o funcionamento da etapa de Educação Infantil, em regime parcial, de Creche III ao Pré II da Escola Terra dos Papagaios - LTDA/**Escola Terra dos Papagaios**, localizada na Rua E, quadra 14, lote 13, casa 1 - Bairro Unamar, Cabo Frio, CEP 28.928-583.

I. HISTÓRICO

A Escola Terra dos Papagaios, com sede na Rua E, quadra 14, lote 13, casa 1 - Bairro Unamar, Cabo Frio, CEP 28.928-583, mantido pela Escola Terra dos Papagaios - LTDA, CNPJ nº05.146.713/0001-81, solicita autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil, período parcial, com classes de Creche III ao Pré II. Em 27/02/2023, a Secretaria do Conselho Municipal de Educação encaminhou o presente processo à Coordenadoria de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento à solicitação do representante legal. A Coordenadoria de Inspeção Escolar designou os Professores Inspetores Escolares: Mercêdes da Rocha Basílio, Assiany Rodrigues Ribeiro e Carla Maria Teixeira Fonseca, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Verificadora e avaliar *"in loco"* as condições da instituição escolar e emissão de Pronunciamento Conclusivo, considerando as normas estabelecidas na Deliberação CME nº 22/2014. A Comissão de Professores Inspetores Escolares verificou que as pendências foram sanadas após as exigências feitas em tempo hábil regulamentar. O presente processo foi encaminhado à secretaria do CME para os procedimentos cabíveis em 12/06/2023. Considerando que à Assessoria Técnica do CME procedeu com a análise qualificada do Regimento Escolar, tendo sido necessário o encaminhamento das exigências para que a instituição fizesse as adequações necessárias. Foi agendada reunião pela secretaria geral do CME, na sede do Colegiado, para as devidas orientações à Srª Leniz,que compareceu no dia agendado e foi possível sanar as dúvidas e ofertar as orientações cabíveis. Foi dado prazo legal para reformulação do Regimento Escolar. Findado o prazo verificou à secretaria do CME que a unidade procedeu com a entrega documental exigida e pode a Assessoria Técnica validar o documento. Após, o p.à. foi pautado na 11ª Reunião da Câmara de Educação Infantil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

no 11º mandato, em 10/10/2023, quando a sua Presidente indicou para relatoria à conselheira Denize Alvarenga de Azevedo.

II - VOTO DA RELATORA

Com base na Deliberação CME nº 22/2014, considerando o estudo do processo e a juntada ao processo de toda a documentação exigida pela legislação vigente, bem como o pronunciamento favorável da Comissão de Professores Inspetores Escolares, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil, de Creche III ao Pré II, à ESCOLA TERRA DOS PAPAGAIOS, em regime parcial, da Creche III ao Pré II, por 03(três) anos, a contar de 01/02/2023. Cabe ressaltar que o Regimento Escolar foi analisado e considerado aprovado.

Esse é o meu parecer.

III. CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora.

Cabo Frio, 10 de outubro de 2023

Andresa Figueiredo da Silva - **Presidente da Câmara**
Ana Claudia de Trindade - *ad hoc*
Fábio de Souza e Silva - *ad hoc*
Daniel de Oliveira Gomes
Denize Alvarenga de Azevedo - **Relatora**
Janeide Sena Gondim
João Elias Chaves de Brito
Marcelli Ferreira da Costa Rosa
Raphaela Macedo dos Santos - *ad hoc*
Tatianne Candu Lopes

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 25/10/2023 16:31:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 10 de outubro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO
Data: 25/10/2023 16:30:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denize Alvarenga de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.